## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

LUDMILA GAUDAD SARDINHA CARNEIRO

A TRAGÉDIA DE MARIA: O ASSASSINATO ENQUANTO EXPERIÊNCIA CONSTITUTIVA

## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

#### LUDMILA GAUDAD SARDINHA CARNEIRO

### A TRAGÉDIA DE MARIA\*: O ASSASSINATO ENQUANTO EXPERIÊNCIA CONSTITUTIVA

Dissertação apresentada para obtenção do título de Mestre em Cidadania, Violência e Segurança Pública pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de Brasília. Orientadora: Prof.ª Dra. Lourdes Bandeira.

BRASÍLIA, NOVEMBRO DE 2008. LUDMILA GAUDAD SARDINHA CARNEIRO

## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

## A TRAGÉDIA DE MARIA\*: O ASSASSINATO ENQUANTO EXPERIÊNCIA CONSTITUTIVA

Dissertação apresentada para obtenção do título de Mestre em Cidadania, Violência e Segurança Pública pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de Brasília. Orientadora: Prof.ª Dra. Lourdes Bandeira.

Brasília, 25 de novembro de 2008.

Banca Examinadora		
Profa. Dra. Lourdes Maria Bandeira		
Profa. Dra. Maria Stela Grossi Porto		
Profa. Dra. Diva do Couto Gontijo		

À todas aquelas.

# **AGRADECIMENTOS**

À minha orientadora, Prof.<sup>a</sup> Dra. Lourdes Bandeira, por me ensinar tanto em todos estes anos. E por, acreditando em mim, confiar-me tantas possibilidades de desenvolvimento acadêmico.

À outros/as professores/as que me ajudaram durante todo este percurso acadêmico. Principalmente aos/às mais próximos/as, das áreas de Estudos Femininas, Violência e Educação.

Aos/Às componentes da Banca Examinadora, pela colaboração inestimável.

Aos/Às meus/minhas amigos/as, que nunca acreditaram que ser professora iria me impedir de realizar este projeto.

Às Sapateiras, que não recuaram diante de meu breve afastamento pelo mestrado.

À Cla, pela eterna parceria em tudo. "Se você precisa de qualquer coisa, disque 0800 08 08".

À Amanda, pelo inglês primoroso.

À Janainha Coutinho, pelos picotes diretamente enviados da Guatemala.

À Mariana Létti, por compartilhar angústias acadêmicas por todos estes anos.

À K., por resignar-se com minha ausência durante o período de escrita. E, principalmente, por me ajudar a conseguir.

À minha família, que aceitou fazer meus trabalhos domésticos nestes últimos meses. Adorei! Se quiserem, podem continuar!

À você, Maria\*, por confidenciar sua vida a mim.

"Seja bem-vindo a um lugar que Deus esqueceu Seja bem-vindo a um capítulo da história que o demônio escreveu Os personagens aqui não são heróis não Na nossa história estão no cemitério ou na detenção A morte é tão comum num lugar em decomposição."

Facção Central

**RESUMO** 

As experiências que compõem a trajetória de vida de um indivíduo são alicerçadas em relações

generizadas que o constituem, sobretudo, enquanto mulher ou homem em nossa sociedade. A

cada uma destas duas categorias culturalmente construídas, porém muito bem sedimentadas

como naturais no imaginário social, são remetidas uma série de características que estruturam o

que é normal ou desviante para o comportamento de cada uma delas.

Por meio da história oral de Maria\* é possível reconstruir uma trajetória de vida calcada em

relações generizadas que a instituíram prioritariamente como mulher e, consegüentemente, como

mãe. Tida antes como mulher que como pessoa, Maria\* passou por uma série de experiências que

só foram possíveis unicamente pelo ser generizado que ela se tornou. Sendo mulher,

prioritariamente experiências de vitimização.

O meio encontrado para sair do esperado papel social de vítima foi subverter as características

tidas como normais para as mulheres, assumindo um suposto desvio ao aproximar-se do

comportamento tido como normal para os homens: agente da violência.

Julgada pelo Sistema Penal não só pelo ato ilícito que cometeu, Maria\* respondeu à Justiça e à

sociedade não só por tentar cometer assassinato, mas principalmente por não se comportar,

conforme a expectativa social, como mulher e mãe.

Palavras-chave: Relações Generizadas, Sistema Penal, Experiência, História Oral.

7

**ABSTRACT** 

The experiences that make up the life path of an individual are based in gendered relations -

relations that, above all, establish the individual as a woman or a man in our society. For each of

these two culturally constituted categories - however cemented as natural in social imagery - a

series of characteristics that determine what is normal or deviant for their behavior are assigned.

Through Maria's oral history it is possible to rebuild a life trajectory rooted in gendered relations

that have structured her primarily as a woman, and, consequently, as a mother. Regarded first as a

woman rather than as a person, Maria\* has been through a number of experiences that were only

possible due to the gendered being that she has become. As a woman, these experiences were

fundamentally victimizing ones.

In order to escape the expected social role of victim, she subverted the characteristics held as

normal for women, evoking a supposed deviation by reclaiming the behavior seen as normal to

men: she became an agent of violence.

Judged by the penal system not only for her illegal behavior, Maria\* has answered to justice and

society alike not only for trying to commit murder, but also for not behaving as a woman and as

mother, like society expected her to do.

**Key words:** Gendered Relations, Penal System, Experience, Oral History.

8

# LISTA DE ILUSTRAÇÕES

- Figura 1 Vista frontal da pista que leva ao Núcleo de Custódia Feminino de Brasília Pág. 111
- Figura 2 Vista frontal da pista que leva ao Núcleo de Custódia Feminino de Brasília Pág. 112
- Figura 3 Vista lateral da pista que leva ao Núcleo de Custódia Feminino de Brasília Pág. 112
- Figura 4 Entrada do Núcleo de Custódia Feminino de Brasília Pág. 113

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAJE - Centro	de Atendimento	Juvenil Es	pecializado
---------------	----------------	------------	-------------

CIR/PAPUDA - Centro de Internamento e Reeducação/PAPUDA

COC - Centro de Observação Criminológico

COMEIA - Centro de Orientação, Educação, Integração e Apoio a Menores e Famílias

COSIPE - Coordenação do Sistema Penitenciário

DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional

FUNAP - Fundação de Amparo ao Preso

GPOE - Grupo Policial de Operações Especiais

GTI - Grupo de Trabalho Interministerial

InfoPen - Sistema Integrado de Informações Penitenciárias

LEP - Lei de Execuções Penais

NCFB - Núcleo de Custódia Feminino de Brasília

NEPeM - Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher

NEV/USP - Núcleo de Estudos da Violência da USP

NUAMI - Núcleo de Apoio Materno Infantil do NCFB

NUARQ - Núcleo de Arquivos do NCFB

SENASP - Secretaria Nacional de Segurança Pública

SPM – Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

SSP - Secretaria de Segurança Pública

# **SUMÁRIO**

Introdução	14
I- Do Direito de Punir	
1. O crime	19
2. O direito de punir ao logo da história	23
3. Mulheres e criminologia	31
4. Transgressões penais: a normalidade e o desvio para feminino ou masculino	o35
5. Olhares sobre as "causas" da criminalidade feminina atual	40
II- Das experiências constitutivas de Maria*	
1. Relações Generizadas	50
2. A história oral como relato de experiências	56
3. O mito grego de Medéia	61
4. A tragédia de Maria* (ou Medeia?)	78
5. Sentença: 12 anos de reclusão	82
III- Do sistema prisional	
1. A legitimação da penitenciária como forma de punição: uma análise Foucaul	tiana88
2. A penitenciária como uma Instituição Total	93
3. Sistema Prisional Feminino em números	102
4. Existe vida lá fora?	104
IV- Da existência atrás das grades	
1. Eu, Maria*, uma presidiária	107
2. Etnografia do Núcleo de Custódia Feminino de Brasília	109
História do NCFB	109
Estrutura Física	111
Rotina Diária das internas e dos/as agentes penitenciários/as	115
Atividades para as internas classificadas	117
Dia de visitas e revista	122
Parlatório	128
Homossexualidade	130
Isolamento	135

Drogas	139
Atendimento médico	144
Transtornos psiquiátricos e medicamentos	145
Palavras Finais	149
Referências Bibliográficas	152
Anexos	162
1. Roteiro das entrevistas semi-estruturadas realizadas com as internas do NCFB	

# **INTRODUÇÃO**

"No fim eu iria dizer a você que o papel do escritor é fazer o leitor ver o que ele, o escritor, viu. E o que o escritor vê não deve ser necessariamente a realidade convencional. (...) não era para ensinar você a ver o que pode ser visto, mas a ver o que não se vê." E no meio do mundo prostituto só amores guardei ao meu charuto. Rubem Fonseca.

Desde muito cedo ações feministas fizeram parte de minha vida. A princípio se apresentavam apenas na forma como lidava com as questões que me cercavam, baseada na minha condição de mulher em uma sociedade ainda com significados patriarcais como a latino-americana. Já um pouco mais velha essas ações associaram-se a conhecimentos e reflexões e foram introduzidas em meu cotidiano como área de estudos e como movimento social, já que me engajei como ativista.

A escolha por estudar Sociologia na Universidade nunca foi por mero acaso, e teve relação direta com o fato de saber que estaria entrando em um campo fértil, onde poderia estar utilizando as relações generizadas<sup>1</sup> como perspectiva de pesquisa aceita e respeitada no meio acadêmico.

É claro que não foi tão simples quanto imaginava. Ser chamada de radical, mal-amada, 'estudiosa de objetos menores', etc., foram apenas algumas pedrinhas que encontrei quando resolvi escolher como meu longo caminho os estudos feministas e as relações genererizadas. É claro que, apesar de terem me decepcionado muito, esses comentários nunca me desanimaram; ao contrário, convenceram-me ainda mais de que a possibilidade de o movimento feminista não se fazer mais necessário não passa de uma falácia construída com muita sapiência por quem se sente incomodado/a com nossas conquistas, que apesar de ínfimas, já incomodam muito e foram capazes de transformar várias situações sociais².

Para mim, recortar um objeto sempre foi a arte de canalizar curiosidade, interesse, ideais e amor em relação a determinadas questões e a fenômenos sociais específicos em um único ponto. Nunca cogitei a possibilidade de trabalhar com uma presumida imparcialidade na escolha de sujeitos de pesquisa e tampouco em ser completamente objetiva ao fazer análises.

Comecei questionando-me o porquê de haver tantas pesquisas que focalizavam as mulheres enquanto vítimas da violência e pouquíssimas que as estudavam enquanto potenciais executoras

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Ao longo de todo o trabalho adoto esta terminologia, utilizada primeiramente por Sandra Harding (1986). Utilizo-a ao referir-me a todas as relações sociais existentes, pressupondo que são todas elas, de alguma forma, mesmo com intensidades variadas, atingidas pelas relações assimétricas de gênero que se estabeleceram nas estruturas de nossa sociedade.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Utilizo o termo situação social como entendido em TURNER, Victor. *O processo ritual. Estrutura e Anti-Estrutura.* Petrópolis, Vozes, 1974.

de algum tipo de violência. A partir dessa indagação surgiu outra: há efetivamente uma diferença de *modus operandi* nos crimes cometidos por mulheres em relação aos cometidos por homens?

Então passei a me perguntar quem seriam os sujeitos que poderiam permitir a apreensão dessas respostas. Foi nesse momento que pensei no que se entende como a maior subversão feminina em relação ao contrato social/sexual pré-estabelecido para as mulheres: o assassinado cometido por mulheres.

Quem são essas mulheres que foram capazes de subverter a ordem do Estado e ainda o contrato social/sexual da imagem da mulher frágil, mãe de família, não-violenta? O que fez essas mulheres transgredirem de forma tão forte o *status quo* vigente? Quem são elas? Como viviam antes de cometerem seus crimes? O que possivelmente as levou a cometer o delito tido como o mais grave no Direito Penal? E, finalmente, como se sentem agora, estando na condição de mulheres privadas de liberdade?

Para responder a essas questões, planejei todo o subsídio necessário para realizar minha monografia de graduação<sup>3</sup>: Disciplinas relacionadas ao tema e solicitadas em tempo específico; entrada no Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher - NEPeM; ativismo no meio de alguns grupos feministas de estudantes da UnB; leitura exaustiva da bibliografia, reportagens de jornais, revistas, crônicas ou qualquer tipo de literatura que falasse a respeito das relações generizadas ou sobre "o crime capital".

Ainda na graduação, para colher dados para a monografia, entrei em contato com as mulheres que estavam internadas pelo artigo 121<sup>4</sup> no Núcleo de Custódia Feminino de Brasília – NCFB. Àquela época, 2004, eram apenas 13 já sentenciadas, sendo que três delas já estavam em regime semi-aberto. Ou seja, eu só poderia trabalhar com 10.

O primeiro contato com as internas no presídio foi muito dolorido. Apesar da aparência da estrutura física do NCFB ser muito diferente e até mais amena do que imaginava, sempre é muito tocante conversar com mulheres com histórias de vida como as delas. Depois de explicar no que consistia o trabalho, muitas disseram que como a pesquisa não iria beneficiá-las em nada, não falaram "sobre o ocorrido". Com o passar do tempo, entre novas explicações e alguns sorrisos de minha parte, elas foram se tornando mais receptivas. Ao final, das 10 internas, seis aceitaram ser entrevistadas e foi com esse número de mulheres que trabalhei na graduação.

Cheguei a campo estando ciente de que uma pesquisadora não pode fazer ficção, por isso não quis me prender em amarras engessadas de hipóteses ou chegar a campo sabendo exatamente o que encontrar. Queria que o "campo falasse por si", me mostrasse, de forma bastante antropológica, o que era importante saber sobre o grupo que estava pesquisando. Dessa

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> O resultado desse trabalho pode ser encontrado em: GAUDAD, Ludmila. *Mulheres que cometeram assassinato: à procura de um álibi masculino?* Monografia apresentada ao Departamento de Sociologia/UnB para obtenção do título de Bacharel. Brasília, 2005.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> O artigo 121, no Código Penal Brasileiro, refere-se ao crime de assassinato.

forma, optei por utilizar como técnica de informação a etnografia associada a entrevistas em profundidade para recuperação da história de vida das mulheres em situação de prisão. Acreditei e penso que obtive bons resultados, que por meio de longas conversas, choros em meus ombros e algumas confidências, pude apreender o que era realmente importante saber sobre essas mulheres.

Além de todo este material coletado para a monografia, ainda tive a oportunidade de utilizar alguns dados que foram coletados pelas professoras e bolsistas do Grupo de Trabalho em Violência do NEPeM. Essas informações faziam parte de uma pesquisa financiada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP<sup>5</sup>.

O/a pesquisador/a tem a opção de se inserir na população que deseja estudar e, juntamente com os seus elementos, em constante interação, tentar identificar os problemas que serão pesquisados, com o objetivo de produzir um conhecimento concreto da prática que vivencia. Assim, o/a pesquisador/a acredita que o grupo que pretende estudar é o único que tem condições de informar sobre os problemas e questões relevantes (Richardson, 1999) daquele tema.

Durante toda a pesquisa realizada para a monografia, um outro elemento muito específico do fenômeno que estudava chamou atenção. Ao realizar entrevistas com estas mulheres, todas expressaram suas experiências angustiantes em relação ao julgamento vivenciado, a saber, júri-popular. Nesse momento passou a ser claro que havia um outro problema de pesquisa que há muito precisava ser esmiuçado.

Acreditando ser proposta de estudo a percepção que os próprios sujeitos de pesquisa dão ao tema, perceber a angústia, a apreensão, a revolta e até certo ponto o desespero dessas mulheres ao falarem de suas condenações, evidenciou-se a importância de estudar esse aspecto de suas realidades. Não obstante, a falta de pesquisas na área devido à recente implementação do sistema de júri-popular no Distrito Federal, ressalta a enorme lacuna de compreensão sobre o fenômeno.

Portanto, optei por realizar um estudo de caso. Maria\*<sup>6</sup>, ouvida durante o campo realizado para a monografia, foi escolhida por seu processo conter o agrupamento-síntese de várias características comuns às histórias de vida das outras mulheres ouvidas há quatro anos atrás: situações de abandono e abusos sexuais na infância, pobreza, baixa escolaridade, estupros, violências domésticas, quadros de depressão, processos de abortamento, etc.

A história pessoal contada por Maria\*, bem como as narrativas de outras pessoas, o

<sup>5</sup> BANDEIRA, Lourdes, SORIA, Anália et al. *Relatório final da pesquisa Perfis Profissionais dos Agentes Penitenciários do Distrito Federal e Goiás*. IN: <u>Pesquisa Aplicada em Segurança Pública e Justiça Criminal / SENASP – Linha de Pesquisa Construção das Carreiras e das Trajetórias Profissionais dos Operadores da Justiça Criminal e Segurança Pública.</u> Brasília, 2006.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Nome fictício da interna que é focada neste estudo. Para preservar suas identidades, todas as entrevistadas citadas, além de outras pessoas que elas próprias citam ou que me ajudaram a reconstruir suas histórias, têm seus verdadeiros nomes trocados por nomes fictícios. O símbolo utilizado para sinalizar esta ficção será o \*.

processo e o impacto disso em sua vida na penitenciária constituem-se como representativas do contexto econômico, histórico, social e cultural em que estão inseridas essas mulheres condenadas, seus crimes e, principalmente, seus julgamentos.

Com Maria\*, durante os anos de 2006 e 2007, tive vários encontros. A princípio, estes se realizavam no NCFB e, após sua saída<sup>7</sup>, em seu local de trabalho. Em alguns desses encontros, gravamos cerca de 8h30 de entrevistas. Entretanto, em outros, enquanto fazíamos um lanche ou ela fumava um cigarro, apenas conversávamos sobre assuntos banais. Coisas comuns, que permitiram mais que ouvir o relato de uma história, mas apreender alguns dos possíveis sentidos dela.

"História para mim é capacitação de sentidos. Os sentidos são as formas que encontramos no passado, como no presente, de dar significado à realidade vivida e, nela, às relações que estabelecemos. Ao historiador cabe, nessa perspectiva, a tarefa de buscar os sentidos que as questões possíveis de formular permitem apreender. Pode parecer pouco. Não é. Afinal, sabemos desde sempre, nenhuma história conta tudo." (Brito, 2007:14)

Segundo Foucault (1972), os discursos são raros. Discurso, entendido não como o reflexo do real ("verdadeira" fala), mas discurso como prática discursiva e não discursiva. Práticas discursivas que constroem figuras sociais, identidades e objetivam o fato, recriando-o, dando-lhe visibilidade e imprimindo-lhe um estado determinado. Colocam-se as práticas desenhadas do sujeito, pois somos muito mais efeitos do discurso das práticas discursivas que produtores.

Daí a impressão de que nada muda e que os sentidos que atribuímos às coisas sempre estiveram lá. Mas os sentidos são múltiplos e mesmo o discurso do mesmo, quando repetido, já não mais o é, pois responde a outras necessidades, sempre de acordo com suas condições de possibilidades.

É por isso que para Larrosa (2000) fazer a história do presente é o mesmo que fazer "a ontologia crítica de nós mesmos", pois representa um esforço em direção à:

"(...)desconstrução histórica daquilo que somos e já estamos deixando de ser, tem a ver com a problematização das evidências e universalidades que nos afiguram em nossas formas de conhecimento, em nossas práticas punitivas, em nossas formas de relação com os demais e conosco. Trata-se de mostrar que aquilo que somos é arbitrário, específico e contingente; de colocar em questão o habitual, aquilo que é o mais difícil de ver como problemático porque se converteu em hábito para nós, em costume, em identidade. É preciso converter aquilo que somos em problema, o habitual em insuportável, o conhecido em desconhecido, o próprio em estranho, o familiar em inquietante. E não lamentar-se pela perda daquilo que somos e já estamos deixando de ser, pela crise de nossos saberes, se nossas práticas ou de nossos valores, mas interrogar-se por

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Maria\* teve sua liberdade conquistada e saiu da penitenciária em julho de 2007. Isso porque foi beneficiada pela lei 11.464/2007, que regulamenta 1/6 da pena como prazo mínimo de seu cumprimento para fins de progressão de crimes hediondos, como o assassinato, por exemplo.

que necessitamos conhecimento dessa maneira, atuar dessa maneira, acreditar em tudo isso." (apud Brito, 2007:12)

Foi necessário aprofundar a análise sobre as várias entrevistas realizadas com Maria\*, logo após uma revisão minuciosa de seu processo, como uma tentativa de entender de que forma seu lugar de fala – reclusa do NCFB – modelou seu discurso. E, ao mesmo tempo, como sua própria trajetória pessoal (sua experiência) encaminhou sua condenação e influenciou as relações constituídas durante o período de estada na penitenciária.

Em síntese, este trabalho trata-se de compreender se há diferença entre a história contada por Maria\* e as discursividades produzidas sobre sua história. E, posteriormente, analisar de que forma estas versões influenciaram em sua própria condenação<sup>8</sup> e na forma como foi tratada dentro do NCFB. Ou seja, é uma análise da estrutura como criadora de realidades e, ao mesmo, das subjetividades que conseguem, ainda sim, se construir dentro da estrutura.

Para tanto, este trabalho é constituído de três capítulos. No primeiro é feito um apanhado sobre a criminalidade, o direito de punir e os vários discursos produzidos durante o processo de legitimação deste direito. Além disso, trata-se de apreender as diferenciações produzidas, e ao mesmo tempo produtoras de condutas, sobre mulheres e homens em relação à criminalidade.

No segundo capítulo busca-se entender, por meio da história de vida contada por Maria\*, como sua experiência é produto de uma intrincada rede de relações generizadas que construiu uma estrutura capaz de levá-la a cometer um crime e, em seguida, ser condenada a doze anos de prisão por este ato.

No terceiro capítulo há uma reflexão sobre o que é e como funciona a Instituição Total Penitenciária. É dado também, por meio de vários dados estatísticos, como é no Brasil a realidade destas penitenciárias, bem como das mulheres que nelas vivem.

Por fim, no quarto capítulo há uma análise de como as relações generizadas determinaram a sentença de Maria\*, em que tipo de Instituição Social foi obrigada a cumprir sua sentença, de que forma ela e outras mulheres na mesma situação foram, ali dentro, tratadas e como lidaram todas com essa realidade.

Mesmo que fosse uma tese de doutorado não haveria tempo suficiente para colocar no papel tudo que aprendi nestes últimos quatro anos trabalhando, na graduação e no mestrado, com a questão da violência cometida por mulheres. Esse fenômeno é tão complexo que apenas uma monografia e uma dissertação não foram capazes de esgotar a análise de todos os elementos que o compõem. Agora reconheço que o mestrado é apenas uma parte de um longo trabalho que ainda pretendo realizar em outras instâncias.

Para mais informações sobre este tema, ver em: CORRÊA, Mariza. Morte em família - Representações jurídicas de papéis sexuais. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

### I - DO DIREITO DE PUNIR

"A justiça é aquilo que os governantes decretam que ela é". Provérbio Romano.

#### 1. O Crime

Este trabalho pretende focar, por meio de um estudo de caso de uma forma de violência, um assassinato, que é considerado pela legislação brasileira como crime hediondo.

A violência pode ser entendida comportamento que causa dano a outra pessoa, ser vivo ou objeto. Nega-se autonomia, integridade física ou psicológica e mesmo a vida de outro. O termo deriva do latim *violentia* (qualquer comportamento ou conjunto de deriva de vis, força, vigor).

Existe violência explícita quando há ruptura de normas ou moral sociais estabelecidas a esse respeito. Justamente por isso, a violência não é absoluta, variando entre sociedades.

Por atingir a vida, que é considerada um bem em nossa sociedade, e por isso consequentemente a moral, o assassinato, ato violento, é considerado um crime, uma ação que não é permitida legalmente e que, se cometido, deve ser punido.

Conceitualizando crime, estudiosos do Direito Penal perpassaram pelas definições de crime formal, material, de Carrara e, finalmente, pela concepção analítica.

Crime, do ponto de vista formal, é um comportamento humano, proibido pela norma penal, ou a violação desta norma. Crime é, simplesmente, aquilo que a lei considera crime. Dentre os estudiosos que compreendem o crime desta forma temos Maggiore, Fragoso, Pimentel e Muñoz Conde. Essa definição é insuficiente, pois não desnuda os aspectos essenciais do crime, nada diz acerca dos elementos que deve ter essa conduta para ser assim punida, não informa a atividade legislativa e não limita o poder Estatal.

Do ponto de vista material, para ser considerado crime o ato deve, previamente, lesionar bens jurídicos ou pelo menos os expor a grave perigo de lesão. Se tais lesões são de gravidade acentuada, de modo a serem proibidas sob ameaça da pena criminal, o ato pode ser considerado um crime. O conceito material mais conhecido é o de Bettiol (apud Telles, 2001), que entende o crime como todo fato humano lesivo de um interesse capaz de comprometer as condições da existência, de conservação e de desenvolvimento da sociedade. Tal conceito também é incompleto, pois nem todas as condutas humanas consideradas criminosas são daquelas que comprometem as condições de existência da sociedade.

Já Carrara (apud Telles, 2001) define crime como a infração da lei do Estado, promulgada para proteger a segurança dos cidadãos, resultante de um ato externo do homem, positivo ou negativo, moralmente imputável e politicamente danoso. Desse conceito pode-se inferir que o crime deve ser um comportamento do ser humano e que se materializa no mundo, sendo que as atitudes puramente internas do ser humano, como o pensamento, não podem ser consideradas

crime. Esse comportamento humano pode ser ação ou omissão e somente será considerado crime se previsto anteriormente em lei. Além disso, será comportamento que significa lesão para interesse dos indivíduos e que possa ser atribuído à pessoa capaz de responder por seus atos. Essa definição, porém, ainda não é suficiente, pois não se pode afirmar diante de um ato qualquer o que pode ser considerado crime ou não. Afinal, existem fatos que constituem "ofensas" a bens jurídicos considerados socialmente importantes e que, nem por isso, são considerados crimes, como o incesto. Outros, considerados não tão graves socialmente, como injúria e adultério, o são.

Conceituar analiticamente o crime é extrair de todo e qualquer crime aquilo que for comum a todos eles, é descobrir suas características, suas notas essenciais, seus elementos estruturais. Sendo assim, atualmente para a lei brasileira só será crime um ato que tiver todas as seguintes características: ser praticado por um ser humano; ser previamente definido por uma lei penal; ser uma ação que corresponde fielmente a um tipo; ser um fato típico; ser contrário à ordem jurídica, ou seja, ilícito; e ser merecedor de censura, ou seja, culpável.

Como o crime que é analisado neste estudo faz parte dos crimes penais<sup>9</sup>, vale ressaltar o que o Código Penal entende por crime. Em sua Lei de Introdução, que resulta do Decreto – Lei Número 3.914, de 09 de dezembro de 1941, o Código Penal define crime o que está disposto no art. 1°:

"Considera-se crime a infração penal a que a lei comina pena de reclusão ou de detenção, quer isoladamente, quer alternativa ou cumulativamente com a pena de multa (...)". (Brasil, 2002:1)

No Brasil, são três os instrumentos institucionalizados que regulam as leis vigentes em relação aos crimes entendidos como penais. São eles: Constituição da República Federativa do Brasil, o Código Penal e o Código de Processo Penal.

Pensando especificamente na questão do homicídio - objeto deste estudo - ele encontra-se descrito no Título I da Parte Especial do Código Penal, que se ocupa dos Crimes Contra a Pessoa. O Título I é dividido em seis capítulos, que são: Crimes Contra a Vida, Das Lesões Corporais, Da Periclitação da Vida e da Saúde, Da Rixa, Dos Crimes Contra a Honra e Dos Crimes Contra a Liberdade Individual. Dentro da parte referente aos Crimes Contra a Vida, o que nos interessa, temos o art. 121 – Homicídio simples; art. 122 – Induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio; art. 123 – Infanticídio; art. 124 – Aborto provocado pela gestante ou com seu consentimento; e art. 125 e 126 – Aborto provocado por terceiro.

No caso do art. 121 – Homicídio, o Código Penal incita uma Ação Pública Incondicionada, ou seja, não é necessário que haja queixa privada para que o crime de homicídio responda a um

20

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> São as condutas tipificadas e preconizadas como infração e que, por isso, possuem uma respectiva pena àqueles que as praticam.

processo.

Além disso, o Código Penal mantém a diferença entre uma forma simples e uma forma qualificada de homicídio. Ao lado do homicídio com pena especialmente atenuada, cuida também o homicídio com pena especialmente qualificada<sup>10</sup>.

Esse olhar completamente normativo a respeito do crime é um olhar específico da área de Ciências Jurídicas. Nem sempre esse olhar é compartilhado por outras ciências que dissertam sobre a questão, como é o caso da Sociologia. Para uma breve recuperação de outros olhares acerca do crime, vale citar Durkheim (2002), para quem o crime apresenta uma dimensão relativa, variando de sociedade para sociedade, sendo, portanto, um fenômeno normal porque acontece em todas as sociedades. Toda sua análise pretendeu demonstrar o crime como fenômeno advindo não de fatos excepcionais, mas das relações em sociedade que se estabelecem a partir do consentimento da consciência coletiva sobre o que é tolerável e o que não é tolerável para o estabelecimento do ordenamento social. Para o autor seria um fenômeno de Sociologia, pois o objeto de investigação constitui-se o fenômeno social crime e não o criminoso em sua constituição biológica ou psicológica.

Durkheim (1970) apontava a consciência coletiva como parâmetro para a explicação dos comportamentos que devem ser ordenados e harmonizados pela consciência moral da vida em sociedade. Os sentimentos coletivos estão gravados em todas as consciências, sendo comuns aos membros de uma sociedade. Assim, é a consciência coletiva que proíbe o crime. Quando um ato fere esses sentimentos, configura-se como um crime. Olhado por esse prisma a definição de crime vem do exterior das representações coletivas de uma sociedade que define o que é permitido e o que não é permitido. "(...) consiste o crime num ato que ofende certos sentimentos coletivos dotados de energia e nitidez particulares." (Durkheim, 2002).

<sup>10</sup> A lei é:

Art. 121. Matar alguém:

Pena - reclusão, de 6 (seis) a 20 (vinte) anos.

Caso de diminuição da pena

Parágrafo. 1°. Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

Homicídio Qualificado

Parágrafo 2°. Se o homicídio é cometido:

I – mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe;

II – por motivo fútil:

III - com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;

IV – à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido;

V – para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime:

Pena - reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.

Dessa forma, o crime inspira uma reação da sociedade como forma de defender a consciência comum, a saber, a pena. Para Durkheim, a pena é determinada pelo crime, sua principal característica. Cada sociedade cria suas formas de punição que não mudaram substancialmente sua natureza passional. Assim, é possível manter a força dos sentimentos coletivos que reage com precisão a qualquer ato que os fira. O autor preconiza, dessa forma, a necessidade do crime para formar uma coletividade moral e ordenada. Com efeito, para Durkheim, o crime é necessário. Primeiro porque aproxima as consciências sãs para que resistam contra os atos que as ferem e as concentra para a reação de horror desencadeada pelo crime; segundo, porque é a partir dele que se realça a consciência moral para a evolução do Direito; e por fim, para que a consciência coletiva não atinja um grau intensivo da consciência moral, a ponto de se tornar imutável.

"O crime é portanto necessário; está ligado às condições fundamentais de qualquer vida social e, precisamente por isso, é útil; porque essas condições a que está ligado são indispensáveis para a evolução normal da moral e do Direito." (Durkheim, 2002:13)

A utilidade do crime advém da certeza de que o ato criminoso mostra a necessidade de transformações futuras no seio da consciência coletiva, permitindo à consciência moral uma evolução e uma mutabilidade no sentido de estar aberta para que a sociedade se convença da validade do Direito e das leis como meio de manter os laços sociais semelhantes, solidários. Assim, o criminoso é um agente regular da vida social, ele integra a sociedade. Todavia, o crime é um fenômeno normal contanto que não atinja e não ultrapasse, para cada tipo social, certo limite que talvez não seja possível fixar, a variar do contexto sócio-cultural-histórico de cada sociedade especificamente. Então, para o autor, o crime deixa de ser útil quando atinge níveis exorbitantes, levando a um desequilíbrio social.

Durkheim tem razão na medida em que estabelece a relação entre crime, criminoso e sociedade. É uma tríade que se sustenta mutuamente. A sociedade não pode ficar indiferente ao crime, porquanto provoca transtornos dramáticos. E o/a criminoso/a que comete o crime não pode ficar indiferente à sociedade, pois é ela quem o punirá. A teoria de Durkheim relaciona a consciência coletiva com a conservação da sociedade, com a moralização das consciências, com o consenso social em função da manutenção da ordem e da harmonia. Assim, o crime, ao ser diretamente associado à punição, é útil para reforçar os mecanismos de solidariedade da sociedade. Esta, por sua vez, produz o crime para ser punido como meio de reforçar a ordem vigente.

Segundo Almeida (2000), uma crítica que pode ser feita à análise Durkheimiana é que o crime:

"não pode ser visto apenas como produto, haja vista que tem especificidades próprias que criam e se recriam na dinâmica social. O crime não é um fato geral no sentido absoluto da consciência coletiva, mas um fato humano e social existente de formas diferentes em realidades específicas, no qual a sociedade também toma parte, na medida em que o ato criminoso não é neutro. O ato é privado, individual, mas as conseqüências do ato envolvem toda a sociedade, que reage no sentido de criar mecanismos de controle e punição. Na realidade, o criminoso age sozinho, mas envolve toda a sociedade que muda no sentido de reparar a desordem, mas no sentido de eleger um substituto — o criminoso que ultrapassa o proibido — e puni-lo por ter feito algo que desejaria também fazer. Além do mais, crime é também criação, ato cheio de significados, que se renova em épocas e indivíduos diferentes, independentemente da instituição de leis e laços sociais de solidariedade". (Almeida, 2000:70)

O autor comete o mesmo tipo de equívoco que faz a análise do Código Penal Brasileiro. Ambos definem o crime apenas como produto da sociedade, condicionando a existência do crime a uma punição já definida pela consciência coletiva e pela lei. Dessa forma, o crime passa a ser instituído a partir de uma verdade geral: a lei. Essas interpretações não compreendem os vários significados que o crime pode assumir em diferentes comunidades sociais. A lei, considerada como verdade absoluta, só se concretiza dentro dos códigos e leis particulares de cada sociedade, se consolidando em situações concretas, conforme códigos singulares.

No caso do Brasil, a criminologia entende, com meridiana clareza e consenso, que o crime é um fenômeno sócio-político, advindo da conjunção de fatores sociais diversos, tendo o Direito Penal ínfima capacidade de influir sobre eles. Por isso, não é possível ao Direito Penal a solução do problema da criminalidade. Ela existe. Por isso, o que podemos questionar não é se o Estado consegue diminuir a taxa de criminalidade existente, mas como lida com essa taxa. Que tipo de recursos o sistema judiciário brasileiro utiliza para punir os/as tidos/as como criminosos/as?

#### 2. O direito de punir ao longo da história

Se não é possível afirmar que o direito de punir sempre existiu, ao menos se pode afirmar com clareza que remonta há séculos. Há muito foi organizado um sistema judiciário e coercitivo, julgado necessário e adequado para a defesa dos direitos privados e públicos, punindo de várias maneiras os/as que eram considerados/as agressores. No dizer de Muricy (1982), o direito de punir mede-se pelas imposições da cultura, em dado momento histórico-social, variando assim de grupo para grupo e, no mesmo grupo, de época para época. Vêem-se, em decorrência das mudanças sociais, as mudanças no sistema penal como um todo, inclusive nas formas de punição.

A princípio não existia um código escrito, porém leis morais eram respeitadas e temidas, posto que a desobediência a alguma delas era punida de forma severa e até cruel. Segundo Bemfica (1990), o excesso nas punições fez com que surgisse no passado a Lei de Talião, que

limitou a ofensa à reação com um mal idêntico. Esse foi o pensamento seguido pelo Código de Hamurabi, na Babilônia; no Êxodo, dos Hebreus; e na Lei das XII Tábuas, em Roma. A princípio as penas eram aplicadas através dos terríveis suplícios, uma pena corporal dolorosa que significava um quantitativo de dor. O/A supliciado/a se encontrava num duelo em que sua capacidade de agüentar a tortura lhe traria a vitória.

Segundo Foucault (2002), quando um crime era cometido naquele período, era o/a soberano/a quem havia sido atingido, pois era um sinal de que o/a criminoso/a não respeitou as leis por ele/a elaboradas. Sendo assim, a punição física tinha como motivação legal a salvação da alma do condenado e o estabelecimento da verdade. O suplício se constituiu em doloroso ritual político, pois qualquer infração, mesmo que sem danos a um indivíduo, era tido como injúria à lei e conseqüentemente ao/à soberano/a. A punição do crime por meio do suplício era um elemento de poder que tinha a função de reparar a autoridade vigente ameaçada pelo/a criminoso/a. O suplício não restabelecia a justiça, mas reativava o poder do/a rei/rainha. A relação do povo com o suplício era de testemunho, manifestando-se ora contra, ora a favor, mesmo com participação limitada. A reativação do poder pressupõe sua divulgação, pois ela precisa ser vista por toda a população, que a partir disso se sente temerosa em sofrer tal punição, obedecendo, então, a ordem instituída.

A partir do fim do século XVIII uma luta foi travada entre diversos saberes voltados à definição do que seria o crime e o/a criminoso/a, assim como às formas de tratamento e prevenção que deveriam ser adotadas em relação à criminalidade. Nesse momento, os/as magistrados/as combatiam menos o excesso de poder que sua irregularidade de adaptação aos novos valores de segurança social. O combate se dirigia principalmente ao poder do/a rei/rainha e de sua gente, que alteravam à sua vontade o curso da justiça, confundindo o "super-poder" do/a soberano/a com o Direito. No entanto, buscava-se mais uma homogeneidade que uma igualdade, além de eficácia e redução de custos. Esse entendimento era baseado na Teoria Geral do Contrato, norteado pela influência de Rousseau, Montesquieu e outros. Segundo essa perspectiva, o delito atingia toda a sociedade, inclusive quem a ataca. Portanto, a punição passou a se legitimar sob a égide do discurso de que não era mais um ato de vingança do/a soberano/a, mas um ato de defesa da sociedade, uma prestação de contas com quem traiu o grupo. Produziu-se um discurso de que a punição deveria ser útil à sociedade ao invés de apenas vingar-se.

Nesse esteio surgiu a Escola Clássica de Direito Penal, contrapondo-se à prática hegemônica daquela época de uma Justiça baseada na vingança. Pautava-se, segundo seus ideólogos, por uma visão filosófica e humanista do Direito. Seu edifício teórico tomava as noções de livre-arbítrio e de responsabilidade moral como fundamentos centrais nas formulações acerca do delito e da pena.

O livre-arbítrio deveria informar as condutas a fim de aproximá-las ou não daquilo que é visto como certo e normal pelas leis. As exceções seriam tratadas como tal e, somente a elas, deveria

ser dirigido qualquer esforço de adequação da lei ao caso específico por elas representado. A todos os outros valeria a máxima: para cada delito uma pena. Nessa escola o crime é a base para se pensar o ordenamento social, sendo todos/as responsáveis por seus atos e potencialmente transgressores/as.

A pena, para essa escola, distinguia-se entre seu fundamento e seu fim. O fundamento dirigia-se à culpabilidade do sujeito, enquanto o fim voltava a impedir que a lei fosse outra vez violada, seja por quem já a infringira, seja por outros/as cidadãos/ãs.

Falando contra a prática de punição comum à sua época, Beccaria (1763) chamava atenção para a necessidade de adotarem-se novos métodos de punição capazes de garantir os efeitos desejados pelas penas. Segundo Zorilla (1994:8):

"A medida da pena deverá ser a proporcionalidade entre o dano causado e sua utilidade para alcançar a intimidação dos indivíduos."

Assim, a pena deveria ser escolhida considerando-se a proporção entre ela e o crime cometido, além da igualdade em sua aplicação, assim como seu efeito de eficácia e a impressão duradoura que poderia deixar entre os indivíduos, em outras palavras, deveria ser exemplar e a menos dolorosa sobre o corpo do réu.

O que é importante reter é que para a Escola Clássica de Direito Final todos/as seriam sujeitos de direito, com liberdade para escolher entre o certo e o errado. O crime seria uma questão de responsabilidade moral individual. Portanto, criminosos/as e não-criminosos/as não estariam previamente separados pela existência de uma natureza criminosa (tese que mais tarde será defendida pela Escola Positiva). O que separaria o/a criminoso/a do/a não-criminoso/a seria o ato de transgressão, definido como crime pelo legislador. Portanto, o/a criminoso/a só existiria depois da prática do crime. As exceções ficariam a cargo de algumas categorias tidas por incapazes de atuar com discernimento, como por exemplo, os reconhecidamente loucos ou, ainda, as crianças, a quem não se poderia atribuir o livre-arbítrio, não sendo possível lhes cobrar a responsabilidade por seus atos.

A esse debate veio juntar-se, já no século XIX, a Escola Positiva de Direito Penal, nascendo então a criminologia como campo científico de saber. O saber científico, ordenador de um novo olhar sobre a questão, marca a necessidade de disciplinar os indivíduos em nome de supostos princípios científicos. Nesse discurso científico, o julgamento moral transforma-se em dado natural, dando outro desenho à ordenação social, ao mesmo tempo em que a faz desaparecer enquanto construto sócio-histórico-cultural.

Surgida em oposição à Escola Clássica, sua principal intenção era deslocar a questão do crime para o/a criminoso/a, relativizando a noção de responsabilidade moral e de livre-arbítrio. Como lembra Foucault (1987:35), essa escola introduziu:

"As infrações no campo dos objetos susceptíveis de um conhecimento científico, dando aos mecanismos da punição legal um poder justificável não mais simplesmente sobre as infrações, mas sobre os indivíduos; não mais sobre o que eles fizeram, mas sobre aquilo que eles são, serão ou possam ser."

O sistema jurídico clássico passa a enfrentar, portanto, a ferrenha oposição das novas correntes positivas que, de forma sistemática, condenavam a premissa de liberdade de escolha, baseada, segundo alegavam, em fundamentações metafísicas e morais. A ela contrapunha o saber científico, considerado a expressão da verdade, reivindicando a intervenção do saber médico, o único capaz de alcançar as cada vez mais complexas classificações de estados mórbidos da loucura no diagnóstico dos/as réus/rés. Pregavam então um sistema que deslocasse o foco da atenção do crime para o/a criminoso/a, de modo que se pudesse diagnosticar "a extensão da doença de cada criminoso ou criminosa e a possibilidade de conter seus impulsos anti-sociais". (Harris, 1993)

O crime deixava de ser a questão central e, em seu lugar, entrava a figura do/a criminoso/a. O ato criminoso/a, antes definido pela lei (em que só era crime o que ela prescrevia como tal), passava a ser definido pelo contorno do/a agente, que por sua vez seria definido pelo saber criminológico. O/A criminoso/a deixava de ser simplesmente aquele/a que praticava o ato transgressor; ele/a era alguém que já trazia, inscrita em sua "natureza", a possibilidade de transgredir, devendo ser detectado pelo "olhar" especializado, de preferência antes mesmo que cometesse o crime. O que propunham esses especialistas eram suas participações efetivas no diagnóstico do/a réu/é, visto que a loucura nem sempre era aparente e muitas vezes se escondia do observador leigo, fazendo-se necessária à sua detecção, a posse de um saber científico. Em nome da injustiça de se condenar um doente, os médicos elaboraram suas teorias "libertadoras", lutando para impô-las contra o pensamento clássico. Estava sendo criada a criminologia como conhecimento baseado na "ciência", para a qual o/a criminoso/a era, sobretudo, um doente. Em suma, como explica Zorrilla (1994:24), para a corrente de criminologia positiva:

"O crime não é senão a expressão necessária de uma personalidade não livre, determinada por fatores de ordem antropológica, física, psíquica ou social identificáveis e reconhecível; o fundamento da reação penal não se acha na culpabilidade e sim, na periculosidade do sujeito e seu fim há de ser a neutralização desse perigo."

Por um processo de naturalização informado por critérios morais, criava-se, com a Escola Positiva, o indivíduo criminoso, definido anteriormente à prática do ato transgressor. Assim, o crime passava a fazer parte da "natureza" do indivíduo, quase um destino biológico. A normalização dos papéis sexuais sob égide da ciência criava o criminoso, tomando práticas normativas como práticas de condutas "normais" e verdadeiras. Estava em ação, nesses discursos, um "regime de

verdade" que deslocava a ênfase da prática social transgressora para o transgressor, em que o desvio era visto como sintoma de uma natureza enferma. A construção moral e valorativa das relações sociais desaparecia sob o discurso naturalizador da ciência positiva, e o social tornava-se "natural", recortando os espaços e as hierarquias numa ordem moral.

Descobrir onde estava o perigo, eis a questão colocada pela Escola Positiva. Assim, o crime ontologiza-se no/a criminoso/a, em sua natureza deficiente, convertendo-se em dado objetivo, observável, analisável, pré-construído e natural, apreensível pela observação da conduta dos/as transgressores. A rigor, alguns/mas seriam mais criminosos (instinto latente ou personalidade mais propensa à transgressão) que outros/as. Caberia então à criminologia detectar as causas do crime e as características dos/as criminosos/as, agindo de forma preventiva sobre eles. Segundo Foucault (1987), o que interessava, sobretudo, era o conhecimento do/a criminoso/a, a apreciação que dele se faz, o que se pode saber sobre suas relações entre ele/a, seu passo e o crime, e o que se pode esperar dele/a no futuro. Em suma, esses conhecimentos pretendendo explicar um ato, não passavam de maneiras de qualificar um indivíduo.

O/A criminoso/a é que serve de medida ao que deve ser entendido como transgressão à ordem social. Abrem-se oportunidades para as mais variadas classificações de condutas desviantes, pois quem passa a definir o desvio são todos aqueles que, antecipadamente, se encaixam no contorno dado ao desviante pelo saber que os produz. Assim, condutas antes não criminalizadas, por estarem fora do alcance da lei, passam a servir de medida/índice ao que deve ser considerado normal ou não.

Do embate entre duas formas de conceber a questão do desvio, uma terceira escola, a Neoclássica de Direito Penal, proporia, ao final do século XIX, uma espécie de solução conciliatória entre as disposições inscritas nos códigos penais — fonte que deveria guiar as práticas jurídicas marcadamente organizadas segundo parâmetros do modelo clássico — e as descobertas científicas de criminologia positiva, que por sua vez, exigiam reformas no sistema penal clássico. Sem a aceitação plena dos princípios da criminologia dita científica, os códigos penais europeus permaneceram baseados no modelo clássico, porém, as práticas dos tribunais acabaram por incorporar alguns daqueles princípios, o que resultou no chamado modelo Neoclássico de Justiça.

Solução de arranjo, ainda assim esse modelo foi alvo da crítica de alguns juristas que rejeitavam a pretensão dos criminólogos de, em nome da ciência, desvendar os mistérios que definiam a criminalidade. Esses juristas denunciaram os perigos que essa abordagem implicava. Entretanto, malgrado toda espécie de crítica que receberam, as representações implícitas nas teorias positivistas construídas no século XIX foram responsáveis pela constituição da criminologia como ciência e área específica de saber:

"Permaneceram influenciando não só aquela época, como também o século XX – as práticas judiciárias determinando sentenças, emergindo sorrateira ou explicitamente nos discursos dos agentes envolvidos em determinar quem era o criminoso e qual a pena que lhe cabia. Explícita ou implicitamente, os recortes de classe, raça e gênero, assim como o estilo de vida do infrator ou infratora passaram a ter peso considerável nas decisões dos tribunais." (Brito, 2007:84-85)

Por isso mesmo, prevalecerá nas práticas judiciárias, inclusive no Brasil, certo ecletismo que fará combinar as representações de periculosidade, os projetos de defesa social e as cada vez mais desacreditadas noções de responsabilidade moral e livre-arbítrio.

Dentro dessa perspectiva de civilidade das penas e de utilidade à comunidade, o Brasil adotou como punição legalmente após o julgamento, para quem sofre condenação, três possibilidades: a multa, as ditas "penas alternativas" (como, por exemplo, pagamento de cesta básica ou trabalhos não-remunerados para a comunidade assegurados pela lei 9.099/95) e, por fim, a reclusão. A forma de punição utilizada no Brasil em casos de assassinato, e que incidiu sobre a vida de Maria\* após ela ter sido julgada por ter cometido uma tentativa desse ato ilícito, é o aprisionamento.

Apesar de o aprisionamento, a priori, não ser visto como uma forma de punição útil à sociedade, existem várias teorias que vêm tentar explicar o porquê do aprisionamento de um criminoso e a possível eficácia desta ação. Entre as teorias das penas, temos a Teoria da Prevenção Especial e Teoria da Prevenção Geral, que propõem que a pena é um meio demonstrativo para intimidar o resto da sociedade para não cometer atos que possam ser apenados. Ambas teriam a pena como um meio de prevenção de outros crimes que pudessem vir a ocorrer. A teoria mais aceita atualmente é a Teoria Unificadora Dialética, cuja punição tenta readaptar o sujeito à vida social. Ao menos na teoria o Direito Penal nacional atual tenta obedecer aos princípios do respeito às pessoas e dos direitos à liberdade humana. Aparentemente, alega-se não o castigo dos criminosos, mas a recuperação dos delinqüentes, a fim de reintegrá-los à sociedade (Telles, 2001).

Para compreender por que Maria\* foi considerada culpada e condenada por seu ato, qual foi sua sentença e de que forma viveu enquanto cumpria sua pena, faz-se necessário entender a legitimação da reclusão, em detrimento de outras formas possíveis de punição, pelo Código Penal Brasileiro. É necessário, ainda, compreender que as diversas formas de punição são reflexos das estruturas que sustentam uma determinada sociedade, em dado momento histórico. Essas estruturas não se constroem por acaso, pois são legitimadas por discursos proferidos por *portavozes autorizados* (Bourdieu, 1996).

Deve-se entender os discursos como o meio capaz de tornar possível determinado aspecto dentro de uma dada sociedade. É o conjunto de práticas discursivas e não-discursivas que determina o que pertence ao jogo do verdadeiro e do falso e o que é construído como objeto para

o pensamento, seja sob forma de reflexão moral do conhecimento científico, da política, das leis, etc. Por tudo isso, o discurso deve ser entendido como uma prática pela qual se luta, pela qual os sujeitos se mobilizam e na qual se atualizam os esquemas representacionais que constroem a realidade, sendo responsável pelo sentido que lhe atribuímos. Como observou Foucault (1986) discurso é poder, é aquilo que tem um valor e pelo qual lutamos e tentamos nos apropriar. Circula, transmite, conserva e institui "verdades". Em suma, o discurso não é algo que simplesmente manifesta ou oculta um desejo, é:

"aquilo que é objeto de desejo (...) o discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo por que, pelo que se luta, o poder do qual nos queremos apoderar." (Foucault, 1996:10)

O poder é o meio pelo qual todas as coisas acontecem. Desde a produção de coisas e conhecimento, como das formas de prazer e discurso. Este, que funcionaria como mediação ativa, se torna meio de atuação do indivíduo sobre o mundo. E nesse sentido, em que a prática discursiva gera mudança sobre o mundo, os discursos intelectuais se apresentam mais como práticas sociais do que como meras idéias ou representações. Os discursos, segundo Foucault (1996), assumindo esse caráter de ações políticas de transformação da realidade, além de meras representações, posições ou atitudes sobre o mundo ao seu redor, acabam por assumir, assim, um caráter indissociável das práticas sociais e das relações de poder. Nestas, os locais de origem de um mesmo discurso, situados em dada cultura, podem dar maior ou menor grau de credibilidade 11.

É no discurso que se organizam os "regimes de verdade", ordenadores das formas de ver e instituir o mundo. Nas sociedades ocidentais contemporâneas, a "verdade" está centrada no discurso científico e nas instituições que o produzem. É um conjunto de procedimentos regulados. Assim controlada, "a verdade" circula ligada a sistemas de poder, que a produzem e apóiam, e a efeitos de poder que a induzem e a reproduzem. (Foucault, 1996). Quem tem a "verdade" tem o poder de dizer o que é normal e o que é desvio, por exemplo. A esse respeito Foucault (1988:7) explica sua noção de "regime de verdade":

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Não existe em Foucault uma teoria geral do poder. Ou seja, em suas análises o poder não é visto como uma realidade que possua natureza ou essência com características universais, mas apenas formas heterogêneas em constante transformação. Não seria o poder, portanto, um objeto natural, uma coisa. O poder é uma prática social e sendo assim é constituído historicamente. O interesse da análise de Foucault é justamente demonstrar que o poder, ou os poderes, não estão localizados em um único ponto específico da estrutura social, mas que funcionam como uma rede de dispositivos a que ninguém escapa. O poder em si não existe, mas é constituído de práticas e relações, algo que se exerce, que se efetua, que funciona. Se existe esse caráter relacional do poder, qualquer luta dentro das relações de poder é tida como resistência. Desta forma, não só o poder não tem um lugar específico de existência, como a própria resistência é múltipla e se encontra em todos os lugares.

"Cada sociedade tem seu regime de verdade, sua "política geral" de verdade: isto é, os tipos de discurso que ela acolhe e faz funcionar como verdadeiros, os mecanismos e as instâncias que permitem distinguir os enunciados verdadeiros dos falsos, a maneira como se sanciona uns e outros; as técnicas e os procedimentos que são valorizados para a obtenção da verdade; o estatuto daqueles que têm o encargo de dizer o que funciona como verdadeiro."

Informando as práticas desenvolvidas no campo jurídico, diversas propostas oriundas de diferentes Escolas de Direito Penal iriam conviver e a partir de então procurar, por meio dos discursos, legitimar suas perspectivas às práticas jurídicas cotidianas para garantir a hegemonia de seus esquemas de representação.

O estudo das representações seria, para Chartier (1990), o caminho que propiciaria entender os sentidos que ajudam a construir a realidade, orientando "práticas" que dão reconhecimento (ou não) às identidades sociais, obtivando-as ou, ainda, excluindo-as. O autor lembra que a realidade social é construída por "esquemas" de representações que, forjados de acordo com o interesse de grupos sociais, são responsáveis pela criação de "figuras" graças às quais a realidade ganha sentido, tornando-se inteligível. Portanto, para esse historiador, todas as relações sociais são intermediadas por representações. Nesses atos de significação, os agentes "investem seus interesses e pressupostos", como bem esclarece Bourdieu (1996), representando o mundo social por meio de "atos de percepção, de conhecimento e de reconhecimento", organizando a sociedade segundo estratégias que criam categorias e classificações para as coisas e para as relações. Ou seja, é entendendo o mundo como representação/significação, como linguagem e, num sentido mais preciso, como discurso. São nestes que os sentidos se materializam, dando vida às representações. Trato, portanto, as fontes como discursos, índices dos sentidos que circulam, buscando impregnar as realidades de significações. Embora não se trate aqui da clássica divisão entre o real e o ideal, o material e as idéias. Os discursos são práticas sociais que objetivam a realidade. Expressão das representações sociais, eles "criam" a realidade como significação.

Assim, o discurso, lócus onde esses atos de percepção se materializam, deve ser entendido como constituído, em sua relação com a realidade, por formas de representação que remetem para suas próprias condições de produção. Logo, segundo Chartier (1990), devemos entender as "práticas discursivas como produtoras de ordenamento, de afirmação, de divisões no plano das práticas sociais". É por meio de discursos que atribuímos significados às coisas, impondo um sentido em meio à infinidade de sentidos possíveis de ser apreendidos. O real, portanto, é organizado segundo esquemas de representação ditados por relações de poder que, apoiados em discursos de autoridade (Foucault, 1996) justificam escolhas, condutas, valores, dando a medida do certo e do errado, do verdadeiro e do falso, do normal e do fora da norma. As representações, portanto, são formas de apreensão do real que se naturalizam pela força do discurso de autoridade

ou, como diria Bourdieu (1996), pela força de verdade que tem o discurso do "porta voz autorizado".

Apropriando-se dessas perspectivas, podemos inferir que o/a criminoso/a é uma "figura" construída por "esquemas de representações" que dão sentidos e compõe as práticas envolvidas no processo de significação do lícito, assim como de seu correlato, o ilícito. Os "esquemas de representações" criam o/a criminoso/a ao definir os contornos de uma correta inserção social. Portanto, compreender o desvio exige que se apreendam as representações que alimentam os "esquemas" inscritos nos discursos que, ao se constituírem como discursos de autoridade, assim o definem.

Dessa maneira, traçar uma recuperação histórica e problematizar sobre o direito de punir e suas variadas possibilidades de existência, além de também fazer isto com o/a próprio/a criminoso/a, torna mais consistente o entendimento das formas pelas quais determinados temas foram percebidos, problematizados e tratados em diferentes épocas. Consegue-se então, com este arcabouço teórico, entender como o pensamento da reclusão começa a ter certa aceitação inicial entre o final do século XVIII e início do século XIX.

#### 3. Mulheres e criminologia

Independente do princípio de isonomia – iguais perante a lei – tão aclamados pelo Direito Penal, paralelamente à história do direito de punir construiu-se uma história do direito de punir as mulheres. Isso porque, sendo mulheres e homens entendidos como biologicamente diferentes, obviamente o tratamento dado a cada uma destas partes foi e ainda é, também, diferenciado.

Para a Escola Clássica de Direito Penal, ainda que esta não houvesse feito uma distinção formal entre mulheres e homens quando estes infringiam a lei, sempre era possível atribuir às mulheres uma irresponsabilidade constitutiva: interpretação evidentemente informada pela crença em uma suposta natureza feminina responsável por impedi-las de total discernimento entre o certo e o errado. Essa crença dificultava a admissão, nos julgamentos, de vê-las como condutoras de uma ação provida de discernimento. Segundo Harris (1993:29), a respeito dessa época:

"(...) tanto homens como mulheres estavam sujeitos às diretrizes do código e vistos como indivíduos passíveis de castigo quando infringiam a lei. Entretanto, na prática as mulheres só raramente eram consideradas responsáveis por seus crimes. Quando eram julgadas no tribunal, utilizava-se de um padrão de julgamento bastante diferente (...)"

Ou seja, os papéis sociais arrolados ao feminino e ao masculino atuavam com mais veemência no que diz respeito à leitura que os operadores da Justiça faziam de seus comportamentos.

Já a Escola Positivista de Direito Penal, justamente por tentar definir o que seria o/a criminoso/a, lançou mão de uma série de classificações que tendiam a determinar como inatas algumas características do "feminino" e, para além, estas como intrinsecamente perigosas.

Para outra corrente positivista francesa, a neurofisiológica, havia uma tentativa de descrever a insanidade como doença física. Tal tentativa era representada pelos estudos que seguiam mais de perto as pesquisas realizadas por Lombroso (2007), para quem a relação entre prostituição, menstruação e criminalidade era bastante evidente. Esse tipo de associação acabou por se expandir para além do universo da prostituição. Assim, as mulheres passaram a ser consideradas como inclinadas à loucura e à violência durante o período menstrual. Por isso, elas não poderiam responder pelos atos que viessem a cometer. Assim, na tentativa de validar essas teorias em seus argumentos médico-legais, muitas mulheres chegaram a ser absolvidas (Rago, 1991).

A neurofisiologia evolucionária, outra dessas correntes positivistas francesas, adicionou aos saberes a neurologia clínica e a psiquiatria e foi a responsável por associar os homens, ao lado esquerdo do cérebro, responsável pelos aspectos masculinos, racionais, civilizados e superiores, bem como as mulheres ao lado direito do cérebro, responsável pelos aspectos femininos, afetivos, passivos e emotivos. Isso justificava uma menor inclinação das mulheres para o crime e, consequentemente, a uma menor responsabilidade delas diante dos crimes cometidos. Entretanto, ao mesmo tempo, as inclinava para o uso desregrado da emoção, o que as poderia levar a cometer atos ilícitos, porém ainda sem responsabilidade pela culpa.

Sendo assim, a loucura estava intrinsecamente ligada às mulheres e os homens loucos aproximavam-se, assim, do modelo feminino. Segundo essa "lógica", a loucura fazia parte da "natureza da mulher", enquanto que para o homem a loucura seria um momento específico, em que a razão dava lugar à emoção. Já que o/a criminoso/a seria uma pessoa que tem um acesso de loucura, a mulher possuía um problema inerente de loucura/criminalidade e o homem seria louco/criminoso circunstancial. A mulher é louca/criminosa e o homem fica louco/criminoso.

As correntes francesas, tentando contraporem-se às correntes lombrosianas, mesmo que ainda reforçando algumas de suas premissas, criaram a teoria da degeneração. Influenciadas pelas então recentes discussões sobre hereditariedade, procuravam entender o fenômeno da criminalidade como uma síntese de hereditariedade (raça), ambiente (condição social) e declínio moral (práticas sexuais ou sociais tidas como anormais). Em síntese, os especialistas franceses não viam correlação direta entre estigmas físicos e morais, mesmo que às vezes caíssem em contradição, como no caso de associar degenerescência ao hermafroditismo, por exemplo.

Como os seguidores dessa teoria trabalhavam também com a perspectiva do meio ambiente influenciando no processo de degeneração, a modernidade era vista como um momento histórico capaz de estimular a degeneração ou afastá-la. Esse argumento era comprovado pelos inúmeros casos de crimes e, ao mesmo tempo, pelos inúmeros intelectuais e artistas que despontavam.

Segundo eles, as mulheres eram menos atingidas pela modernidade que os homens, dado que não se destacavam tanto nem intelectualmente e nem criminalmente.

É interessante notar que era feita uma analogia entre os comportamentos reprováveis dos homens da classe operária com as mulheres. Assim, os operários que não davam conta de reagir bem às pressões da modernidade, se aproximavam dos comportamentos femininos, com impulsos instintivos incontroláveis. Dessa forma, quando os homens do proletariado cometiam crimes eram vistos como homens que se feminilizavam e, por isso, também não podiam ser amplamente responsabilizados por seus atos. Então, é possível registrar a controvérsia que existe entre afirmar que as mulheres eram mais afetivas e passivas, ao mesmo tempo em que eram mais propensas ao instinto incontrolável, à loucura e à degenerescência.

Todo esse discurso era refém de um imaginário repleto de representações elaboradas desde a Idade Média, já bem antigo e ainda presente, e sistematizado na Idade Moderna por médicos, juristas, religiosos, assim como pela literatura, expressando um medo imemorial que produziu saberes sustentados na "ciência" e culminou em "verdades" carregadas de pré-noções misóginas sobre as mulheres. Atravessada por representações sobre as mulheres, a medicina solidificava nos corpos as marcas da hierarquia e da assimetria entre o masculino e o feminino como categorias de partilha moral, social e política, criando as mulheres e os homens em esferas distintas de apreensão e atuação no mundo.

No Brasil, o debate que marcou a constituição da criminologia como área de conhecimento firmou-se no início do século XX com a introdução de cadeiras especializadas nas Faculdades de Medicina e de Direito, bem como pela criação de vários institutos cujo intuito era funcionar como auxiliares nas decisões dos tribunais e influenciar nas reformas da legislação. Aqui, a teoria da degeneração procurou explicações científicas sobre a inferioridade da raça negra e dos mestiços, alimentando uma estratégia de tutela do Estado sobre as classes "inferiores", noção que se estenderá a outros grupos como loucos/as, menores e mulheres.

Um dos mais importantes nomes dessa época é o de Rodrigues<sup>12</sup> (1862 – 1906). Professor na Faculdade de Medicina na Bahia, antropólogo e médico, procurou implantar no país a Medicina Legal como saber especializado, assim como garantir espaço de atuação ao perito dessa área nas decisões concernentes à criminalidade. Pelo lugar ocupado, esse sujeito da fala teve grande influência na legitimação das "verdades" proferidas à época sobre a questão da criminalidade feminina.

Rodrigues (1932) não se furtou à análise de anomalias atribuídas exclusivamente às mulheres e que revelavam inclinações do sexo feminino ao comportamento delinqüente. Entretanto, Corrêa (1983) adverte que o sexo, nas análises do antropólogo, vem sempre associado à questão racial. A autora atribui à Rodrigues, por exemplo, a transformação da mulher negra em

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> apud Correia, 1983.

"objeto" de pesquisa do saber criminológico. Sua análise a respeito da forma como a mulher aparece nos trabalhos de Rodrigues demonstra que "o feminino vem sempre qualificado: mães de terceiro, histéricas, degeneradas, vítimas de violência sexual, mutiladas ou loucas."

Nada diferente de outros criminalistas de seu tempo, Rodrigues percebia a mulher delinqüente a partir do enquadramento de seu corpo. A defloração, por exemplo, deveria ser analisada pelo deslocamento do ato e do agente (masculino) para o corpo passivo da mulher. No limite, a "natureza" feminina é que deveria ser observada nesses casos, já que depositária de estigmas, sinais e "deformidades" que indicavam certa tendência, pelo menos em certas raças, ao desvio, passavam de vítimas para transgressoras. Mesclavam-se, nesse discurso, estados mentais com estados morais, tudo de forma muito "natural". Era o especialista esquadrinhando, em detalhes, o corpo feminino, (des)cobrindo os segredos daquela sempre temível e misteriosa sexualidade. Corpo do qual, por mais estranho que pudesse parecer aos especialistas que sobre ele se debruçavam, "havia sempre uma verdade objetiva a extrair". (Corrêa, 1998)

Um dos discípulos de Rodrigues, Peixoto (1933) também construiu um projeto de eugenia, comum à sua época, capaz de restituir à nação a saúde de sua população. Como recortes claros nas suas explicações sobre a criminalidade, estavam as questões de classe, raça e gênero. Com relação à delinqüência feminina, segundo Peixoto a endocrinologia muito teria a dizer. Citando vários estudiosos da área, fazia-nos saber, entre outras coisas, que "uma mulher assexual, amenoréica, pervertida e tríbade, curou-se, vindo à normalidade, apenas com um transplante de ovário".

Nesse período é interessante observar que os delinqüentes do sexo masculino, nas análises de Peixoto, associavam-se sempre às prostitutas. É como se não pudesse existir a criminosa não-prostituta, ou melhor dizendo: mulher criminosa era, necessariamente, nesse discurso, sinônimo de prostituta. Não por outro motivo, os livros de criminologia sempre abriam um capítulo à discussão da prostituição. Como podemos perceber, era na sexualidade que se encontrava a chave da transgressão feminina. Nada mais lombrosiano, como também muito de acordo com uma tradição gestada há muito e que necessariamente não se encontrava associada apenas ao circuito do saber científico.

Para Peixoto, assim como para outros criminologistas de sua época, a maternidade seria uma saída para a determinante hormonal da criminalidade feminina. Além disso, por diversas vezes o autor dá a entender que foi graças às exigências implícitas na cultura romântica, aceitas com prazer e sem crítica pelas mulheres, que elas foram tiradas do seu trabalho e dirigidas para o desejo. Vemos combinarem-se as noções de "livre-arbítrio" com a de uma natureza feminina perigosa, propensa à transgressão. Portanto, embora Peixoto reconhecesse certo sujeitamento das mulheres às normas de representação próprias à cultura romântica, ainda assim, julgava

possível atribuir-lhes uma responsabilidade relativa a seus atos. Ambigüidade que, como vimos anteriormente, não era tão estranha ao universo dos criminólogos.

Contrariando a tese de que as mulheres, embora mais "infantis e primitivas" que os homens, possuíam menor tendência à criminalidade, Peixoto (1936:213) afirmava que:

"as mulheres não são menos criminosas que os homens, na criminalidade doméstica elas nos igualam e ainda muitos crimes há que lhes são próprios: infanticíios, abortos, envenenamentos, que ficam ignorados, desconhecidos, impunes; isto compensa que, na rua, onde as relações delas são menores e menos ativas, pratiquem menor número de delitos".

O autor era contra a crença na "inferioridade" das mulheres como atenuante de crimes, mas ao mesmo tempo acreditava que os homens eram mais fortes e, por isso, sugeria julgar de igual para igual apenas mulheres que haviam cometido crimes contra homens mais fracos que elas próprias. E, ainda, as atenuantes de aborto ou infanticídio para ocultar "desonra própria" eram aceitas.

Todos os argumentos do autor eram baseados no Código Penal da época, publico em 1890. Pelo código em vigor, a situação da mulher seria ainda de extrema desigualdade em relação ao homem. Por exemplo, considerava-se como circunstância agravante da pena o deliquente ter "superioridade em sexo", o que supunha a inferioridade do outro sexo. Matar um recém-nascido implicava pena de 6 a 24 anos, entretanto, se o "crime for perpretado pela mãe, para ocultar desonra própria", contava-se com circunstância atenuante e a pena caía.

Como se vê, as instituições são lugares privilegiados para a construção e/ou manutenção das representações de "mulher". Segundo Smart (1994:170-171):

"Com a diferenciação de homens e mulheres, o direito colocava em posição desvantajosa as últimas, dando-lhes menos recursos materiais (vg. no casamento e do divórcio) ou julgando-lhes com *standards* distintos e pouco apropriados (vg. como sexualmente promíscuas) ou negando-lhes igualdade de oportunidades (...), ou, ainda, não reconhecendo os danos que as mesmas sofrem ao se vantagem aos homens (pensemos, a título de exemplo, as leis sobre prostituição e aborto)."

As teorias divulgadas por Rodrigues e Peixoto foram as que deram os contornos do debate sobre a delinqüência no Brasil e, consequentemente, sobre mulheres enquanto agentes de crimes, objeto do presente estudo.

### 4. Transgressões penais: a normalidade e o desvio para feminino ou masculino

O campo jurídico, idealizado como instrumento promotor da justiça, é permeado de instituições jurídicas que têm sua função bem definida, significando a defesa dos direitos dos/as

cidadãos/ãs. É o Direito que, fundamentalmente, deve buscar a efetivação da liberdade humana. Ou seja, a efetivação do ser humano como ser livre em cada configuração histórica. É importante lembrar que o judiciário também é uma obra histórica do ser humano, que fundou uma instituição responsável por promover e assegurar a constituição de direitos. Resta discutir que práticas jurídicas se constituíram na história e como elas perceberam e instituíram os pilares para a efetivação desses direitos.

Foram os criminologistas do século XIX que influenciaram outros autores e juristas em suas representações sobre a "natureza feminina", geralmente associada à sensibilidade e à fragilidade, deixando de lado fenômenos sociais e as especificidades em relação à condição das mulheres. Para esses autores, caberia às mulheres as atividades domésticas que as mantêm em casa, junto com filhos/as e livre dos conflitos da vida pública que exigem do homem um cotidiano de constante luta e agressividade.

As concepções de "natureza feminina" influenciaram, por sua vez, a atual significação da chamada "criminalidade feminina". Aquela que, no caso do assassinato, tem suas vítimas preferenciais: as crianças, no caso do infanticídio e de maus-tratos; e os maridos/companheiros. Essas correntes definem como "crime feminino", apesar da dicção inexpressiva, os crimes cometidos por mulheres. O que importa aqui é vislumbrar a discussão sobre o tal "crime feminino", estudado por criminologistas que, de uma forma ou de outra, influenciaram o imaginário social sobre essa desobediência específica e acabaram por instituir um modelo de mulher.

A categoria "crime feminino" responde à realidade dos delitos cometidos pelas mulheres? Ou apenas difundiu idéias deterministas sobre o sujeito ativo do crime, no caso das mulheres, em que ilícitos penais são ligados à prostituição, fenômenos biológicos e às funções sexuais?

Nesse discurso, ações dadas como naturais às categorias socialmente construídas do que é ser feminino ou masculino definem a especificidade das transgressões realizadas por pessoas encaixadas em um desses dois grupos. A naturalização foi o caminho percorrido na constituição desses saberes, instituindo espaços configuradores de uma marginalidade quase que estritamente definida pelo sexo do/a "infrator/a". Assim, foram regulamentadas idéias de normalidade e desvio, ambas naturalizadas pelo discurso científico-jurídico. Segundo Baratta (1999:22) é o:

"círculo vicioso da ciência e do poder masculino que, sistematicamente, consiste em perpetuar, a um só tempo, as condições e as conseqüências das desigualdades sociais dos gêneros. Com efeito, as pessoas do sexo feminino tornam-se membros de um gênero subordinado, na medida em que em uma sociedade e cultura determinadas, a posse de certas qualidades e o acesso a certos papéis vêm percebidos como naturalmente ligados somente a um sexo biológico, e não a outro. Esta conexão ideológica e não "natural" (ontológica) entre os dois sexos condiciona a repartição dos recursos e a posição vantajosa de um dos dois gêneros. Portanto, a luta pela igualdade dos gêneros não deveria ter como objetivo estratégico uma repartição mais igualitária dos recursos e das posições entre os dois sexos, mas sim a 'desconstrução' daquela

conexão ideológica, bem como uma reconstrução social do gênero que superasse as dicotomias artificiais que estão na base do modelo androcêntrico da ciência e do poder masculino. O círculo vicioso da desigualdade não se transformará no círculo virtuoso da igualdade se modificar somente os mecanismos da distribuição dos recursos e das posições, sem que, paralelamente, a relação simbólica estabelecida, social e culturalmente entre as esferas funcionais (neste diapasão, a ciência e o direito) e determinadas qualidades (racionalidade, abstração, objetividade, conformidade aos princípios, dureza, etc) venha reestruturada bem como o relacionamento entre estas qualidades e o sexo biológico. Mantendo-se estas relações simbólicas, corre-se o risco de reificar as esferas funcionais e o gênero, de esquecer a relatividade cultural das instituições e do gênero e a sua dependência da construção social. A consequência de uma tal reificação seria o fato de que as instituições, assim como são e funcionam, seriam consideradas como naturais e necessárias, e os dois gêneros, com as suas diferentes qualidades, viriam a ser considerados como biologicamente determinados."

Não se questionava qual seria o comportamento das mulheres caso fossem admitidas nas fileiras militares, muito menos o que fariam os homens se expostos às pressões "maternais", tão específicas de uma suposta natureza feminina. Naturalizado, o crime ganhava a especialidade quando se considerava o sexo do/a infrator/a e a criminologia passava a prescrever os remédios necessários à prevenção dos crimes femininos: agir sobre a família desestruturada e sobre as mulheres consideradas livres. Quanto à criminalidade masculina, a causa era sempre a ociosidade e a solução, o trabalho. A isso Foucault (1997) chamou de biopoder ou redução das explicações ao natural/biológico.

Na mesma operação procede-se o encobrimento do caráter moral inscrito nessas classificações. O que hoje nos parece uma caricatura determinou e definiu o "destino" das mulheres à época, sua inserção e aceitação social. Não à toa, a imagem do corpo é, ainda hoje, um espectro na vida das mulheres.

Parto da premissa de que o olhar lançado pela Justiça encontra-se mediado, entre outros índices, por representações/convenções do feminino e masculino que informam padrões de comportamentos dados como normais para mulheres e homens. Nessa mesma operação, simultaneamente, constituí-se o correlato desta norma, o desvio. A abordagem da Justiça cria a transgressão na medida em que define a normalidade do ser mulher ou homem.

Essas construções realizam-se mediante o apelo a múltiplas representações sociais e acenam para a permanência das mesmas, que procuram definir as mulheres (assim como os homens), organizando o "olhar" dos/as operadores/as de Direito e imiscuindo-se nas decisões dos tribunais. Por isso mesmo, Scott (1995) diz que cabe ao/à estudioso/a problematizar acerca dessas representações, questionando quais delas são evocadas e em que contexto.

As representações sociais têm em Durkheim e Serge Moscovici as suas primeiras bases teóricas. Porém, ganhou forma e disseminou-se academicamente com os chamados interacionistas simbólicos, tais como Peter Berger, George Mead e Erving Goffman. Mais

recentemente, trabalham o conceito de representações sociais Jodelet, Bartlett, Stuart Hall, Cardoso, etc.

O objetivo da Teoria das Representações Sociais é explicar os fenômenos sociais a partir de uma perspectiva coletiva, sem perder de vista a individualidade. Portanto, a Teoria das Representações Sociais está principalmente relacionada com o estudo das simbologias sociais a nível tanto de macro como de micro análise, ou seja, o estudo das trocas simbólicas infinitamente desenvolvidas em nossos ambientes sociais; de nossas relações interpessoais, e de como isto influencia na construção do conhecimento compartilhado, da cultura.

As representações sociais têm como uma de suas finalidades tornar familiar algo não-familiar, isto é, servir como uma alternativa de classificação, categorização e nomeação de novos acontecimentos e idéias, com a quais não se tinha contato anteriormente. Possibilitando, assim, a compreensão e manipulação destes a partir de idéias, valores e teorias já preexistentes e internalizadas por nós e amplamente aceitas pela sociedade.

As práticas da Justiça criam/atualizam certas representações do desvio, principalmente das mulheres e, ao fazê-lo, reiteram um "ideal regulatório" responsável pela construção das identidades sexuais. Produz-se assim o corpo sexuado de mulheres cujas condutas "desviantes" colocariam em questão essas mesmas normas, naturalizando-as. Em outras palavras, julga-se seus comportamentos não a guisa de seus atos, mas sim pela condição de seu corpo/sexo de mulher, tomando-se paradigma para esses julgamentos a representação de mulher "honesta/normal".

Os defensores da criminologia feminista compreendem o controle penal como "mais uma faceta do controle exercido sobre as mulheres, uma instância onde se reproduzem e intensificam suas condições de opressão via a imposição de um padrão de normalidade". Para os adeptos dessa corrente, não se parte mais do ponto da mulher "desviada", mas das "circunstâncias que afetam às mulheres agressoras, às outras mulheres, assim como os grupos marginalizados, de pessoas socio-economicamente desfavorecidas" (Espinoza, 2004).

Sendo assim, pode-se perceber que as conclusões a que nos levam alguns dados estatísticos não resistem quando confrontados a um exame mais apurado das dimensões simbólicas atribuídas a certos atos. Por outro lado, podemos também perceber que dados estatísticos, assim como estudos de casos, podem fornecer índices claros de demarcações de gênero na configuração do desvio.

Tudo isso é possível, dentro das práticas jurídicas, porque no âmbito das representações sociais e do imaginário dos juristas, há um deslocamento ideológico-discursivo que Ferraz Jr. chama de astúcia da razão pragmática. Esta:

"(...) permite aos juristas lidarem com tudo isso sem se dar conta do que ocorre. Inseridos no senso comum teórico, os juristas acreditam que o sentido está na lei, como uma imanência. Ora, entre nós e o mundo, entre a lei e a sua aplicação, existe a dogmática e a hermenêutica jurídica, que vão nos dizer o que é que a 'lei quis' ou 'não quis dizer', mediante argumentos absolutamente ficcionais como 'vontade do legislador', 'espírito da do legislador', 'vontade da norma', etc. Os grandes oráculos do estabilishment é que vão dar o sentido às leis que surgem da fornada do sistema." (Streck,1999, 95-96)

Ou seja, segundo Harding (1986), a ciência moderna, o modelo hegemônico "normal" da consciência científica, baseia-se na oposição entre sujeito e objeto, entre razão e emoção, entre espírito e corpo. Em qualquer dessas oposições, o primeiro termo deve prevalecer sobre o segundo, sendo que aquele corresponde à qualidade "masculina" e este àquela "feminina". Dessa maneira, o paradigma da ciência moderna assegura a dominação masculina e, ao mesmo tempo, a esconde, mantendo assim a diferença de gênero ignorada.

Analisando a estreita relação entre as convenções de gênero e o sistema penal, pode-se concluir que:

"(...)as argumentações utilizadas para justificar o direito, em cada uma de suas épocas, passadas centenas de anos, não terão mudado e (...) não são argumentos jurídicos, mas, antes, instrumentos políticos, visando subjugar a mulher (...).Neste sentido (...) os direitos das mulheres, no âmbito penal, ainda não teriam saído do século XVI". (Campos, 2000, 72).

"Aparentemente os princípios determinantes na decisão dos julgadores são também os mesmos que informam a construção das fábulas a serem apresentadas pelos (...) debatedores principais no processo (...). Mas esses princípios, apesar de terem uma existência concreta na realidade cotidiana, são despojados de seus elementos visíveis, palpáveis, aqueles que poderiam trazer as contradições sociais para dentro do processo, e embora permaneçam como suporte do fabulário jurídico, são transformados por uma linguagem legal e justificados por uma moral apresentada como eterna e natural: o eterno jogo das paixões humanas." (Corrêa, 1983:79)

É por isso que, analisando as práticas jurídicas com o olhar da criminologia crítica feminista, ao seguir a lógica da desigualdade, o sistema penal:

"(...) não pode ser visto como paradigma da igualdade, nem por isso mesmo, como paradigma da diferença, porque as diferenças que reconhece são diferenças 'regulatórias' – assentadas no preconceito, na discriminação e na esteriotipia – e não diferenças 'emancipatórias' assentadas em subjetividade, necessidades e interesses femininos." (Andrade,1999,14)

Para Streck (1999), a superação dos próprios limites do Direito Penal, que engendram a crise da legitimidade pela qual está passando desde que teve suas bases contestadas pela criminologia crítica, passa pela efetivação dos direitos previstos na Constituição Federal, assim como pela inexorabilidade da agregação do direito brasileiro aos tratados e convenções acerca dos Direitos

Humanos. Nesse sentido, há que se fazer uma compatibilização entre as normas que regem o direito penal, as leis constitucionais e a prática jurídica, assim como entre as convenções inscritas na área dos Direitos Humanos. Para o autor:

"Todas as normas infra-constitucionais devem passar por uma necessária e inexorável filtragem hermenêutico-constitucional. As normas que não forem condizentes com essa nova roupagem, devem ser expungidas. As demais, devem ser relidas em conformidade com a Constituição. Do mesmo modo, toda a doutrina e a jurisprudência devem se (re)adequar a esse novo patamar hermenêutico." (Streck, 1999:102)

#### 5. Olhares sobre as "causas" da criminalidade feminina atual

No contexto mais recente, existem duas teorias completamente distintas, senão opostas, que versam sobre a violência cometida por mulheres. Ambos os olhares estão diretamente relacionados com a concepção que se tem do que seria a condição atual das mulheres na sociedade. Ou seja, a que tipo de representações sociais elas estão acorrentadas, de que forma a tão aclamada emancipação feminina que dizem ter ocorrido em meados do último século conseguiu desatrelar as mulheres dos papéis sociais a elas determinados e, principalmente, como a própria compreensão sobre o crime cometido por mulheres é influenciada pelas representações sociais do que é ser mulher.

Sinalizar em que local a mulher se encontra hoje na sociedade brasileira exige uma análise histórica da emancipação feminina ao longo dos anos, que nem sempre é contínua, como costuma se pensar, e muito menos fácil de ser feita. Segundo Morais (1968), a despeito de consideráveis variações e melhoras, foi só em tempos bem modernos que se deu uma perceptível emancipação das mulheres. Mas esse processo, tão recente, ainda se acha em curso e daríamos provas de miopia se pretendêssemos já enxergá-lo completo e acabado em todas as suas conseqüências. Um fenômeno dessa ordem é muito vasto e comporta tantas complexidades e meandros quanto se possa imaginar.

O erro tradicional em que se costuma cair é um antagonismo radical entre uma visão conservadora da posição atual das mulheres na sociedade ou um otimismo cego em relação à emancipação feminina, como se esta tivesse chegado de uma só vez e privilegiado todas as mulheres de forma impactante e homogênea.

A primeira das visões se funda ainda em um pensamento retrógrado, que não conseguiu acompanhar ou tenta ignorar os avanços e mudanças conquistados pelas mulheres nos últimos anos. Geralmente as pessoas que enxergam a posição social das mulheres apenas por esse ângulo ainda as associam às concepções de fragilidade, maternidade e vida privada. E acreditam que, mesmo tendo conquistado ao longo dos anos alguns direitos simbólicos, políticos e civis, elas ainda continuam sendo o que sempre foram: entendidas/percebidas/nomeadas como inferiores ao

grupo dos homens e biologicamente/culturalmente destinadas a serem eternamente diferente destes.

A segunda visão, que seria otimista em excesso, trata do reconhecimento de que as conquistas feministas, acumuladas nos últimos anos, foram suficientes para destituir as mulheres de sua criada condição social de inferioridade em relação aos homens. Essa visão se funda em conquistas pragmáticas, como os direitos políticos e civis em relação ao voto e vagas em postos de trabalho iguais, por exemplo. Contudo, é esquecida a diferença simbólica e a própria discriminação que ainda recai cotidianamente sobre as mulheres em nossa sociedade.

Independente de qual olhar androcêntrico é mais utilizado pelas práticas jurídicas e/ou pelos/as operadores/as de Direito no Brasil, a redução da realidade social a esses dois prismas constrói imagens de figuras femininas míticas, que não possuem uma correlação direta com a realidade da atual condição das mulheres em nossa sociedade. Portanto, a condição social das mulheres não consegue ser analisada de forma fragmentada e específica o suficiente. A definição de crime em geral deixa, de certa forma, despercebidas as especificidades dos crimes cometidos por mulheres naquilo que supostamente criminólogos/as e uma vertente de sociólogos/as chamaram de "criminalidade ou delinqüência feminina". Percebe-se que esta delinqüência é muito pouco analisada, salvo explicações baseadas nos "modelos masculinos" de criminalidade. Quando se trata do estudo da violência cometida pelas mulheres, essas são mais uma vez postas em segundo plano. As mulheres continuam entre parênteses.

Alguns estudos sobre as mulheres que cometem violência são incompletos, pois tendem à tentativa de destituição da capacidade das mulheres de cometer um ato violento/criminoso ou nivela os crimes cometidos por homens e mulheres em uma mesma tipologia, como se eles se dessem da mesma forma, em um mesmo contexto e sob os mesmos motivos. Dessa maneira, não conseguem apreender o mundo de significações em que as mulheres se encontram e (re)constroem atualmente.

Recuperando as duas possíveis correntes que se organizaram sobre as mulheres que atuam como atrizes de crime, analisemos cada uma delas<sup>13</sup>.

Na primeira, observa-se um discurso político que demonstra a tentativa de salvaguardar a imagem da mulher frágil e boa, incapaz de matar. Trata-se de um discurso que apresenta fortes indícios de certa benevolência em relação a ela, que se estendem na forma dos recursos jurídicos posteriores que buscam uma progressão de pena. Nesse caso, para alguns/as operadores/as do Direito, as mulheres só cometem delitos motivadas por forte intensidade de emoção ou incentivadas pelos constantes sofrimentos ocasionados por outros/as, geralmente pelo

A visão sobre as mulheres que cometem crimes e seus motivos, divididas nas duas correntes citadas, é compartilhada por grande parte dos/as professores/as do Curso de Graduação em Direito do UniCEUB/DF. A saber, Altair Stemler da Veiga, Ronald Ayres Lacerda, Paulo José Machado Corrêa, entre outros/as.

marido/companheiro. O Direito, assim como outras instituições sociais, ajudou a construir e a reproduzir a imagem das mulheres domésticas, privando-as do direito à pertença no espaço público. Mesmo com a instituição do "todos são iguais perante a lei", na tentativa de universalização dos direitos, e com a luta de vários movimentos feministas e de mulheres pela constituição da dignidade humana, contemplam-se ainda as mulheres como essencialmente domésticas, dadas à emoção. Quando cometem crimes, têm justificação na passionalidade. O mais comum no discurso de operadores/as de Direito é associar as mulheres à mulher doméstica, detentora do domínio do lar, de filhos/as e de sentimentos bons ligados ao status de mãe. Quando saem dessa configuração e cometem algum tipo de ato ilícito, a motivação nesse discurso são situações emocionais extremas. O que está em questão, nesse tipo de discurso, é a "natureza" da mulher já instituída pelo imaginário social, ou seja, como detentora de sentimentos passivos e valores do mundo privado.

No senso comum douto de operadores/as do Direito, configura-se a imagem das mulheres sempre em relação aos homens, até quando cometem crimes. Inclusive existem algumas internas do NCFB que reproduzem esse discurso da ligação dos crimes femininos com alguém externo. Como se o motivo do crime fosse sempre um outro que não elas próprias e que esse outro é sempre um homem. Em uma das entrevistas por mim realizadas durante o trabalho de campo<sup>14</sup>, Lúcia\* falou a respeito deste seu pensamento:

"(...) E... mas tinha mais era 12, é... 171, passar cheque sem fundo... umas coisas assim. É pouco assim 121 agora que, de uns tempo pra cá aumentou muito o número de mulheres pra 121, né? Principalmente o latrocínio e... Sempre envolvido homens no meio. Nunca... Observar bem se falar com todas essas internas sempre tem um homem por trás da...da...vida dela. Do crime dela. (...) Namorado é...é... Um irmão, um pai. Sempre tem alguém. Nunca ela tá ali por culpa dela mesma, sempre tem alguém que a... Sempre um homem".

A associação do crime com um outro que é sempre masculina, principalmente quando o ato ilícito é o assassinato, foco deste estudo, é ainda mais forte. Para Corrêa (1983), uma vez que elas são consideradas dependentes e fracas, qualquer violência física contra um homem é inconcebível como uma forma de ataque e é assim construída como uma autodefesa. Trata-se, nessa perspectiva, de frágeis mulheres, agindo em legítima defesa contra um homem, cuja postura é, geralmente, de espancar mulheres. Eles depõem contra si próprios, o que justifica, como um direito mesmo, qualquer ato contra eles. Elas não matam, defendem-se, o contrário sendo inconcebível. Ou seja, para essas mulheres os juízes consideram um tipo específico de atenuante, mesmo contrariando certa literatura criminológica que explica as estratégias de crime utilizadas na

Como já citado na Introdução deste trabalho, as diversas entrevistas com internas do NCFB foram por mim realizadas desde a construção de minha monografia de Graduação, durante o segundo semestre de 2004. As mulheres por mim entrevistadas, além de Maria\*, foram: Lúcia\*, Joana\*, Francisca\*, Josefa\* e Eduarda\*.

execução do ato ilícito como marca de periculosidade. O que atenua "desvios" como esse é a suposta "natureza" frágil da indiciada.

Baseando-se em Douglas (1976), Corrêa (1983) dirá que o ritual que ocorre quando uma mulher mata um homem diz respeito ao fato de que a agressão cometida deve ser transformada em um ato de reação. Porque um ser literalmente passivo não se permite uma ação. Ainda no mesmo raciocínio, enfatiza a autora:

"Quando alguém mata torna-se sujeito de seu discurso, agente ativo de sua trajetória de vida, interferindo decisivamente para modificá-la: quando alguém mata defendendo-se, mata acuado, mata como sujeito passivo, em resposta a uma ação iniciado por outro. (...) Se em determinado momento elas tomam o gesto de afirmação em suas mãos (...) é para em seguida abdicar deles socialmente e colaborar com a fábula que restabelece as posições adequadas. A contradição entre o papel ativo por elas desempenhado ao matar é resolvida pela argumentação que a recoloca em seu lugar original". (Corrêa,1983:290)

Evidencia-se assim o processo que afirma a representação das mulheres como eternas vítimas, problemática com que alguns/mas operadores/as vêm se preocupando em refletir, principalmente a partir da década de 1990, o que demonstra uma mudança de perspectiva diante dessa questão. Isso implicaria, por exemplo, mudanças na legislação que reserva às mulheres o papel de vítima por entendê-las como incapazes de responder pelos seus atos, ora infantilizando-as ora absolvendo-as, mesmo quando sua passividade permite crimes dos maridos/companheiros, como nos casos de estupro conjugal. Enfim, apenas rechaçando o papel de vítima, a mulher deixaria de ser o melhor complemento para o homem que considera que as mulheres não têm direitos e, por conseqüência, menos deveres.

O que se destaca nesses discursos é uma leitura hierarquizadora que arrola diferentes ações a diferentes concepções do que é ser mulher ou homem. A partir do suposto reconhecimento de direitos especiais, há certos atores/atrizes marcados/as por uma incapacidade qualquer: mulheres, crianças, jovens e loucas. Em contrapartida, acaba-se por interditar-lhes o acesso a diretos que só podem ser garantidos quando se reconhece a capacidade dos sujeitos de assumirem suas responsabilidades, parâmetro necessário à plena prática cidadã.

Pelo que se vê nos processos analisados, qualquer entendimento contrário à lógica das mulheres frágeis, vítimas de homens violentos, poderia levar à subversão da ordem social, pois instituem "verdades", naturalizando-as e configurando papéis sociais aceitáveis (ou não) a homens e mulheres na ordem patriarcal. De forma alguma essas mulheres são vistas como sujeitos que constroem estratégias de resistência ante a violência a que estão expostas. A imagem que prevalece remete à condição de fraqueza/fragilidade/vitimização dessas mulheres ou, como vimos em outros exemplos, a uma suposta natureza patológica que explicaria o desvio feminino.

A segunda visão sobre as mulheres que cometem violência, professada muito mais pelo

senso comum e baseada no aumento do número de mulheres encarceradas, segue a corrente de um otimismo quase desenfreado, que entende que o aumento da criminalidade feminina ocorre em virtude da inserção feminina no meio social e no mercado de trabalho, dotando-as especialmente da capacidade de delinqüência em relação a furtos, roubos e fraudes. Essa corrente correlaciona diretamente o aumento da criminalidade feminina com a emancipação das mulheres, ou seja, com a saída das mulheres do espaço unicamente privado para o espaço público. Dessa forma elas são dotadas da possibilidade de, ocupando no espaço público o mesmo lugar que os homens, serem capazes de agir da mesma forma que eles, até mesmo dentro da categoria de criminalidade.

Historicamente sempre houve menos mulheres internadas que homens. Inclusive, segundo entrevista dada pela Diretora Sandra Marques<sup>15</sup>, esse número sempre se manteve com uma média de cinco mulheres para cada cem homens presos (5%). O motivo de tal diferença, por si só seria campo de estudo fértil para um trabalho acadêmico sobre a criminalidade. Vale, ainda, ressaltar que o número de pessoas em situação prisional, sejam homens ou mulheres, aumentou e muito nas últimas duas décadas. Pode ser apenas um aumento proporcional em relação à crescente explosão demográfica brasileira. Pode ser também uma crescente rigorosidade na apreensão de delinqüentes. Nessa direção, o aumento de mulheres na criminalidade deve ser analisado pensando em várias possibilidades.

Não podemos negar que o número de mulheres em privação de liberdade aumentou absolutamente. Nos últimos cinco anos, o número de mulheres privadas de liberdade duplicou: subiu de 3% do total de presos em 2002 para 6% em 2007. Do total de presos em delegacias e penitenciárias no país, estimado em 420 mil detentos, há atualmente 25,8 mil mulheres, sendo 6,5 mil internas em delegacias e 19,3 mil em penitenciárias 16. Um dos depoimentos que confirmam esse entendimento sobre a criminalidade feminina é o da própria diretora da penitenciária, Doutora Sandra Marques:

"(...) e está aumentando o número de mulheres envolvidas com crimes violentos como o roubo e o homicídio. Por aqui, olha... Roubo, furto também tem... Então essas mulheres, está aumentando o número de mulheres envolvidas com quadrilhas de crimes violentos. Roubo principalmente."

No entanto, vale fazermos o seguinte questionamento: o aumento do número de mulheres privadas de liberdade é diretamente proporcional ao aumento do número de homens presos? Se não, será que o funcionamento atual das práticas jurídicas não influenciou nesse aumento de mulheres em situação prisional?

<sup>16</sup> Os dados são do Sistema Integrado de Informações Penitenciárias - InfoPen, do Ministério da Justiça, relativos a junho de 2007 - os mais atualizados disponíveis.

44

Sandra Marques era Diretora do NCFB na época da pesquisa de campo deste trabalho, a saber, 2005 e 2006. No momento é Lúcia Antônia de Moraes quem assume esta diretoria.

Sobre as distorções nos dados reais que as práticas jurídicas podem induzir, argumenta Baratta (1999:53-54):

"o sistema da justiça criminal deve ser estudado, sobretudo, nos seus não-conteúdos, ou seja, na sua seletividade negativa. Em outras palavras, naquilo que não criminaliza, seja não prevendo, (ou o fazendo de maneira limitada) na lei penal, certos comportamentos, seja com a não aplicação sistemática (ou com uma aplicação sistematicamente limitada) da lei a certos comportamentos. No estudo da seletividade negativa do direito penal, ao qual a criminologia feminista dedicou-se até agora com particular atenção, as mulheres, enquanto intérpretes de papéis femininos, não vêm sendo consideradas na sua qualidade de autoras de crimes, mas sim na de vítimas."

Mesmo porque, é no espaço público que se dá a produção de bens, por isso espaço este mais amplamente vigiado e, ao mesmo tempo, destinado aos homens. Ou seja, à mulher cabem as relações que se dão no espaço privado, tido como espaço "estritamente pessoal", que não deve ser vigiado/criminalizado sequer pelo Estado.

Por conta desses aspectos, ainda não é possível saber com exatidão se houve um aumento real da criminalidade feminina e justamente por isso não podemos afirmar que a criminalidade feminina efetivamente aumentou em relação ao passado. E, mais ainda, que aumentou por causa da entrada das mulheres no mercado de trabalho e da ocupação por estas do espaço público.

Apesar de não acreditar na completa emancipação feminina, até mesmo por fazer parte do movimento feminista, Almeida possui uma visão singular e interessante acerca do crime feminino. No estudo, *Mulheres que matam* (2001) aponta o histórico da relação entre mulheres e violência, as representações sociais assumidas pelas mulheres e de que forma estas influenciam tanto no tipo do crime cometido por elas quanto na pena dada. O estudo apresenta o retrato de mulheres que não são apenas vítima de maus-tratos e da discriminação social, que as enquadram no padrão culturalmente construído de mães, esposas e donas de casa, porém mostra também mulheres que, a partir dos crimes, adquirem visibilidade social, sinalizando para o público a violência como uma criação, questionando a sociedade instituída e um mundo de significações sobre a condição das mulheres.

Segundo a autora, o crime definido por lei pode não ser suficiente para o agente da ação, nem para uma análise mais profunda. A autora entende que à medida que se constrói a representação do assassinato, contradizendo o ordenamento jurídico, fica claro que a lei que define e previne o crime não responde mais às exigências das várias manifestações do crime criadas e recriadas em sociedade. A partir daí ela encara a cultura do crime como baseada em um imaginário criador, que institui crimes com manifestações diversas, novas significações, criando maneiras de se "fazer valer", como fazer justiça com as próprias mãos, matar para se libertar de uma situação de perigo ou de opressão ou até se antecipar, eliminando um possível criminoso.

Essas maneiras seriam formas criadas pela capacidade humana, mesmo que o novo seja a criação de algo negativo como o crime, mas que supõe ser uma outra forma de buscar reconhecimento e auto-afirmação na sociedade. Surge, assim, a hipótese do crime como criação na relação instituinte/instituído. Ao pensar o conceito de imaginário ou de crime na relação instituinte/instituído, Almeida (2001) traz à tona a discussão do crime como busca de auto-afirmação, categoria que ela trabalha na tentativa de visualizar o crime para além de uma ação destruidora e instituída. Seria o crime uma criação, uma forma de manifestar ao mundo a capacidade de agir em inconformidade às regras da sociedade, seja como destruição, dissidência ou contestação.

Assim, Almeida arrisca compreender as significações imaginárias sociais sobre o crime cometido pelas mulheres dentro de uma sociedade instituída, mas também instituinte, criadora de determinações. Para a autora, o discurso das mulheres deixa transparecer na realidade que seus crimes estão ligados ao seu mundo vivido, não raras vezes, de sofrimento e de brigas. O mundo doméstico em que as mulheres estão inseridas como sujeito principal, diferentemente dos homens, não as eximiu da prática criminosa, por mais que operadores/as do Direito tentem ressalvar a imagem das mulheres mães e donas de casa. Entre outras representações da vida e da morte, as mulheres assassinas deste estudo geralmente relatavam seus crimes como provenientes de um mundo mau, de histórias de violência familiar, do lar desfigurado – o abismo em que caíram – que as levaram a delinqüir, variando até o homicídio. Esse abismo é significação da vida de tribulações, de opressões, de confusões, mal-entendidos e vinganças.

Além da hipótese do crime praticado por mulheres como criação, Almeida (2001) elabora uma nova forma de pensar a criminalidade que não apenas pela passionalidade. Essa postura vai ao encontro com a forma com que Da Mata (1982) entende a violência. Segundo o antropólogo, em trabalho sobre as raízes da violência no Brasil, as atitudes violentas são classificadas comumente como formas de ação resultantes do desequilíbrio entre fortes e fracos/as, contudo devem ser analisadas como um processo que permeia o sistema, não existindo nesse sentido uma divisão nítida entre fortes e fracos/as. Dando continuidade a esse entendimento, a violência não é um mecanismo social e uma expressão da sociedade, mas uma resposta a um sistema, na qual faz aparição. Ao seu modo, Maffesoli (1987), afirma que não é possível analisar a violência de uma única maneira, tomá-la como fenômeno único. Sua própria pluralidade é a indicação da polissemia do fato social investigado.

As mulheres são ensinadas a assimilar e reproduzir um modelo "feminino" em que são (re)construídas socialmente para serem vítimas, esposas, mães e donas-de-casa, a partir de sua utilidade doméstica no mundo privado. Já os homens são construídos para dominar, para serem viris e participarem do espaço público a partir de sua utilidade social no mundo do trabalho. Essas definições do masculino e do feminino perpassam a representação social e a formação cultural de

todos os indivíduos em nossa sociedade. Nesse contexto, a possibilidade do crime como criação feminina seduz pela possibilidade de, por meio do crime, as mulheres serem "focos de resistência" a essas representações sociais produzidas e reproduzidas culturalmente. Estariam essas mulheres recriando significações por meio do assassinato?

Para as mulheres que cometeram assassinato e que se encontram encarceradas numa penitenciária ou até mesmo aquelas que se encontram em cárcere doméstico, a perda da palavra legítima, do espaço público – não só pela prisão das grades, mas muito mais pelo fato da perda do reconhecimento sobre si mesmas e da sociedade em relação a elas – conduz muitas vezes à impossibilidade de uma existência para além da vida privada e sacrificada. As mulheres que cometeram assassinato, confinadas atualmente em cárcere, mas muito antes presas ao cárcere de suas vidas, viram-se muitas vezes diante de condições objetivas e subjetivas que as anularam do mundo e as levaram ao crime. Por vezes afirmam matar por motivos justificáveis para elas próprias. Seria a busca de auto-afirmação social pelo crime?

Pensar em dar outro significado ao mundo, mesmo que por meio da violência, e mais especificamente por meio do assassinato, parece fazer sentido na busca por algum local onde o instituído da condição feminina pode ser destituído e é capaz de um novo poder instituinte.

A essa (re)significação Chartier (1995) denominou de "tática do consentimento", forma de resistência levada a cabo por mulheres que invertem, no interior mesmo das representações sociais de mulher e homem, as significações subjacentes às convenções que lhes são atribuídas. Para Chartier, tal incorporação da dominação não exclui a presença de variações e manipulações por parte dos/as dominados/as. O que significa que a aceitação pelas mulheres de determinados cânones não significa, apenas, vergarem-se a uma submissão alienante, mas, igualmente, construir um recurso que lhes permita deslocar ou subverter a relação de dominação. As fissuras à dominação masculina não assumem, via de regra, a forma de rupturas espetaculares, nem se expressam sempre num discurso de recusa ou rejeição. Definir os poderes femininos permitidos por uma situação de sujeição e de inferioridade significa entendê-los como uma reapropriação e um desvio dos instrumentos simbólicos que instituem a dominação masculina, contra o seu próprio dominador. Como explicita o autor:

"Nem todas as fissuras que corroem as formas de dominação masculina tomam a forma de dilacerações espetaculares, nem se exprimem sempre pela irrupção singular de um discurso de recusa ou de rejeição. Elas nascem com freqüência no interior do próprio consentimento, quando a incorporação da linguagem da dominação se encontra reempregada para marcar uma resistência". (Chartier, 1995:32).

A noção de resistência torna-se, dessa forma, fundamental nas abordagens sobre as mulheres, revelando sua presença e atuação no seio de uma história construída pelos homens, com vistas a reagir à opressão que sobre elas incide. Historiadoras como Perrot, Davis, Farge e

Silva Dias têm se baseado nesse referencial na obtenção de pistas que possibilitem a reconstrução da experiência concreta das mulheres em sociedade, que no processo relacional complexo e contraditório com os homens têm desempenhado um papel ativo na criação de sua própria história.

Em estudos que também corroboram a existência de universos culturais distintos definindo o que vem a ser a "correta conduta da mulher quanto à sua honra", Coulfield (1995) enfatiza a enorme margem de manobra que mulheres, levadas à Justiça para defender sua honra ou a de suas filhas, tinham diante das convenções colocadas pelo gênero. A autora chama atenção para as práticas de algumas dessas mulheres que:

"(...) esticam as normas de gênero aceitáveis, enquanto outras mulheres manobram dentro destas normas; identidades de gênero, para incrementar a sua autonomia pessoal." (Caulfield,1995:56)

Durkheim (1999) já percebia a reação da sociedade e o tratamento da Justiça diferenciado por classe e por sexo, demonstrando, desde o século XIX, que homens e mulheres aproximavamse em termos de disposição ao homicídio. Para o autor, a diferença nas estatísticas de criminalidade decorria da educação voltada para os sentimentos privados e ao tratamento gentil dos pais para com as filhas. A mulher aproveitava-se dessa indulgência, exagerando nos sentimentos, sendo mais facilmente beneficiada nos julgamentos. Observando as mulheres assassinas é perceptível certo "aproveitamento", como analisou Durkheim, em torno da benevolência. Elas transformam essa representação do excesso de sentimento das mulheres, da figura de mãe sensível, em um "escudo" de proteção. É interessante observar, a partir também do ponto de vista das pessoas que convivem com essas mulheres, que têm sua confiança e conhecem suas histórias, que elas, apesar de serem consideradas mais "sentimentais", também agem com frieza e egoísmo. São capazes de usar a idéia de sentimento maternal e sofrimento para benefício próprio. A análise de Durkheim é muito interessante para se perceber hoje as diferenças entre a taxa de criminalidade entre homens e mulheres e o tratamento diferenciado da Justica que é dado à elas. Sua análise não explica tudo, entretanto, tenta entender o afastamento das mulheres da criminalidade através do discurso da influência do meio familiar e da socialização diferenciada entre homens e mulheres.

Apesar de cogitar a utilização da "tática do consentimento", de Chartier (1995), ao chegar a campo e entrevistar as mulheres que cometeram assassinato aqui no Distrito Federal, é possível se surpreender ao perceber que as mulheres que se encontravam impedidas de gozar da liberdade, mesmo não se encaixando no que os/as operadores/as do Direito e o restante da sociedade entendem por "crime feminino", não se enquadravam na posição de alguém que procura uma auto-afirmação por meio da criação de uma nova instituinte. Ou, ao menos, não discursam sobre esta nova instituinte e nem a carregam como uma bandeira de luta.

Sendo assim, qual é o significado do crime para as mulheres que se encontram

encarceradas no Distrito Federal? Qual é o discurso adotado por elas para falar sobre esse tema e por que esse foi o discurso escolhido para ser analisado?

Para responder a todas essas perguntas, além de utilizar as seis entrevistas que realizei em 2004 (c.f.8) com diferentes mulheres que se encontravam internadas no NCFB por terem sido acusadas e condenadas pelo crime de assassinato, utilizo com mais ênfase a reconstrução, por meio da história oral, das experiências constitutivas de uma dessas mulheres, a saber, Maria\*. Ou seja, a centralidade no estudo desse caso, se deu por meio da realização de uma série de entrevistas em profundidade com Maria\*, a fim de usar o relato de sua história, bem como seu processo penal na íntegra, como campo de análise da trajetória do crime cometido. A análise é complementada também por uma série de entrevistas realizadas com outros/as atores/atrizes sociais envolvidos/as, como direção do NCFB, agentes penitenciários/as, familiares de diversos/as internos/as, etc. Além, claro, de dados estatísticos que nos aproximam da realidade da delingüência e do sistema prisional brasileiros.

# II - DAS EXPERIÊNCIAS CONSTITUTIVAS DE MARIA\*

"Também disso eu falo: do desencontro quando o amor dos adultos deixa o mundo das crianças em irreparável desordem". O rio do meio. Lya Luft.

# 1. Relações Generizadas

O ponto de partida para a escolha das categorias de análise foi considerar a condição de gênero como dado crucial de pesquisa. Essa estratégia analítica opera resgatando as relações de gênero como dado constitutivo da identidade do sujeito de pesquisa. Portanto, uma análise qualitativamente distinta é proposta, em que a categoria de gênero está arrolada enquanto dado primordial de pesquisa para entendimento das relações sociais. Isso porque estas relações sociais são todas consideradas generizadas, ou seja, influenciadas pela divisão binária dos gêneros.

É importante ressaltar que há várias interpretações sobre a construção do feminino em diferentes culturas e que operam por meio da divisão binária dos gêneros. Essas diversas interpretações assinalam que a condição feminina está marcada, por exemplo, por uma maior ou menor exclusão da esfera pública ou política das sociedades e, em contrapartida, por sua permanente associação às tarefas dos cuidados com filhos/as. As variações conceituais modelam-se conforme as perspectivas teóricas. Assim, o uso de cada uma dessas expressões indica a vinculação a uma perspectiva metodológica de formulação do problema, a uma dada teoria do social e a uma posição política.

Ao destacar a categoria de gênero, embora levando em conta a emancipação construída pelas lutas feministas, destaca-se também a condição feminina ainda instituída sob a base do mundo privado, portanto, a mulher culturalmente constituída no e para o espaço doméstico.

A bibliografia tem apontado para diferentes interpretações do gênero enquanto categoria de análise, pois ao longo do tempo esse termo tem apresentado variações quanto à sua conotação e utilização. Portanto, é de relevância para este estudo explicitar em que momento a categoria de gênero passou a ser vista como categoria analítica de pesquisa e definir qual das possíveis abordagens será utilizada neste estudo.

Mead (1988) pode ser considerada a precursora dos estudos que problematizam a construção do gênero e as relações que nela se baseiam a partir do ano de 1970, em Sexo e temperamento. Esse estudo, assim como outros realizados na mesma época por Malinowski e Bateson, tentaram utilizar a construção social das diferenças sexuais enquanto objeto de estudo.

Já Rubin (1975) situou Freud e Levi-Strauss entre os que formularam uma teoria da sociedade em que a sexualidade tem um papel determinante, pois ambos forneceram instrumentos conceituais sobre a parte da vida social onde se encontra o *lócus* da opressão. Opressão esta que

não se resume às mulheres, abrangendo igualmente as minorias sexuais e certos aspectos da personalidade dos indivíduos. Por meio do conceito de sistema sexo-gênero a autora destaca o indicador anatômico e a elaboração cultural como dois elementos distintos presentes naquilo que outrora se designava como papéis sexuais e agora é referido como categoria de gênero.

Para Heilborn (1992), em sua acepção original a definição da categoria de gênero foi "o emprego de desinências diferenciadas para designar indivíduos de sexos diferentes ou ainda coisas sexuadas". Mas essa categoria tomou outros rumos, significando a distinção entre atributos culturais alocados a cada um dos sexos biologicamente diferentes. Desenvolveu-se a partir daí o conceito de sistemas de sexo-gênero, com o intuito de demarcar os dois níveis diferenciais que a condição sexual comporta. Há uma discussão bastante elaborada sobre os componentes desse sistema, inclusive presente na abordagem aqui utilizada.

Esta pesquisa encontra no pensamento pós-moderno 17 um grande aliado para o entendimento da categoria de gênero e sua influência em todos os grupos da sociedade. Para essa corrente é preciso que se relativize a importância da oposição binária feminino/masculino como elemento organizador da sociedade, dando espaço à idéia de múltiplas identidades femininas e masculinas, para uma melhor explicação da realidade. Por exemplo, no caso brasileiro, encontramos mulheres negras, mulheres lésbicas, mulheres com deficiência, mulheres acadêmicas, mulheres trabalhadoras rurais, mulheres profissionais do sexo, mulheres transexuais, entre outras. Utilizando essa interpretação da categoria de gênero podemos encontrar o caminho para o entendimento das relações entre os diferentes grupos presentes na sociedade. Esse pensamento traz uma nova percepção da ordem social, enfatizando a fragmentação, diferenças e heterogeneidade na sociedade, abrindo novos caminhos, juntamente com novas correntes feministas, na medida em que propõe uma redefinição do discurso cultural. Assim, a categoria de gênero tenta entender as diferenças e relações entre as mulheres e os homens baseando-se em diferenças culturais (Sorj, 1992).

Para Butler (2003), que produziu conhecimento no espaço temporal da pós-modernidade, mesmo que rejeite a alcunha de pensadora pós-moderna, a categorização de gênero é um constructo abstrato, um princípio de classificação que emerge da observação do real. Nesse caso, o

Pós-modernidade é a condição sócio-cultural e estética do capitalismo contemporâneo, também denominado *pós-industrial* ou *financeiro*. Segundo um dos pioneiros no emprego do termo, Lyotard, a "condição pós-moderna" caracteriza-se pelo fim das metanarrativas. Os grandes esquemas explicativos teriam caído em descrédito e não haveria mais "garantias", posto que mesmo a "ciência" já não poderia ser considerada como a fonte da verdade.O uso do termo se tornou corrente, embora haja controvérsias quanto ao seu significado e pertinência e vários/as autores/as rejeitarem a alcunha de "pós-modernos/as". Atualmente utiliza-se o termo pós-moderno de duas formas distintas: como entendido por Lyotard ou apenas relacionado ao período temporal subsequente à modernidade. Na presente pesquisa utiliza-se conforme o segundo entendimento.

que a operação lógica mantém da observação do real é o princípio da descontinuidade, do que não é idêntico, inscrita na biologia. Representa, portanto, a marca elementar da alteridade. Desse modo, a ordem simbólica que se origina do gênero fala primeiro da descontinuidade do que de qualquer outra propriedade intrínseca do objeto. Assim, feminino e masculino possuem significados distintos em cada cultura.

A postura adotada em questão é a desnaturalização do que se apresenta como natural em mulheres e homens. Ou seja, desnaturalizar relações mostrando-as como construções sociais, históricas e culturais, questionando a supremacia da natureza, sempre vista como fora da história, na constituição do que é ser mulher e do que é ser homem, do que define o feminino e o masculino.

Portanto, gênero não deve ser acionado como um termo substituto para mulher ou homem, mas como uma dimensão relacional de significado que pressupõe justamente a especificidade da relação criada entre ambos. Seu uso designa a dimensão inerente de uma escolha cultural e de conteúdo relacional. E, quando se fala em identidades socialmente construídas, enfatiza-se a perspectiva sistêmica que domina o jogo de construção de papéis e identidades para ambos os sexos. É retirar-lhes a aparência de natural, ainda que o discurso com que se apresentam assim o designe.

Nesta pesquisa, o universo circundante passa por uma categorização de gênero. A dimensão dos gêneros está presente nas relações culturais de uma determinada sociedade, seja por meio da linguagem, dos símbolos, de suas normas e valores ou da produção de conhecimento que acaba por referendar o lugar que as mulheres e homens ocupam no contexto cultural. A categorização em gêneros permeia, portanto, as relações humanas e as expressões individuais.

O ser humano é o produto e o produtor dessas relações, pois mesmo que a prescrição cultural seja transmitida rigorosamente por meio dos papéis de gênero, não é completa, uma vez que exige uma constante reativação dessas categorias, haja vista que são construídas. Sendo assim, o sujeito está ativamente envolvido na construção/escolha desses papéis.

Faz-se necessário, assim, considerar que as convenções que definem os limites dos gêneros e da norma estão em constante processo e, nele, há movimentos de afirmação tanto quanto de negação, o que implica uma constante resignificação dos sentidos ali construídos. Isso exige que o/a pesquisador/a esteja atento/a à permanência de certos significados implícitos nessas convenções e às rupturas que ali são estabelecidas, malgrado as forças de conservação próprias às tradições. Portanto, as relações de gênero devem ser consideradas referências que são apreendidas de múltiplas formas e a partir de práticas históricas concretas, inscritas em espaço e tempo específicos.

Como é possível ver, o conceito de gênero está interligado com a visão da realidade e da parcialidade do conhecimento em geral. As teorias feministas, particularmente, têm sido cada vez

mais críticas em relação às afirmações sobre a universalidade transcultural e sobre a elaboração de um conceito de gênero que seja baseado em verdades biológicas universais ou verdades culturais para explicar a condição de todas as mulheres. O peso da visão feminista recai sobre aquelas que alertam que o feminismo deve ser pluralista.

Contrapondo-se a qualquer essencialismo ou determinismo, os estudos sobre a categoria de gênero procuraram demonstrar que o feminino, assim como o masculino, não são constituídos pelas características sexuais, mas pela forma como essas características são representadas ou valorizadas em uma dada sociedade e em um dado momento histórico (Butler, 2003).

Aprofundando mais a questão, Butler (2003) analisa que a postura que vê como dicotômica a relação sexo/gênero é ela própria uma construção, pois supõe a existência de uma estrutura prédiscursiva anterior aos processos de significação, natural, inscrita no sexo biológico. Para essa autora, a própria categoria "sexo" seria um efeito de convenções/representações de gênero, que o constituem como existindo antes mesmo do domínio da inteligibilidade. A autora, portanto, não aceita a perspectiva que vê o gênero como significado social assumido pelo "sexo" no interior de uma cultura, tampouco a que concebe o sexo como anterior ao gênero e, portanto, à própria linguagem. Ou seja, a construção de gênero precede o sexo. Butler (2003:38) argumenta que:

"A diferença sexual (...) não é, nunca, simplesmente, uma função de diferenças materiais que não sejam, de alguma forma, simultaneamente marcadas e formadas por práticas discursivas". Nesse sentido, admite que a própria categoria gênero, ao desconstruir a naturalização dos papéis sociais, corre risco de reafirmar o "natural" ao apoiar-se no sexo biológico como definidor e marco das diferenças. Para Butler, tanto quanto o gênero, "a categoria 'sexo' é, desde o início, normativa: ela é aquilo que Foucault chamou de 'ideal regulatório' e, como prática regulatória, o sexo (...) produz os corpos que governa."

O corpo em sua materialidade, sua fixidez, é também um efeito de poder. Assim Butler (2003:166) explica essa assertiva:

"(...) não há como compreender o gênero como um conflito cultural que é imposto sobre a superfície da matéria, compreendida seja como 'corpo', seja como seu dado sexo. Ao invés disso, uma vez que o próprio 'sexo' seja compreendido em sua normatividade, a materialidade do corpo não pode ser pensada separadamente da materialidade daquela norma regulatória. O sexo é, pois, não simplesmente aquilo que alguém tem ou uma descrição estática daquilo que alguém simplesmente se torna viável, é aquilo que qualifica um corpo para a vida no interior da inteligibilidade cultural."

Como toda norma é arbitrária e, ao afirmar-se, acaba por fazer existir seu outro, ou seja, o desvio, a materialização da norma no corpo nunca é completa, apresenta fissuras que representam "as instabilidades dessas construções", "aquilo que escapa ou excede a norma", ou seja, aquilo que deverá ser reconhecido como o desvio, mas também, como evidência da construção que ali se processa. Por isso mesmo, essa prática regulatória exige uma permanente reiteração. O ideal

regulatório do sexo, como esclarece Butler, é uma "prática reiterativa e situacional pela qual o discurso produz os efeitos que ele nomeia".

Como aponta Scott (1995), o gênero tanto representa uma categoria analítica quanto uma relação social que constrói distinções baseadas no sexo. Enquanto categoria analítica, instrumentaliza o/a pesquisador/a tanto na desconstrução daquelas evidências biológicas que instauram uma permanente oposição binária masculino/feminino – que por sua vez estabelece o primeiro (dominador) como referência para o segundo (dominado) – quanto problematiza a questão das relações de gênero, entendendo-a como uma das variáveis sociais que instituem as identidades dos sujeitos sociais. Em comentário a respeito da perspectiva que Scott atribui ao gênero como relação social, Louro (apud Brito, 1997:238) mostra como se produz essa construção identitária decorrente do gênero:

"Ao afirmar que o gênero institui a identidade do sujeito (assim como a etnia, a classe, ou a nacionalidade, por exemplo) pretende-se referir (...) a algo que transcende o mero desempenho de papéis, a idéia é perceber o gênero fazendo parte do sujeito, constituindo-o. (...) Nesta perspectiva admite-se que as diferentes instituições e práticas sociais são constituídas pelos gêneros e são, também, constituintes dos gêneros. Estas práticas e instituições "fabricam" os sujeitos."

Problematizando esse caráter identitário das relações de gênero, também Carson (1999) sublinha que essas relações não se reduzem, em seus efeitos, a demarcar características individuais. Os múltiplos papéis sociais formam a identidade individual. O indivíduo sucessivamente vai diferenciando e igualando conforme os vários grupos sociais de que faz parte. Portanto, a identidade é construída basicamente junto com o grupo ao qual pertence o indivíduo.

"Uma intrincada rede de representações que permeia todas as relações, onde cada identidade reflete outra identidade, desaparecendo qualquer possibilidade de se estabelecer um fundamento originário para cada uma delas... As identidades no seu conjunto refletem a estrutura social ao mesmo tempo que reagem sobre ela, conservando-a ou transformando-a" (Ciampa, 1995:67-68).

Compreendidas como um entre outros sistemas de diferenciação, as relações de gênero têm um efeito de mediação na formação do vínculo que o indivíduo estabelece com a sociedade. Portanto, a construção dos gêneros, na perspectiva aqui trabalhada, cria, socialmente, a mulher e o homem, fabricando suas identidades.

Compreendendo as relações de gênero como "dominação simbólica", Chartier (1995) afirmou que esta dominação inscreve-se nas práticas e nos fatos, organizando a realidade e o cotidiano e é sempre construída pelo discurso que a cria e a legitima. Ainda para esse autor:

"(...) o essencial não é então, opor termo a termo, uma definição histórica e uma definição biológica da oposição masculino e feminino, mas, sobretudo identificar para cada configuração histórica, os mecanismos que enunciam e representam

como natural, portanto biológica, a divisão social, e, portanto histórica, dos papéis e das funções." (Chartier, 1995:73)

É levando em conta essas teorias que adoto como linha de pesquisa o cenário sóciocultural e político dos estudos feministas<sup>18</sup>. Estes são utilizados como arcabouço teóricometodológico, pois apresentam procedimentos metodológicos para constituir as mulheres enquanto categoria social e colocar a construção de gênero como categoria de análise, bem como para desconstruir as representações e os mecanismos da divisão social dos sexos e de outros sistemas de dominação. Seguindo esta linha, a perspectiva introduzida pelos Estudos Feministas:

"(...) incitam a romper com a neutralidade da ciência moderna, que separa a teoria e a ação e pressupõe a separação do/a pesquisador/a e o mundo de valores no qual se insere de sua subjetividade e experiência. Portanto, a validade e a legitimidade da pesquisa feminista não repousam sobre a neutralidade, mas sim no reconhecimento pelo/a pesquisador/a de sua posição situada e de sua capacidade de reconhecer as dimensões hierarquizadas e institucionalizadas das relações de gênero. Trata-se, neste caso, de propor modelos de análise que integrem as mulheres como categoria sociológica e de enfatizar seu ponto de vista e de seu mundo quotidiano, deixando de lado a representação truncada da sociedade e das relações sociais reproduzidas pelas Ciências Sociais. Assim, o/a pesquisador/a feminista tem como tarefa auscultar os silêncios da história e das pesquisas no campo das Ciências Sociais, e igualmente observar a proliferação dos discursos e de seus sentidos plurais, o dito, que nos indicam suas condições de produção nas representações sociais e de gênero" (Swain, 1999:3).

Isso porque, às mulheres e aos homens deve ser dado o lugar da visibilidade, que é o lócus da participação efetiva do espaço público de entendimentos e, portanto, sítio político onde as pessoas interagem e fazem história.

Além disso, assim como Almeida (2001), podemos perceber que "sintomas de sensibilidade diante da desventura alheia, de 'humanidade doída' pela tristeza da violência, e de emoção indignada são constantes e também necessários" para a pesquisa sociológica. Isso, para não fazer deste tipo de pesquisa apenas um estudo a mais sobre violência, pretendendo-se racional e objetivo. Sentimentos e razão devem continuar presentes em toda e qualquer pesquisa social, para que exercitemos a subjetividade, a indignação, a vigilância e a contraposição perante as realidades injustas e amorfas.

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Designa-se sobre o termo "Estudos Feministas" um campo pluridisciplinar de conhecimentos, que se desenvolveu no meio universitário a partir dos anos 1970. Não significa estudos unicamente centrados sobre as mulheres nem corrente homogênea de pensamento; debruça-se sobre as diferentes problemáticas que concernem diversos instrumentos conceituais e metodológicos para analisar a dimensão sexuada das relações sociais de hierarquização e de divisão social, assim como as representações sociais e as práticas que as acompanham, modelam e remodelam (Descarries, 2000).

## 2. A história oral como relato de experiências

Para entender de que forma a história de Maria\* pode ser lida pela perspectiva de gênero, adotou-se a história oral como instrumento de coleta de informações a respeito da trajetória dessa mulher e como fonte de análise.

A primeira geração de "historiadores/as orais" surgiu, segundo Philippe Joutard (apud Bosi, 1979), em seu artigo *História Oral: balanço da metodologia e da produção nos últimos 25 anos,* na década de 50, nos Estados Unidos. Segundo o autor, o objetivo era, simplesmente, juntar material para historiadores/as futuros/as. Nesse mesmo período, na Itália, sociólogos/as e antropólogos/as já se utilizavam da pesquisa oral para reconstituir a cultura popular. São eles/as os/as precursores/as da segunda geração, em fins dos anos 60, criadora de uma outra forma de história oral.

Essa nova geração não tratava mais a história oral como uma simples fonte complementar do material escrito. Para eles/as estava surgindo uma "outra história", que daria voz aos povos sem história. Essa história pretendia-se militante, considerava-se à margem do mundo acadêmico e era praticada por "não-profissionais": feministas, educadores/as, sindicalistas, etc. Em sua versão mais radical era uma espécie de "história alternativa". Nessa linha, na Itália, a história oral desenvolveu a idéia de que só se chega à "verdade do povo" graças ao testemunho oral. Essa forma de história difundiu-se ainda mais na Inglaterra, sobretudo com Paul Thompson (1992) e também na América Latina.

Embora a introdução da história oral no Brasil date dos anos 70, só ganhou força no país na década de 90 e é uma área de pesquisa que vem avançando fortemente. No entanto, a reflexão e a discussão metodológica ainda são limitadas, em especial pela dificuldade do acesso à bibliografia sobre o assunto. No Brasil, em geral, trabalhar com história oral significa utilizar-se dela apenas como um artifício a mais durante a pesquisa. Ferreira e Amado, organizadoras do livro Usos e Abusos da História Oral (1996:XI), afirmam:

"Trabalhar com história oral no Brasil ainda consiste em gravar entrevistas e editar depoimentos, sem explorá-los suficientemente, tendo em vista um aprofundamento teórico-metodológico; também é comum a utilização de entrevistas, em associação com fontes escritas, como fornecedoras de informações para a elaboração de teses ou trabalhos de pesquisa, sem que isso envolva qualquer discussão acerca da natureza das fontes ou de seus problemas".

Atualmente, o principal ponto de discussão sobre a história oral gira em torno do fato de que nem mesmo os/as estudiosos/as do assunto alcançaram um consenso sobre o que, de fato, é a história oral. São três as principais posturas sobre o status da história oral. A primeira afirma que a história oral é uma técnica; a segunda, uma disciplina; e a terceira, uma metodologia.

Os que entendem a história oral como uma técnica acreditam que, a ela, interessam as experiências com gravações, transcrições e entrevistas. Alguns defensores dessa postura assim o fazem por manterem com a história oral uma relação puramente profissional (responsáveis pela conservação de acervos orais, por exemplo) ou uma relação eventual, como alguns cientistas sociais que utilizam as entrevistas como uma fonte complementar. A essas pessoas, no entanto, somam-se as que efetivamente concebem a história oral como uma técnica, negando-lhe qualquer pretensão metodológica ou teórica. Roger William (Willian\_apud Bosi, 1979:XII) em artigo publicado no *International Journal of Oral History*, diz:

A "chamada `história oral´ não passa de um conjunto de procedimentos técnicos para a utilização do gravador em pesquisa e para a posterior conservação das fitas. Querer mais do que isso é ingressar no terreno da mais pura fantasia. A história oral não possui os fundamentos filosóficos da teoria, nem os procedimentos que possam ser qualificados como metodológicos. Ela é fruto do cruzamento da tecnologia do século XX com a eterna curiosidade do ser humano".

A segunda postura, que julga ser a história oral uma disciplina, tem como base a idéia de que a história oral inaugurou técnicas específicas de pesquisa, procedimentos metodológicos singulares e um conjunto próprio de conceitos que dá unidade ao campo de conhecimento. Para esse grupo de pessoas, pensar a história oral dissociada da teoria é o mesmo que conceber qualquer tipo de história como um conjunto de técnicas incapaz de refletir sobre si própria. Os/As autores/as divergem, no entanto, sobre quais seriam esses conceitos e características peculiares da história oral. Acreditam que o *corpus* teórico da história oral ainda precisa ser mais bem delineado.

Os/As que advogam que a história oral é uma metodologia divergem daqueles/as que defendem a idéia da disciplina porque não acreditam que a história oral seja uma área de estudos com objeto próprio e capacidade de gerar, no seu interior, soluções teóricas para as questões surgidas na prática. No entender da terceira corrente, a história oral apenas estabelece e ordena procedimentos de trabalho, funcionando como uma ponte entre prática e teoria. "(...) na área teórica, a história oral é capaz apenas de suscitar, jamais de solucionar, questões; formula as perguntas, porém não pode oferecer as respostas", afirmam Ferreira e Amado (1996:XVI). As soluções e respostas devem, portanto, ser buscadas nas teorias de fato.

No presente trabalho, encara-se a história oral como metodologia, pois considerá-la como técnica, restringe o seu potencial, que vai muito além de questões como organização de acervos, realizações de entrevistas, etc. Também não se entende como disciplina, pois, dessa forma, deveria deixar de lado as teorias sociológicas para encontrar respostas apenas no âmbito da história oral.

A história oral, por ter sido utilizada na maior parte do tempo para dar voz às chamadas minorias, pretende reconstituir acontecimentos históricos pela visão dos/as oprimidos/as. Existindo

várias "modalidades" de história oral, nesta dissertação faço uso da história oral que conta trajetórias de vida e para isso devemos começar com uma reflexão sobre a memória, a lembrança.

A concepção da memória como produto de uma atividade meramente de conservação do passado foi superada pelo pensamento de Maurice Halbwachs (1956), para quem as lembranças são frutos de uma atividade de reconstrução do vivido. Halbwachs, herdeiro de Durkheim, foi o principal estudioso das relações entre memória e história pública. Para Durkheim (2002), o eixo das investigações sobre a "psique" e o "espírito" se desloca para as funções que as representações e idéias dos indivíduos exercem no interior de seu grupo e da sociedade em geral. Halbwachs desdobra as definições de Durkheim. Nessa linha, as relações a serem determinadas estarão ligadas à realidade interpessoal das instituições sociais. Halbwachs estudou os "quadros sociais da memória" e não a memória em si. Para o autor, a memória do indivíduo depende do seu relacionamento com a família, com a classe social, com a escola, a igreja, a profissão; enfim, com os grupos de convívio e de referência do indivíduo. Esse trabalho da memória conta com o suporte de imagens e idéias, valores e afetos vinculados a grupos sociais junto aos quais o memorialista experimenta algum sentimento de pertença. Se há ocasiões em que a aprovação social assenta as lembranças sobre a operação de ideologias e estereótipos, há momentos outros em que os apoios comunitários são articulados de modo original pela memória individual, desde então participando de um ponto de vista particular sobre o passado. Halbwachs amarra, assim, a memória da pessoa à memória do grupo, e esta última a uma esfera maior da tradição, que é a memória coletiva de cada sociedade.

Em seu livro *Memória e Sociedade* (1979:55), Ecléa Bosi concorda com Halbwachs afirmando que:

"A lembrança é uma imagem construída pelos materiais que estão, agora, à nossa disposição, no conjunto de representações que povoam nossa consciência atual. Por mais nítida que nos parece a lembrança de um fato antigo, ela não é a mesma imagem que experimentamos na infância, porque nós não somos os mesmo de então e porque nossa percepção alterou-se e, com ela, nossas idéias, nossos juízos de realidade e de valor. O simples fato de lembrar o passado, no presente, exclui a identidade entre as imagens de um e de outro, e propõe a sua diferença em termos de ponto de vista".

Outro autor que concorda com Halbwachs é Frederic Charles Bartlett, autor do livro *Remembering*. Bartlett, que utiliza muito o conceito de "convencionalização" retirado da obra de W. H. R. Rivers: *The History of Melanesiam Society*. Convencionalização, para Rivers, é o processo pelo qual imagens e idéias recebidas de fora acabam assumindo uma forma de expressão ajustada às convenções estabelecidas neste grupo.

Bartlett (1932), transpondo o conceito para a psicologia social, afirma que a matéria-prima da lembrança não aflora em estado puro, ao contrário, é tratada pelo ponto de vista ideológico e

cultural do grupo em que o sujeito está situado. Para o autor, existe uma grande diferença entre a "matéria da recordação", o que se lembra, e o "modo da recordação", como se lembra. A matéria estaria condicionada pelo interesse social que o fato lembrado tem para o sujeito. Já o modo, é influenciado por uma série de variáveis, como a personalidade, o temperamento e o caráter do sujeito que lembra. Nesse ponto, Bartlett ultrapassa os estudos de Halbwachs, pois, para este, o estudo da lembrança deve se ater aos níveis sociais da memória, às relações vividas pelo sujeito, já que essas são suficientemente capazes de articular a atividade mnêmica e sua forma narrativa. Enquanto que, para Bartlett, é possível analisar os estilos narrativos em função das diferenças pessoais dos sujeitos. A conquista em comum, no entanto, entre Halbwachs e Bartlett é a "inerência da vida atual ao processo de reconstrução do passado" (apud Bosi, 1979). A "convencionalização" seria, portanto, um trabalho de modelagem que a situação evocada sofre no contexto de idéias e valores dos que a evocam.

Bartlett discute, no entanto, a questão da construção social da memória. Afirma que quando um grupo trabalha intensamente em conjunto há uma tendência de criar "esquemas coerentes" de narração e interpretação dos fatos, dando aos fatos uma versão "consagrada" dos acontecimentos. Ao mesmo tempo, se não há um grupo de convivência, os fatos se perdem na memória, já que não são objetos de conversas. A elaboração do grupo seria, portanto, fundamental. Sem ela, tende-se a reproduzir a primeira impressão, a memória pura de que fala Bérgson. Com ela, porém, a primeira impressão é gradativamente substituída pelas representações e idéias dominantes do grupo, como afirma Halbwachs.

Recuperar a memória em nosso estudo é muito relevante já que a "versão consagrada jurídica" da história de Maria\* não é a mesma que a contada por ela própria. Para a maior parte das pessoas, Maria\* tentou assassinar seus/suas filhos/as. Justamente essa versão consagrada formal de sua história foi a responsável por ela ter sido considerada culpada e sentenciada a doze anos de reclusão.

A história relatada por Maria\* teceu uma teia de experiências encadeadas, que em seu entendimento são capazes de justificar de forma coerente todos os seus atos. No entanto, as experiências que constituíram Maria\* enquanto sujeito ao longo de toda sua vida, todas elas mediadas pelas relações generizadas nas quais estava inserida, foram insuficientes, aos olhos da Justiça, para justificar um dia de sua vida.

Em seu texto *Experiência* (1999), Joan Scott reflete sobre a experiência e sua utilização como categoria de análise no campo dos estudos teóricos. A intenção da autora foi historicizar e também teorizar as experiências. Para Scott a categoria experiência é múltipla, ampla e ramificada. Ela nos diz que "não são os indivíduos que têm experiência, mas os sujeitos é que são constituídos através da experiência. A experiência é a alma do sujeito". Afirma também que "a identidade é um

terreno de contestação, o local de exigências múltiplas e conflitantes", e que, se não a historicizarmos, perdemos seu sentido.

A partir dos estudos culturais e dos estudos de gênero, a experiência não só se insere num solo sócio-histórico, mas se constitui como a encarnação, a narrativização de identidades, transita por elas. Identidade que deve ser vista não como questão lógica, formal, filosófica, mas histórica, social e política. A experiência, lembrando Joan Scott, não é origem de explicação, evidência autorizada, mas o que buscamos explicar, sobre o qual se produz conhecimento (Scott, 1999), que nos diz que é importante refletir sobre quem fala (Scott, 1999).

A experiência não é capaz de dispensar qualquer reflexão teórica, ainda que seja transparente, autêntica. Mesmo imediata na percepção, a experiência traz uma estória, uma verdade, não a verdade, que é sempre mediada por discursos sociais (Scott, 1999)

Discutindo com autores como Raymond Willians e Thompson, entre outros, a autora reivindica ao mesmo tempo o aspecto discursivo da experiência e seu estatuto como fundamento inquestionável da explicação. Ao criticar o projeto de tornar a experiência visível, ela nos incita a pensar que é a própria produção desse projeto de conhecimento que caberia questionar. Para isso, a experiência não é considerada nem como interna nem como externa ao sujeito, ela o constitui; a experiência não adquire significados: ela não aconteceria fora de significados. Com essa crítica, o artigo de Scott interessa não apenas aos/às estudiosos/as de gênero, mas também ao debate teórico das ciências humanas em geral.

Para a autora, por meio dos estudos de gênero podemos ampliar a noção de experiência, ainda que ao unificar as experiências não tenhamos como essencializá-las, justamente porque a experiência é individual e também coletiva. Sendo assim, Scott sugere que observemos a categoria gênero como uma maneira de se referir à organização social da relação entre os sexos, usando-a como uma maneira de buscar respostas de como o gênero funciona nas relações sociais e históricas. Ela enfatiza que a experiência ocorre sempre num espaço relacional, sendo uma forma de compartilhar, uma possibilidade de diálogo e comunicação. As narrativas, mesmo escritas em primeira pessoa, são recriações, interpretações, incluem as fragilidades das alterações porque passamos. Não é uma teoria, é uma prática de lidar com diferenças.

Mas afinal de contas, quais foram as experiências que constituíram Maria\*? De que forma as relações generizadas alicerçaram tais experiências e, ao mesmo tempo, constituíram Maria\* enquanto sujeito? E, principal, como essas experiências, criadas em meio a relações generizadas, fizeram com que algumas fossem incompreendidas, consideradas ilícitas, monstruosas, impensáveis, impossíveis e, obviamente, criminosas dentro da realidade da Justiça brasileira?

## 3. A tragédia de Maria\* (ou Medeia?)

Em 09 de julho de 2004 tive, juntamente com minha orientadora Lourdes Bandeira, o primeiro contato com as mulheres que se encontravam impedidas de gozar da liberdade no Núcleo de Custódia Feminino de Brasília pelo Artigo 121 – Homicídio. Em uma reunião ao mesmo tempo com todas as mulheres em situação de prisão. Foi explicado rapidamente o que era Sociologia, como trabalhava uma socióloga, qual era o objetivo da pesquisa de monografia e no que elas poderiam contribuir.

Em meio a olhares desconfiados e algumas recusas em colaborar, a interna que posteriormente vim a conhecer como Maria\* não se intimidou. Logo começou a gesticular garantindo-me que era um absurdo ter sido condenada por tantos anos, sendo que só reagiu a ataques recorrentes do então marido. Contou, pegando nos cabelos que batiam àquela época no ombro, que de tão transtornada com os puxões que o marido dava em seus cabelos – segundo ela para facilitar o arremesso de sua cabeça contra a parede – cortou no banheiro da própria casa, com uma tesoura, suas longas madeixas rente ao couro cabeludo. Imediatamente imaginei que Maria\*, pela fala, era uma das que havia assassinado o companheiro. Mas não.

Foi só em 23 de agosto de 2004, depois de transcorridos quase dois meses desde o primeiro contato, encontrei Maria\*, exatamente a interna que estava curiosa por ouvir. Fomos encaminhadas à capela do NCFB. Não precisei de muito esforço para que começasse a falar. Entre todas as entrevistas por mim realizadas para a pesquisa da graduação, essa foi a mais longa, devido à quantidade de detalhes que a depoente contou ao descrever os acontecimentos. A entrevista durou cerca de cinco horas, mas não foi suficiente para esgotar tudo o que aquela mulher, tão rica nos detalhes ao relatar sua história, tinha para contar.

Esse foi um dos motivos para Maria\* ter sido escolhida em detrimento das outras cinco mulheres com quem havia trabalhado, para compor o estudo de caso desta pesquisa: sua vontade de falar. Além disso, seu caso contém o agrupamento-síntese de várias características comuns às histórias de vida das outras mulheres ouvidas há dois anos atrás. A história pessoal contada por ela mesma, bem como as várias narrativas sobre sua história e o impacto de ambas em sua vida na penitenciária, constituem-se como representativas do contexto econômico, histórico, social e cultural em que estão inseridas essas mulheres condenadas, suas histórias de vida, a de suas famílias e todas as pessoas que as cercam, bem como seus julgamentos e os/as operadores/as de Direito envolvidos em seus casos e, por fim, a sociedade a que pertencem como um todo. Isso ocorre justamente porque o que essas mulheres que cometeram assassinato têm em comum, além de várias características de suas histórias pessoais de vida, é o fato de colocarem ao menos em seus discursos o homem como epicentro de suas vidas e de seus crimes.

Sendo assim, afunilou-se o estudo em um só caso, embora a análise tenha sido ampliada,

utilizando não só a história relatada pela própria interna, mas também seu processo penal e outras fontes que ainda convivem com ela hoje em dia.

Por isso, a essas cinco horas de entrevistas realizadas no ano de 2004, foram acrescidas mais nove horas de gravação, além de todos os encontros em que não houve uma entrevista formal, gravada, mas em que houve o registro de muitas informações. E ainda não foi suficiente para se falar sobre toda uma vida... Nesta dissertação, trabalha-se apenas com uma parte, um relato, do que pode ter sido a vida de Maria\*.

Abaixo descrevo, resumidamente, os acontecimentos mais importantes que me foram relatados por Maria\*, ressaltando que ao fazer as entrevistas e aqui recuperá-las por meio da reconstrução da trajetória de vida dessa mulher, não houve preocupação com datas ou exata coerência entre as lembranças. Isso porque, conforme Bosi (1979), é a memória do indivíduo que deve ser respeitada, pois o fato histórico datado não deve ser alvo da preocupação do/a pesquisador/a, haja vista que o importante é a forma como o indivíduo lembra os momentos que vivenciou, pois essas memórias são reconstruções já mediadas pelas representações sociais vigentes em sociedade, além de funil de lembranças boas ou ruins, conforme o psíquico do indivíduo que lidou com aquelas determinadas situações. A memória possui, por si própria, significado, e é capaz de ser representativa do contexto histórico que o indivíduo viveu ou vive.

A narrativa de Maria\* ajuda a entender como experiências tão singulares a constituíram no que hoje ela é. E como essas mesmas experiências, além de todas as representações sociais que lhe são imputadas, colaboraram para a experiência mais importante de sua vida: sua existência atrás das grades.

A princípio Maria\* pareceu-me um pouco tímida em relação a sua vida antes dos 15 anos, dando menos importância a este período. Foi só com o tempo, e no decorrer de outros encontros, que consegui que Maria\* ficasse mais a vontade para mencionar mais informações sobre esse pedaço de sua vida.

Maria\* contou ter nascido no ano de 1972 no interior de Pernambuco. Segundo ela foi dia 11, mas na certidão consta dia 15. Há um outro erro em sua certidão em relação ao local de nascida, pois consta que nasceu no Piauí. Isso porque quando este documento foi tirado, sua família se encontrava morando no Piauí, onde viveu uma parte de sua infância.

É de uma família grande, com pai, mãe e dezessete irmãos, sendo que cinco destes já morreram. O pai e o filho mais velho deixaram a família para trás e migraram para tentar uma vida melhor em Catalão - GO. Após um tempo, o pai pediu que a mãe mandasse mais alguns dos/as filhos/as para ajudá-lo. Foi aí que a mãe mandou para ir morar com o pai, em GO, Maria\*, um irmão cerca de dois anos mais novo que ela e uma irmã que já estava com 15 anos. Ficaram morando em Catalão por uns dois anos e, nesse período, o pai amasiou-se com outra mulher.

Maria\* disse que não se lembra de sua separação em relação ao restante da família e relatou apenas algumas passagens que aconteceram naquele período em Catalão. Quando perguntada que lembranças eram essas, Maria\* falou de um assassinato que ocorreu dentro de casa.

"É porque lá era uma fazenda. Meu pai tomava conta desta fazenda e tinha um vaqueiro que trabalhava para ele. E tinha umas moças que iam sempre lá aos finais de semana visitar eles, visitar os meninos que trabalhavam lá na fazenda. Eu me lembro que estava todo mundo reunido na cozinha, em uma tarde, jogando carta. O pessoal gostava de jogar cartas. E o vaqueiro estava assim dentro do pátio e a moça chegou e ficou lá encostada, do lado de fora do pátio, conversando com ele. Perguntou para ela... Eu não sei como é que foi. Se ela perguntou para ele se ele teria coragem de dar um tiro nela ou ele falou que tinha coragem de dar um tiro nela. Eles se conheciam, eu não sei direito porque eu era pequena, mas eu sei que eu lembro bem desta cena, porque ela caiu aos meus pés. Eu tava com uns quatro para cinco anos. Eu sei que eu não sei se a arma disparou por acidente, mas eu sei que pegou bem no meio da testa dela e ela caiu nos meus pés, uma coisa que eu me lembro muito."

Outra recordação de Maria\* é que, quando pequena, comia muita terra. E a irmã mais velha, juntamente com seu padrinho que morava por lá, inventaram de dar-lhe um susto para acabar com esta mania. A atraíram para o terreno da casa e o padrinho se disfarçou de monstro, com cigarros acesos espalhados pelo corpo, dando impressão de que eram pequenos focos de fogo. Essa pessoa a carregou, mesmo ela estando muito assustada, para uma estrada bem distante e a deixou lá. Depois de um tempo a irmã e o irmão chegaram dizendo que era o lobisomem, que a havia raptado porque comia terra. Mas ela disse que depois percebeu que eram eles.

Também lembra que sempre que fazia alguma estripulia os irmãos diziam que iam jogá-la de pés e mãos atados no buraco da cisterna que havia na fazenda.

Ressaltou ainda que do tempo todo que estava em Catalão só possui essas lembranças ruins, porque os irmãos, que não foram criados com muito carinho, acabaram por criá-la sem afeto também. Lembra-se que por qualquer coisa batiam nela e vivia pensando que a mãe tinha optado por não cuidar dela, que a tinha abandonado. Acreditava nesse abandono porque até hoje possui uma cicatriz na nuca de uma grande ferida que, segunda a irmã, era conseqüência de bicheiro<sup>19</sup>, pois a mãe cavava dentro de casa um buraco no chão e a deixava lá dentro sentada, encostada nas paredes do buraco. E lá ficava, pois era ainda muito pequena e não sabia andar. A ferida só foi cuidada quando a avó, que morava longe, chegou e viu.

Sobre essa sensação de abandono, falou Maria\*:

. \_

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> A mosca varejeira, um tipo específico de mosca, bastante grande e que pousa sempre em alimentos podres ou sujeira, coloca seus ovos em um determinado local. Estes ovos, quando nascem, são larvas que se alimentam do que estiver em volta. A cicatriz de Maria\* provavelmente provém do fato de que, não tendo a mãe visto que a varejeira depositou seus ovos na nuca de Maria\*, quando estas nasceram, foram comendo sua carne, transformando o local em uma grande ferida.

"Agora que eu já, com o tempo, já sofri bastante, eu consegui superar. Agora que minha mãe já faleceu... Mas antes eu era uma pessoa muito revoltada, muito triste. Eu achava que eu era mesmo a ovelha negra da família. Abandonada, rejeitada mesmo."

Maria\* ainda se recorda que o pai sempre deixava os/as filhos/as sozinhos/as porque era muito mulherengo e ia tocar violão à noite nas outras fazendas. Contou que seu pai sempre estava com uma mulher diferente e, toda vez que arranjava uma, levava ela para casa e se esquecia do resto do mundo, ficando só com a nova mulher. O mesmo ocorria com seu irmão mais velho, sempre ficando sozinhos Maria\* e seu irmão mais novo.

Foi aí que seu padrinho, que segundo ela é como um segundo pai, a levou para o Piauí. Nessa época ela já tinha cerca de seis anos. Depois o pai, os dois irmãos e a irmã foram atrás. Nesse momento é que Maria\* teve sua certidão de nascimento feita e, por erro, colocaram que ela havia nascido no Piauí, sendo que foi em Pernambuco.

Enquanto estava no Piauí sua irmã casou, sendo que o pai não queria aceitar porque o noivo era negro e o pai era muito preconceituoso.

"Ele disse que não queria saber mais dela, que ela não era mais filha dele. Meu pai nem chegou a conhecer ele porque ele não ia lá a casa e nem meu pai ia na casa dele."

Por isso a irmã havia fugido para Correntes – BA, para casar e depois de casada veio para Brasília – DF. Segundo Maria\* o cunhado era um amor de pessoa. Depois de um tempo a irmã foi visitar a sogra e se mostrou preocupada com Maria\*, por esta ser mulher vivendo só com os homens e disse que ia trazê-la para Brasília. E foi o que fez. Em seguida seu pai veio e todo mundo passou a morar junto de novo, lá na QI 26 do Lago Sul, que na época era apenas mato.

Maria\* disse que todos saíam de casa, ou para trabalhar ou para qualquer outra coisa, e ela ficava novamente só com seu irmão menor. Segundo ela, ambos eram muito levados. Andavam muito até chegar em um quiosque que vendia balinha e as compravam, com o dinheiro que um vizinho dava. Toda vez que isso ocorria, os dois apanhavam a noite, quando todos retornavam do trabalho.

Nessa época, a irmã mais velha de Maria\*, uma das que vivia com a mãe, veio para Brasília e deixava todo dia os três filhos dela para Maria\* cuidar. Ela afirmou que as crianças choravam muito e que, sem saber o que fazer, ficava chorando também, ao mesmo tempo em que tentava cuidar das crianças.

No mesmo período, a irmã que havia casado com o um homem negro teve neném e estava fazendo um tratamento com remédios muito fortes contra rubéola. Todos saíram de casa, como de costume, e deixaram as crianças. Foi quando um deles tomou o remédio contra rubéola da tia e as crianças colocaram, por medo da pressão dos adultos, a culpa em Maria\*. Qualquer coisa que

ocorreria depois com essa criança, falavam que era por conta do remédio e, então, Maria\* cresceu com essa culpa.

Ela contou ainda que todos comiam sempre muito pouco e que não havia possibilidade de repetir se houvesse fome. Maria\* disse que havia apanhado muito e sido muito xingada por ir à cozinha escondida pegar mais comida.

Depois o pai, ela, o irmão mais novo, e a irmã que tinha muitos filhos voltaram para GO. Maria\* se recorda com felicidade dessa época, pois disse que era uma fazenda muito boa, com frutas e um córrego. Só que eles ficaram pouco tempo na fazenda e tiveram que se mudar para outra, perto de uma barragem. Quando se mudaram para, o pai levou apenas ela e o irmão mais novo. Dessa época Maria\* recorda-se de que ficava o dia todo sozinha com seu irmão e os dois tinham que "se virar", inclusive fazer comida, o que nunca tinham feito. A única companhia de Maria\* e seu irmão, nessa época, eram os filhos das mulheres que seu pai levava para casa. Um deles, já que todas as crianças dormiam juntas em um mesmo quarto, tentou agarrá-la durante a noite, mas com todo o barulho que ela fez, o garoto ficou com medo do pai de Maria\* e da própria mãe e desistiu.

Maria\* conta, ainda, que enquanto moravam nessa fazenda ficou muito doente, acha que de rubéola, e passou muito tempo internada em um hospital público. Logo após sair do hospital, a irmã que havia se casado com o homem negro estava grávida pela segunda vez e, por ser gravidez de risco, voltou para Pernambuco para pedir ajuda à mãe. Nesse momento Maria\* e o irmão mais novo foram juntos, mas quando chegaram lá não conseguiam trabalhar na roça, pois não haviam aprendido desde pequenos. Sendo assim, os irmãos que passaram a vida toda com a mãe não os aceitavam, batiam neles e até a própria mãe chegou à conclusão de que aquelas crianças ali eram inúteis. Foi quando entregou seu irmão mais novo, a única pessoa com quem ela conviveu a vida toda, para os padrinhos dele criarem. Maria\* conta que ficou muito triste quando isso ocorreu e que chorou muito.

Depois de ter o filho, a irmã decidiu voltar para Brasília e levou Maria\* junto consigo. Ainda foram para o Piauí mais uma vez, até voltarem definitivamente para Brasília. Nessa época Maria\* tinha uns dez anos, era 1982. A princípio ficaram morando de favor na casa de uma das irmãs do marido da irmã, mas depois, apesar do cunhado ser evangélico, conseguiram um emprego para cuidar de uma Igreja, que existe até hoje lá no Lago Sul. Maria\* contou que freqüentava os cultos evangélicos, mas que achava o pastor falso e por isso não gostava, porém quando passou a morar nos fundos da igreja, assistia às missas e gostava.

Maria\* contou que nesse período sua principal tarefa era buscar água com latas de leite em uma cisterna que mal alcançava. Por conta disso, ela apanhava muito, pois não conseguia fazer direito sua tarefa. Ela se recorda, principalmente, de uma vez que sua irmã jogou a lata em sua

cabeça e que abriu um corte e outra vez que levou um puxão de orelha que, de tão forte, chegou a rasgá-la.

Maria\* não se adaptava muito na escola e uma de suas poucas lembranças dessa época, de quando tinha cerca de doze anos, se refere a uma colega de classe. Levou pela primeira vez em casa uma coleguinha da escola, mas a irmã não deixou que ficasse e mandou a menina embora. Maria\* disse que ficou com tanta vergonha que nunca mais teve coragem de falar com a menina outra vez.

Uma coisa interessante é que Maria\* comprava o lanche que comia na escola com o dinheiro que o cobrador do ônibus escolar, em sua lembrança muito gentil com todas as crianças, lhe dava. Quando seu irmão descobriu isso, ele bateu nela demais, com chicote, e nunca mais pediu dinheiro ao cobrador.

Uma análise feita pela própria Maria\* é bastante intrigante. Ela concluiu que, por ser mulher e ficar muito tempo sozinha, por diversas vezes homens distintos tentaram se aproveitar dela, além do primeiro caso que ela contou, do filho de uma das namoradas do pai que tentou agarrá-la. Vejamos outros casos citados. Maria\* disse que do lado da igreja onde morava tinha uma obra que demorou muito tempo para finalizar, pois os donos moravam no exterior. Sobre a pessoa responsável por essa obra, ela narrou:

"Tinha um senhor que morava nesta obra, que na época ele trabalhava lá, e ele me 'bulinava'. Eu ia buscar água lá, quando eu ia à cachoeira, minha irmã mandava eu ir lá e eu ia . Então eu enchia no cano do banheiro aquela água na lata e ele me prometia que ia me ajudar a colocar a lata na cabeça, mas ele ficava me apalpando. Aí ele me dizia: 'se você ficar calada, amanhã eu deixo um saco de milho verde e, não lembro, não sei se era 2 cruzeiros ou 5 cruzeiros, para você lá na estrada'. Eu sei que eu deixava. Então eu não falava nada. Eu ficava quietíssima para poder ganhar meu dinheirinho. Eu sei que ele chupava meus peitinhos, que eu já tava nascendo peitinho, que nasceu com 10 anos. E ele me dava aquele dinheirinho. Mas também se meu irmão soubesse ele me matava."

Contou também sobre mais dois homens que trabalharam na obra, em oportunidades distintas, tentaram agarrá-la. Além desses casos, Maria\* contou que, enquanto cuidava dos filhos de uma de suas irmãs, seu cunhado sempre tentava dar algumas investidas nela, ao que ela sempre se esquivava. É a apropriação do seu corpo visto como objeto sexual desde muito cedo.

Maria\* ainda morou em outra casa no Areal estando aqui no DF, mas novamente voltou para Pernambuco, para o casamento de uma outra irmã e acabou ficando algum tempo por lá. Nesse período ela aprendeu a trabalhar na roça e acabou largando a escola, tendo finalizado apenas até a quarta série. É interessante o trecho abaixo sobre a escola, que demonstra a situação de uma parte da educação brasileira:

"Ninguém me ensinava o dever de casa, me explicava as coisas, me falava que eu ia entrar de férias. Era tudo por minha conta, sozinha. Tanto que uma vez acabaram as aulas e eu levantei, tomei banho e fui para a escola. Só quando cheguei lá que não vi ninguém e voltei para casa que minha irmã falou 'você tá de férias menina'. (...) Eu nem me lembro das professoras, não tinha um laço afetivo. Eu era bem desligada, não sei porquê. Quando eu tinha a minha filha, ela era muito apegada com as professoras. Eu ia lá e conversava com as professoras e tudo, as professoras gostavam de mim. Eu mandava bolo no aniversário delas, mas na minha época não tinha isso.(...) A gente em Pernambuco trabalhava na roça de manhã e ia para a escola a tarde. A escola era o seguinte, quando eu fui para Pernambuco eu já tinha acabado a quarta série e lá não tinha mais que a quarta série, então eu entrei de novo na quarta série com minhas irmãs. Quando eu ia para a escola eu que ajudava as minhas irmãs, porque a professora não sabia. A gente começava 13h e ela chegava lá pelas 14h, acendia um cigarro de palha deste tamanho (faz menção a um tamanho grande), colocava umas palavras no quadro, às vezes erradas, como casa com z, escrevia bibla (bíblia), umas continhas tipo 1+2 e fica lá. E a gente copiando. Então eu parei de estudar."20

Depois que parou de estudar, em Pernambuco, Maria\* arranjou o seu primeiro emprego. Ela começou a trabalhar na casa de um vereador que era casado com uma professora, como doméstica, cuidando de tudo na casa, inclusive das crianças. Disse que lá foi muito bem tratada, inclusive com certo luxo, já que ganhou absorvente, pasta de dente e sabonete, coisas que ela não tinha desde que havia voltado para Pernambuco. Contou que depois foi trabalhar no restaurante da mãe dessa professora, depois em outra casa de família e acabou por voltar ao DF, com a própria irmã que havia casado em Pernambuco. Chegando novamente ao DF, já moça, continuou a trabalhar em casas de família.

Foi durante esse período que Maria\* foi estuprada. Contou que aos finais de semana saía com suas duas irmãs para a casa de alguns amigos, em uma chácara, onde faziam churrascos e jogos de cartas. No grupo de pessoas que sempre iam para essa chácara havia um oficial da polícia civil, então com 43 anos, que sempre ajudava bastante suas irmãs. Em um dos finais de semana sua irmã lhe falou que pegasse uma carona com ele e ela obedeceu. Segundo Maria\*, ele parou na casa alegando que precisava tomar um banho antes de ir deixá-la em casa e convidou-a para subir e esperar. Disse que precisava sair um pouco e falou para ela dormir um pouco. Foi aí que ocorreu o estupro. Segundo Maria\*, foi assim:

"Eu sei que eu tava dormindo e acordei com ele em cima de mim. Ele falando que queria ter relação comigo e eu falando que não. Ele falava: 'Você vai ter que me dar, eu vou comer você'. E eu falava não. Eu pedi pelo amor de Deus para ele parar com aquilo, mas ele dizia que eu ia ter que dar para ele, que minha irmã tinha dito que ele podia ficar comigo. (...) Aí ele ficou bravo, tirava minha roupa, puxava, puxava e eu lutando. Aí ele pegou uma arma, colocou na minha cabeça e falou: 'Você vai ter que me dar'. E eu falei: 'Então você vai ter que me matar primeiro', mas não teve jeito. Eu sei que nessa época quando eu ficava nervosa eu colocava sangue pelo nariz e acho que ele sentiu, porque tava escuro e não dava para ver, mas ele sentiu e acendeu a luz. Eu sei que eu tava toda lavada de

٠,

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> Os trechos em itálico foram escritos por mim.

sangue e ele se assustou. Ele falou: 'Não, pelo amor de Deus, não vai acontecer nada, vai tomar banho.'

Ela voltou para a casa de sua patroa e, no dia seguinte, quando estava sozinha em casa, tomou os remédios para diabetes do patrão, em uma tentativa de suicídio. Foi levada ao hospital e ficou quatro dias em coma. Quando acordou, suas irmãs e seus cunhados já tinham uma versão dos fatos que não condizia com o que ela havia contado. Todos eles passaram a tratá-la mal, alegando que ela havia tentado dar o golpe no policial da civil, já que ele era rico. Pela análise de Maria\* sua irmã a ofereceu para o policial porque era rico e as ajudava muito.

Por conta da tentativa de suicídio, esse policial levou-a para casa, pois a família de Maria\* o pressionou. Então ficou alguns meses vivendo com ele. Todo dia, quando ele saía para trabalhar, ela ficava trancada na quitinete em que moravam. Maria\* ainda lembrou que ele não a maltratava, mas que ela odiava ficar trancada e odiava ter relações sexuais. Conta que nesse período nunca usou camisinha, mas que ele lhe dava pílulas após o ato sexual ou fazia sexo anal, para evitar gravidez. Depois ele cansou e devolveu-a para a família, que a recebeu como uma ovelha negra. Maria\* conta que sofreu muito e ficou arrasada, pois acreditava que se tinha perdido a virgindade com ele, teria que ser o homem de toda a sua vida.

Até que, percebendo seu sofrimento, a família passou a tratá-la melhor e a incentivá-la a ter outros namorados, já que era muita nova (16 anos). Então conheceu outro namorado, em um forró que sempre ia com as irmãs, mas esse relacionamento não durou muito tempo.

Foi então que, um dia andando de ônibus, foi surpreendida por um bilhete de um casal de amigos que estava na mesma condução que ela. No bilhete estava escrito o nome José\* e um telefone. Ela ligou, conversaram e ele chamou-a para ir ao cinema. Ele levou-a, mas a um filme pornô. Segundo Maria\*, ela ficou muito irritada por tê-la levado àquele lugar e exigiu que fossem embora, já que vários homens que estavam no local estavam ficando excitados com sua presença.

Apesar do inconveniente do primeiro encontro, ele ligou para ela novamente e chamou-a de novo para ir ao cinema que, desta vez, foi no shopping. Lá Maria\* descobriu que José\* já tinha uma namorada e acabou, a pedido dele, fingindo ser sua ex-namorada para convencer a atual namorada a desistir dele. Nesse mesmo dia, José\* a convidou para ir à casa de um amigo, no Núcleo Bandeirante. Dadas todas as experiências anteriores, Maria\* nem se surpreendeu quando descobriu que a casa do amigo era um motel.

Começaram a namorar sério e, com o tempo, Maria\* foi apresentando-o a toda a sua família, mesmo José\* sempre desdenhando a simplicidade desta. Quando Maria\* perdeu o emprego e foi pedir ajuda ao pai, este a pôs para fora e foi José\* quem a recebeu em casa. Maria\* conta que ele não gostou nada desta situação, mas que tudo se resolveu rápido porque ela arranjou logo um emprego. Emprego este tão bom que com o tempo de namoro foi Maria\* quem passou a ajudar José\*, já que este trabalhava de garçom em um restaurante que estava falindo. Era Maria\* quem

pagava as saídas, as fichas de telefone para ele ligar para ela, as passagens que ele gastava para vê-la...

Até que um dia José\* a levou para Minas, claro que com ela pagando, para conhecer a sogra. Maria\* conta que foi muito mal-recebida pela sogra, que morria de ciúmes do filho e que achava que ela, por ser empregada doméstica, não daria futuro a ele.

Com um ano de namoro Maria\* engravidou. José\* não queria a criança e durante a gravidez tentou todas as crendices populares para que Maria\* abortasse o bebê. Mandou-a pular escada abaixo, tomar chás com ervas que a fizeram vomitar muito e chegou até a oferecer remédios, mas Maria\* não tomou. Segundo Maria\*, José\* sempre deixou claro que não queria a responsabilidade de ter uma criança naquele momento de sua vida, que não gostava da idéia.

Os dois passaram a viver juntos, mudando de casa sempre já que viviam de aluguel. Maria\* só começou a fazer pré-natal com sete meses, quando descobriu que estava com doenças ginecológicas. Quando foi falar com José\* para ele tomar os remédios que a médica havia receitado, ele não quis, alegando que se só ela tomasse já seria o suficiente, pois só ela estava com a doença, ele não.

No último mês Maria\* pediu demissão do emprego, pois não conseguia mais fazer esforço. Apesar de a irmã ter ido morar com ela alegando que iria ajudá-la na gravidez, quando José\* saía para trabalhar a irmã também saía e Maria\* ficava completamente só.

A sorte, segundo Maria\*, é que começou a sentir contrações para ganhar a criança de madrugada, quando o marido estava em casa. Das primeiras dores até o momento do parto passaram-se dois dias, ao que José\* já começava a se irritar por ir ao hospital da Ceilândia (naquela época o mais próximo de sua casa), a pé ou de ônibus com Maria\*, e o médico a mandar retornar para casa afirmando que ainda não era hora. Quando finalmente chegou a hora, Maria\* disse que seu parto foi muito rápido, pois o bebê "escorregou como quiabo". Nasceu sua primeira filha, Carla\*. José\*, ao ver que a criança era mais morena que ele e Maria\*, logo duvidou da paternidade da criança, atribuindo-a ao ex-namorado de Maria\*, de quem tinha muito ciúmes.

Apesar da recuperação biológica ter sido muito rápida, Maria\* considera que justamente a sua auto-suficiência para cuidar da filha criou um contexto em que as pessoas confiavam tanto em sua capacidade que a deixavam sempre sozinha, sem oferecer ajuda alguma. A isto Maria\* deve o fato de ter tido depressão pós-parto.

Durante a infância de Carla\*, ambos compraram juntos um lote no Paranoá. Maria\* conta que todo o dinheiro de José\* e uma parte do que ela ganhava trabalhando de doméstica ia direto para a obra. O que sobrava do dinheiro de Maria\* ia direto pagar as dívidas costumeiras de uma casa, como comida, água, luz, gás e roupas para Carla\*. Neste momento Maria\* começou a ter os primeiros problemas com José\*, pois ela havia ficado responsável, mesmo ganhando menos que ele e colaborando com dinheiro para a obra, por abastecer toda a casa.

Maria\* me contou que tinha muitas reações aos anticoncepcionais, como desmaios e vômitos, e que José\* se recusava a usar camisinha. Por isso, quando Carla\* ainda tinha uns dois anos, Maria\* engravidou novamente. E, mais uma vez, José\* levantou suspeitas sobre o fato de ser pai ou não do novo filho de Maria\*. Novamente ele sugeriu o aborto e, desta vez, Maria\* concordou. Ela pediu dinheiro emprestado para um velho amigo da família (já que o procedimento era caro) e, em uma farmácia da Ceilândia, comprou um remédio que foi recomendado pelo balconista.

Maria\* conta que tomou a medicação conforme lhe foi indicado e que a hemorragia só veio uma semana depois, enquanto dormia na casa de uma de suas patroas. Ela teve uma hemorragia tão grande e uma dor tão forte que não conseguiu fingir que estava tudo bem e teve que chamar a patroa durante a madrugada. Foi preciso levá-la às pressas ao hospital. Ficou lá de um dia para o outro e em seguida recebeu alta, já com o processo completo de abortamento realizado. Sobre o aborto ela reflete:

"Eu não sinto culpa de ter abortado porque na época eu não tinha condições, na situação em que eu estava, de ter outro filho. Carla\* era muito pequenininha e eu vivia com medo de ela se sentir rejeitada, de eu não dar conta de cuidar dos dois. E eu trabalhava muito, estava construindo minha casa, sem dinheiro, sem nada. Então eu vejo por este lado porque assim, você chega no médico e se for um médico ignorante ele vira para você e fala: 'Ah, tem preservativo'. E o marido, usa? E eles falam: 'Ah, tem a pílula.' E seu organismo, aceita? Então eles não vêem muito por este lado. Eles só vêem pelo lado do 'você tem que se prevenir porque só engravida quem quer'."

Com pouco mais de dois anos depois desse episódio Maria\* já começou a pensar em ter um segundo filho, para dar uma companhia a Carla\*, que já estava com 5 anos. Quando ela engravidou, José\* novamente não gostou da idéia e passou, cada vez mais, a tratá-la com desdém. Maria\* contou-me um episódio em que estava enjoada por conta da gravidez e não queria comer, ao que José respondeu: "você é muito fresca, come logo este 'caralho'". Em pouco tempo, vários episódios que humilhavam Maria\* e abaixavam sua estima foram ocorrendo, como o que ela conta abaixo:

"Um dia, quando a gente estava no sofá conversando, ele me disse: 'se você tiver um menino, vai ser a sua cara. Então vai nascer feio, com esse narigão que você tem. Olhe aqui que bonitinho (apontando para a Carla\*). Tem que nascer outra menininha, para ser parecida comigo'. De vez em quando ele ficava falando que não queria um menino. Ele não gostava de mim, pela forma que ele

falava comigo e acho que ele pensava que se nascesse um menino ia ser parecido comigo e ele não queria o filho dele parecido comigo. (...) Aí ele ficava falando com a Carla\* que ela tinha um nariz lindo e a Carla\* dizia: 'eu quero ter um nariz igual ao da minha mãe' e ele respondia: 'Carla\*, eu vou filmar isto e um dia você vai ver quando você crescer, o arrependimento que você vai ter de dizer que quer ter um nariz igual ao da sua mãe'. Hoje eu tenho horror ao meu nariz.."

Maria\* teve João\*, seu segundo bebê, novamente por meio de parto natural, em hospital também público, o HRAN. Dessa vez, ela começou a sentir dores pela tarde, enquanto estava ajudando na escolinha que sua filha estudava. Pegou o carro que havia lá para ir até o hospital, mas como este não pegou, ela ainda teve que empurrá-lo. Quando chegou ao hospital só e o médico mandou-a voltar para casa, alegando que a criança demoraria a nascer. Como da outra vez isso tinha acontecido e o médico estava enganado, dessa vez Maria\* foi esperar dentro do carro mesmo, no estacionamento do hospital. Uma hora depois, por volta de 22 horas, ela já havia parido. Maria\* disse que o parto foi mais rápido, porém muito mais difícil e doloroso. José\* foi avisado e disse que iria pela manhã, mas como Maria\* passava bem e iria receber alta pela tarde, ele foi apenas a tarde, já para levá-la embora.

Segundo Maria\*, mesmo em sua segunda gravidez tendo gerado um filho (ao contrário do que José\* queria), pela semelhança entre a criança e o próprio José\*, houve logo uma empatia por parte do pai com o filho.

No dia seguinte em que Maria\* voltou para casa, José\* sugeriu que fizessem um churrasco e deixou toda a preparação do evento por conta dela. Durante a festa José\* fotografou todos os presentes, menos Maria\*. Este descaso com ela foi aumentando cada vez mais. Maria\* conta que José\* insistia em manter relações sexuais antes de terminar o período de resguardo e que, diante da negativa de Maria\*, ele dizia que ela estava com outro. Em uma dessas vezes, ele derrubou-a da cama, agressivamente, e ela foi dormir no quarto das crianças. Além disso, as piadas sobre seu nariz e sua altura aumentaram cada vez mais. Até o momento em que começou a falar que ela estava "folgada" por conta dos dois partos naturais.

Toda esta situação, segundo Maria\*, justifica a depressão que adquiriu nesse período. Os dois brigavam o tempo todo e Maria\* ficava cada vez pior. Ao ver essa situação, uma de suas irmãs a chamou para viajar a Pernambuco. Ela foi e, antes de ir, falou para José\* que se lá estivesse melhor, ela não voltaria. Ele se entristeceu e antes de Maria\* viajar pediu à sua irmã que a trouxesse de volta. Maria\* ficou em Pernambuco por um mês e, ao contrário do que esperava, quando voltou a situação não melhorou. Por conta disso ela saiu de casa para tentar dar um susto em José\*, que pediu para ela voltar. Os dois voltaram, mas foi nesse momento que Maria\* começou a perceber que José\* começou a chegar tarde em casa, sempre alegando que estava

trabalhando. Ela, desconfiada, passou a revistar suas coisas, até que encontrou preservativo embaixo do estofado do carro dos dois.

Na briga que aconteceu por conta desses preservativos Maria\* ficou com tanta raiva que ameaçou José\* de traí-lo com um amigo, para ele ficar sabendo e sofrer bastante. José\* ficou com muita raiva do que Maria\* disse e saiu de casa, mas arrependeu-se logo e pediu para voltar. Os dois conversaram, fizeram promessas sobre ficar bem, não brigar mais, não trair, etc. No entanto, Maria\* hoje em dia faz uma análise de que desde essa época José\* já devia ter começado a estabelecer relações estáveis com outras mulheres fora de casa e que, por isso, ele ficava confuso sobre se queria terminar com Maria\* ou não. Ou seja, ficava dividido entre duas mulheres, mas Maria\* não aceitava essa situação e por isso as brigas ficavam cada vez mais intensas.

A partir então há uma narrativa que demonstra como aos poucos foi se constituindo uma relação ainda mais sem respeito, de recorrentes humilhações, intrincada, difícil de entender e forte. Forte como uma teia, porque Maria\* se deparava cada vez mais com o amor que sentia pelo seu marido sempre que percebia estar prestes a perdê-lo e, ao mesmo, construía em sua mente cada vez mais uma imagem de decepção em relação ao que ele fazia com ela e ao que os dois haviam se tornado. A traição do marido, que para algumas mulheres poderia ter determinado o abandono da relação, para Maria\* pareceu algo que devia ser combatido, não de fora, mas de dentro do próprio relacionamento. Desde o dia em que encontrou aqueles preservativos no carro, Maria\* se viu cada vez mais emaranhada nesta teia de amor e ódio que ambos construíram para suas vidas. Era uma teia porque nenhum dos dois conseguia colocar um ponto final naquela relação que cada vez mais se mostrava doentia, mas ao mesmo tempo não conseguiam restabelecer a ordem que um dia existiu, melhorando o relacionamento então deteriorado. E assim foram ficando, juntos e separados, constituindo por meio de suas experiências, uma situação limite.

Um dia Maria\* recebeu a ligação de uma mulher que dizia que Maria\* era uma intrusa na relação dos dois e que, rapidamente, essa situação iria acabar porque ela – a mulher quem ligou – daria um fim no casamento dos dois. Atordoada com a comprovação, dessa vez irremediável de uma traição, Maria\* usou todos os artifícios para saber onde a mulher morava e foi atrás dela. Ficou ainda mais triste ao perceber que a mulher, que descobriu ser uma menina de 17 anos, aos seus olhos não tinha nada que ela já não oferecia ao marido e se sentiu mal principalmente pelo fato de que, ao conversar com a família da garota, percebeu que o dinheiro que faltava em casa era gasto lá naquela outra família, com lanches e presentes.

Foi nessa época que Maria\* pegou uma DST e, ainda sim, sugeriu ao marido que continuasse com os casos extra-conjugais, mas que ao menos não levasse para dentro de casa nenhum vestígio e não deixasse de cumprir com os deveres de bom marido, dando dinheiro e carinho para ela. Foi em vão. Por diversas vezes Maria\* pegava José\* em situações em que ele

não podia negar estar com outra mulher: fios de cabelo, marcas de batom, pelos pubianos na calça, ligações ao celular, etc.

Nessa época, Maria\* havia conseguido um emprego em uma floricultura. Segundo contou, apesar de suas tentativas em ignorar as traições do marido e tentar uma boa relação com ele, as coisas iam de mal a pior. Maria\* narrou a mim que ele já não prestava mais atenção à sua presença, sempre a evitando, deixando-a longos tempos a sós, não colaborando no cuidado com as crianças, saindo sem avisar, chegando tarde em casa. Além disso, José\*, que estava desempregado, não podia ajudar com dinheiro para casa e ao mesmo tempo não colaborava com Maria\* no trabalho da floricultura. Ela passou a ter responsabilidade por todas as contas da casa, ficando quase todos os dias até tarde na floricultura e chegando a casa sabendo que ainda teria que realizar os afazeres domésticos, pois José\* também não ajudava nesse sentido.

Foi neste contexto de relacionamento que Maria\*, segundo a própria, pela primeira vez se envolveu com outra pessoa. Maria\* contou que era um relacionamento tão bom perto do que ela estava tendo com José\* que logo se apaixonou e sugeriu ao marido a separação. Ele não quis aceitar esta possibilidade, mas Maria\* foi persistente em sua idéia, então José\* saiu de casa. Após uns 15 dias ele começou a tentar reconquistar Maria\* fazendo tudo o que não fazia antes, como ajudá-la na floricultura, levar a família para lanchar fora ou ao cinema, esses tipos de agrado. Percebendo que esses agrados não estavam adiantando e que Maria\* continuava com o namorado, José a espancou dentro de casa e a ameaçou de morte com uma faca, exigindo que ela o levasse ao encontro do namorado, para que José\* pudesse acertar as contas com ele. Sob a mira da faca Maria\* não teve opção e guiou José\* ao encontro do namorado. Os dois brigaram fisicamente e foram apartados por vizinhos que conheciam os dois. Quando os ânimos se acalmaram os dois conversaram e José\* falou ao outro que ela não prestava que ele não era o único namorado dela, que ele dava tudo para ela e ela não dava valor... Ou seja, caluniou Maria\* de todas as formas. Assim, o namoro de Maria\* foi rompido. No mesmo dia, por conta de todos esses acontecimentos, Maria\* tentou pela primeira vez o suicídio se enforcando com o cinto de segurança do carro, na frente de José\*. Diante desse ato de desespero José\* prometeu que as coisas iriam melhorar entre os dois e mais uma vez eles se reconciliaram.

Como era de se esperar a calmaria só durou algum tempo, pois José\* passou a não apenas trair Maria\* como contar-lhe todas as suas aventuras, além de demonstrar cada vez mais ciúmes em relação a ela. Em uma dessas crises José\* ligou para Maria\* em seu serviço e pediu para ela voltar mais cedo para casa, alegando que queria conversar sério com ela. Maria\*, pressentindo algo ruim, disse que não iria. Foi quando José\* foi até a floricultura e, em seu horário de expediente, discutiu com ela, agredindo-a fisicamente e quebrando seu celular. No dia seguinte, por conta da agressão que Maria\* sofreu dentro da loja, ela foi despedida do emprego em que estava tão bem. Assim, ficou completamente sem renda e com as duas crianças.

Maria\* contou que era costume, durante as recorrentes brigas, José\* quebrar ou estragar alguma coisa que era sua, além de puxar seus cabelos, ato que posteriormente explicaria a atitude desesperada de Maria\* ao raspar a própria cabeça, se desfazendo de seus longos cabelos.

Por diversas vezes Maria\* recorreu à delegacia, em uma tentativa de denunciar o marido que vivia a ameaçá-la. Segundo ela, o atendimento sempre havia sido bom, mas os/as policiais nunca tinham como fazer nada, já que ela só ia à delegacia quando estava com medo por conta de alguma ameaça que ele havia feito e nunca quando realmente havia sido machucada por José\*.

Entres idas e voltas nesse relacionamento, as brigas se tornaram cada vez mais intensas e, em uma delas, outra vez com a utilização de uma faca, Jose\* cortou a mão de Maria\*, que precisou levar sete pontos. Isso porque, percebendo que o relacionamento estava no fundo do poço, Maria\* resolver se inscrever em uma agência de namoros para tentar encontrar outro parceiro, fato que foi encarado por José\* como "sem-vergonhice".

Foi nesse período que se instalou, agora de forma profunda, uma grande depressão em Maria\*. Ela passou a ter todos os sintomas do transtorno psiquiátrico, como choro compulsivo, insônia, falta de apetite, sonolência, etc. Ela chegou a ser encaminhada, por conta destes sintomas, ao psiquiatra. No entanto, segundo a própria falou, ela "não seguia o tratamento por não acreditar que estava doente". Uma das conseqüências desse estado foi uma nova tentativa de suicídio, a terceira de sua vida.

Maria\* contou a mim que simplesmente, estando em casa um dia enquanto José\* estava com as crianças, pegou o veneno para ratos que ela havia comprado para afastá-los de sua casa e tomou. Foi socorrida por vizinhos, que a levaram ao hospital, onde recebeu uma lavagem estomacal de emergência que acabou salvando sua vida.

Não muito tempo depois, no meio da turbulência de seu relacionamento, Maria\* descobriu que José\* estava com outro relacionamento fixo, com uma profissional do sexo. Apesar de José\* ter negado quando ela lhe perguntou Maria\* conta que ficou um período vivendo com ele e sabendo que ele estava com essa outra pessoa. Ele não terminava com Maria\*, mas também não deixava a outra mulher, que por sua vez importunava Maria\* ligando para ela, ameaçando-a e exigindo que "o homem fosse só dela".

Cansada da situação, Maria\* finalmente resolveu abandonar José\*. O mandou para fora de casa e passou a procurar um emprego fixo, já que havia perdido o seu da floricultura, há cerca de um mês, por conta da briga com José\* dentro da empresa. Enquanto procurava fazia alguns bicos, mas queria algo permanente principalmente porque depois que José\* saiu de casa ele não contribuiu com nada para as crianças.

Depois de menos de um mês de separação, já estabilizado com a outra mulher, José\* ligou um dia para Maria\* e disse que iria mudar-se para Goiânia com a nova esposa e que iria levar as crianças. Maria\* desesperou-se. Brigou com ele ao telefone, disse que nunca permitiria que os/as

filhos/as saíssem de perto dela para ir morar com o pai e "e com a amante prostituta". Tentando desabafar, Maria\* ligou para uma irmã e disse que se José\* tentasse tomar seus/suas filhos/as ela preferiria morrer. Maria\* foi dormir pensando na ligação que havia recebido e, para seu desespero, no dia seguinte, 30 de junho de 2003, Jose\* voltou a ligar para ela reafirmando o seu propósito.

É nesse momento que o relato de Maria\* se torna apenas um entre os muitos outros que se fizeram sobre sua vida. Há dois discursos predominantemente produzidos: o dela própria e o construído em tribunal do júri. Daqui para frente, o relato aqui descrito é uma terceira voz que falará sobre esses dois discursos tão diferentes sobre um mesmo acontecimento.

Não cabe e nem interessa saber qual deles é verdadeiro, mas de que forma as suas existências se tornaram possíveis, por que eles foram produzidos e, principalmente, qual deles foi aceito socialmente para, imediatamente, determinar os rumos da vida de Maria\*

Ela contou que diante da segunda ligação entrou em desespero. E, após pensar muito, decidiu que iria dar cabo de sua vida. Novamente utilizando veneno para ratos, dessa vez líquida, preencheu uma jarra inteira da mistura que fez do veneno com água. Ela tomou uma boa quantidade (cerca de dois copos), foi ao quarto onde as crianças brincavam de jogos no computador, pediu a elas que não a perturbassem e deitou em sua própria cama. Não demorou muito para que começasse a ficar completamente tonta e a ter ânsias de vômito. Foi quando pensou que, estando brincando, as crianças não lembrariam de jantar. Levantou, preparou dois sanduíches, um para cada criança, e uma jarra de suco. Serviu o suco e entregou aos filhos. Estava indo para o quarto deitar-se novamente quando Carla\* reclamou-lhe do suco, alegando que não iria beber porque estava com gosto ruim. Maria\* revidou, disse para a filha parar de frescura, mandando-a tomar tudo. Maria\* estranhou a insistência da menina em não tomar o suco e o experimentou. Foi quando percebeu que havia colocado, por engano e provavelmente por conta da já avançada tonteira, veneno no copo das crianças. Quando perguntou à Carla\* sobre João\*, ela disse que ele já havia tomado o suco todo. Foi quando Maria\*, pensando em uma solução para o que havia acontecido, mandou Carla\* beber seu copo, pois não iria querer que a menina ficasse sozinha com o pai. Falou para ela que o que ela e João\* haviam tomado era veneno e que Carla\* deveria fazer o mesmo, para morrerem todos juntos. Maria\* foi à cozinha onde estavam as duas jarras em cima da pia, uma ainda completamente cheia - de suco - e outra quase no fim - de veneno – e tomou o que ainda restava do veneno. Já passando muito mal e com o filho iniciando um processo de vômitos sucessivos, sentou-se encostada na geladeira com João\* no colo. Carla\*, então com onze anos, tentou desesperadamente ligar para o pai e tias, mas ninguém atendeu. Foi quando bateram à porta, segundo Maria\* por engano, à procura de um carro que estava sendo vendido. Maria\* não estava vendendo nada e, já cambaleando, falou isso para os indivíduos que bateram à porta. Esses, percebendo seu nervosismo, perguntaram o que estava acontecendo. Maria\* respondeu que ela e o filho estavam morrendo e que eles a ajudassem indo aos bombeiros que ficavam perto de sua casa. Eles atenderam e, com Carla\* atrás, correram até os bombeiros. Em pouco tempo Maria\* e João\* estavam sendo socorridos. Foram levados diretamente para o hospital do Paranoá. Enquanto a ambulância os levava, Maria\* ouviu um bombeiro comentando que era necessário irem à delegacia para fazer a ocorrência. Quando falaram isso, Carla\* respondeu:

"Não, não levem minha mãe para a polícia não. Foi meu pai quem deixou ela assim! Ele sempre vem aqui em casa e ameaça ela! Ele que fez ela fazer isso!"

Maria\* gritava para pararem de atendê-la a fim de concentrarem esforços para salvar seu filho. Por conta disso, assim que chegaram ao hospital as crianças foram separadas de Maria\*. A descrição que Maria\* fez dos três dias que ficou internada no hospital é muito confusa. Ela relatou que não conseguia ver ninguém, apenas vultos e vozes. Passou todo o tempo tendo pesadelos que a acordavam em estado de agitação. Por conta desses sonhos, pedia às enfermeiras que lhe dessem uma medicação para mantê-la acordada, mas segundo Maria\* exatamente o contrário era feito, pois lhe davam calmantes para dormir. Quando estava acordada, via retratos das suas crianças nas paredes, cenas do cotidiano hospitalar repetindo-se várias vezes, rostos deformados... Ela alegou também que tinha sonhos que se misturavam com lembranças, além de um frio que subia para o restante do corpo a partir de seus pés e que a fazia passar mal.

Em nenhum desses dias Maria\* pôde ver seus filhos, apesar de insistir. Outra insistência sua era ver José\* para, segundo ela, pedir perdão pelo que havia feito com o filho que ele tanto amava. Embora não tenha falado com ninguém de sua família, conversou, mesmo que confusamente, com a médica que cuidou de seu caso, com enfermeiras e até mesmo com uma agente da escolta policial que a cercava. Segundo Maria\*, todas tentaram tranqüilizá-la, falando que esse tipo de coisa podia acontecer com qualquer pessoa, que não "ia dar em nada" judicialmente falando e que, em pouco tempo, ela iria melhorar e voltar a conviver com os filhos em casa.

No seu último dia de estada no hospital, dia 03 de julho de 2003, um policial foi ao estabelecimento entregar a ela um pedido de comparecimento à delegacia. Segundo Maria\*, as enfermeiras tentaram impedir o policial alegando que isso iria prejudicar o tratamento dela e que ela deveria permanecer internada. Ouvindo todo o rebuliço que se formou nessa discussão entre o policial e agentes de saúde, Maria\* falou que não se importava em receber o documento. Após recebê-lo uma policial disse que ela seria levada ao Hospital de Base para receber um parecer psiquiátrico. Maria\* não soube me dizer se essa solicitação havia sido feita pela polícia ou pelo próprio hospital em que estava internada, já que ela estava muito nervosa por não ter visto ainda seus filhos, principalmente João\*, que havia ficado tão mal como veneno. Tentando acalmá-la a

policial que a escoltava falou que assim que ela voltasse do Hospital de Base, após o parecer do psiquiatra, ela poderia encontrar os filhos. Só assim Maria\* convenceu-se a ir.

Maria\* contou que chegando lá viu uma mulher com uma boneca na mão tratando-a como se fosse uma criança e que, diante disso, ficou revoltada com a "doidera da dona" e tentou convencê-la a todo custo que "aquilo era uma boneca e não uma criança". Maria\* empenhou-se tanto nesse intento que enfermeiros/as vieram buscá-la para ser atendida pelo psiquiatra. Quando encontrou o médico, cujo nome não lembra, ficou sabendo que ele havia dado um parecer que a manteria indeterminadamente internada na ala psiquiátrica do Hospital de Base. Diante desta notícia Maria\* começou a reclamar, dizendo que nunca iria ficar "num lugar de doidos perigosos" e que "aquilo não era lugar para ela". Alegou ainda que se ficasse ali não iria encontrar os filhos e exigiu do psiquiatra que a liberasse. Diante disso, Maria\* disse que o médico, nervoso, respondeu-lhe:

"Você está com medo dos meus doidinhos? Você? Que tentou matar os próprios filhos? Eu é que tenho medo de deixá-los com você. Você quer ir embora, é? Acha que aqui não é lugar para você? Pois bem, toma aqui seu parecer."

O laudo médico dizia que Maria\* estava "em completa consciência na hora de cometer os atos que cometeu". Maria\* adorou este parecer, pois agora poderia sair dali e ir encontrar seus filhos, como a policial havia prometido...

Ao chegar ao hospital realmente permitiram um encontro entre Maria\*, Carla\*, João\* e José\*. José\* chorava muito e tentava convencer a escolta policial a não levá-la para a delegacia, alegando principalmente que era ela quem sustentava a casa e que era como mãe e pai das crianças. Foi em vão. No mesmo dia Maria\* foi levada para prestar um depoimento na delegacia e logo em seguida para fazer exames no IML. De lá já foi encaminhada direto para o NCFB. No percurso os policiais que a acompanharam tentaram acalmá-la dizendo que seria apenas no período de averiguação do caso, mas que logo ela sairia da penitenciária. Maria\*, assim que chegou ao NCFB, ficou ciente dos bens materiais que teria ou não direito ali dentro e, além disso, recebeu as seguintes instruções:

"Aqui você deve chamar a gente de dona ou senhora. Todo mundo aqui anda com as mãos atrás das costas e de cabeça baixa. Você só deve responder quando for perguntada."

Ali começava uma outra parte da história de Maria\*.

## 4. O mito grego de Medéia

De acordo com Vernant (2000) mito se apresenta como um relato vindo de épocas passadas e, nesse sentido, o relato mítico não resulta da invenção individual e nem da fantasia criadora, mas da transmissão e da memória de uma sociedade. Logo, para compreendermos o significado do mito de Medéia e compará-lo com a realidade deste estudo, temos a necessidade de interagir com a sociedade que o produziu.

Mesmo que as informações contidas nos escritos gregos sobre as mulheres daquela época tenham sido compostas pelos homens, os quais tiveram uma atitude de não nomeá-las, tornando-as uma realidade silenciosa, o poeta Eurípides as colocou em primeiro plano, ainda que no espaço fechado do gineceu. A tragédia Medéia remete às práticas da magia, aos sentimentos femininos e à condição social das mulheres gregas no período clássico, dadas à procriação e responsabilidades em relação ao passado, presente e futuro de uma comunidade, já que naquela sociedade eram as responsáveis pela reprodução.

A tragédia Medeia permitiu demonstrar que a história das mulheres podia ter suas próprias heroínas, que foram capazes de atuar mesmo em condição de subordinação à figura masculina, por meio da tática de consentimento (Chartier, 1995), conceito já citado em outro momento deste trabalho. Também possibilitou repensar a atuação das mulheres subvertendo a ordem estabelecida e, ao mesmo tempo, foi capaz de buscar subsídios que possibilitam repensar a condição social das mulheres em nosso tempo presente.

Eurípides (1991) expõe a protagonista trágica como uma mulher abandonada pelo marido por desejar contrair novas núpcias com a jovem princesa de Corinto. A situação nefasta de Medéia a coloca como esposa abandonada, mãe de duas crianças e mulher estrangeira. O drama de Medéia, exposto logo no início da tragédia, visava despertar a comoção nos espectadores do teatro de Atenas, pois a infidelidade e a traição masculina não eram temas incomuns na sociedade grega, assim como não deixou de ser nos dias atuais. No caso de Medéia, o agravante estava no fato dela estar na condição de mulher estrangeira, longe de seus familiares. Além disso, a ela estava sendo exigido que cedesse a sua posição de esposa para uma mulher mais jovem e de status social melhor.

Eurípedes nos apresenta a reação trágica de uma mulher inconformada com o abandono do marido que não considerou todo um passado de aventuras em comum, em que juntos, porém prioritariamente encabeçados por Medéia, praticaram vários crimes e transgressões em nome do amor que sentiam um pelo outro. O poeta expõe uma mulher cujo comportamento integra o espaço do desvio ao padrão estabelecido e esperado para as mulheres daquela sociedade.

No prólogo da tragédia tomamos ciência da trajetória de Medéia, que veio da remota região de Colquida para o exílio em Corinto, ambas na Grécia. Naquela região, considerada bárbara, ela

conheceu Jasão e, movida por uma avassaladora paixão, traiu seu pai ao ajudar o herói a conquistar o Velocino de Ouro por meio da arte da magia e dos encantamentos. O ardil usado por Medéia foi descoberto, obrigando-a a fugir em companhia de seu amado. Então seu pai, o rei Aeetes, empreende uma perseguição ao casal pelos mares. Porém, em meio à viagem de fuga, Medéia executa seu irmão Absyrto e esquarteja seu corpo, jogando os pedaços ao mar para atrasar a perseguição de seu pai. A fuga teve êxito justamente porque o rei interrompeu a perseguição para recolher os pedaços do corpo do filho, vendo diante de seus olhos que o crime de sua filha Medéia pôs fim à sua descendência (naquela sociedade, patrilinear).

Ao evidenciar esse crime, o poeta traz à memória dos atenienses o fato de que a protagonista estava envolvida em outros crimes de morte. Em outro episódio, Medéia ardilosamente havia providenciado a morte do rei Pélias pelas mãos de suas próprias filhas. Estas foram persuadidas a acreditar que esquartejando o corpo de seu pai, por meio a ervas e encantamentos, conseguiriam a proeza de rejuvenescer o velho rei. Como isso não aconteceu, o resultado foi a destruição de todo o palácio.

Pode-se questionar sobre o objetivo da mensagem do poeta ao nos expor uma mulher estrangeira, atuante, detentora de saberes mágicos e considerada mulher de feroz caráter, de hedionda natureza e espírito implacável. Medéia representa uma tradição na qual todas as mulheres gregas se reconheciam, pois desde muito jovens eram destinadas a subordinarem-se à autoridade masculina. O responsável pela família providenciava o seu casamento, para o qual era preciso um dote com o objetivo de comprar um marido, e cabia à jovem aceitá-lo como senhor com total controle sobre a sua pessoa. Os acordos de casamento aconteciam entre os homens e as jovens não tinham a oportunidade de escolher o marido, o que levou Medéia a afirmar que "de todos os que têm vida, as mulheres eram os seres mais infelizes pela obrigação de aceitar um homem a quem não podia repudiar", visto que as mulheres divorciadas não eram bem vistas naquela sociedade. Recém casadas, quando chegavam à nova residência não sabiam o que as aguardava. Por não terem sido bem instruídas pelos familiares, tinham por obrigação adivinhar qual a melhor maneira de convívio com o esposo. Diante da sua falta de opção e liberdade, as mulheres deviam cuidar dos/as escravos/as, do marido, dos/as filhos/as e exercer com eficácia as atividades domésticas. No padrão definido como ideal para o comportamento feminino as mulheres deveriam ser submissas, silenciosas e passivas, atributos contrários ao comportamento masculino definido como dominante, ativo, agressivo e agente de decisão. A jovem tendo a sorte de conseguir um bom esposo teria uma vida invejável, caso contrário, viveria sob o jugo da violência para a qual a morte tornava-se o bem mais suave. Em caso de gravidez, por exemplo, Medéia afirma na trama preferir lutar com escudo três vezes a parir uma só vez.

Medéia usou do fingimento para se vingar. Mudar de atitude visando atingir seu objetivo, passando a agir de acordo com o modelo estabelecido pelos homens, ou seja, submissa e

obediente, deixando transparecer que aceitava o destino determinado por Jasão. Ela prometeu acatar a ordem do marido que havia determinado a sua saída de Corinto. Para reafirmar o seu arrependimento e compromisso, Medéia enviou, por meio de seus filhos, o presente de núpcias (envenenado) para a noiva de Jasão, e dessa maneira matou a princesa e o rei.

Sua vingança também se estendeu aos filhos, pois ela os sacrificou e enterrou no santuário de Hera. De acordo com os mitógrafos anteriores ao final do V século, os filhos de Medéia teriam sido mortos pela população de Corinto para vingar a morte de seus soberanos. Entretanto, o poeta Eurípides estabeleceu uma nova vertente mítica mostrando que as crianças haviam sido executadas como sacrifício aos deuses pela própria mãe. Talvez uma forma cruel e eficaz de vingança contra o abandono do marido e uma maneira de expor o quanto ela era terrível com os seus inimigos, pois, matando os filhos, ela extinguia a descendência de Jasão. Tanto que este admite no texto de Eurípedes: "sem filhos você me destruiu".

É possível que tenha havido uma empatia entre a personagem e o público feminino da época, pois as mulheres presentes no teatro grego se identificavam com todo o sofrimento que cercava a condição de mulher em Medéia. Essa tragédia tornou-se símbolo das mulheres envolvidas em circunstâncias hostis, saindo da casa de seus pais muito jovens para acompanhar o seu marido. Ao assistir esta dramaturgia, o/a ouvinte identificava-se emocionalmente com o drama vivenciado pela protagonista, a ponto de perder o julgamento racional em prol da satisfação e de interesses emotivos, gerando uma tensão entre a simpatia e o julgamento justo.

A protagonista era inconformada com sua situação, expressa na ameaça aos seus inimigos, a saber: o pai, o marido e a jovem que iria desposar o marido. Medéia alertava para que ninguém a considerasse fraca ou sossegada diante do infortúnio, mas de outro modo perigosa contra os seus inimigos. A partir dessas palavras, a protagonista de Eurípides decidiu pela ação de vingança, atitude reconhecida nos heróis trágicos em sua busca desesperada por recuperar a honra ultrajada.

Medéia não suportou a idéia de ser vítima de injustiças, traição, falta de respeito e escárnio perante suas situações de fracasso. Então decidiu agir com violência por não querer causar riso e para não deixar impunes os seus inimigos. A protagonista da tragédia deixava transparecer que a mais grave atitude diante de uma vítima de desprezo e fracasso era o riso e somente a vingança cruel por meio da morte poderia reverter essa situação tornando-a vitoriosa diante dos inimigos.

Eurípedes, para mostrar a força de Medéia, associa a ela atitudes tidas como masculinas, mesmo sendo inapropriado para uma mulher agir com inteligência e coragem. O uso da palavra e sua atitude decisiva remetem às ações de heróis que atuavam de forma individual para solucionar uma situação imediata. Com reações próprias de seres passionais, Medéia exibia o seu temperamento movido por forte emoção, sentimento que marcava toda a trajetória da narrativa,

considerada fora da razão, da justiça coletiva, da justa medida; uma ação identificada em povos que viviam fora da cultura grega, bem aos moldes de alguém que era considerada "estrangeira".

É possível associar a trajetória de Maria\* com o mito grego de Medéia, pois ambas passam por determinadas experiências, fundamentalmente, por serem mulheres. Assim como Medeia, Maria\* muito nova passar a viver com e para o seu marido. Por nunca ter tido muito amparo da família, entra nesta relação com a condição de "estrangeira", pois seus hábitos são diferentes dos de José\* e sua família mantêm-se distante neste momento.

A princípio Maria\* luta ao lado do marido por aquele amor e por melhores condições de vida para os dois e incorpora o papel de mulher dona-de-casa, que deve apenas ser submissa e cuidar dos/as filhos/as. No entanto, conforme o tempo passa, assim como aconteceu com Medeia, Maria\* percebe que tudo isso não foi suficiente para mantê-lo fiel e leal a ela. E então, após diversas situações humilhantes em que vivenciou o abandono do marido, Maria\* reage à então condição de submissão e reage. Assim como Medeia, sua reação não é esperada pela sociedade e é considerada violenta. Ao tentar assassinar os/as filhos/as como de revidar à ameaça, assim como Medéia, Maria\* rompe o contrato social mais elementar: o da descendência. A posse sobre as crianças, fruto da construção da mãe enquanto única responsável pelos/as filhos/as, é o meio utilizado para atingir o marido. Como a própria Maria\* disse: "prefiro que as crianças morram a vêlas com ele e com a outra".

Maria\* também tentou como Medéia, responder às situações de opressão e violência vividas. Sua forma de dizer basta foi por meio de uma experiência que não é naturalizada para as mulheres. A tentativa de suicídio que ela diz ter considerado como uma saída, ou a do assassinato, considerado pela sociedade como uma verdade e responsável por sua condenação, constituem-se enquanto formas de recriar as experiências já vividas ao longo de todo sua vida e constituir outras experiências e, principalmente, formar outro sujeito, agora porta-voz de suas vontades, forte o suficiente para finalmente reagir. Experiências essas que, julgadas certas ou erradas pela sociedade que "permite" sua produção, são formadoras de novas realidades. Afinal:

"A experiência não é apreendida para ser repetida, simplesmente, passivamente transmitida, ela acontece para migrar, recriar, potencializar outras vivências, outras diferenças. Há uma constante negociação para que ela exista, não se isole. Aprender com a experiência é, sobretudo, fazer daquilo que não somos, mas poderíamos ser, parte integrante de nosso mundo. A experiência é mais vidente que evidente, criadora que reprodutora." (Lopes,2002:170)

#### 5. Sentença: 12 anos de reclusão

Os avanços nos direitos das mulheres são indissociáveis das conquistas dos movimentos feministas, pois foi graças à atuação dos últimos que um amplo leque de direitos foi reconhecido a elas.

Acompanhando as mudanças na lei verifica-se, também em função desses movimentos, uma profunda mudança no comportamento das mulheres. Essas mudanças trazem repercussões importantíssimas na configuração das sociedades contemporâneas, alterando valores, normas, representações sociais e práticas até então tidas como naturais e, portanto, imunes à transformação.

Em síntese, as vitórias das mulheres, no âmbito da seguridade de direitos, constituem-se enquanto parte responsável pela construção de novas identidades e propiciam a exigência de uma postura crítica ante uma série de representações que, até então, pareciam assegurar, de forma quase inequívoca, o que das mulheres deveria se esperar.

Entretanto, como contraponto às propostas feministas, vemos a permanência, no campo das práticas jurídicas, de um discurso extremamente misógino: provável forma de responder negativamente àquelas mudanças. Como explicitam algumas estudiosas do tema:

"(...) a atuação do poder Judiciário continua reproduzindo, acriticamente, esteriótipos e preconceitos sociais, inclusive de gênero, impedindo, assim, a efetivação da igualdade, calcada em princípios de solidariedade, equidade e Justiça." (Pimentel, et al, 1998:63)

Não foi difícil encontrar, por parte dos/as operadores de Direito, dos/as funcionários do NCFB e até mesmo das próprias internas a reprodução continuada e pouco crítica das mulheres como seres não passíveis de cometer um ato criminoso tão violento como o assassinato. Essas interpretações e representações, instituídas no imaginário social, desacreditam as mulheres enquanto atrizes da violência, pois as condicionam a permanecer no espaço privado. Dessa forma, sendo o crime uma ação pública, viril e violenta, considera-se que prioritariamente os homens detentores desse espaço são capazes da violência. As mulheres, consideradas anatomicamente frágeis, dadas ao instinto maternal e confinadas ao espaço privado da casa, não teriam motivações fortes para se envolverem no discurso sobre a vida pública e muito menos em problemas como a violência, sendo, portanto, incapazes de matar.

O lugar das mulheres no cenário da criminalidade é uma construção das significações imaginárias sociais sobre a sua história e sua visão de mundo assentada na cultura da dominação masculina. Nesta cultura, não lhe cabe o crime, especificamente o assassinato, pois é uma ação que exige a prescrição pública da lei, levando a mulher para a visibilidade pública, quando o seu lugar é o privado. É, além disso, uma ação viril, portanto masculina.

Esse discurso é reproduzido pelos indivíduos que compõem a situação social deste estudo. Sobre esse aspecto, o mais interessante é o enraizamento dessas lógicas nas falas das próprias mulheres que cometeram assassinatos. As mesmas não se vêem como agentes de um crime que foge ao esperado de sua conduta como mulher em nossa sociedade. Assim percebemos, pois o que essas mulheres têm em comum, além de várias características de suas histórias pessoais, é o fato de colocarem ao menos em seus discursos o homem como epicentro de suas vidas e afirmarem que por eles são levadas a cometerem seus crimes. Elas próprias não se vêem ou querem ser vistas como mulheres que buscaram, por meio do assassinato, uma forma de serem ouvidas, de dizerem o que não lhes era permitido, de libertarem-se de contextos de tensão insuportáveis e de ocuparem outro espaço que não o privado. As mulheres que cometeram crimes de assassinato no Distrito Federal e que estavam em situação de prisão no NCFB durante o período em que realizei a pesquisa de graduação apresentaram, todas, discursos de negação do seu lugar de agente da violência. Em que medida procurava se beneficiar dessa negação?

Na Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, no Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, o art. 5° coloca que "I – Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição" e que "XXXIX – Não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal". (Brasil,2001:15)

O tipo de julgamento para quem comete algum delito varia conforme o bem jurídico que foi atingido. No caso do Direito Penal, local onde o crime de assassinato se inscreve, o julgamento se dá por meio de júri-popular, unicamente pela interpelação das partes (por meio dos/as operadores/as do direito) e argüição da sentença. O júri-popular, modelo de julgamento pelo qual passou Maria\*, consiste na escolha aleatória de pessoas que pertencem à comunidade e que formarão o corpo de jurados/as. Essas pessoas são convocadas a comparecer ao fórum e acompanhar o caso, não podem conhecer nenhuma das partes do processo e devem julgar de forma a fazer justiça, sem levar em consideração vantagens próprias. Essa ética é salvaguardada por meio do juramento de honestidade que os/as jurados/as fazem antes de iniciarem o julgamento. Além dos/as jurados/as, o julgamento é composto pela presença do réu/ré, de seu/sua advogado/a de defesa, de um/a promotor/a de acusação, do/a juiz/a e das testemunhas. O júri-popular é aberto à comunidade, qualquer pessoa que possua interesse pode acompanhar. É realizado no fórum da cidade onde ocorreu o ato ilícito e possui segurança especial para que nenhum tipo de violência ou fuga seja possível.

Maria\* foi a júri-popular, no Paranoá, apenas um ano após ela ter sido presa em flagrante. O dia do julgamento é, assim como para outras internas, uma de suas piores lembranças. Não só pela pressão psicológica que vivenciou, mas pela sensação de injustiça que guarda na memória, como se sua condenação tivesse se dado pela forma com que foi julgada e não pelo crime que cometeu.

Criação da Escola Positiva de Direito Penal, a consideração de circunstâncias atenuantes ou agravantes no julgamento e na aplicação das penas foi a fórmula encontrada para dotar os códigos penais, organizados segundo o modelo da Escola Clássica – em que a cada crime corresponde uma pena - de um mecanismo capaz de, novamente, mudar o foco do crime para o/a criminoso/a.

Essa talvez seja uma das maneiras de apreender-se o processo pelo qual a Justiça naturaliza certos comportamentos femininos considerados desviantes, inocentando mulheres que cometem atos ilícitos, até mesmo o de assassinato, baseando-se em justificativas como legítima defesa, loucura ou forte emoção, vitimizando algumas supostas "transgressoras". À Justiça coube igualmente informada por convenções de gênero, reforçar imagens femininas definidas pela fragilidade natural que as faz eternas vítimas.

Se as mulheres são associadas a representações sociais como às de sensibilidade, fragilidade e emoção, é sempre possível torná-las vítimas. A legítima defesa da honra ou da integridade física é um dado inquestionável em muitos julgamentos, sempre considerado quando a imagem da mulher, mesmo a homicida, remete à fragilidade feminina, fazendo com que elas aparecessem nos argumentos das "fábulas" montadas como objeto da ação de homens violentos e não como sujeitos capazes de, com suas ações, pôr fim a uma situação de violência. Vitimizando-as, silencia-se sobre sua capacidade de reação (o que não significa, evidentemente, culpabilizálas).

Isto porque, foi sempre o corpo generizado como feminino que esteve no centro dos "diagnósticos" que "iluminaram" os julgamentos das mulheres. As práticas jurídicas ajudaram a criar e reproduzem até hoje corpos sexuados denominados "mulheres".

Entretanto, o caso de Maria\* é peculiar. Ela não foi um corpo generizado para sempre vitimizado. O fato de ser sempre entendida como "frágil e dada a emoções", por ser mulher, não foi suficiente ter sua pena amenizada.

Seu ato ilícito sequer se concretizou porque as crianças, alvo de sua ação, não morreram. Ela tentou assassinar os filhos, mas não conseguiu. O fato de ser uma *tentativa de homicídio*, por si só, não seria o suficiente para amenizar a pena? E o fato de Maria\* estar em estado de depressão, também não seria?

Além disso, ela havia engravidado muito cedo, casada com o pai desta criança, tido outro filho e permanecido em uma relação conflituosa com ele até então. Era traída, tinha brigas terríveis por conta dessas traições, apanhava, era humilhada e enfraquecida econômica e psicologicamente. Já havia duas vezes tentado suicídio por conta da situação familiar em que estava inserida e reproduziu, em diversas ocasiões, que preferia morrer a viver daquela forma. Por conta disto, havia feito um acompanhamento médico e tomava, há tempos, medicamentos psiquiátricos. Inclusive, após sua tentativa de assassinato, tentou novamente suicídio. Todo este contexto não foi suficiente para ter sua pena amenizada.

As representações sociais de mulher frágil não colaboraram em seu julgamento. Não foi possível justificar seus atos com forte emoção, loucura ou legítima defesa. Por quê?

Se as mulheres estão associadas à fragilidade, benevolência e sentimentos estão ainda de forma mais intensa associadas à maternidade. Antes de serem mulheres, são mães. Nasceram para criar outros seres, principalmente homens. Seu dever primordial é cuidar, colocar-se em segundo plano em detrimento desse outro, a quem ela dá a vida. Elas devem amar incondicionalmente esses seres que elas criam. Sem elas a humanidade não existiria, pois são as responsáveis por perpetuar a vida!

É pensável uma mulher cometer um assassinato em momentos de forte emoção ou loucura. É aceitável que ela o faça em sua legítima defesa, usando a violência como uma forma de fugir desta. Mas não é possível que se destitua de seu papel de mãe e assassine os/as filhos/as, seja por que motivo for. Quando a violência invade a infância, muitos atos se justificam enquanto outros ficam eternamente submersos no reino do inapreensível, do impensável, dos "sentimentos imperfeitos".

As mulheres que assassinam seus/suas filhos/as não são vistas como mulheres, mas como monstros, pois cometem uma ruptura com seu papel "natural"/social de mãe, por meio de uma intensa negação. Não é inteligível que mulheres possam assassinar crianças, portanto uma mulher que faz isso não pode ser mulher. Porém essa criatura também não é um homem; é pior que os dois, é um ser híbrido, uma aberração que não se encaixa em nenhum papel socialmente aceitável e, por isso, nunca deve ter permissão de voltar para a sociedade. Ou seja, ela é julgada, nesses casos, com mais severidade que outras mulheres ou homens, para "mostrar" a ela e ao resto da sociedade que o feito é inaceitável. Assim confirma Baratta (1999:51-52):

"Além dos casos de delitos próprios das mulheres que, diga-se, encontraram um acolhimento privilegiado no direito penal, a regra da tendência à imunidade e do maior beneplácito que desfrutem as mesmas no sistema da justiça penal vem suspena, ou, até mesmo, invertida, em dois outros casos: no primeiro, verificamse as mulheres exercitando papéis socialmente estabelecidos como masculinos. substituindo, portanto, homens. Assim, por exemplo, (sem uma predisposição antropológica à criminalidade!), explica-se a incidência no sistema de justica criminal norte-americana, de mulheres negras que, frequentemente, sem vêem na condição de arrimo de família. O outro caso se dá quando as infrações das mulheres se realizam em um contexto de vida diferente daquele imposto pelos papéis femininos. (...) Em todos estes casos, as infratoras são tratadas mais severamente que os homens. Somente mulheres que, com o seu comportamento desviante, não apenas desviam do aspecto deontológico do papel feminino, mas, ao mesmo tempo, desviam-se da desviança feminina socialmente esperada, não encontram compreensão por parte dos órgãos da justiça criminal."

Encontramos esse tipo de discurso nas próprias falas de Maria\*, que explica o crime como um erro. Como algo que compõe o mundo dos atos condenáveis e culpáveis. Que constitui motivo

de vergonha, que merece ser reparado, punido. E que, principalmente, nunca deveria ter acontecido e nunca mais voltará a acontecer. De uma forma ou de outra, todo um discurso recai sobre as mulheres, proveniente da representação sobre o espaço doméstico, que é o lugar da mulher. Quando destituídas das características próprias deste espaço – ser mãe, esposa e dona de casa – outro discurso se constrói, mas especificamente designando um não lugar para a mulher, que não se situa nesse espaço especialmente em se tratando de mulheres mais próximas da rua, como as prostitutas, as lésbicas e as mulheres sem profissão definida. Esse primeiro tipo de negação do papel da mulher como agente de um crime de assassinato é feito por meio da existência de um discurso de não-mulher, que a elege como um monstro, tamanha é a frieza com que age. Geralmente trata-se de casos em que saem de sua condição de maternal, de sua estrutura "normal", e passam ao estado de "fera" ao atingir uma criança, por exemplo. Esse é o caso de Maria\*, que ao tentar assassinar os dois filhos é recriminada pelas próprias companheiras de ala ao chegar à penitenciária. Segundo Maria\*:

"Quando eu cheguei aqui na cadeia, não sei como, todo mundo já sabia o que eu tinha feito. Devem ter sido as agentes que contaram para as outras internas de propósito, para me ver sofrer. Quando eu cheguei, eu tive que passar por todo o corredor, porque minha cela era a última da ala. Enquanto isso, todas as internas gritavam 'Assassina! Assassina de crianças inocentes!' Não vou me esquecer disso nunca."

Outro fator interessante nesse tipo de depoimento, em que a interna vê o dia do assassinato como um mal que aconteceu em sua vida, como algo que nunca deveria ter acontecido é a utilização de expressões como cortina para sinalizar que havia algo no momento do ato que escureceu sua realidade. Que as "fez fazer" algo que não fariam em estado normal. Há um deslocamento da culpa para um outro lugar, descentralizando-a do Eu. Assim como a cortina, existem outros símbolos criados pelas mulheres como maneira de representar e justificar o fato de assassinar, numa tentativa de explicar o sentimento e o fato em si. A cortina e outros símbolos que geralmente se destacam no discurso das mulheres que matam, como algo que impediu a consciência do que estavam fazendo no momento, têm relação com a própria condição de invisibilidade em que sempre estiveram postas no âmbito sócio-cultural da condição feminina instituída no mundo privado. As mulheres não foram socialmente preparadas para práticas viris, como matar alguém, mas para comportamentos de mansidão, próprios da mulher pura, mãe, dona de casa, o espaço doméstico dos bons valores e costumes. Quando elas cometem um assassinato, é da ordem do não-explicável, do invisível, do indizível. O indizível, o inimaginável é o não-narrativo da violência, aquilo que não pode ser pensado como real, nem dito na vida cotidiana. Assim, os símbolos, carregados de expressões populares, tais como a "cortina", "ceguei", "deu um branco", "um monstro", que traduzem o momento do assassinato como um acaso, uma "maluquice", em que o inimaginável se revelou na ação mortal. Têm relação também com o "indizível", com a linguagem que não pode ser dita no mundo da razão e, assim, expõe símbolos para justificar o momento de assassinato. Não eram elas, mas a figura de um monstro, a presença de uma cortina imaginária impedindo-as de enxergar, a cegueira da rápida manifestação da violência, etc.

O crime de Maria\* e seu relato sobre o crime constituem dois acontecimentos diferenciados, que não podem ser reduzidos um ao outro. Existe um jogo de poder que se vale dessa homologia entre o real e o discurso para sustentar suas definições sobre a identidade de Maria\*, seja como louca para os/as médicos/as, seja como assassina para os/as juristas, seja como monstro para a mídia ou para os/as jurados/as que a condenaram a doze anos de encarceramento em seu júripopular. É nessas definições sobre a identidade de Maria\* que se encontraram os elementos de sua condenação. Foi o jogo de poder entre o real e o discurso (expresso nos autos do processo) e os conceitos/representações sociais que o informaram (gênero, classe, papéis sociais) que definiram a identidade de Maria\* – negligente/assassina/monstro – encontrando os elementos legais para condená-la por doze anos por tentativa de assassinato.

Apesar de todo o processo estar escrito no masculino, foi uma mulher a pessoa julgada. E não foi uma mulher qualquer, foi uma mãe. Mãe esta que tentou colocar um ponto final na vida dos/as filhos/as, mesmo que tendo tentado colocar um fim em sua vida também. Essa mulher, que na teoria foi julgada por seus pares em um júri-popular em sua cidade, foi anteriormente julgada pelo hospital que a atendeu, pela mídia e até mesmo pela família.

Seu advogado percebeu pelos autos do processo, abriu mão de tentar defendê-la, pois não recorreu a outras testemunhas que não a própria filha de Maria\*. Filha esta que havia vivido com o pai durante todo o ano em que o processo se arrastou e que a mãe permaneceu presa, sem ter contato com ela. Laudos psiquiátricos não foram solicitados, atenuantes não foram levadas em consideração. Nesse momento, as representações sociais da mulher que poderiam ajudá-la, como ocorre em tantos outros casos de mulheres que comentem crimes, não foram acionadas. Maria\* não é vista como louca, nem como uma mulher histérica agindo sob forte emoção, nem como alguém que tenta se defender. Maria\* é vista como mãe, uma mãe desnaturada.

Maria\* não matou ninguém. Ela tentou, mas não conseguiu. No entanto, é lembrada como a mulher que assassinou os/as filhos/as. É o monstro, mesmo que não seja lembrada dessa forma pelas pessoas que conviveram com ela no NCFB. Agentes Penintenciários/as, companheiras de cela, alguns familiares que a acolheram quando ela saiu... Tantas pessoas a vêem de outra forma, mas a Justiça deu o veredicto final: culpada.

# III - DO SISTEMA PRISIONAL

"Como instituição fechada que não raro considera os investimentos exteriores do detento como secundários, como lugar onde a segurança prevalece, e que coloca sistematicamente os interesses — ou pelo menos a imagem que temos deles — do corpo social que se pretende proteger acima daqueles do detento, a prisão contribui ativamente para precarizar as magras aquisições de uma boa parte da população carcerária e para consolidar situações provisórias de pobreza." Pobreza e trajetória carcerária. Anne-Marie Marchetti.

#### 1. A legitimação da penitenciária como forma de punição: uma análise Foucaultiana

Ilustre estudioso do direito de punir e especificamente dos sistemas punitivos que se tornaram legítimos na atualidade é Foucault. O foco da sua análise em *Vigiar e Punir* (2002) é o sistema penitenciário moderno. Para sua compreensão, o autor faz uma análise das mudanças que desencadearam na opção por essa forma de punição legal e uma comparação entre os sistemas punitivos utilizados na antiguidade, as propostas de reformulação desse sistema e o sistema aceito atualmente, ligando cada uma dessas configurações a aspectos sócio-políticos, como costumes e relações de poder que foram responsáveis por criar uma epistème<sup>21</sup> que possibilitasse o aparecimento de cada um.

Foucault (2002) observou um complexo de mudanças que aconteceu com o sistema punitivo no final do século XVIII. Ocorreu um lento e constante desaparecimento dos suplícios materializados no espetáculo, dando lugar à punição invisível e interna à prisão. Concomitantemente o autor nota um decréscimo na punição corporal, que causa dor física e o acréscimo na punição que pretende corrigir a alma. A figura do carrasco foi substituída por uma equipe dirigente formada por professores/as, médicos/as, psicólogos/as, agentes penitenciários/as, etc. Ou seja, entre o conflito de três tecnologias de poder punitivo: a força do soberano, o corpo social e o aparelho administrativo, foram a última opção que se constituiu enquanto legítima. Por quê?

Para seu entendimento, é necessário encarar a história do sistema prisional juntamente com a história das Ciências Humanas. A punição realizada pelo aparelho administrativo tinha semelhanças com algumas propostas da Escola Clássica e da Escola Positiva de Direito Penal,

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Método de estudo onde são estabelecidas relações entre os saberes, aprofundando e generalizando as inter-relações conceituais capazes de situar os saberes constitutivos de uma determinada ciência. A demonstração da epistême que possibilita o surgimento de determinados saberes pretende explicar sua existência/transformações situando-os como produto de relações de poder ou incluindo-os em um dispositivo político.

como a prevenção da reincidência por meio da correção e a individualização da pena. Segundo essas Escolas, a penitenciária constitui um objeto de representação, do qual o povo participa e utiliza como um exemplo por meio da publicidade. Seu resultado é trazer de volta um membro perdido do contrato social. A diferença é que no modelo prisional não se tem uma representação, a pena age no corpo e na alma pelo tempo, sendo individual. Age pela repetição de coerções e proibições; exercita ao invés de sinalizar, já que não conta com a participação do povo. Seu objetivo é formar um sujeito obediente e disciplinado.

O que para uma parte doas/as estudiosos/as do tema parece ser uma diminuição da intensidade das penas, para Foucault significa um deslocamento, uma complexa e ampla mudança dos objetivos punitivos. A culpabilidade de uma pessoa não diz mais respeito ao crime cometido, à lei e ao conhecimento do responsável, mas aos contextos, causas, intenções e até à loucura. É formado todo um novo complexo científico-jurídico para justificar essa mudança de foco da causa do crime. Para acompanhar esse novo complexo-científico são criados novos mecanismos penais: não se centram na repressão, mas constituem uma função social completa; não se encaixam apenas dentro das regras do Direito, mas de outros processos de poder<sup>22</sup>, como a tática política e deve-se ter a verificação da transformação na maneira como o corpo é investido pelas relações de poder, evidenciando a "alma". Isso tudo não deixa de ser uma nova tecnologia do corpo, ou economia política do corpo, pois mesmo que não cause mais dor ao corpo, é este que se encarcera. Há que ressaltar o caráter onipresente do poder, sua prioridade em relação aos valores e à verdade, mas também a idéia de que o corpo é a superfície sobre a qual o poder atua. Este poder intervém materialmente, na realidade mais concreta dos indivíduos – o corpo –, penetrando em suas vidas cotidianas.

Há apenas uma mudança nas relações de poder e nas relações de objeto, na qual o saber e o controle do corpo constituem essa nova tecnologia, que o utiliza e o submete. Essa tecnologia proposta necessita de uma arte que ligue intrinsecamente o crime com sua pena na cabeça de cada um, para que haja uma representação muito bem difundida do exemplo pelo qual ninguém quer passar. Não adianta infligir dores físicas, mas atacar a fonte de interesse pelo delito. Assim como a duração da pena deve estar relacionada com o tempo suficiente de correção do/a criminoso/a, por isso há uma valorização do tempo no ato punitivo. O delito é desestimulado não

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> Para Foucault, não há sinônimo entre Estado e poder. O poder pode ser encontrado não por uma relação direta com o Estado como um aparelho central e exclusivo de poder, mas como possibilidade de existência em lugares específicos circunscritos a uma pequena área de ação. O que fica evidente é a existência de formas de exercício de poder diferentes do Estado. O importante é que suas análises indicam que os poderes periféricos e moleculares não foram confiscados e absorvidos pelo aparelho de Estado. Eles se exercem em vários níveis, em pontos diferenciados da rede social e estes micro-poderes são ou não integrados ao Estado. A interpretação do Estado para Foucault está relacionada com a própria presença do poder como disciplina. O Estado é aquilo que Foucault descreveu como a "tecnologia calcada na sujeição", ou seja, a matriz disciplinar que supervisiona as outras. Mesmo assim, nem o controle ou destruição do aparelho do Estado é suficiente para acabar com as características fundamentais das redes de poderes que imperam em uma sociedade.

mais pelo horror da dor física, mas pela desmoralização pública, que a ligação crime-pena deve sustentar no pensamento de cada ser. Cada vez que se pune publicamente, se recodifica, se ratifica a relação crime-pena. O castigo deve ser uma escola e não uma festa.

Além de alguns modelos de prisões que seguiam muitos dos preceitos das novas escolas que instituem a criminologia, esse sistema foi motivado por um micro-poder comportamental não só presente na prática punitiva, mas em uma crescente onipresença nas práticas cotidianas: a disciplina. Método comportamental que está presentes tanto nas escolas, quartéis, conventos e oficinas, quanto nas prisões ou em qualquer outro tipo de Instituição Total<sup>23</sup>. Essa forma de dominação utilitária vem fabricar corpos submissos, "dóceis", sempre de forma sutil. Afinal, a disciplina é a anatomia política do detalhe. Esse poder distribui sistematicamente os indivíduos no espaço, além de vigiá-los, hierarquizar e recompensar. Em todas as instâncias e/ou instituições em que a disciplina está presente, ela controla a atividade pelo horário, pela elaboração temporal do ato, pela correlação do corpo e dos gestos (que dá a eficácia da ação), pela articulação corpo-objeto e pela utilização sistemática e exaustiva do tempo. Esse poder se exerce individualmente em cada elemento, cada ser, cada célula. A arte disciplinar tem por objetivo compor forças que formem uma máquina eficiente, um organismo dotado de uma divisão de trabalho. Sua forma mais elevada de prática desencadeia numa tática, instrumento do Estado para controlar corpos e forças individuais.

A disciplina correta é o adestramento: poder que não retira forças, mas que as utiliza. Seu exercício exige vigilância em observatórios hierarquizados. Tanto que o urbanismo e a arquitetura do período inicial dos sistemas prisionais são baseados nisso para facilitar a observação, os registros e o treinamento. A disciplina faz uso do panoptismo. O dispositivo panóptico organiza unidades espaciais que permitem ver sem parar e reconhecer imediatamente. O indivíduo é visto, mas não vê. O panóptico é uma máquina que fabrica efeitos de poder independentemente de quem o exerça. É uma grande forma de vigilância posta em prática em muitos planos de arquitetura de prisões, escolas e outras Instituições Totais. No final do século XVIII as instituições disciplinares se multiplicaram e disciplinaram outros aparelhos já existentes.

A hierarquia não é um recurso adjacente, é inerente, pois uma disciplina não existe sem classificações valorativas que possam trabalhar não só na busca pela recompensa, mas como na vigilância. Dentro de qualquer sistema disciplinar existe um pequeno mecanismo penal composto por leis e sanções próprias, para que o adestramento seja bem exercido. Qualquer alteração no tempo da atividade, nos discursos, no corpo e na sexualidade deve ser reprimida, seja por humilhação, privação ou punição física. Sendo que não atingir o nível requerido já é uma falta na disciplina e a sanção tem o intuito de corrigi-la. É um sistema baseado na gratificação-sanção que

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Para ler mais a respeito, verificar em **GOFFMAN**, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Perspectiva S.A., 2003. E, também, nas páginas **93 à 101** da presente pesquisa.

divide de forma a marcar os desvios e aptidões para classificar as hierarquias. Mede-se quantitativamente com o objetivo de normalizar e estabilizar. Ao mesmo tempo em que obriga à homogeneidade, individualiza pela medição e hierarquia.

Outra característica importante do processo disciplinar é o exame, pois dá visibilidade à hierarquia, estabelece a verdade. O exame faz aparecer quem é submetido na relação de poder. Consiste num registro documental que torna os indivíduos analisáveis e classificáveis por meio de um ritual científico das diferenças. A anormalidade chama mais atenção que as proezas, objetiva o indivíduo.

Entre os princípios da penitenciária destacam-se três: o isolamento, o trabalho e a modulação da pena. Todos são ora criticados, ora sugeridos como soluções para a delinqüência. Tudo para que seja um perfeito local de execução da pena e vigilância. Todo esse complexo necessita de uma constante observação científica que seja registrada para conhecer a/o criminosa/o.

O que Foucault procura demonstrar com a descrição do funcionamento do aparelho disciplinar é que a sua implantação ocorria em vários segmentos da sociedade ao mesmo tempo em que a burguesia se tornava a classe dominante. O crescimento de uma economia capitalista exigiu não só o processo de acumulação de capital, mas também o processo de acumulação de seres humanos. Portanto, a sociedade capitalista depende e faz uso da máquina do poder disciplinar, com seus processos de submissão das forças e dos corpos, distribuindo esses pequenos poderes a aparelhos e instituições sociais das mais diversas. O século XVIII e suas "Luzes" não produziram somente os discursos de humanidade, liberdade, igualdade e seus regimes representativos, mas colocaram-nos sobre a base do controle disciplinar, que foi a vertente obscura do processo de implantação da sociedade capitalista. Podemos, por conseguinte, entender como foi possível adotar as prisões enquanto instituições disciplinares, como a base do sistema punitivo moderno. (Gatti, 2005)

A forma prisão pré-existe à sua utilização sistemática nas leis penais. Foi usada pelo corpo social em dado momento porque houve um contexto que a propiciou. O estabelecimento quase universal da prisão não foi escolha de um legislador, mas foi levado pelas idéias e a educação dos costumes. Sua importância destaca-se ao privar um dos grandes valores da sociedade do contexto: a liberdade. Seu duplo fundamento, jurídico-econômico e técnico-disciplinar, fez a prisão se tornar a forma mais civilizada de punição, pois não apenas priva a liberdade, mas divide por tempo e lugar diferentes criminosos/as, como um bom aparelho disciplinar.

Hoje se vê o paradoxo que é a prisão ser um instrumento da justiça "igual" e que se investe das assimetrias dos processos disciplinares dessa tecnologia do corpo. Ainda hoje são apontados fracassos da prisão como: não diminuir a taxa de criminalidade; provocar reincidência; solidarizar e formar cúmplices; suas condições não animarem as/os detentas/os; fabricar mais delinqüentes

porque causa miséria nas famílias dos/as detentos/as; quando corrige pode não estar punindo e quando pune pode não estar corrigindo.

Questionamentos sobre privação da liberdade têm levado vários países e até mesmo a ONU – Organização das Nações Unidas a procurar soluções alternativas para os/as infratores. Mesmo assim, a prisão ainda é o fim último da maioria das condenações. Prisão esta que constitui realidade violenta, expressão de um sistema de justiça desigual e opressivo, mesmo que os próprios instrumentos legais repudiem esse desenfreado aprisionamento de seres humanos, questionando até mesmo a sua eficácia. Para Azevedo (1999), a prisão serve apenas para reforçar valores negativos, proporcionando proteção ilusória.

Na Exposição de Motivos da Nova Parte Geral do Código Penal (Lei número 7.209, de 11 de julho de 1984), nos itens 26 e 27, o legislador Ibrahim Abi-Ackel expõe:

"Uma política criminal orientada no sentido de proteger a sociedade terá de restringir a pena privativa de liberdade aos casos de reconhecida necessidade, como meio eficaz de impedir a ação criminógena cada vez maior do cárcere. Esta filosofia importa obviamente na busca de sanções outras que para delinqüentes sem periculosidade ou crimes menos graves. (...) As críticas que em todos os países se têm feito à pena privativa da liberdade fundamentam-se em fatos de crescente importância social, tais como o tipo de tratamento penal freqüente inadequado e quase sempre pernicioso, a inutilidade dos métodos até agora empregados no tratamento de delinqüentes habituais e multirreincidentes, os elevados custos da construção e manutenção dos estabelecimentos penais, as conseqüências maléficas para os infratores primários, ocasionais ou responsáveis por delitos de pequena significação, sujeitos, na intimidade do cárcere, a sevícias, corrupção e perda paulatina da aptidão para o trabalho."

No entanto, Foucault observa que para todas as constantes críticas, as soluções para a melhoria do sistema prisional não sugerem nada além dos mesmos princípios teóricos da prisão. Seu fracasso é sua própria conseqüência.

"E se, em pouco mais de um século, o clima de obviedade se transformou, não desapareceu. Conhecem-se todos os inconvenientes da prisão, e sabe-se que é perigosa quando não inútil. E, entretanto, não 'vemos' o que pôr em seu lugar. Ela é a detestável solução, de que não se pode abrir mão." (Foucault, 2002:196).

Ela não reprime ilegalidades, mas apenas as diferencia. Observa-se também que vão se formando ilegalidades que se dirigem contra a lei e contra quem a forma. Observa-se que a lei é feita por alguns e aplicada a outros. Leis que se mostram abertamente assimétrica entre as classes. Portanto, se a prisão já é assim por natureza, não está fracassando, mas cumprindo seu objetivo. Ela estabelece uma forma de ilegalidade que ela mesma organiza: o/a delinqüente patologizado/a. Este é útil, pois é controlável, vigiável, permite exploração de lucros como tráfico e prostituição e permite a utilização do trabalho de espionagem e denunciantes. Assim, a/o próprio

delinqüente faz parte dos aparelhos que controlam a sociedade e pode-se dizer que não há uma natureza criminosa, mas um jogo de forças entre classes que as conduz ou ao poder ou à prisão.

É comum os/as carcerários/as aprenderem a se disciplinar da forma que deveriam disciplinar os detentos. Como o seu trabalho é de vigilância e coerção, pode-se dizer que ele está presente em qualquer instituição disciplinadora. Seu trabalho é um continuum de todo um complexo, no qual a prisão é só mais uma das instituições dessa espécie e o grande papel do/a carcereiro/a é ser o/a comunicador/a dessa ordem para os/as delinqüentes. O importante é que ele exerce tal comunicação de forma que não pareça abusiva, mas legítima e legal. O fato de essa pessoa estar infligindo uma pena prevista por uma ordem maior tira-lhe o caráter arbitrário e violento, que faz lembrar o super-poder do/a soberano/a.

Enquanto a prisão for um dispositivo útil não se poderá mudá-la, pois estamos falando não de uma instância que reprime e exclui, mas de complexas relações de poder, corpos e forças segundo uma estratégia de encarceramento disciplinar e silenciosa, que mantém uma ordem.

## 2. A penitenciária como uma Instituição Total

Dentro de todos os tipos de estabelecimentos sociais encontramos uma categoria específica, que é muito mais "fechada" que as outras. Seu "fechamento" é simbolizado pela barreira à relação social com o mundo externo e pelas proibições à saída que muitas vezes estão incluídas no esquema físico. Essas seriam as Instituições Totais. Goffman, autor de *Manicômios, prisões e conventos (2003)*, é quem possui o melhor conceito dessa categoria, definindo Instituição Total como:

"um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada." (Goffman, 2003:11)

Para o autor, o interesse sociológico em estudar Instituições Totais reside no fato dela ser um híbrido social, parcialmente comunidade residencial e parcialmente organização formal. Goffman dividiu as Instituições Totais em cinco espécies diferentes. A primeira seria o lugar para incapazes e inofensivos, onde temos como exemplo os asilos, orfanatos, etc. A segunda seria o lugar para os denominados incapazes de cuidarem de si mesmo e que são também uma ameaça à sociedade, embora de maneira não-intencional, onde temos como exemplo leprosários, sanatórios, etc. A terceira são instituições estabelecidas com a intenção de realizar de modo mais adequado alguma tarefa de trabalho e que se justificam apenas através de tais fundamentos instrumentais, em que temos como exemplo quartéis, navios, etc. A quarta seriam os estabelecimentos destinados a servir de refúgio do mundo, embora muitas vezes sirvam como locais de instrução para os

religiosos, onde temos como exemplo mosteiros, conventos, etc. E, por fim, a quinta espécie de Instituição Total são os locais organizados para proteger a comunidade contra perigos intencionais, onde temos como exemplo cadeias, delegacias, etc. Essa última espécie abrange o local que era morada de Maria\* e onde realizei a pesquisa: a penitenciária.

O objetivo das Instituições Totais é a reforma do/a internado/a na direção de um padrão ideal. Apesar de às vezes parecerem depósitos de internados/as, as Instituições Totais são organizações racionais, conscientemente planejadas como máquinas eficientes para atingir determinadas finalidades oficialmente confessadas e aprovadas. A contradição entre o que a Instituição Total faz e o que diz que faz é o contexto básico da atividade diária da equipe dirigente. Geralmente o grupo de dirigentes é formado a longo prazo e transmite tradições de uma pessoa para outra que venha a compor o quadro. Já o grupo de internados/as apresenta alto nível de mudança.

A característica básica e comum a todos os tipos de Instituição Total é o controle de muitas necessidades humanas pela organização burocrática de grupos completos de pessoas. Na sociedade aberta nós realizamos as diferentes tarefas da vida em esferas diferentes e com coparticipantes diferentes. Nas Instituições Totais todos os aspectos da vida são realizados em um mesmo local e sob uma única autoridade. Todas as atividades diárias são realizadas na companhia imediata de um grupo relativamente grande de pessoas, todas tratadas da mesma forma e obrigadas a fazerem as mesmas coisas em conjunto. É o que Goffman chama de "arregimentação". Todas as atividades diárias são rigorosamente estabelecidas em horários e toda essa seqüência de atividades é imposta de cima, por um sistema de regras formais explícitas e por um grupo de funcionários/as que compõem a equipe dirigente. Essas atividades são reunidas num plano racional único, supostamente planejado para atender aos objetivos oficiais da Instituição.

As conseqüências disso têm relação com vigilância, trabalho e família. A vigilância pressupõe que haja uma relação de autoridade dos/as dirigentes em relação aos/às internados/as. Percebemos que a mobilidade social é grosseiramente limitada e que os dirigentes controlam a comunicação entre os/as internos/as. Já o trabalho possui diferentes motivos para existir e guarda diferentes atitudes com relação a ele. Geralmente, por suas condições de existência, o sentido de Eu e de posse do/a internado/a pode tornar-se alienado/a em sua capacidade de trabalho e essa capacidade de trabalho também tende a tornar-se desmoralizada pelo sistema. Já a família entra em contraste com a realidade vivida em um grupo previamente desconhecido. O fato de os/as dirigentes terem família fora da Instituição é o que os/as mantêm integrados/as à comunidade externa e possibilita escaparem da tendência dominadora da mesma. A Instituição possui força na medida em que suprime um círculo completo de lares reais. Inversamente, a formação de novos lares dá uma garantia estrutural de que as Instituições Totais não deixarão de enfrentar resistência por parte do resto da sociedade mais ampla.

Outra característica dos/as Internos/as em Instituição Total é a perturbação na relação entre o/a ator/atriz e seus atos. Isso acontece, pois há uma espécie de mentira sempre presente, que é a noção de "circuito", que para Goffman indica a impossibilidade que o internado tem de demonstrar sua má-aceitação ao que é imposto. É assim porque qualquer atividade e reação do/a interno/a são sujeitas ao julgamento da equipe diretora. As Instituições Totais profanam exatamente as atitudes que na sociedade ampla atestam a autonomia do indivíduo como, por exemplo, comer, falar ou ir ao banheiro no horário escolhido.

O/A internado/a chega à Instituição com uma série de concepções sobre si mesmo/a e vai perdendo ao longo do tempo com a mortificação do Eu. Os processos de mortificação nestas Instituições Totais são relativamente padronizados. O primeiro processo de mortificação do Eu é o próprio "processo de admissão", todos os rituais legais de entrada porque passam os novos internos. No NCFB as internas passam por uma catalogação, que contém informações como nome completo, idade, sentença, etc. Estas informações, somadas à anamnese médico-psicológica e aos relatórios do/a chefe de pátio vão formar seu prontuário. O segundo processo de mortificação do Eu são os "testes de obediência", que se caracteriza pela constante confirmação por parte da equipe dirigente de que o/a interno/a está tutelado e deve obedecer às ordens da Instituição. No caso das penitenciárias as punições fazem parte das regras e são bastante explícitas e legalizadas como, por exemplo, o caso da medida de "isolamento"; ou não são institucionalizadas, como é o caso do "bonde", que é quando os/as agentes penitenciários/as fazem vistoria nas celas sem avisar, recolhendo tudo que há de "suspeito", seja porque o pátio esteve com mau comportamento durante o dia, seja porque a equipe dirigente quer dar uma demonstração de seu poder e autoridade. Eduarda\*, falou-me sobre o Bonde:

"Ahh... O que marca mais aqui... sei lá. O bonde... Bonde que se fala é a revista. É a hora mais ruim que tem. É humilhante porque mexe nas suas coisa tudo. Derruba, não tá nem aí. Aquelas coisas ali são suas, viu? São seus pertences, é tudo que você tem! Tem coisas íntimas suas. Coisas pessoais suas. Então eles vêm, reviram assim como se fosse um monte de entulho, lixo. Jogam no lixo, o que eles acham que devem jogar. Minha privacidade é violada nessa hora".

Maria\* também falou deste aspecto quando relatou sobre a sua estada no NCFB:

"Ali, os policiais são treinados para tratar a gente igual a bicho. Eles não podem ter intimidade nenhuma com a gente. A direção cobra isso deles. Ali dentro, se você não tiver uma boa índole, se você não tiver uma boa cabeça você sai dali transformada, você se revolta. Primeiro você depende da sua família para te levar um sabonete para você tomar banho. Se a sua família não te levar, você tem que limpar uma cela. Se você não tiver família, se neguinho não for com sua cara você vai passar necessidade. Você acorda de madrugada com os gorilas da GPOE<sup>24</sup> colocando arma na tua cabeça. Policial masculino entrando lá por causa de denúncia e a gente dormindo de calcinha."

•

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> Grupo Policial de Operações Especiais.

O terceiro processo de mortificação do Eu pode ser chamado de "morte civil", que é quando vários direitos civis legais são perdidos pelas pessoas que se encontram em Instituições Totais e, em alguns casos, esses direitos nunca retornam. No caso do Brasil, pessoas que se encontram internadas não têm direito a votar e à adoção de crianças, por exemplo. Como quarto processo de mortificação do Eu, há a perda de identificação pessoal por meio da retirada dos bens individuais e da padronização dos bens que os substituirão. No caso de penitenciárias, os/as internos/as são obrigados/as a utilizar roupas apenas de determinada cor (no DF as cores possíveis são branco e azul claro). Em quinto, a mortificação do eu ocorre por meio da obrigação a adotar movimentos e posturas físicas indignas. Novamente tendo como exemplo o NCFB, andar de cabeça baixa e com as mãos para trás (como se estivessem algemadas). Dessa forma é criada uma relação entre o esquema simbólico de mortificação do Eu e o conceito de tensão. A mortificação do Eu traz aguda tensão psicológica à maioria dos/as internos/as de uma Instituição Total. Com medo de demasiadas sansões, para evitar a possibilidade de incidentes, o/a internado/a renuncia a alguns níveis de sociabilidade com seus/suas companheiros/as. Algumas internas me falaram a respeito dessa tentativa de distanciamento das outras internas. Joana\* respondeu, ao ser perguntada sobre ter feito amigas no NCFB, que:

"É muito difícil é de ter amigo aqui dentro, que as pessoas aqui são muito interesseiras. As pessoas é... Elas se interessam pelo que você tem. Com interesse no que você tem, com interesse no benefício que você pode trazer para elas. Amizade, amizade, você não consegue ter num lugar desses. (...) Você tá sempre com o pé atrás. Você está conversando com uma pessoa aqui, mas você está sempre ligado numa pessoa, no que ela tá querendo com aquela conversa. Porque se ela te chamou para, para conversar, ela não te pára de graça ou ela te pára para fazer um pedido ou ela te pára para oferecer alguma coisa, entendeu? Elas nunca te pára para falar assim: 'Ô Eduarda\*, você parece que hoje não tá legal! Você parece que não tá bem!' Elas não te param para dizer isso."

Francisca\* é ainda mais explícita em relação a esse assunto:

"E aqui dentro eu sou destacada, não me sinto bem aqui não. (...) Eu sou destacada, não gosto de muita amizade. Devido, já quebrei a cara, né? Vou quebrar a cara de novo. Por causa de muito envolvimento não quebrei a cara? (...) Então eu não confio, eu não gosto de muitos amigos. (...) Eu me dei mal. Eu vou no mesmo barco? Não."

Para possibilitar a reorganização do Eu é criado um esquema de privilégios a que Goffman chama de "privilégios secundários". O sistema de privilégios é formado por um número relativamente pequeno de componentes, reunidos com alguma intenção racional e claramente apresentados aos/às participantes. Existe um elemento básico que sustenta esse sistema: as "regras da casa", que são um conjunto relativamente explícito e formal de prescrições e proibições

que expõem as principais exigências quanto à conduta do/a internado/a e a existência de pequeno número de prêmios ou privilégios claramente definidos, obtidos em troca de obediência a essas regras.

A construção de um mundo em torno desses "privilégios secundários" é o aspecto mais importante da cultura dos/as internados/as e é justamente por isso que os castigos passam a não ser só punição física, mas também uma recusa temporária ou permanente a esses privilégios, além de eliminação do direito de consegui-los. Os castigos e privilégios são modos de organização peculiares às Instituições Totais. Os privilégios ali não são valores ou favores, mas a ausência de provações que comumente a pessoa espera sofrer. As noções de castigo e privilégio não são retiradas do padrão da vida civil. E os atos são encarados como meio de redução ou aumento da estada do indivíduo no local. Todas essas considerações em relação aos privilégios secundários é o que Goffman vai chamar de "ajustamento secundário".

Para Goffman, existem vários esquemas que são utilizados pelos/as internos/as de uma Instituição Total como tentativa de reorganização do Eu. Uma que podemos perceber é o alívio de responsabilidades econômicas e sociais. O/A preso/a passa a sentir essa falta de compromisso em relação ao mundo externo como uma pequena liberdade. Também há o desenvolvimento de um sentido de injustiça comum e de sentido de amargura contra o resto do mundo. Há ainda a formação de panelinhas ou pares, pois apesar de existir pouca solidariedade entre os/as internos/as, este é um valor cultuado por eles/as e existe hostilidade com relação aos que rompem com essa presumida solidariedade. É possível ainda a criação da chamada "gíria institucional". Ela tem a função social de limitar a rigidez do sistema hierárquico entre internos/as, que é impedido de funcionar apenas pelo tempo na Instituição. Ao ser questionado sobre o que significava barão·, Eduarda\* falou um pouco sobre os apelidos no NCFB:

"Ahh... Todo mundo tem apelido aqui. (...) Nosso apelido é conforme a pessoa faz. Tipo assim, ninguém, me chama de apelido, aqui só me chamam por Eduarda\*. 'Eduarda\*, chega aí! Eduarda\*, chega aí'. Agora tem muitos que tem, a Pichula, por exemplo, ninguém conhece ela como Rita. Só conhece como Pichula. (...) Tem a Lili Carabina, que eu nem sei o nome dela, só chamo de Lili. Tem a Coquinho também, não sei o nome dela.(...) Alguns vêm de fora, outros são adquiridos aqui. (...) Cabrita é a que cagüeta, fuxiqueira, cagüeta para a polícia. Tá sempre ali na torre, falando, falando. (...) Policia sem colete (risos), é as que querem mandar, viu. As que querem mandar a gente calar a boca na hora da televisão. (...) Mas sei lá tem vários dizeres, nossos aqui. Que a gente coloca no dia a dia."

Por fim, percebe-se como uma das mais visíveis tentativas de reorganização do Eu em uma Instituição Total, já que é esperada e usufruída pela equipe dirigente e pelos/as internos/as, as confraternizações. Para a manutenção desse sistema tão opressor, Goffman explica que se faz necessário a criação de um conjunto de práticas institucionalizadas que mantêm juntos e solidários

os/as internados/as e a equipe dirigente, para aliviar a tensão existente entre estes dois grupos antagônicos presentes numa Instituição Total. Tais momentos oportunizam uma suavização das normas, além de certa liberação de papéis. Elas são periodicizadas, espaçadas e causam alguma excitação social.

Podemos fazer aqui um paralelo com o texto *Rituais de rebelião no sudeste da África*, de *G*luckman (1963). Os rituais de rebelião seriam rituais periódicos, cíclicos, que invertem os papéis sociais dos Zulus. Seguem esquemas tradicionalmente estabelecidos e sagrados, em que é questionada a distribuição particular de poder entre os indivíduos dessa sociedade. Seriam protestos institucionalizados, aparentemente contra uma ordem estabelecida, mas que pretende abençoar tal ordem. Por meio dos rituais de rebelião há uma catarse coletiva, que ao fim reforça a posição hierárquica existente entre os indivíduos da sociedade e a estrutura da mesma. Esses rituais seriam suficientes para a realização de sua função, que é revigorar o sistema já existente e manter a hierarquia, pelo fato de serem essas sociedades, do ponto de vista de Gluckman, estacionárias.

Nas Instituições Totais podemos citar alguns tipos destas cerimônias institucionalizadas. Uma das formas mais comuns de cerimônia institucionalizada é o órgão de divulgação criado pelos/as internos/as como jornaizinhos, comunicados, revistas, etc. Eles podem ser feitos de notícias locais (quem morreu, quem saiu, etc.) ou uma interpretação editorial (poesias, notícias externas, etc.). Outro tipo de confraternização institucionalizada seriam as festas anuais (Natal, Dia das Mães, Dia das crianças, etc.), em que a equipe dirigente e os/as internados/as se misturam em formas padronizadas de sociabilidade. Algumas cerimônias institucionais também abrem as portas para espetáculos. Nestes tipos de evento, há sempre a certeza de que os/as internos/as se constituem em audiência favorável, pois, independente do espetáculo que se apresente, se musical, infantil, religioso, teatral... Tudo é uma forma de sair da rotina da vida de interno/a.

Outra questão muito interessante que Goffman coloca em relação à reação dos/as internos/as de uma Instituição Total é a existência de táticas de adaptação do/a internado/a. Elas podem ser de seis tipos. Temos o afastamento da situação, onde o/a internado/a deixa de dar atenção a tudo o que acontece à sua volta, com exceção do que ocorre ao seu corpo. Há também a tática de intransigência, em que o/a internado/a intencionalmente desafia a instituição ao negarse a cooperar. Há ainda a colonização, onde a experiência ruim no mundo externo é colocada como referência para mostrar como a vida na Instituição é boa. Podemos ver isso claramente em alguns asilos para idosos/as, onde estes sabem que lá fora serão rejeitados/as e então passam a acreditar que se saírem será pior (Létti, 2004). Se a equipe dirigente aumentar muito a satisfação dos/as internos/as em estarem internados/as, pode estar contribuindo para a colonização. Pude verificar isto na fala de algumas internas durante as entrevistas realizadas, ao relatarem sobre como era a vida no NCFB na gestão administrativa anterior, da Doutora Ingrid. A interna Eduarda\*

#### disse a mim:

"Nossa, a Doutora Ingrid não era uma diretora, a doutora Ingrid era uma mãe... A doutora Ingrid escutava você, escutava seus problemas. Ela chamava o preso na sala dela pra ver o que o preso queria, o que tava precisando, sabe? Ela... Porque aqui a gente necessita de atenção, porque aqui é muita gente. (...) Então, naquela época a gente... Foi uma época muito boa, uma época em que ela me ajudou e eu até fiz tratamento de psicóloga. Ela me ajudou bastante.(...)"

# Ela ainda complementa:

"Ah, antigamente agente era ouvida, a gente era escutada, a gente tinha nosso querer, entendeu? Hoje em dia agente não tem mais isso, a gente não tem mais voz e só eles podem falar. Tudo que eles falam é lindo, se você vai expressar alguma coisa que não seja do agrado deles você vai puxar uma briga sem pestanejar. (...) Antes nós tínhamos uma instrutora, dona Ingrid, que ela era uma pessoa popular. Ela entrava no pátio nas quartas-feiras, ela fazia lista, chamava preso por preso, via o que tavam precisando, ajudava as famílias, no que necessitava se precisava de trabalho, outras coisas que tivesse ao alcance dela, entendeu? Ela não prejudicava as internas, quase não tinha isolamento, entendeu? Porque para você ir para o isolamento, era muito difícil de você ir, porque ela revelava muitas coisas, chamava a gente na razão, entendeu? Então primeiro ela chamava a gente na razão, depois ela punia. Você só ia pro isolamento em último caso, entendeu? (...)"

Outro tipo de reorganização do Eu é chamada de conversão, onde o/a internado/a assume o papel do/a interno/a perfeito ao aceitar a interpretação oficial da equipe dirigente. No caso das penitenciárias, isso ocorre de forma tão intensa que alguns/mas internos/as passam a ser "auxiliares dos/as agentes" e passam a ser vistos como "os/as dedo-duro" pelos/as outros/as internos/as.

Na Penitenciária Masculina do DF este interno que auxilia em algumas atividades de controle dos/as agentes penitenciários/as é chamado de "pastinha". Por fim, há a tendência a "se virar", em que o/a interno/a passa a agir conforme a situação, dar uma de "João sem braço". Segundo Goffman, essa é a mais utilizada, pois os/as internos/as não agüentam ficar nas outras formas de adaptação por muito tempo. O sexto e último tipo de adaptação descrito por Goffman é a imunização, onde o/a interno/a coloca que sua vida na sociedade ampla era tão ruim que nem "sente" as coisas ruins de estar internado/a. Há uma sensação de alívio por parte deste/a.

Há alguns temas que são predominantes e recorrentes na cultura do/a internado/a. O primeiro deles seria a criação de história pessoal, que é quando o/a internado/a passa a só falar de si mesmo e a ter excesso de piedade de si próprio/a. O segundo e muito evidente no caso das penitenciárias é o tempo perdido, que é a sensação de que o tempo passado internado/a é tempo perdido, em que não se faz nada. Por isso é necessário preencher com qualquer coisa o tempo que se arrasta, que teima em passar. Uma expressão muito utilizada nas penitenciárias que evidencia bastante a cultura do tempo perdido é a idéia de "puxar cadeia". Nas penitenciárias o tempo que o/a interno/a passa cumprindo pena é tido como um tempo em que ele está "puxando

cadeia", como se fosse um fardo a ser carregado, uma grande luta contra o tempo.

É esse sentimento de tempo morto, de um tempo que não foi utilizado para fazer nada de útil, que valoriza as atividades de distração (coletivas ou individuais). As distrações podem ser patrocinadas pela equipe dirigente ou conseguidas por meio de ajustamento secundário. Sempre que as atividades de distração se tornam excitantes demais, causando algum alvoroço entre os/as internos/as, a equipe dirigente tende a proibi-las.

No NCFB pudemos averiguar essa proibição da atividade de distração que se tornou muito excitante em março de 2004. Desde 2001 uma rádio comunitária funcionava em uma modesta sala de um prédio comercial no centro do Gama. Em 2003 esta rádio aumentou seu alcance e passou a ser ouvida pelas mulheres privadas de liberdade do NCFB. Havia um programa de Hip Hop, todos os domingos à noite, que agradava muito às internas. Estas passaram a escrever cartas com poemas, letras de Rap, depoimentos sobre suas vidas na prisão e pedidos de músicas a serem tocadas no programa. Como o número de cartas e a audiência cada vez aumentavam mais, o DJ Thomas, responsável pelo programa, passou a criar uma relação "virtual" com as internas do NCFB. Ou seja, passou a ler as cartas durante o programa, a dedicar as músicas para elas, enfim, estabelecer um contato das internas com o mundo "fora dos muros", como os/as presidiários/as costumam dizer. Percebendo a agitação que o programa ocasionava nas mulheres em situação de prisão, a então Diretora do Presídio, Sandra Gomes Dias Marques, a mesma da época da pesquisa, mandou retirar todos os rádios das celas das internas. Isso foi possível porque a utilização dos rádios foi conquistada por um "ajustamento secundário". O direito a possuir rádios nas celas não é algo que está em lei, era um benefício, que podia ser retirado a qualquer hora. Segundo a Diretora, a explicação para a retirada dos rádios foi que "como são quase 300 presas, e muitas delas já tinham seu próprio rádio, era necessária a revista constante por receio de tráfico de armas e drogas dentro dos aparelhos". Ela refere-se à grande agitação das internas por conta dos programas de rádio e informa que há indícios de que algumas rádios comunitárias, "suspeitas de serem irregulares, estariam utilizando-se de seus programas para recados às reclusas deste estabelecimento até por ex-presidiárias". <sup>25</sup> Dessa forma, podemos perceber o quanto os/as internos/as de uma Instituição Total ficam a mercê dos arranjos relacionados aos ajustes secundários.

Outro fato interessante de verificar em Instituições Totais é a prática de abrir os portões da instituição aos parentes dos/as internados/as, à comunidade em geral e para os/as superiores hierárquicos da equipe dirigente. Geralmente, abrir as portas da instituição para "o/as de fora" tem a finalidade de mostrar o quão a Instituição está funcionando bem. Dessa forma, é necessário que a imagem passada no momento desta abertura seja boa. Bons exemplos são aparência de salubridade, confiança, conforto e humanidade. Assim, a estrutura física da Instituição precisa ser

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> Correio Braziliense, Domingo, 11 de abril de 2004.

preparada para isso com murais pintados e fotografias das atividades de distração bem visíveis para manter essa boa imagem aos/às visitantes que chegam ao local. O NCFB possui uma característica interessante nas fotos que são pregadas nos murais, evidenciando as mudanças ocorridas na penitenciária de uma gestão para outra. As fotos, principalmente as que dizem respeito à estrutura física, são divididas no mural e comparadas em "antes e depois". É visível uma preocupação da atual diretora do Núcleo em mostrar/marcar as obras de sua gestão em relação às da diretoria anterior e que elas sejam reconhecidas pela sociedade em geral.

Há ainda a sala de visitas, lugar importante porque recebe as visitas "de fora". A aparência geral de toda a Instituição nos dias de visita deve ser boa. Contudo, o mais importante é a existência de outro meio para manter a imagem da Instituição boa: são as regras para não se falar mal da Instituição, com chance de ser castigado/a caso seja feito. Durante todo o trabalho de campo, tive que ter muita sensibilidade e cuidado no momento da coleta de dados em relação ao tratamento que as mulheres privadas de liberdade recebiam na Instituição e, principalmente, ao que elas achavam da penitenciária como um todo. Em duas entrevistas as internas pediram para que eu desligasse o gravador e relataram várias críticas, segundo as quais, "não poderiam saber que foram elas que fizeram, porque são obrigadas a ficar de bico calado". Reclamaram em relação ao tratamento humilhante, aos preconceitos sofridos, à má alimentação, à rigidez excessiva com os/as familiares em dia de visitas e reclamações ao afirmarem que a "justiça brasileira que condenam inocentes".

Outra questão importante que foi constatada é a angústia que acompanha o fim do período de estada na Instituição. Devido à perda dos contatos sociais e impossibilidade de aquisição/produção de quaisquer coisas que possam ser levadas para a sociedade mais ampla, seu status no mundo fora da instituição nunca será o mesmo de antes. Quando o status pró-ativo é favorável, há proclamações de orgulho. Quando é desfavorável, há o estigma. Segundo Goffman (1963), estigma pode ser caracterizado como a situação do indivíduo em que está inabilitado para a aceitação social plena. O termo é usado em referência a um atributo profundamente depreciativo, mas o que é preciso, na realidade, é uma linguagem de relações e não de atributos. Um atributo que estigmatiza alguém pode confirmar a normalidade de outrem, portanto ele não é, em si mesmo, nem honroso e nem desonroso. Na realidade, é um tipo especial de relação entre atributo e estereótipo. A vergonha/culpa torna-se uma possibilidade central, que surge quando o indivíduo percebe que um de seus próprios atributos é impuro e pode imaginar-se como um não portador dele. Por isso existe um discurso muito recorrente na fala das mulheres privadas de liberdade do NCFB que é de se questionar o tempo inteiro como seria sua vida se nunca tivessem sido presas, se aquele dia "maldito" (em que cometeram o crime) não tivesse acontecido.

Outro fator que angustia a saída de qualquer interna é o que Goffman denomina de "desculturação", que seria a perda ou impossibilidade de adquirir hábitos atualmente exigidos na

sociedade mais ampla. É a sensação de que há a passagem do topo de um pequeno mundo para o ponto mais baixo de um mundo grande.

#### 3. Sistema Prisional Feminino em números

Tradicionalmente não há um constante acompanhamento da população encarcerada no Brasil. O resultado do último Censo Penitenciário Nacional data de 2007. Ou seja, está bastante defasado. Dados mais recentes, principalmente sobre a população carcerária feminina, foram construídos por iniciativas isoladas, de produções acadêmicas ou de pesquisas de organizações da sociedade civil<sup>26</sup>.

Só ano passado foi criado, por meio da portaria nº 24, de 14 de junho de 2007, o Grupo de Trabalho Interministerial de Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional, com objetivo de elaborar propostas para o sistema prisional. O GTI foi formado por um representante titular e outro suplente dos ministérios da Saúde, do Trabalho, da Educação, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Cultura, do Esporte; das secretarias nacionais Antidrogas e de Juventude; das secretarias especiais dos Direitos Humanos, da Igualdade Racial e de Políticas para as Mulheres; e do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça, sendo Coordenado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres - SPM. Seu produto final, um relatório com um panorama geral e propostas para o sistema prisional brasileiro foi entregue em 2008, aos ministros da Justiça, Tarso Genro, e da SPM, Nilcéa Freire.

Segundo o Terceiro Relatório Nacional de Direitos Humanos<sup>27</sup>, de 2002 para 2005 a taxa de encarceramento no país aumentou de 178,2 presos por 100 mil habitantes para 198,3 (um aumento de 9,2%). A taxa de aumento das mulheres em situação de prisão foi de 135,37%, bem maior que a dos homens, que foi de 53,36%.

Conforme dados de 2000 e 2006 do Departamento Penitenciário Nacional - Depen do Ministério da Justiça<sup>28</sup>, o total de presos/as em delegacias e penitenciárias no país, estimado em 420 mil detentos/as, há atualmente 25,909 mil mulheres, sendo 6,5 mil mulheres em situação

A falta de dados sobre as mulheres presas confirma a perversa realidade de exclusão que vivenciam. Grande parte dos dados que encontramos datam de 1996 e são fruto de um importante trabalho de prevenção às DST/AIDS realizado na Casa de Detenção Feminina do Tatuapé, no município de São Paulo, pelo Coletivo de Feministas Lésbicas de São Paulo, em parceria com o Ministério da Saúde e com apoio da Secretaria de Administração Penitenciária. Ao final do trabalho foi produzido um relatório inédito de pesquisa com dados específicos da população prisional feminina paulista e competente análise. Outras fontes, mais recentes, referem-se a Censos Penitenciários realizados a partir de 2002 pelo Departamento Penitenciário Nacional – Depen do Ministério da Justiça e ao Grupo de Trabalho Interministerial de Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional.

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> Terceiro Relatório Nacional de Direitos Humanos – 2006, produzido pela Comissão Teotônio Viela em conjunto com o Núcleo de Estudos da Violência da USP - NEV/USP.

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> www.mj.gov.br/depen

prisional em delegacias e 19.409 mil em penitenciárias<sup>29</sup>. Isto representa apenas 6,2% do total da população encarcerada no país. Destas, 52% estão em regime fechado, 13% em regime semi-aberto, 9% em regime aberto, 2% em regime de segurança e 24% em regime provisório.

Apesar de representarem um percentual bastante pequeno da população carcerária do Brasil e, portanto, com maior viabilidade de gozarem de condições adequadas -, 29% das mulheres estão cumprindo pena em locais com condições inapropriadas, enquanto 14% dos homens estão nesta mesma condição.

Entre os crimes cometidos por mulheres, em primeiro lugar está o tráfico internacional de entorpecentes (30,2% do total), seguido por roubo qualificado (4,8%), roubo simples (4,6%) e furto simples (3,9%). Como é mais que notório, o único tráfico efetivamente punido em nosso país é aquele efetuado por "mulas", ou seja, pequenas quantidades de drogas vendidas por usuários/dependentes das mesmas. De toda a sorte, não é surpreendente que 37% das internas afirmem a dependência em cocaína, 36% em "crack" e 44% em maconha<sup>30</sup>.

A maioria das mulheres em situação prisional tem entre 18 e 24 anos<sup>31</sup> (17,6%), seguidas pelas que têm entre 25 e 29 anos (16,1%), 35 a 45 anos (13,4%) e 30 a 34 anos (12,5%). A maioria também é da cor negra, sendo 25,8% pardas e 10,1% pretas, enquanto que são 27,9% brancas. Em relação ao grau de instrução, os dados informam que, do total de internas, 3,2% são analfabetas, 8,8% são alfabetizadas e 30% têm apenas o ensino fundamental incompleto e representam a maioria. Delas, 9,8% têm ensino fundamental completo, 6,3% o ensino médio completo e apenas 0,5% o ensino superior.

Assim como os presos do sexo masculino, as mulheres em situação prisional também sofrem com a superlotação nas delegacias, presídios e penitenciárias. O déficit é de cerca de doze mil vagas. De um total de 467 penitenciárias ou similares informados pelos estados ao Ministério da Justiça, apenas 40 são destinados a mulheres (8,5%), sendo que apenas 15 (3,2%) podem ser consideradas penitenciárias de grande porte<sup>32</sup>.

A atenção à saúde (inclusive mental) dessas mulheres é, naturalmente, tão relegada como de resto é todo o seu tratamento no sistema. O atendimento ginecológico é praticamente nulo, pois 80% das internas nunca fizeram o "papanicolau" - nem fora do sistema prisional.

Em relação às condições oferecidas às mulheres privadas de liberdade e que estão grávidas, são realizadas apenas consultas, sem exames físicos, pela falta de esterilizador dos instrumentos

103

20

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> Os dados deste parágrafo são do Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen, do Ministério da Justiça, relativos a junho de 2007.

Os dados deste parágrafo estão de acordo com o diretor-geral do Departamento Penitenciário Nacional - Depen, Maurício Kuehne.

Os dados deste parágrafo foram retirados do relatório preliminar produzido pelo Grupo de Trabalho Interministerial - GTI.

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> Os dados deste parágrafo, assim como dos dois próximos, estão de acordo com o diretor-geral do Departamento Penitenciário Nacional - Depen, Maurício Kuehne.

ginecológicos; e o serviço social não acompanha o pré-natal em relação à questão de saúde. Há apenas 27 locais específicos para internas gestantes ou que acabaram de dar à luz de um total de 156 instituições que abrigam o público feminino, entre penitenciárias, colônias agrícolas, cadeias públicas e hospitais, em desacordo com a Lei nº 9.046/95, que determina que os estabelecimentos sejam dotados de berçários para o período da amamentação. Há ainda 25 creches e 55 berçários, 130 leitos para gestantes e parturientes, 75 berços para recém-nascidos e 134 leitos em creche.

Diante de uma análise como esta, quais possibilidades que se descortinam diante de alguém, ao sair de uma penitenciária, que passou uma parte de seus dias dentro dela?

#### 4. Existe vida lá fora?

Se todas nós, mulheres, vivenciamos cotidianamente uma situação de desigualdade em relação aos homens, quando falamos de mulheres encarceradas ou ex-encarceradas esse fosso, que separa mulheres e homens no tocante ao exercício de direitos, se alarga de tal maneira que não é possível enxergar a outra margem. A criminalidade, por si só, já é fator de discriminação, mas quando se trata de uma mulher, ela é agravada, tendo em vista a expectativa social sobre as mulheres e a ausência de políticas públicas para o encarceramento feminino. O abandono das mulheres pelo Estado é perpetuado pelo sistema penal, que além de criminalizar tradicionalmente as condutas das classes desfavorecidas, lhes aplica o tratamento penalizador, o mais estigmatizante e violador de seus direitos fundamentais. No caso da presidiária, a desatenção do Poder Público, inclusive à especificidade de sua criminalidade, é tão grande em virtude, talvez, de sua alegada "pequena representatividade".

Quando confrontamos os dados sociais das mulheres encarceradas com os das mulheres brasileiras em geral, notamos um agravamento da realidade das primeiras em relação às últimas. Verifica-se uma vulnerabilização acentuada e decorrente de piores e mais desumanas condições de vida e de trabalho.

Os dados disponíveis apontam que no Brasil as mulheres encarceradas vivem no ápice da exclusão social, apresentando altíssima vulnerabilidade decorrente das péssimas condições sócio-econômicas antes e após encarceramento, bem como de seu perfil sócio-biográfico. Justamente por isso, a prisão das mulheres, além de desestabilizar a relação familiar, coloca em absoluto risco a situação de crianças e adolescentes, geralmente seus/suas filhos/as, pelo abandono que impõe a elas.

Por isso mesmo, o reconhecimento da discriminação que surge da invisibilidade normativa à mulher presa e da desigualdade de gênero que se esconde através do manto da igualdade legal, fazem com que Espinoza, ainda que tenha a clareza de que a "reforma das leis não produz necessariamente mudanças no dia-a-dia das pessoas", possa pleitear reformas legislativas que –

consoantes com uma função transformadora do Direito, em sua capacidade educativa e incentivadora da cidadania – "permitam que os direitos da mulher presa sejam integralmente incorporados". Ou seja, defendendo que "não obstante o reconhecimento das diferenças entre homens e mulheres, a igualdade de oportunidades deve ser promovida para atingir o respeito e a dignidade humana como denominador ético universal" (Espinoza, 2004:109).

Dado esse panorama, é possível crer que existe possibilidade de uma existência digna posterior ao período de encarceramento?

Maria\* saiu da penitenciária e, ao contrário da maior parte das pessoas que se encontraram internadas em algum momento de suas vidas, teve apoio de ao menos uma parte da família. Foi trabalhar na loja de verduras da irmã, no shopping do Gama, e passou também a morar com ela. Assim, após conquistar sua liberdade, pôde custeá-la. Ela passou a conhecer novas pessoas, a namorar, a sonhar com outras possibilidades de emprego e de vida... Enfim, aparentemente tenta todos os dias e têm conseguido adaptar-se bem.

Contudo, as marcas de uma vida atrás das grades nunca se apagaram. Principalmente suas crianças, Carla\* e João\*, não voltaram a ter com ela uma vida plenamente comum, pois viveram os últimos anos, enquanto a mãe estava presa, com o pai. Segundo Maria\*, se José\* conseguiu envenenar sua filha contra ela durante o ano em que ficou internada no pavilhão provisório do NCFB esperando o julgamento, foi ele o responsável por fazer com que as crianças desistissem de vê-la novamente, mesmo após sair da penitenciária. E essa é a situação atual. Mesmo tendo pagado o que devia à justiça, Maria\* força-se diariamente a esquecer uma parcela de sua vida: aquela ocorrida antes de ser libertada.

Maria\*, assim como milhares de outros/as internos/as do nosso país, não deu continuidade à sua vida depois que saiu da penitenciária. O que fez foi começar uma outra vida, com cicatrizes ainda abertas, lembranças dolorosas, relações sociais desfeitas, laços afetivos destruídos...

A grande contradição se encontra no fato de que o indivíduo é retirado da sociedade para, teoricamente, conseguir se adaptar melhor a ela, como se fosse possível sentir-se parte integrante de algo estando fora. O/A interno/a interrompe sua vida, pára de existir para quem está "de fora" e depois retorna, como se existisse a possibilidade de começar do ponto em que "parou".

O que acontece durante os longos períodos de internação é a destruição de uma vida para, com o pretexto da ressocialização, obrigar o indivíduo a começar tudo de novo. Todo o conhecimento acumulado, os contatos feitos, as amizades e amores estabelecidos, os direitos conquistados, tudo é perdido!

Na tentativa de construir tudo novamente, as dores são constantes, pois o preconceito contra alguém já condenado acompanha, ininterruptamente, um/a ex-presidiário/a. Ninguém quer conhecer, ouvir falar, saber da história, entender, ajudar ou conviver com quem já esteve preso/a. Tanto é que a visão do senso comum da penitenciária e das pessoas que estão lá dentro, não

condiz em nada com a realidade. A própria Maria\*, antes de se ver inserida nesse mundo, tinha sobre ele apenas uma visão falaciosa. Visão esta que ela vai desconstruindo ao longo de sua estada lá dentro.

"Eu tinha pavor daquilo ali, né? Porque a gente sempre vê nos filmes aquelas mulher brutamonte, brigando, se esfaqueando, indo parar no hospital com a cara toda deformada. Era a visão que eu tinha. E quando eu cheguei lá dentro, a visão que eu tive lá foi de que... um bando de mulheres sofredoras, que lutam na sociedade para ter uma vida melhor. Muitas com uma futilidade, para ter aquele tênis caro, aquela bolsa bonita, entendeu? Outras porque os maridos obrigam mesmo: 'vamos, vai ser bom, não sei o quê'. E a grande maioria, como é o caso lá, que vão seguindo os maridos. Os maridos são presos e elas têm que dar continuidade ao crime do marido. Tem caso assim de mulher que mandou matar o marido, e antes eu tivesse feito isso também, que Deus me perdoe. Mas elas não são da vida do crime."

A penitenciária esconde o que não se quer saber. É uma prática permanente de "jogar embaixo do tapete" o indesejável. O problema é que esses indivíduos saem de lá e voltam à sociedade. Preparados/as? Raramente, pois a profissionalização ou educação dentro da penitenciária praticamente inexiste ou, quando existe, por vezes é ineficaz. Um questionamento fica: Como retornar e conseguir se adaptar se você deixou de ver tudo, deixou de aprender, de se aprimorar, de acumular dinheiro, de tentar melhorar de vida?

O indesejável dentro da nossa sociedade retorna, quase sempre, sem possibilidades de realmente se integrar. A partir disso, temos dados como os 80%<sup>33</sup> de reincidência nacional. Acontece o que cita Wacquant (2001:145):

"O tratamento carcerário da miséria (re)produz sem cessar as condições de sua própria extensão: quanto mais se encarceram pobres, mais estes têm certeza, se não ocorrer nenhum imprevisto, de permanecerem pobres por bastante tempo e, por conseguinte, mais oferecem um alvo cômodo na política da criminalização da miséria. A gestão penal da insegurança social alimentase assim de seu próprio fracasso programado."

<sup>&</sup>lt;sup>33</sup> Dados retirados do relatório preliminar produzido pelo GTI - Grupo de Trabalho Interministerial, criado por meio da portaria nº 24, de 14 de junho de 2007.

# IV - DA EXISTÊNCIA ATRÁS DAS GRADES

"Mais uma vez é hora de zangar-nos." A mulher inteira. Germaine Greer.

# 1. Eu, Maria\*, uma presidiária

Eram 03 de junho de 2003 quando Maria\* pisou pela primeira vez em sua vida no NCFB. Após passar pelos trâmites burocráticos já relatos nesta dissertação, Maria\* foi encaminha à sua cela, ao final de um corredor do Pavilhão Provisório. Enquanto percorria o recinto, era xingada e humilhada pelas outras internas, pois havia atingido o que nenhuma mulher, nem mesmo uma criminosa, tinha o direito de atingir: seus filhos. Naquele ambiente o crime era visto como algo possível de ocorrer e tinha, sempre, uma justificativa. Os seres humanos que viviam naquele lugar eram vistos como a escória da humanidade por quem estava além dos muros, mas eram respeitados enquanto indivíduos pelas outras pessoas que estavam em situação similar. Maria\* não. Maria\* não era uma pessoa, era um monstro. Sua conduta não podia ser permitida nem mesmo por quem fez o que não era permitido. Contra filhos não.

Perguntei à Maria\* como que as outras internas já sabiam o que ela havia feito e, segundo ela, além dos comentários dos/as agentes penitenciários/as foi a mídia quem a delatou. Todas as internas, até aquele momento com permissão para possuir televisões e rádios em suas celas, sabiam do crime que Maria\* havia cometido porque ela foi julgada, muito antes de seu julgamento ocorrer, por programas como *Barra Pesada* ou por jornais como *Correio Braziliense*.

Ao chegar à sua cela, algumas internas já queriam se vingar fisicamente, em nome da moral ali consolidada e cobrada, pelo horror que Maria\* havia cometido. Uma das internas, com quem posteriormente tive contato por ter protagonizado um romance de cinema com uma de minhas entrevistadas, foi quem interveio e protegeu Maria\* das outras companheiras de cela. Como era bastante grande, forte e já conhecida no crime, a protetora de Maria\* conseguiu criar um ambiente seguro para ela, mesmo que a base de absorventes como presente.

Maria\* não conseguiu pregar os olhos à noite e no dia seguinte o advogado que a irmã havia conseguido foi encontrá-la. Ele disse que iria fazer de tudo para tirá-la dali em pouco tempo. Maria\* sentiu-se aliviada, pensando que era uma questão burocrática sua saída daquele local que a assustava tanto. Mal sabiam eles que esse período de sua vida duraria muito mais do que ela imaginava. Depois de ter descrito como havia sido sua chegada, o advogado sugeriu que Maria\* ocultasse o que fez, para proteger sua integridade física. Combinaram que ela deveria falar que matou o marido, o que seria melhor aceito pelas outras internas.

No mesmo dia em que Maria\* encontrou-se com o advogado, ela teve direito de sair da cela e descer para o pátio, como todas as outras faziam. No entanto, ao sair da cela caiu desmaiada.

Após terem a levado para a enfermaria, concluíram que era fraqueza pela lavagem estomacal que havia recebido poucos dias antes e que a solução para seu problema seria comer e descansar na cela. Assim, Maria\* foi impedida, por alguns dias, de descer ao pátio. Quando desceu as internas já haviam teorizado sobre sua recolhida: ela não descia porque estava no seguro<sup>34</sup>, já que seria morta pelas outras por ter cometido "semelhante atrocidade".

Quando voltou a descer ao pátio, várias internas tentaram acuá-la dizendo que ela deveria permanecer no Seguro, a fim de preservar sua vida. Lembrando-se da sugestão do advogado, passou a revidar dizendo "que não tinha motivo de ir para o Seguro se só havia tentado matar o marido. Afinal, o que isso tinha de mais?" Não demorou muito para Maria\* passar, aos olhos das outras internas, de algoz à vítima. Ao focar a história de sua vida no relacionamento que tinha com José\*, logo as outras internas passaram a reproduzir um discurso de que ela tentou assassiná-lo apenas para se defender e que ela não merecia estar ali. As mulheres passaram a apoiá-la, a ouvila... Então Maria\* contou, talvez para a surpresa das pessoas que se encontram longe das grades, que a princípio passou a se sentir bem ali dentro, acolhida por aquelas mulheres, ouvida por elas, feliz. Com o tempo, até mesmo os/as agentes passaram a confortá-la, falando que em seu julgamento ela teria como explicar tudo o que ocorreu.

Nesse primeiro momento o NCFB recebeu-a melhor que o seu mundo lá fora, tanto que só alegou sentir tristeza ao sentir saudade de seus filhos e ao ver o constrangimento pela revista de entrada no Núcleo estampado nos rostos de suas irmãs quando iam visitá-la.

Sua primeira audiência ocorreu ainda em seu mês de entrada na penitenciária, em junho de 2003, quando, então, foi ouvida. A segunda, após ter sido cancelada uma vez, ocorreu em agosto do mesmo ano. Nessa, foram ouvidas as testemunhas, principalmente sua filha Carla\* e os bombeiros que prestaram socorro. Maria\* contou-me que todos deram depoimentos que confirmavam sua versão dos fatos ocorridos. Depois de sua segunda audiência começou um longo processo de espera, pois seu julgamento, em júri-popular na cidade do Paranoá, veio a ocorrer apenas um ano depois, em junho de 2004.

Enquanto esperava o julgamento Maria\* passou a viver o cotidiano de uma penitenciária, pois o pedido de liberdade provisória solicitado pelo seu advogado foi indeferido. Durante esse tempo ela trocou de advogado, já que o anterior era especialista em Direito Civil e não em Direito Penal, e muitas de suas primeiras experiências em relação à penitenciária começaram a ocorrer.

Quando ocorreu o júri-popular de Maria\*, foram sorteados homens e mulheres residentes da própria cidade do Paranoá. Maria\* disse que foi ao julgamento sem ter recebido uma só instrução de seu advogado. Chegando lá Maria\* foi interrogada de uma forma que oportunizou quase nenhuma explicação de sua parte, pois as perguntas que lhe eram feitas cabiam apenas "sim ou

<sup>&</sup>lt;sup>34</sup> Seguro é nome dado às celas individuais para onde são enviados/as os/as internos/as que sofrem risco de vida dentro da penitenciária. Geralmente estupradores assassinos/as de crianças e ex-policiais.

não como resposta". Apenas em um momento, quando discutiram a cor do suco e a cor do veneno é que Maria\* pôde falar um pouco mais. Segundo ela seu advogado construiu toda a defesa em cima da hora, baseando-se apenas no depoimento que sua filha Carla\* havia dado totalmente a seu favor há um ano atrás. Então o advogado solicitou no dia apenas a presença de Carla\*. Esta havia passado o último ano morando com o pai e com a então namorada, a que era profissional do sexo. Maria\* contou-me que as irmãs já a haviam alertado de que Carla\* andava muito arredia, não atendia aos telefonemas das tias e não as visitava mais. No entanto, Maria\* e seu advogado nunca pensaram que iria acontecer o que aconteceu. Ao chegar para dar seu depoimento, Carla\* não olhou sequer uma vez para a mãe e depôs, ao contrário de um ano antes em audiência, completamente contra Maria\*. É importante entender que os depoimentos colhidos em audiência não são entregues ao júri, ou seja, as pessoas que deram a sentença sobre sua vida só ficaram sabendo de parte de uma versão da história e não de todas as possibilidades. Maria\* foi assim julgada e condenada a doze anos e cinco meses de reclusão, por crime hediondo, com três qualificantes: crime praticado contra menores de 14 anos, contra os próprios filhos e com uso de veneno.

Segundo a lei, Maria\* precisaria cumprir 2/3 de sua pena em regime fechado antes de ter direito ao regime aberto. Como já havia cumprido um ano antes de ter sido julgada, ainda lhe restavam sete. Ou seja, ela só teria direito a sair em 2011. No entanto, em 2007 a lei mudou, dando direito ao regime aberto a todas as pessoas que já tivessem cumprido 1/6 da pena. Beneficiando-se dessa mudança, Maria\* foi liberada no segundo semestre de 2007.

Nas páginas que se seguem temos o retrato da realidade que acompanhou Maria\* durante os seus quatro anos de internação no NCFB.

# 2. Etnografia do Núcleo de Custódia Feminino de Brasília

## História do Núcleo de Custódia Feminino de Brasília

A penitenciária de Brasília, na época da construção da Capital, localizava-se na cidade satélite do Núcleo Bandeirante, em precário barracão de madeira. Posteriormente, e provavelmente devido à demanda por número de vagas ter aumentado, a penitenciária se transformou em Núcleo de Custódia de Brasília, e foi transferida de local. Na época dessa mudança a SSP - Secretaria de Segurança Pública era formada por diversas instâncias menores, incluindo a COSIPE - Coordenação do Sistema Penitenciário. Fazia parte desta coordenação o CIR – Centro de Internamento e Reeducação, o COC – Centro de Observação Criminológico e o NCB – Núcleo de Custódia de Brasília. O NCB localizava-se cerca de 25 quilômetros do Plano Piloto, com uma área de 860 hectares, nas terras onde se encontrava a Fazenda Papuda, que foi

desapropriada pelo governo. Dentro do NCB localizava-se o PF – Presídio Feminino, que era apenas um pavilhão construído para a população feminina encarcerada.

Enquanto isso, cerca de 35 quilômetros da rodoviária do Plano Piloto, à esquerda da entrada da cidade satélite do Gama, depois da fábrica da Ambev, funcionava a COMEIA – Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Famílias. Depois de algum tempo, os menores foram transferidos para o que hoje é conhecido como CAJE – Centro de Atendimento Juvenil Especializado, que se localiza no final da Asa Norte, no Plano Piloto. O que aconteceu foi que a estrutura física da COMEIA ficou abandonada durante certo tempo, sem utilização. E, em razão de uma necessidade de abrir vagas para delinqüentes homens, as mulheres que ficavam no PF da Papuda foram transferidas para o lugar da COMEIA.

Primeiro foram feitas apenas algumas adaptações na edificação. Mas nada que realmente visasse adaptar adequadamente a estrutura física da COMEIA às necessidades das mulheres em situação prisional no Distrito Federal. Além disso, juntamente com elas, vieram para a COMEIA todos os detentos que se encontravam em regime semi-aberto. Cada grupo ficava em um prédio diferente (a estrutura original da COMEIA possuía dois prédios para carceragem).

Só posteriormente, quando o número de internas foi aumentando, a estrutura foi sofrendo modificações para melhor atender a demanda feminina do DF. Assim, o presídio passou a ser considerado uma penitenciária, já que a palavra penitenciária tem um conceito mais abrangente em comparação ao termo presídio. A penitenciária, diferente do presídio, congrega diversos regimes prisionais. Quando se tornou penitenciária é que passou a ser chamada de NCFB. Juntamente com essas adaptações na estrutura física e no nome, após uma longa briga que foi atendida pela SSP e pela Sub-Secretaria do Sistema Penitenciário, foram transferidos todos os homens que se encontravam internados em regime semi-aberto no NCFB para o estabelecimento do Sistema Penitenciário Masculino, denominado PAPUDA.

Atualmente o NCFB acolhe as mulheres com restrição de liberdade, quer em situação provisória, ou em qualquer dos outros tipos de regime prisional. E também ainda possui uma ala de internação para todos os homens do Distrito Federal que estão sujeitos à medida de segurança por estarem diagnosticados com algum tipo de transtorno psiquiátrico, pois eles, quando apenados, são separados dos demais internos e submetidos a tratamento psiquiátrico específico.

Durante toda a história de readaptação da COMEIA para o NCFB, a estrutura do local foi sofrendo modificações de forma a se adequar melhor às necessidades de uma Penitenciária Feminina. Foi construído um espaço para o berçário, uma ala específica para mulheres em situação prisional que estão doentes (inclusive com transtornos psiquiátricos) e uma biblioteca. Houve ainda o aumento do espaço das oficinas profissionalizantes e separação rígida dos regimes em carceragens diferenciadas, conforme a LEP – Lei de Execuções Penais. Além disso, o espaço destinado à escola, que possuía apenas supletivo e onde todos os níveis de escolaridade eram

lecionados juntos, foi aos poucos sendo transformado em uma escola regular, com uma turma para Alfabetização, uma turma para Ensino Fundamental, uma turma para Ensino Médio e uma turma para Cursinho Pré-Vestibular (este último funciona no espaço das outras turmas, mas em turno diferenciado).

Hoje, mesmo com todas as modificações que a estrutura física sofreu, ainda é precário o espaço e a segurança no local. Há um projeto para a construção de fato da nova Penitenciária Feminina, circunscrita no Complexo Prisional da PAPUDA, porém não como anexo de outro presídio. Seria uma penitenciária independente, apenas para as mulheres, com uma estrutura mais compatível com as especificidades e tamanho adequado para uma Penitenciária Feminina. Contudo, o projeto é antigo e sem previsão de implementação. As obras referentes à nova Penitenciária Feminina do Distrito Federal sequer saíram do papel.

## Estrutura Física

Quando se caminha em direção ao NCFB, há uma elevação na pista que permite ter uma visualização externa geral de toda a estrutura do local. A estrutura física do NCFB localiza-se em área retangular. Os prédios são distantes entre si, espalhados por todo o espaço existente. Algumas partes são cercadas por muros de concreto com arame farpado no alto e outras apenas por cercas de arame farpado. No entanto, de fora já podemos perceber que o NCFB não possui como característica marcante a separação física com o meio externo. Isso é relevante, no sentindo em que demonstra uma diferença em relação ao CIR/PAPUDA, provavelmente por reproduzir, até mesmo no meio físico, as representações sociais de mulheres frágeis, não dadas à violência, de natureza menos perigosa que a dos homens. Veja abaixo algumas fotos:



FIGURA 1 – Vista frontal da pista que leva ao NCFB

Fonte: Fotografia tirada pela autora mesma em 17 de fevereiro de 2007.

FIGURA 2 – Vista frontal da pista que leva ao NCFB



Fonte: Fotografia tirada pela autora em 17 de fevereiro de 2007.

FIGURA 3 – Vista lateral da pista que leva ao NCFB



Fonte: Fotografia tirada pela autora em 17 de fevereiro de 2007.

Na entrada principal, há um cômodo com banheiro: a guarita. Este local é tem a função de

identificar quem entra e quem sai do NCFB. Todas as pessoas de fora devem deixar seus documentos e estes são registrados, por ordem de chegada.



FIGURA 4 – Entrada do NCFB

Fonte: Fotografia tirada pela autora mesma em 17 de fevereiro de 2007.

Logo à esquerda há um prédio onde ficam os homens do DF que estão sujeitos à medida de segurança, com tratamento específico, por estarem diagnosticados com transtorno psiquiátrico. Os internos são divididos em dezesseis celas com quatro internos em cada uma delas. Além destas celas, há outras três que são para os internos se estabelecerem individualmente em caso de "muita agitação, nervosismo ou surto do transtorno mental." Essas celas são viradas para um pequeno corredor que é todo gradeado e que separa as celas do pátio. Dessa forma, funciona como um ajuste secundário adquirido pelos internos que possuem bom comportamento, as celas ficam durante o dia com suas portas abertas e eles podem transitar livremente entre as celas e o corredor.

Ainda à esquerda de quem entra há um prédio enorme, inutilizado e totalmente aos pedaços. Ainda resquício de uma rebelião em que os internos da antiga COMEIA – Centro de Educação,

<sup>&</sup>lt;sup>35</sup> Fala de um agente penitenciário que escoltou uma de minhas visitas à penitenciária.

Integração e Apoio a Menores e Famílias, atearam fogo à construção. Esse prédio não foi demolido e tampouco reformado para reutilização da penitenciária feminina.

Seguindo um pouco mais a frente avistamos o segundo prédio, onde no andar térreo fica a recepção geral do Núcleo, que é a entrada principal do prédio. Há ainda algumas salas utilizadas para trabalhos burocráticos do NCFB, além da sala da Diretoria. No andar de cima fica o corredor com as celas das internas que se encontram em regime semi-aberto ou perto de obter saída do Núcleo. Há ainda o pátio onde elas tomam sol e o parlatório<sup>36</sup> das mulheres desse prédio. Há ainda uma copa mediana, a sala onde as internas recebem seus/suas advogados/as, o isolamento<sup>37</sup> desse prédio e o local de repouso dos agentes penitenciários que trabalham em sistema de plantão.

Saindo desse prédio passamos por um canteiro de flores e uma horta onde trabalham algumas internas e os internos da psiquiatria. Em frente há o prédio onde ficam outros setores administrativos do Núcleo. Nele, há algumas pequenas repartições, sendo a primeira delas o NUARQ - Núcleo de Arquivos, onde fica toda a documentação das internas, como seus relatórios de entrada e saída, prontuários, os dados quantitativos da penitenciária, etc. Depois há o NUAMI - Núcleo de Apoio Materno Infantil, que recebe as mulheres que entraram na penitenciária grávidas ou que engravidaram por meio das visitas íntimas concedidas. Há também uma sala que serve de almoxarifado/depósito e uma oficina que funcionava como local de costura. Atualmente ela encontra-se desativada devido "à falta de internas que sabem trabalhar com as máquinas" E há também uma sala onde se encontram várias cadeiras dispostas em círculo, que funciona como sala de reuniões de aconselhamento, palestras, etc.

O próximo prédio, último e maior de todos, possui uma grande guarita na frente, antes de sua entrada. Há nele três andares. No primeiro ficam algumas salas para atividades administrativas e a própria sala de revista das visitas que chegam ao prédio. Há também o pátio que é o maior de todos, os parlatórios de uso das mulheres desse prédio, uma parte de área livre e uma capela para as atividades religiosas católicas. As atividades religiosas de outras religiões que não a católica são realizadas no pátio, ao ar livre.

No segundo e terceiro andares ficam as celas propriamente ditas. Nesse prédio ficam todas as internas provisórias (que ainda aguardam julgamento) e todas as internas que já foram julgadas e encontram-se em regime fechado. Há também uma cela especial para as internas mais idosas e doentes. Essa cela é coletiva, cabem cerca de 14 internas (com pequenas variações neste

<sup>37</sup> Local destinado, como castigo, às internas que cometera algum ato infracionário. Chama-se isolamento porque elas ficam sozinhas.

114

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> Local onde são realizadas o que chamamos de visitas íntimas, ou seja, relações sexuais entre as internas e seus companheiros que se encontram fora da penitenciária. Digo seus companheiros porque, conforme veremos mais à frente, as visitas íntimas para companheiras não são permitidas.

<sup>&</sup>lt;sup>38</sup> Fala da Agente Penitenciária Eliane, responsável por receber os/as pesquisadores/as, em uma de minhas idas ao NCFB.

número). Há também uma cela especial onde ficam as internas que têm bebês com menos de seis meses de idade<sup>39</sup>. As mães e seus filhos ficam nesse lugar, que também é uma cela coletiva com espaço para cerca de catorze internas, juntamente com outras internas classificadas (pois o número de grávidas varia entre 06 e 10 internas apenas). Há ainda o local de pouso dos/as agentes penitenciários/as que trabalham em sistema de plantão e a sala onde as internas recebem a visita de seus/suas advogados/as. E, enfim, a parte da penitenciária que é destinada ao atendimento odontológico, médico e psicológico. Todas as salas são equipadas com materiais apenas básicos de cada uma das modalidades.

Nesse mesmo prédio também fica o Núcleo de Estudos. Este núcleo é formado por várias salas em um corredor único. A primeira sala é a maior, onde fica a pequena fábrica de bijuterias. Na próxima sala há o salão de beleza, com todos os aparelhos e instrumentos necessários para utilização e aprendizagem desses serviços. Nas duas próximas salas ficam a turma de Ensino Fundamental e de Ensino Médio respectivamente. Há ainda, nessas mesmas salas, porém em horários de revezamento, a turma de pré-vestibular. A última sala é a menor, onde ficam poucas internas (cerca de duas ou três) responsáveis por cuidar da biblioteca que se encontra neste local.

Maria\* passou um ano de sua estada no NCFB no terceiro prédio, especificamente na ala onde ficam as internas provisórias, que nem água quente para o banho possui. Ano esse que constitui o período de espera do julgamento em que foi condenada, só então podendo passar para a ala das chamadas "internas definitivas", aquelas com processo transitado e julgado. Tendo sido apenada a regime fechado, foi alojada com mais três mulheres em uma cela de tamanho 3m X 4m, onde havia dois beliches, um minúsculo banheiro e os pouquíssimos objetos pessoais de cada uma.

# Rotina Diária

Pode-se analisar a rotina diária do NCFB por dois prismas diferentes, diferenciado-a segundo o local que é ocupado no sistema carcerário. "O papel que um indivíduo desempenha é talhado de acordo com os papéis desempenhado por ele perante os outros presentes" (Goffman, 1963). Em primeiro lugar, o que interessa aqui é a rotina das mulheres que se encontram em regime prisional no NCFB. Esse grupo, por sua vez, é constituído por duas partes distintas: as internas classificadas (que trabalham ou estudam) e as internas não classificadas (que ainda não conseguiram nenhum desses benefícios).

As internas classificadas são constituídas pelo contingente de mulheres privadas de liberdade que, por motivos de permanência no estabelecimento em concomitância com seu "bom

\_

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup> Depois desse período de seis meses de aleitamento os bebês são obrigados a deixar a penitenciária e novas internas grávidas são realocadas para esta ala.

comportamento", conseguiram como benefício a possibilidade de trabalhar ou estudar. Essas internas acordam às 7h. Em seguida é realizado o confere. No confere alguma agente policial entra na ala, vai passando em frente às celas pelo corredor e chamando as internas pelo nome. Elas devem certificar presença. Depois, é distribuído, por alguma interna classificada, o café da manhã na cela. Geralmente essa refeição é composta por leite com café e pão com manteiga. Logo depois as internas são retiradas de suas celas e levadas pela escolta de agentes até ao Núcleo de Estudos. No Núcleo de Estudos cada uma vai para a sala que corresponde à sua atividade, sendo ensino regular ou oficinas. Na hora do almoço todas recebem sua marmita que possui arroz, feijão, algum tipo de salada e algum tipo de carne<sup>40</sup>.

Na parte da tarde as internas classificadas que trabalham voltam ao trabalho e as que estudam na parte da manhã fazem suas tarefas diárias. Às 16h horas todas sobem novamente para suas celas. Nesse momento, elas recebem seu jantar em uma marmita similar à anterior. Novamente é feito o confere. Depois elas são livres para fazer o que quiserem dentro de suas celas, como comer algo que a família trouxe na cobal<sup>41</sup>; assistir à televisão (quando a cela possui uma); ler algum livro que pegou da biblioteca; etc. Às 22h as luzes são apagadas e supõe-se que dormem até o dia seguinte, em que as atividades do dia anterior serão repetidas.

Já as internas não classificadas seguem exatamente a mesma rotina, com a diferença de que ao invés de ir para o trabalho ou para a escola descem para o pátio. No pátio as internas podem jogar bola, ficar conversando, rezar, fazer compras na cantina, etc.

As internas não classificadas ficam mais tempo dentro das celas, pois a direção da penitenciária passou a revezar o horário de descida das alas. Isso aconteceu, segundo a direção do NCFB, porque as internas de alas diferentes (as do regime fechado com as do regime provisório, por exemplo) estavam brigando muito. Dessa forma, agora em uma parte do dia descem algumas alas enquanto as restantes ficam na cela, em outro horário descem outras e assim por diante.

Também há algumas internas que não são classificadas, mas que apresentam bom comportamento, e são chamadas vez ou outra para pequenos trabalhos fora da cela, como limpeza da estrutura física da penitenciária ou jardinagem. A quebra dessa rotina semanal só ocorre na quinta-feira, que é o dia de visitas do NCFB. Sobre esse dia, haverá uma descrição específica e mais detalhada mais a frente.

Por outro lado, temos a rotina dos/as agentes penitenciários/as. Esse grupo é constituído por duas partes distintas: os/as agentes penitenciários/as que trabalham em sistema de plantão e

<sup>40</sup> Esta marmita é feita por uma empresa privada que ganhou a licitação para ocupar tal responsabilidade.

Todo material que a família traz para a interna no dia de visitas. A cobal pode ser composta por dinheiro, cigarros, guloseimas, roupas, produtos de higiene pessoal, revistas, etc. No entanto, há um número exato permitido e, em resposta a qualquer ato infracionário, a interna pode perder seu direito à cobal. É importante ressaltar que também há o caso de internas que não recebem visitas ou que a visita não possui condições financeiras para levar uma cobal.

os/as agentes penitenciários/as que trabalham em sistema de expediente.

Os/As agentes penitenciários/as são locados em qualquer presídio ou penitenciária do país por dois regimes diferentes de serviço. A maioria deles/as trabalha em sistema de plantão. Este sistema constitui-se de 24 horas de serviço e 72 horas de folga posterior. Nesse caso, no NCFB os/as agentes penitenciários/as fazem a troca de plantão às 9h da manhã. Eles/as chegam a este horário e já iniciam suas atividades. No regime de plantão há um descanso de quatro horas para o/a agente. Esse período de descanso é feito em duas escalas diferentes que o/a agente pode escolher: ou de 22h às 2h ou de 2h às 6h. Apesar de alguns/mas gostarem de bater papo ou lanchar, geralmente passam esse tempo no próprio local de descanso, que possui algumas camas. No entanto, segundo alguns/mas agentes entrevistadas, devido ao baixo contingente policial no NCFB o trabalho às vezes acumula e não há tempo de fazer esse descanso. A pausa para almoço e jantar é feita na copa ou refeitório destinados especificamente a eles/as.

No outro regime, chamado de expediente, trabalham a minoria dos/as agentes penitenciários/as do Distrito Federal. O expediente é composto pelo trabalho diário, com exceção dos finais de semana. Começa pontualmente às 9h, juntamente com a troca de plantão, e termina às 17h.

Os/As agentes que trabalham em cargos burocráticos sempre estão em regime de expediente e normalmente apenas assumem funções que se estabelecem em suas salas e trabalham com a documentação da penitenciária. Existem muitas funções nesse sentido, porém não é prioridade deste estudo acadêmico investigá-las.

Todos os/as outros/as agentes, tanto em sistema de plantão como em sistema de expediente, fazem todas as atividades normais que um/a agente penitenciário/a aprendeu no curso de formação e é obrigado/a a executar em serviço. São atividades como a segurança, a escolta, o confere, a descida e subida das celas, o encaminhamento para os setores odontológicos, médicos e psicológicos, a supervisão do Núcleo de Estudos, etc.

# Atividades para as internas classificadas

No NCFB existe a possibilidade, conforme a Lei de Execuções Penais assegura, de as internas com bom comportamento e uma parte significativa da pena já cumprida poderem participar das oficinas do Núcleo de Estudos. As internas que se encaixam nesses requisitos são chamadas de "classificadas". Segundo a lei, se o/a detento/a trabalha ou estuda, a cada três dias de internado que estudou ou trabalhou, um dia de sua pena é descontado. No NCFB a interna pode escolher entre participar de oficinas profissionalizantes ou estudar. O que acontece é que as vagas nesses setores são tão ínfimas que apenas parte das internas que se encaixam em todos os pré-requisitos necessários para ocupar as oficinas consegue ver seu sonho de ocupar o tempo na

penitenciária realizado.

No caso do NCFB, assim como na maioria das penitenciárias, algumas empresas privadas conseguem espaço, geralmente por meio de licitação, para instalar suas estruturas em algum lugar da penitenciária. Os/As internos/as que trabalham, além de terem sua pena redimida, recebem uma remuneração mensal que é financiada pela FUNAP – Fundação de Amparo ao Preso. Dessa remuneração, 1/3 vai para a família do/a interno/a, outro 1/3 vai para o/a próprio/a interno/a e o último 1/3 vai para um depósito que será entregue ao/à preso/a quando este/a sair da penitenciária. As oficinas profissionalizantes do NCFB se localizam no Setor de Ensino. Existe uma dedicada à confecção de bijuterias, uma outra dedicada às atividades do salão de beleza e outra dedicada ao artesanato. Sobre a possibilidade de trabalho dentro do NCFB, a diretora Sandra fala:

"Conseguimos colocar um, já experimentando algumas oficinas de trabalho. Algumas deram certo, outras não. Hoje temos uma oficina de trabalho que remunera, também via FUNAP, né? Além de ter treinado, remunera essa presa. Temos um salão de beleza bem organizadinho que tem os professores do SENAC capacitando também as presas. Temos o laboratório de informática, onde elas têm o curso. Temos uma oficina que ela é multidisciplinar, na medida em que ela tem vários tipos de artesanato, mas não puro e simplesmente o artesanato pelo artesanato, né? Porque tem aquela presa que ela sabe fazer coisas muito bonitas e o que se pretende é que se ela gosta daquilo e tem aptidão, que ela possa se profissionalizar naquilo. Porque eu sou muito contra essa coisa do artesanato no meio do pátio, que o preso faz, vende para o visitante, fica aquela confusão. Isso aqui é feito em oficinas, temos uma professora de práticas integradas coordenando isso".

Maria\* participou de oficinas profissionalizantes enquanto esteve presa. Ela também gostaria de ter estudado, mas justamente o fato de haver poucas vagas fez com que ela não conseguisse uma, visto que é justamente a escola a atividade mais procurada. Segundo a análise de Maria\*, a falta de vagas nas oficinas e na escola faz com que as internas tenham ainda menos chance de se recuperar, haja vista que a ociosidade delas coloca-as em contato direto com a marginalidade existente dentro da penitenciária.

O fato de participar de alguma oficina profissionalizante ou da escola é visto como um benefício muito bom pelas internas porque as ajuda a sobreviver melhor na penitenciária, uma vez que o tempo parece passar mais rápido e se torna menos improdutivo. Uma questão interessante é o entendimento de que essas atividades fazem com que a interna prepare-se melhor para o mundo fora das grades. Sobre isso fala a interna Lúcia\*:

L: Você ganha algum dinheiro?

R: Só com as bijuterias.

L: O dinheiro vai pro teus filhos ou fica pra ti?

R: Não. É pra comprar assim material higiênico pra mim. Que é muito pouco, né? O orfanato onde eles estão é... Dá tudo pra eles.

L: É público?

R: É.

L: E das oficinas, quais você já participou? Só a de bijuteria?

R: Não. Eu lavava os lençóis do IML. Eu tenho um pouco de dinheiro até depositado, né?

L: Guardado pra quando tu sair?

R: Pra quando eu sair.

L: Já pode recomeçar a vida...

R: É... Pra seguir minha vida.

No entanto é difícil medir até que ponto as atividades que por elas são aprendidas dentro do Núcleo realmente farão alguma diferença em suas vidas. Principalmente pelo fato de que a própria gestão penitenciária tem uma visão que ainda continua a consolidar a representação social da mulher "prendada", que precisa realizar trabalhos compatíveis com sua condição de mãe, como confirma Smaus (1991:85) e Baratta, (1999:50), respectivamente:

"Os cárceres não educam as mulheres para uma vida autônoma, mas, sim, as reduzem a 'esposas e proletárias fiéias'. (...) é a utilização do cárcere feminino para a reprodução dos papéis femininos socialmente construídos: a capacidade de reprodução das mulheres (que inclui o comportamento condizente com o matrimônio e com a materniadade), a sua dependência do sustendo por parte do marido e, por derradeiro, um acesso limitado aos órgãos de controle social."

"Quando, pois, a despeito de lutas, as mulheres vêm a ser punidas com a detenção, as modalidades de 'tratamento' a elas reservadas, as destinações específicas da educação e da formação profissional da população feminina carcerária têm por fim reproduzir e assegurar, no caso das proletárias, a sua dupla subordinação, quer nas relações de gênero, quer nas relações de produção."

Podemos perceber essas representações na fala da própria diretora do NCFB, Doutora Sandra Marques<sup>42</sup>:

"(...) Eu não posso oferecer grandes coisas em termos de profissionalização, mas nós temos algumas coisas, né? Sempre preocupada que eu estou com a condição dela, mulher. Eu sei que ela é mãe, então de repente ela não vai ter com quem deixar a criança, então alguma coisa que ela possa fazer em casa. Então manicure ou cabeleleira, né? Em coisas que ela possa realmente..."

As próprias internas têm ciência de que essas profissionalizações que o NCFB oferece são precárias e muito restritas. Maria\*, por exemplo, acredita que as oficinas que existem dentro da penitenciária ajudam a "passar o tempo", mas são ineficientes no intento de criar reais condições de trabalho fora muros da prisão para as internas, pois raramente estas saem do NCFB e conseguem um emprego que exige a experiência que conquistaram durante o trabalho realizado

Brasília, 2006.

<sup>&</sup>lt;sup>42</sup> Entrevista realizada com a então Diretora do NCFB em 24 de julho de 2005 para a seguinte pesquisa: BANDEIRA, Lourdes, SORIA, Anália et al. *Relatório final da pesquisa Perfis Profissionais dos Agentes Penitenciários do Distrito Federal e Goiás*. IN: Pesquisa Aplicada em Segurança Pública e Justiça Criminal / SENASP – Linha de Pesquisa Construção das Carreiras e das Trajetórias Profissionais dos Operadores da Justiça Criminal e Segurança Pública.

no Núcleo.

A entrevistada Francisca\* fica um pouco triste ao falar comigo que ela queria se especializar em outros tipos de atividade, ao invés de manicure e cabeleireira. E ainda fala sobre o fato de estar querendo mudar sempre de área, por ser bom para a mente. Isso é realmente muito importante, ainda mais no caso dela, que tem a maior pena entre todas as minhas entrevistadas, além de ter sido presa mais nova, com apenas 19 anos:

L: Você já trabalhou em alguma oficina aqui dentro além da escola?

R: Já. Artesanato.

L: Gostou de ter trabalhado?

R: Gostei.

L: Saiu por quê? Acabou o prazo?

R: Não, a oficina cancelou o prazo. Aí parei. Mas continua o artesanato sim sabe. Mas assim pra minha cabeça psicologicamente eu gosto de tá mudando.

L: Ahã.

R: Várias opções.

L: Aí você já estudou, trabalhou no artesanato, teve mais alguma que você trabalhou?

R: Não eu ainda tô estudando, quero terminar agora em dezembro. Pretendo arrumar alguma profissão né?

L: Você já imagina o que você quer fazer? No quê você quer trabalhar?

R: Tem que começar assim no mínimo né pra depois chegar no máximo. Porque eu me encontro aqui dentro infelizmente. Então o tipo de profissão que oferece aqui é manicure, cabelereira... Mas eu quero fazer psicologia e aqui não tem.

Um fato imprescindível para a interrupção do trabalho ou estudo de várias mulheres em situação de prisão é elas se envolverem em alguma infração dentro do NCFB. A simples ocorrência, seja por qualquer motivo e leve-as ao isolamento, faz com que elas percam o direito às oficinas, como relata Joana\*:

L: E aqui você faz o quê? Participa de alguma oficina?

R: Não, eu não participo porque eu tô com essa ocorrência, né? Então enquanto essa ocorrência não for apurada eu...

L: Que ocorrência?

R: É desse problema... Essa que eu fui para o isolamento e tal.

L: E como foi essa?

R: A menina me acusou de ter sido mandante, de ter mandado bater nela.

L: Mas você já participou de alguma oficina antes?

R: Já, já participei de oficina, das terapias, já fiz vários trabalhos. Só parei por causa da ocorrência.

Sabe-se que a questão das oficinas dentro do NCFB e dentro de qualquer outro presídio ou penitenciária é não só um meio de melhorar a qualidade de vida das internas como um meio também eficaz de manter a disciplina e a vigilância destas. Segundo Foucault (2003:196)

"(..) o trabalho é concebido como sendo por si mesmo uma maquinaria que transforma o prisioneiro violento, agitado, irrefletido em uma peça que desempenha seu papel com perfeita regularidade. Não é apenas pela produção

que ele é intrinsecamente útil, mas pelos efeitos que toma na mecânica humana. É um princípio de ordem e de regularidade; pelas exigências que lhe são próprias, veicula de maneira insensível, as formas de um poder rigoroso; sujeita os corpos a movimentos regulares, exclui a agitação e a distração, impõe uma hierarquia e uma vigilância que serão ainda mais bem aceitas, e penetrarão ainda mais profundamente no comportamento dos condenados, por fazerem parte de sua lógica com o trabalho, a regra é introduzida numa prisão, ela reina sem esforço, sem emprego de nenhum meio repressivo e violento".

Ocupando-se o/a detento/a, são-lhe dados hábitos de ordem e de obediência. A prisão tem que ser em si mesma uma máquina de que os/as detentos/as-operários/as são ao mesmo tempo engrenagens e produtos; ela os/as "ocupa" continuamente, mesmo que com único objetivo de preencher seus momentos. Por outro lado, as oficinas têm um efeito econômico que produz indivíduos mecanizados segundo as normas gerais de uma sociedade industrial.

A escola dentro do NCFB é uma das questões mais interessantes possíveis de serem observadas. As próprias internas sabem o quanto aproveitar o tempo em que estão "puxando cadeia" estudando vai ajudá-las a se recuperar psicologicamente do aprisionamento e se preparar para a sua própria saída. A escola também fica no Setor de Ensino e é composta por três salas, como já descrito. Uma para Alfabetização, uma para Ensino Fundamental e outra para Ensino Médio. Sobre o longo caminho percorrido para se chegar a essa estrutura, também falou diretora Sandra:

"Tínhamos já uma espécie de supletivo, que era fomentado pela FUNAP – Fundação de Amparo ao Preso, que é quem cuida de todo trabalho e estudo de preso no Distrito Federal. Só que eu achava que nós devíamos ter mais, porque você não tinha as classes separadas. Era gente semi-alfabetizada, junto com gente que estava né, no Ensino Fundamental e outros no Ensino Médio... Hoje a nossa realidade nos permite três salas de aula, uma para alfabetização, uma para o regime, para ensino fundamental e outra para ensino médio. Temos um sistema de professores muito interessante, que tem professor de inglês, de Educação Física, e ele se revezam como na grade horária da rede pública mesmo, né? Se é professor de escola pela FUNAP, hoje ele tá aqui dando aula, amanhã tem professora de literatura e tal. Então organizamos a biblioteca, na realidade a gente organizou todo o setor de ensino e graças a uma parceria consegui reformar o setor de ensino novinho".

Uma questão nova que se colocou nos últimos tempos é que as internas terminavam o Ensino Médio e não queriam parar de estudar. Tentando interagir com o resto da sociedade, o NCFB fez parcerias com a UnB e com a Universidade Católica para o vestibular. Hoje em dia, ambas as universidades realizam no NCFB suas provas, que ocorrem semestralmente. Isso abriu uma nova possibilidade para elas, mais como uma questão de auto-estima do que qualquer outra coisa. As internas já colocam a possibilidade de cursar a faculdade como um sonho que pode ser realizado. Sobre isso a entrevistada Francisca\* fala:

L: E já que você não está trabalhando mais, o que é que você faz?

R: Eu estudo.

L: Você está fazendo o quê?

R: Tô fazendo pré-vestibular.

L: Vai prestar pra quê?

R: Comunicação social... Legal,né?

A aprovação das internas no vestibular é motivo de orgulho tanto para a gestão atual do Núcleo como para elas próprias. No meu primeiro dia no Núcleo, uma das primeiras coisas que ouvi de uma interna que trabalhava na oficina de bijuteria foi que "esse semestre, de nove meninas que prestaram o vestibular, oito passaram". Essa interna só não me contou essa notícia com mais orgulho que a própria diretora do Núcleo:

"Eu tô com presas, aqui, quantas presas a gente já não conseguiu que saísse daqui fazendo faculdade, eu tenho uma presa que está terminando pedagogia, ela era a monitora de alfabetização aqui dentro, ela era auxiliar da professora, está se formando com bolsa e tudo em pedagogia. E eu ainda estou com uma outra, que ainda é semi-aberto, ela ainda não ganhou a liberdade, mas que trabalha o dia todo e estuda a noite e vem dormir depois da aula, na Católica ela faz Psicologia. Eu tenho presa já aprovada em filosofia, outras em pedagogia, biologia, né"?

## Dia de visitas e revista

O dia de visitas é um beneficio que qualquer interna/o, independente do regime de prisão em que se encontra e do crime cometido, possui assegurado pelo Código de Processo Penal Brasileiro e pela Lei de Execuções Penais. A visita se dá uma vez por semana e o dia exato da semana em que ocorre varia conforme o estado da Federação. O dia de visitas em uma penitenciária, justamente por ser o mais esperado da semana, é o dia mais importante para qualquer interna/o e o dia de mais trabalho e tumulto para qualquer pessoa que componha a equipe dirigente da Instituição. A visita geralmente ocorre nos pátios de cada um dos blocos que existem nas alas da penitenciária.

Tanto na penitenciária feminina quanto na masculina, o meio para adquirir o direito à visita é o mesmo. Cada pessoa presa tem direito a colocar em uma lista, que vigora por seis meses, quatro nomes que independem da relação dessas pessoas com a/o internada/o. As pessoas que se propõem a entrar na lista de visitantes devem passar por uma série de trâmites burocráticos que por vezes as impedem de ter ânimo para se inscrever e obter o direito. Confirmamos isto na fala de Eduarda\*:

"Pode vir amigos e familiares, se cadastrar, fazer o cadastro e trazer o nada consta, colocar o nome na visita. Por exemplo, se você vir, tem que ter a visita para colocar o seu nome, você se cadastrar, tirar o nada consta. Aí você pode visitar. (...) Porque é um trabalho."

São necessários os seguintes documentos: preenchimento de uma ficha entregue pela própria penitenciária, nada consta, cópias de documentos pessoais como CPF, RG, Título de Eleitor/a e Carteira de Reservista – e tudo isso com firma reconhecida em cartório.

O dia de visitas do NCFB é toda quinta feira. Para poder entrar como visita, tanto no NCFB quanto no CIR/PAPUDA, a/o familiar, amiga/o ou companheira/o deve chegar cedo, pois o portão abre às 9h da manhã. O horário de término para visitantes é às 15h, mas desde as 14h o portão fica aberto para a visita que precisa ir embora mais cedo.

Com certeza é o dia mais esperado por todas as internas do Núcleo. Para aquelas que têm visita, é a oportunidade de manter algum contato com o mundo lá fora e receber notícias. "Igual no dia de quinta-feira mesmo, você quer coisas da rua, novidade. Entende?" (Eduarda\*). É também o dia em que as internas podem receber o afeto de seus familiares e também receber a cobal. E para aquelas que não recebem visita é a oportunidade de encontrar com as amigas de outras alas, de ficar com as namoradas e até mesmo de conversar com familiares e amigos/as de outras internas.

Motivo de muito constrangimento para a visita é o fato de os/as visitantes terem que passar por uma revista rigorosa logo na entrada. Essa revista é feita na entrada do prédio para internas com regime fechado. Primeiro a visita tem que passar por um detector de metais. Depois, bolsa, qualquer sacola e a cobal é revistada. Para a cobal, existem algumas regras a serem seguidas. Os potes de creme de cabelo e creme dental, por exemplo, têm que ser transparentes. A comida, seja fruta, bolo, biscoito ou qualquer outra coisa, só pode entrar em determinada quantidade e também sempre cortada ou esfarelada e embrulhada em plástico transparente. As roupas, só em determinada quantidade e nas cores especificadas pela penitenciária. Além de toda essa perícia rigorosa, os homens visitantes ainda são revistados minuciosamente e as mulheres, que são a maioria, têm que ficar nuas, agachar de cócoras e dar alguns pulinhos em frente a um espelho que fica no chão, para comprovar que não levam nenhum tipo de droga ou arma na cavidade vaginal.

Em algumas entrevistas<sup>43</sup> com familiares de internas/os do NCFB e CIR/PAPUDA, realizadas principalmente no acampamento de familiares<sup>44</sup>, a recordação que se tem sobre o dia de visitas é

<sup>&</sup>lt;sup>43</sup> Etnografia realizada, no acampamento de familiares das penitenciárias do DF, para a pesquisa: BANDEIRA, Lourdes, SORIA, Anália et al. *Relatório final da pesquisa Perfis Profissionais dos Agentes Penitenciários do Distrito Federal e Goiás.* In: Pesquisa Aplicada em Segurança Pública e Justiça Criminal / SENASP – Linha de Pesquisa Construção das Carreiras e das Trajetórias Profissionais dos Operadores da Justiça Criminal e Segurança Pública. Brasília, 2006.

<sup>&</sup>lt;sup>44</sup> Para as familiares dos presos do CIR/PAPUDA, o dia da visita é muito penoso. As senhas para o acesso ao complexo são distribuídas às 4h manhã dos respectivos dias (que são divididos em quartas e quintas, justamente para tentar amenizar o tumulto), de acordo com a ordem de chegada destas mulheres. Por isso, visando passar o maior tempo possível com seus entes encarcerados (já que quem pega as primeiras senhas entra primeiro), as visitantes acampam nas redondezas do CIR/PAPUDA um ou dois dias antes do dia de visitas propriamente dito. O controle da chegada é feito por meio de um caderno de anotações organizado por elas mesmas. Para entrar primeiro, ao longo dos anos e da superlotação da penitenciária, as

que este constitui-se enquanto "a pior humilhação de suas vidas". Seguem abaixo alguns depoimentos:

L: E o que vocês acham do processo de revista pelo qual passam toda semana? R: Tudo que a gente faz aqui é constrangedor. Ninguém vem aqui porque quer, isso aqui não é um parque de diversão. Infelizmente a gente tem que se submeter a isso aqui pra visitar uma pessoa que a gente gosta, um familiar que ta aí dentro. Infelizmente, porque eu não desejo isso aqui pra ninguém. Se fosse por mim eu não estaria num lugar desse aqui, sinceramente você entendeu. Nunca, nunca eu queria ta num lugar desse aqui.

R: Posso morar debaixo da ponte e você morar numa mansão no Lago Sul, a gente passa a mesma humilhação de ter que ir visitar, todo mundo é a mesma pessoa aqui, tá na mesma situação. Só muda os crimes dos artigos né.

R: Ah, seus bando de débil mental! Vocês não tão vendo o carro, não!? É o maior... Cada nome que ela fala com o pessoal, que né, a gente fica até sem jeito porque eu acho que todo mundo ali é um ser humano né?

R: Eles faz de propósito, eles faz demora e quanto mais demora melhor pra eles, entendeu. Quanto mais humilha a gente melhor para eles, entendeu? Aí eles grita no microfone: "Vamos fazer silêncio que aqui não é a casa da mãe Joana não, entendeu! Se vocês não calar a boca eu vou acabar com a visita agora!" Aí as mulher dos preso tudinho fica caladinha. Porque tem que visitar, né? Os preso precisam delas e elas deles. Muito triste, muita humilhação.

R: Vejo como uns demônio. Quando a gente chega lá já fica com medo, entende Quando eles chega assim de moto todo mundo já fica apavorado: lá vem os capeta de preto, porque eles já chegam gritando, tirando todo mundo: "bora, ajeita essa fila aí, não sei o quê". Como se a gente fosse bandido também. A gente não é bandido!

R: Toda família também é, tem que pagar junto entendeu. Se você matou a família inteira também é assassina pra eles. Eles tratam desse jeito entendeu, eles tratam de igual pra igual. Eles são muito arrogantes. Lá são. Bastante. A gente quase não pergunta, a gente entra calada, sai calada. É aquele clima de desconfiança, assim, né? É, fala alguma coisa assim que humilhe vocês ou ... Tem o olhar deles, né? O olhar já diz tudo, né?

R: Porque a gente ta lá com os preso, mas pra eles nós somos lixo igual os preso lá dentro, nós não somos ser humano não. Mulher de malandro não passa de malandro pros Agente.

R: Não, o negócio deles, aí, o negócio deles é a língua, entendeu, o negocio deles é ignorância, eles num quer saber de nada não, quem é, quem deixa de ser, só sei que mulher de preso pra eles lá é bandida também! É bandida! Ainda mais que eles ficaram sabendo de uns troço aí, de umas mulher que tava mexendo com droga lá em cima.

R: A revista é mais, assim, é, como é que se diz? É mais humilhante que tem, né? Que no caso a gente tem que tirar a roupa toda, tem um espelho, a gente

mulheres foram adjantando sua chegada. Em determinado momento, o número de mulheres que chega

mulheres foram adiantando sua chegada. Em determinado momento, o número de mulheres que chegavam até mais de 24 horas antes da abertura dos portões foi tão grande que iniciou-se um acampamento no balão em frente ao complexo penitenciário masculino. As condições das visitantes são precárias. O acampamento não conta com iluminação e elas não possuem segurança alguma. As que não possuem barraca ficam ao relento. Com as proporções que o acampamento tomou o horário estabelecido para a distribuição das senhas foi acordado pela própria penitenciária para as 4h da manhã. E, pela área ser considerada de segurança máxima, tomou-se a decisão de, literalmente, expulsar estas mulheres acampadas para mais longe. Hoje elas acampam no balão que fica em frente à São Sebastião, a cerca de cinco quilômetros da entrada da penitenciária. Esta mudança de local dificultou ainda mais a peregrinação destas mulheres, já que elas chegam por volta de 18h do dia anterior e só recebem as senhas na entrada do CIR/PAPUDA às 4h. Então elas fazem o percurso de cinco quilômetros entre o balão de São Sebastião e a entrada do CIR/PAPUDA a pé e no meio da madrugada (por volta de 2h30), debaixo de chuva ou não.

tem que abaixar de frente pro espelho três vezes, no caso, se elas desconfiarem, aí tem que abaixar até mais.

R: É muito constrangedor e por isso muitas pessoas não vêm e tem assim mó preconceito com cadeia. As pessoas falam: "ah, eu não vou ficar pelada na frente de não sei de que, por causa disso, tem que tirar a roupa" É humilhante sim, mas a gente tamo aqui, pelo, eu acho assim, pelo amor mesmo. Por outra coisa a gente não tava aqui, não.

Algumas internas chegam a preferir que os familiares não compareçam, para não terem que passar pelo constrangimento da revista. Assim confirmou Lúcia\*:

E: E os teus pais de São Paulo você nunca mais viu?<sup>45</sup>

R: Não. Só ligação mesmo, telefone.

E: Eles nunca vêm te visitar? Nunca vieram?

R: Não. O meu pai queria vir. Eu pedi pra ele que ele num viesse. Igual meus filhos, não quero eles aqui.

Além de todo esse constrangimento que a revista proporciona às/aos visitantes, todos os envolvidos parecem saber - Agentes, internas/os, visitantes e a própria diretoria de ambos os complexos penitenciários do DF -, que mesmo com toda esta rigidez inconveniente durante a revista, os tais objetos procurados, como drogas, armas e objetos cortantes, ainda entram tanto no NCFB quanto no CIR/PAPUDA.

Este é um dos motivos que faz com que a dimensão da revista enquanto forma de medida de segurança pareça ausente da mente das/os familiares, visto que estas/es mencionaram que acham que o rigor e a punição disciplinar muitas vezes são desnecessários.

Os/as familiares observam que as/os Agentes, por questões mínimas, exortam ou punem as/os detentos. Assim, nas situações em que a lógica da/o Agente Penitenciário/a encontra-se na segurança e o controle dos mínimos detalhes, para as/os familiares está o conflito pessoal, a implicância, a humilhação e o exagero. Essa inevitável interação, para quem realiza as visitas, é entendida no nível da moralidade e da ofensa pessoal, mas não da segurança. Maria\* é mais uma das internas que tem esse entendimento sobre a revista. Sobre isto ela falou:

"Não adianta nada aquela revista, mandar as mulheres agacharem... Se você colocar uma coisa na vagina, não vai ser aquele pulinho que vai fazer cair. Uma vez eu vi uma menina que veio de Goiânia dizer que colocava 10 latinhas de merla na vagina. Eu fiquei impressionada. Eu perguntei: 'e cabe?' E ela falou que cabia, que era mais ou menos do tamanho de um pênis. Eu falei: 'menina, você não tem uma vagina não, você tem um buraco negro'. E tem as visitas íntimas, que a pessoa fica lá com a outra e não tem ninguém olhando. Aí passa a droga, né?"

Durante todo o tempo em que Maria\* ficou presa ela não viu João\* e Carla\* uma única vez. Isso porque as crianças só podiam visitá-la com autorização do atual responsável, que naquele

<sup>&</sup>lt;sup>45</sup> Na pergunta me referia à família que morava em Barretos/São Paulo e que a havia adotado bem jovem.

momento era o próprio José\*. Maria\* só recebia visita de algumas de suas irmãs, o que não ocorria toda semana. Mesmo porque, quinta-feira é dia de trabalho para as pessoas que estão fora da penitenciária e justamente por isso, segundo falas confidenciais de alguns/mas agentes, esse foi o dia escolhido para a visita no DF como uma tentativa de diminuir as visitas, para facilitar o trabalho dos/as Agentes. Maria\* falou-me diversas vezes que sua maior dor era toda quinta-feira esperar quase em delírio que pelo portão das visitas entrassem seus filhos/as, mas esse dia nunca chegou. Para ela, a quinta-feira, mesmo quando suas irmãs visitavam-na e levavam algo na cobal, era um martírio.

Um aspecto importante a ser considerado é o dúbio entendimento do papel da família pelos/as operadores/as do sistema judiciário. A princípio, os/as familiares que visitam os/as presos são vistos como parte de uma família que não conseguiu manter um de seus integrantes longe da marginalidade. Nesse sentido, a família – e principalmente as mulheres, por serem responsáveis no imaginário social pela estabilidade do lar – assumem uma culpa que não é causalmente delas pelo "desvio" de um de seus entes. Baseado nesse entendimento da realidade, alguns/mas Agentes tratam os/as familiares como se estes/as também fizessem parte da criminalidade, depreciando psicológica e moralmente seu atual status (de familiares de bandido/a) e por vezes realmente culpando estes/as familiares pelo que aconteceu com o/a interno/a.

Porém, ao mesmo tempo em que a família é vista como culpada por "deixar" um de seus membros envolver-se no crime, pôde-se perceber também, e principalmente em entrevistas com os/as Agentes e internos/as, que o fato de os/as internos receberem visitas é visto como um ponto positivo para eles/as. É sinal de que a família ainda não "desistiu" do/a detento/a, de que ainda há a possibilidade de quando a/o interna/o sair ela/e ter no que se apoiar e ter para onde ir. Segundo algumas/ns Agentes entrevistados/as, as/os internas/os que possuem visita são efetivamente aqueles em quem a família ainda acredita na recuperação. E a própria visita faz com que as/os internas/os internalizem essa idéia. Eduarda\* fica muito feliz ao iniciar esse assunto durante sua entrevista. Falou da mãe principalmente, que a vem visitar sempre, com muito orgulho:

R: Vem me visitar uma irmã, uma sobrinha e minha mãe.

E: Te visitam quando?

R: Toda quinta-feira. Sempre.

E: Te trazem cobal?

R: Trazem... Mas não é tudo que pode entrar né? Trazem o que dá.

E: E aí como é que é? Vocês conversam?

R: É legal! Conversa, conversa muito!

E: Hum?

R: É... Vai contando as novidades... Sobre a vida delas... da correria. Que minha mãe não fica parada, ela é muito danada, tá sempre correndo atrás de alguma coisa, coisa pros meus irmãos. Ela é uma mãezona! Uma mãe muito maravilhosa! É a mãe que qualquer um queria ter.

Um fato interessante e freqüente que acontece é que as mulheres internas costumam iniciar sua estada no NCFB recendo visitas numerosas e constantes. Mas com o tempo, as visitas vão raleando, principalmente se a pena for longa. Podemos verificar isso na fala de Joana\*: "Meu irmão vem me ver, o caçula. Os outros não. Eles vinham, né? Mas cansaram." Outro depoimento emocionante em relação ao esquecimento da família é o de Francisca\*:

L: E sua família, ela vem te visitar aqui?

R: Não.

L: Como é que é?

R: Ninguém. Meu pai e minha irmã me acompanharam durante três anos sabe. Eu não sei o que aconteceu, acho que ficou revoltado. Aí me deixou aqui. Desistiu...

L: Você sente falta?

R: Sinto né. Mas eu não vou obrigar minha mãe vir aqui, meu pai.

L: Saudade deles né? Vou parar aqui pra você se acalmar.

R: (Choro) É chato né cara. Fico mal né um pouco. Que, pelo menos se eu tivesse feito né. Não seria o meu desejo, mas se eu tivesse feito serio justo né? Não fiz.

O contingente feminino de visitantes é muito maior. No caso dos homens presos, vão as mães, as irmãs e as esposas. No caso das mulheres em cárcere, vão as mães e as irmãs. Nos dois casos, a maioria das/os familiares que faz visitas é do sexo feminino. Ou seja, observa-se que a penitenciária enquanto instrumento utilizado pela Segurança Pública atinge prioritariamente, como tudo, as mulheres. O mais impressionante é o fato de que a maioria das próprias mulheres que visitam os maridos no CIR/PAPUDA disseram que sabiam que se fossem elas que estivessem internadas, o marido nunca as visitaria:

"Mesma coisa se você chegar no presídio feminino, é a mesma coisa, se você contar no dedo os homens que tem lá, você não vai achar namorado. Vai achar irmão, pai, mas namorado não é não, são poucos. Oh, eu acho muito guerreiras as mulheres que vem pra cá sabia, que soubessem disso aqui, porque homem nenhum faria o que uma mulher tá fazendo por eles. Nenhum, eu não me iludo não dele, se o meu namorado saísse de lá e um dia eu parasse na Comeia<sup>46</sup>, duvido se ele ia me visitar, né?"

Da mesma forma, segundo a diretora Sandra:

"Quando o homem é preso, a sua mulher ela vai lá até ele ser solto. O homem, quando a mulher está presa, ele vem uma, vem duas, daqui uns dias ele já arrumou outra família, já largou os filhos lá na rua, na mão de quem quer que seja. Ela presa aqui, ela põe as mãos na cabeça e diz 'meus filhos, eu presa aqui, meu homem foi embora, tá com outra, meus filhos tão com a vizinha, meus filhos tão com não sei quem'. Isso é fato".

46 Como já dito, onde hoje é o NCFB, funcionava o COMEIA - Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Famílias. O local ainda hoje é conhecido assim por muitas pessoas.

Isso já não acontece no CIR/PAPUDA. É possível verificar, tanto indo ao NCFB (na ala de internos em realização de tratamento psiquiátrico) quanto no CIR/PAPUDA, que as visitas aos homens são assíduas, além de suas visitantes dizerem-se dispostas a cumprir toda a pena (mesmo que esta seja longa) ao lado dos seus entes queridos, visitando-os toda semana.

Quando realizamos a etnografia do dia de visitas no CIR/PAPUDA pudemos notar que a percepção de que a maioria dos/as visitantes são mulheres não é falácia. Poucas foram as vezes em que encontramos ao menos um homem junto ao acampamento de parentes. Isso pode ser analisado baseado na questão de que são as mulheres que se constituíram dentro da representação social como portadoras do sentimento de devoção pela sua família e cuidado com os outros, pois sempre são associadas à criação da prole, à manutenção do lar e são vistas como o símbolo de união e estabilidade deste.

### Parlatório

Outro aspecto que é interessante analisar nas penitenciárias do DF é a documentação exigida para a entrada das pessoas que querem ter reconhecido seu direito à visita íntima. Esta visita se dá no parlatório, um cômodo com uma cama de casal e alguns preservativos. Existe uma fila para seu uso e há um tempo pré-estabelecido para fazê-lo. Esse tempo varia conforme a quantidade de casais que irão utilizar o parlatório no dia, em média de 30 a 45 minutos. No NCFB existem dois parlatórios para cada prédio. No caso do CIR/PAPUDA, esse número aumenta para oito. As/Os Agentes cronometram rigidamente o tempo de utilização do parlatório, que acaba se configurando como a administração e institucionalização da sexualidade das/os internos. No CIR/PAPUDA, caso seja ultrapassado o tempo limite, a/o preso fica sem visita durante sessenta dias e vai para o pavilhão cinco, na ala de disciplina, o chamado Castigo. Como a entrada de relógios é proibida, as/os Agentes são responsáveis pelo aviso do fim do tempo de visita íntima. Sobre isso, fala uma das visitantes do CIR/PAPUDA:

E: E é bem rígido assim o controle sobre esse horário?

R: Muito rígido. Se você passar cinco minutos do horário sua visita é cortada.

R: Você passa sessenta dias sem vir. É o famoso "se vira nos trinta" (risos) Vai lá faz o que você tá fazendo e vai embora, não passa não. Você não tem um relógio pra marcar tempo, você tem que marcar na sua cabeça, você tem que ter noção do seu tempo.

Em ambas penitenciárias do DF as/os internos têm direito a visitas íntimas, que é o momento em que a pessoa que está presa pode se encontrar em local privado com sua/seu companheira/o. Entretanto, o direito ao parlatório no NCFB é restrito apenas às mulheres que possuem relação estável e podem comprovar essa estabilidade. Segundo a diretora Sandra:

"Desde as primeiras coisas do Distrito Federal que elas têm direito à visita íntima, diferente do que acontece em São Paulo, que há pouco tempo que uma lei estadual reconheceu esse direito. Aqui sempre se reconheceu. A gente só não reconhece daquelas que não tem uma relação estável. Senão acaba ocasionando o problema também que compromete a segurança, na medida de que cada hora vem uma pessoa, uma hora vem um, outra hora vem outro, né"? Neste sentido, além de toda a documentação de praxe exigida às mulheres do NCFB, para poderem exercer seu direito à visita íntima elas precisam adicionar à todos os outros documentos requeridos um comprovante de relação estável, que pode ser a certidão de casamento ou registro de nascimento do filho com o nome da mãe e do pai, por exemplo. Podemos verificar isto na fala da interna Joana\*: "Ah, sexo assim... Se tiver seus namorados, marido, casados, né? Forem casados né? Se tiverem filhos e tudo, aí pode ter um relacionamento que é mais íntimo que é no parlatório, né? Mas caso contrário não".

Um questionamento interessante que deve ser feito é por que apenas as mulheres com relações estáveis podem receber visita íntima. Em relação ao que a Diretora Sandra fala, que é uma questão de segurança, parece infundada quando se observa que no CIR/PAPUDA, que é muito maior em estrutura física e em número de internos<sup>47</sup>, o uso do parlatório é indiscriminado. Ou seja, o interno apenas tem que apresentar o nome de uma acompanhante e sequer precisa apresentar alguma comprovação de relação estável.

Pode-se pensar na possibilidade de que essa distinção se deve ao fato de que é esperado que uma mulher só possa ter relações sexuais com um parceiro fixo? Mas e por que para os homens essa condição não é cobrada? Ora, se as representações sociais vigentes sobre as mulheres ainda são compostas de um indivíduo casto, para quem a autonomia sobre o próprio corpo e sexualidade são vetadas, seriam permitidas as relações afetivas e amorosas não controladas pelo Estado e pela sociedade, ou seja, aquelas que não estão no plano do institucionalizado socialmente?

Outro aspecto importante é que nem no NCFB e nem no CIR/PAPUDA as relações homossexuais são aceitas com a possibilidade de uso do parlatório. Isso independe de relações entre internos/as e com visitantes, mesmo sabendo que essas relações homossexuais ocorrem entre os/as internos/as de ambas as penitenciárias.

Confirma-se, então, que se a legislação vigente busca ignorar a ocorrência dessas relações, negando-lhes direitos civis como casamento ou adoção, não seria diferente nas penitenciárias. O que ocorre é apenas mais uma usurpação de um direito civil, que é o direito de livre uso do parlatório.

Segundo esta questão, falou a diretora Sandra da penitenciária feminina:

2006.

<sup>&</sup>lt;sup>47</sup> Cerca de 1500 internos. Dados coletados para a pesquisa: In: BANDEIRA, Lourdes, SORIA, Anália et al. Relatório final da pesquisa Perfis Profissionais dos Agentes Penitenciários do Distrito Federal e Goiás. IN: Pesquisa Aplicada em Segurança Pública e Justiça Criminal / SENASP – Linha de Pesquisa Construção das Carreiras e das Trajetórias Profissionais dos Operadores da Justiça Criminal e Segurança Pública. Brasília,

"Se vocês me perguntarem, vocês concebem a visita íntima para as homossexuais? Não. Não porque ainda não é uma regra, até não é uma situação reconhecida, não só pela comunidade lá fora, mas aqui dentro também, existem as próprias detentas que não vêem isso com bons olhos, não aceitam. Então não tem como se institucionalizar isso."

Aqui se pode perceber o uso político da diferença para instaurar a desigualdade de tratamento e usurpação de direitos. É o parlatório mais um meio institucionalizado de discricionariedade entre internos/as.

Durante os cerca de cinco anos em que esteve internada no NCFB, Maria\* não fez uso do parlatório uma única vez. Isso porque, ela entrou em ambiente penitenciário com relações cortadas com o marido, e para ela, que se casou muito jovem e acreditava que o casamento civil era o instituidor de condutas, a possibilidade de criar outros relacionamentos era inimaginável. Mesmo porque, segundo ela mesma relatou, seria:

"(...) muito difícil conhecer alguém durante os saidões e falar: 'vá lá me visitar na penintenciária'. Imagine! Eu não tinha coragem de contar para ninguém que eu era uma presidiária, quanto mais sugerir ao cara que ele fosse me visitar no NCFB e usar comigo o parlatório."

Percebe-se, então, que o aprisionamento para um indivíduo é ainda o suplício do corpo, pois é seu corpo que se encarcera e é sobre ele que são restringidas situações, direitos, possibilidades... As relações afetivas e amorosas são apenas mais uma das restrições a que as pessoas internadas estão sujeitas. Sendo assim, é mais uma prova de que é impossível garantir aos/às internos/as a manutenção de vínculos com o mundo lá fora, possibilitando um retorno real à comunidade mais ampla. Quando um/a interno/a sai da penitenciária, não está retornando à sociedade, está recriando uma nova entrada, quase do "zero".

## Homossexualidade

Completando o dito anteriormente, a homossexualidade existe, acontece em grande quantidade e com freqüência. A maioria das/dos internas/os chega ao cárcere sem sequer ter passado por uma única experiência homossexual anteriormente, mas encontra na homossexualidade outra possibilidade de vivência e de prática afetiva-sexual dentro do sistema prisional. A questão da homossexualidade - que na sociedade mais ampla é tida como tabu e pouco legitimada, mesmo estando em processo de transformação nas últimas décadas - nas penitenciárias não só é recorrente como é falada.

Na penitenciária masculina ainda ocorre com a tradicional distinção muito marcada de quem é passivo (o que aparenta ser bicha, a "mulherzinha" da relação) e o ativo (que, "apesar" das práticas homoeróticas/homoafetivas, continua sendo homem). Já na penitenciária feminina essa distinção ocorre, porém muito mais sutil, já que a própria homossexualidade é quase naturalizada. Mesmo as mulheres que não compartilham dessa prática ou não concordam com a lesbianidade como orientação possível de sexualidade, sabem que no NCFB é algo que acontece com fregüência. Assim podemos perceber na fala da entrevistada Joana\*:

"Ah... isso acontece muito. Claro que tem, eu não tenho vergonha de dizer não. Tem sim. Isso existe. Isso é... para mim assim é comum, não é mais tabu para mim, entendeu? Uma coisa que eu nunca vi na vida, hoje eu vejo aqui na cadeia."

Até a entrevistada Josefa\*, que não possui nenhuma companheira e nunca teve nenhuma relação homossexual, fala sobre o assunto com grande naturalidade: "Ah, eu não tenho nenhuma companheira aqui. Eu já tô velha pra essas coisas, né? Mas as meninas mais novas namoram muito por aqui".

Entre as seis entrevistadas do estudo *Mulheres que cometeram assassinato: à procura de um álibi masculino?* (Gaudad, 2005), três disseram ter namorada fixa já há algum tempo. Assim nos relatou Eduarda\*:

E: E como é que vocês fazem com a homossexualidade aqui dentro?

R: O quê, ter namorada essas coisas?

E: É.

R: É proibido ter namorada aqui dentro.

E: Mas tem gente que tem?

R: Tem.

E: Você tem alguma namorada aqui dentro?

R: Tenho. Já tem sete anos que tô com namorada. Ela é minha quarta namorada.

E: E você tem ciúmes?

R: Eu não ligo não, minha namorada mora na ala C e eu moro na ala B.

E: Então quando você encontra com ela?

R: Só na quinta-feira.

E: Só no dia de visita então...

R: É... Ela vem me visitar e eu vou visitar ela. (risos)

E: E você namora com ela há quanto tempo?

R: Tem dois anos e nove meses.

E: Nossa! Muito tempo... E como é sua relação com ela? Tem muito problema por falta de respeito de algumas que não concordam?

R: Não, o pessoal aqui num discorda não, ninguém se intromete. A gente tem respeito, né? Na frente delas... como tem que ter em todo lugar... Mas o problema maior nosso é a distância de ala.

E: Vocês já pediram a transferência dela?

R: Já! Já fez vários pedidos. Tô tentando levar a Érica (c.f.9) pra lá. Já conversei com a diretora, ela disse que vai ver né? (...)

A homossexualidade, segundo Eduarda\*, é proibida pela penitenciária, mas mesmo assim

existe. O depoimento da Diretora Sandra citado abaixo é diferente do que foi dado pela interna Eduarda\*:

"Ah... aqui existe. A minha orientação, até por formação em direitos humanos, é que nenhuma autoridade do Estado é dada a agir com qualquer discriminação. Mas por outro lado, elas também não têm uma facilidade, não é uma bandeira que elas levantam aqui, que todo mundo que é se declara e tudo bem. Não é assim. Tem aquelas que são, são reservadas e não querem falar sobre isso. Às vezes, é muito difícil elas brigarem entre elas, elas brigam menos do que os homens, mas quando acontece de brigar a maioria das vezes é por causa do ciúmes. (...) Então elas têm a vida delas reservada, elas tem assim, a vida delas, às vezes acontece de eu ser procurada por uma ou por outra. Porque antigamente tinha dificuldade, chegava 'não doutora, deixa eu ir para a cela tal, porque eu tenho uma amiga lá, ela me ajuda muito, a gente é muito amiga.' Só que eu já, às vezes a situação já chegava e eu já sabia porque ela queria e muitas das vezes eu procurava tocar no assunto. 'Se você não quiser falar, você não precisa, mas não seria porque você não tem... Você não precisa ter vergonha, se essa é a sua opção, você não tem que ter vergonha de assumir isso.' É por isso que eu digo 'você não tem que ficar aí no pátio falando para todo mundo, mas se você quer da diretora um apoio para uma situação que você vivencia, o caminho é você não mentir' ".

Esses discursos que se contradizem ocorrem porque as práticas homossexuais, não asseguradas por lei, ainda se encontram dentro do âmbito da discricionariedade e, justamente por isso, fazem parte de moeda de troca, são tidas como favores, benefícios recebidos por bom comportamento ou amizade e não como um direito que deve ser salvaguardado. Esse quadro é passível de se reverter no momento em que a legislação brasileira começar a legitimar a união entre pessoas do mesmo sexo, avançando em aspectos relacionados a direitos civis como herança, divisão de bens perante separação, adoção de crianças etc e, de forma ainda mais profunda e institucionalizada, na legalidade da união civil de casais homossexuais. Entretanto, sabe-se que essa é uma luta ainda longa. Pois, sendo o Direito normativo e, justamente por isso, com sua legitimidade constituída e baseada por/em sua própria tradição de imutabilidade e consequentemente amplitude de aceitação, as transformações jurídicas a esse respeito virão muito após as amplas transformações sociais, mesmo elas já tendo começado a ocorrer. (Telles, 2001).

Analisar a questão da homossexualidade dentro da penitenciária feminina por si só daria um trabalho acadêmico com muitas variáveis a serem analisadas. Uma das questões mais intrigantes que se coloca é que, tendo essas mulheres entrado em contato com a homossexualidade apenas dentro da penitenciária, o que estaria levando-as a esse tipo de relação? Parece-me que a linha que separa essas relações homossexuais de relações de amizade é muito tênue. Assim podemos constatar na fala bastante elucidativa de Francisca\*:

L: E sua namorada aqui? Faz muito tempo que você namora ela?

R: Faz.

L: Quanto tempo?

R: Faz dois anos. Assim, ela é minha amiga. Nós somos mais amigas sabe, uma respeita a outra. Uma tá pela outra. Ela me ajuda assim psicologicamente e em outras questões também ela me ajuda.

L: Ela é da sua ala?

R: É, ela tá indo embora agora. Vê se ela me traz alguns processos para mim ir embora.

Que ela acompanha aí né, ela vê o que eu passo. Eu não conto assim meu processo assim devido à situação que eu tô assim. Eu não conto pra todo mundo entendeu. Assim eu conto pra pessoas assim às vezes, que nem você assim que tá estudando entendeu. Que às vezes tá querendo conseguir uma melhora, uma mudança.

L: Com certeza.

R: Aí eu converso, entendeu? Agora pra falar pras pessoas pra ficar me julgando.

L: Ahã.

R: Né? Eu prefiro ficar calada.

L: E a sua namorada? Como é que você conheceu ela aqui dentro? Foi dentro da ala mesmo?

R: É. Questão de amizade. Aí aconteceu.

L: Você acha que, você tem esperança de que você saia daqui e encontre ela lá fora?

R: A gente tem que ter esperança né. A pessoa que não tem esperança dentro de um lugar desse ela se suicida. Assim, eu já não tive. Teve uns tempos que eu não tinha esperança sabe. Eu era bem esquisita assim rebelde. Aí eu fui mudando, conversando com essa menina, essa amiga minha. Eu aprendi muito com ela sabe. Mudou minha cabeça.

Para as mulheres que iniciaram relações homossexuais apenas dentro da penitenciária, cogitar a auto-identificação como lésbica ainda é muito difícil. Como a própria diretora Sandra disse, não é uma bandeira por elas levantada. Algumas delas chegam a citar que essas relações "são coisas da cadeia" e dizem não saber por que passaram a tê-las. Suas dúvidas ainda são muitas. Ademais, a pior dúvida que persiste é se essas relações existirão quando elas estiverem fora da cadeia. Eduarda\*, quando questionada sobre isto, responde:

L: E o que mais te atrai numa relação com outra mulher? Qual que é a diferença de uma relação com um homem?

R: Acho que é a atenção.

L: A mulher dá mais atenção, você acha?

R: É. O carinho é diferente, pelo o menos aqui dentro, lá fora eu não sei.

L: E quando você sair daqui vai voltar a ser heterossexual?

R: Não sei...

L: Você só namorou com ela aqui dentro...Você tinha namoradas antes de entrar aqui?

R: Não, só aqui dentro.

L: Você acha que é uma coisa só de cadeia ou você gosta mesmo? Porque agente ouve muito isso das meninas, que dizem que antes não tinham namoradas e só depois que entraram aqui é que passaram a ter.

R: É, mas eu já tem sete anos que tô com namorada. Ela é minha quarta namorada.

O direito à livre orientação e expressão afetiva e sexual ser encarado como um ajuste secundário, ou seja, benefícios que se encontram no âmbito do favorecimento e não do direito,

colabora para a negação da sua existência, por parte de algumas mulheres homossexuais. Isso porque, se suas relações são sempre vistas como benefícios, todas as mulheres homossexuais passam a ser vistas como internas que precisam de constantes favores por parte da equipe dirigente. Isso as coloca em situação ruim com as outras internas, pois as aproxima do "inimigo imediato comum", que dentro da penitenciária é a direção e os/as Agentes.

Há ainda outros motivos para algumas das internas que têm relações homossexuais não terem coragem de falar sobre. Primeiro, pode ser pelo medo de serem discriminadas pelas outras colegas, pois algumas das internas ainda vêem a homossexualidade feminina com o olhar conservador do patriarcado cristão, que insere as mulheres como peça fundante da família enquanto núcleo reprodutor e associa o sexo com a descendência. Pode-se constatar isso na fala de Lúcia\*:

"Não, mas isso é pecado. Isso aí é coisa de mulher pública. Isso não é legal não. Nunca me envolvi não. (...) Elas nunca mexeram comigo. Elas não sentiram ciúmes de mim com alguém delas, elas sabem que não precisam disso."

O outro motivo que talvez impeça as homossexuais de assumirem suas relações é autorepressão, geralmente pelo medo da família descobrir. A entrevistada Eduarda\* fala sobre isso:

"Ah, falei que usei droga, fiz altas coisas erradas e tal... Só não tenho coragem de falar com a minha mãe aquele negócio que eu te falei, que eu tenho uma mulher (risos). (...) Porque o negócio é o seguinte, se você tem relação com uma mulher, se você der espaço, as pessoas entram na sua vida que nem um furação. Agora eu, por exemplo, as policia sabe que eu tenho relação com mulher, de muito tempo, mas nenhuma chegou na minha mãe para falar. Mas as policiais sabem e elas revistam minha mãe lá fora. Elas que fazem a revista dela lá ora, elas poderiam falar 'a sua filha não sei o quê'. Nunca falaram."

A própria diretora Sandra sabe do problema que algumas famílias teriam em descobrir as relações homossexuais de algumas internas e ela mesma diz tomar alguns cuidados em relação a isso:

"Tem situações da mãezinha que chega aqui e a presa, já teve situação da presa, houve agressão física no pátio, nós corremos e separamos. Chegou ao ponto de ela ter o nariz fraturado. A mãe de idade veio aqui, eu com muita paciência administrei, porque essa senhora velhinha, ela falou 'olha, minha filha foi vítima de uma tentativa de homicídio. A senhora é responsável por isso. Eu vou processar a senhora, eu vou processar, porque minha filha não faz nada e não sei o quê.' Eu não podia dizer para essa mãe, que nós já tínhamos feito a apuração no papel direitinho, sobre tudo que aconteceu. Mas eu não tinha o direito de dizer para essa mulher 'senhora, houve esse problema porque sua filha resolveu cantar a namorada de uma outra'. Essa mãe ela não ia tá preparada para, então a gente tem que ter, e aí gente prepara, a gente procura ter um diálogo com os servidores, a orientação nesse sentido de que a gente pode avançar em alguns campos e em outros a gente não pode entrar muito de sola."

O que se percebe é que, apesar da negação, essas relações por vezes duram anos, são muito fortes e fazem as internas acreditarem que um futuro com a companheira é possível. Eduarda\* me contou o caso mais interessante que ouvi sobre relações homossexuais na cadeia. Uma história muito forte, tão intensa que pode ser considerada prejudicial. Segue abaixo o trecho da entrevista referente ao que ela viveu:

R: A gente se vê muito pouco... Mas ela é uma pessoa que gosta bem muito de mim, ela gosta bem muito de mim. Assim, ela voltou pra cá...

L: Ela tinha saído?

R: Ela tinha saído. Eu conheci ela no 157...

L: 157 é o quê?

R: Assalto à mão armada. Eu conheci ela no 157, ela foi embora, aí voltou no 16.

L: Uso de droga?

R: Uso de drogas. E me avisou, ela falou: "Da próxima vez que eu vir, eu vou vim no 12, só pra ficar com você." E eu falei: "Não, não faz isso não!". Dava conselho pra ela: "Não, não faz isso!... Isso aqui não é lugar pra ninguém, isso aqui não é bom! Você está falando isso porque você ficou pouco tempo aqui. Você não sabe o que é viver aqui dentro!" Mas ela insistiu... E voltou mesmo. Pra ficar comigo.

Ou seja, se há situações como a descrita acima, temos provas de que a homossexualidade constitui relações fortes, estáveis e importantes, saindo do âmbito da circunstancialidade do aprisionamento. O fato de as mulheres não conseguirem externalizar por meio do discurso uma identidade lésbica não quer dizer que ela não exista, mas apenas que ela não é proferida por vários motivos, alguns deles já descritos acima. Negar identidades a partir de sua não autoproclamação seria não admitir sua possibilidade, já que o não falado é sempre tido como o não existente.

Maria\* constitui-se em uma prova de que o não-dito, o reprimido, o negado e o invisibilizado produzem o impensável. Antes de entrar na penitenciária, Maria\* nunca havia tido contado ao menos que tivesse percebido, com a lesbianidade. Por conta disto, nunca havia cogitado a possibilidade dessas relações afetivas-sexuais. No entanto, após ter contato com esse mundo, passou a encará-lo como uma possibilidade. Maria\* contou nunca ter tido uma relação homossexual, mas ao mesmo tempo não mais descartou a possibilidade, inclusive fora dos muros da prisão. Ao ser solta, encontrou-se em situação em que esteve diante dessa possibilidade e não pensou duas vezes: encarou essa realidade com naturalidade e cogitou para si esse tipo de relação afetiva-sexual.

#### Isolamento

No NCFB, assim como em qualquer outra penitenciária do país, existe a possibilidade de

um/a detento/a que cometeu alguma contravenção em relação às normas da penitenciária em que está recluso/a, ser castigado/a por tal ato. Geralmente esse castigo vem por meio da reclusão em uma cela fechada, pequena e onde o/a detento/a fica sozinho/a. No isolamento o/a detento/a perde direitos que são comuns a todas as pessoas que se encontram em cárcere, como receber visitas uma vez por semana ou descer ao pátio para tomar sol.

O tempo que o/a interno/a fica no isolamento vai variar conforme a infração que cometeu e se a falta cometida foi leve ou grave. Geralmente os/as internos/as ficam dez dias, mas nos casos de reincidência em infrações, os dias se acumulam até um máximo de sessenta dias consecutivos. Baseado também na classificação de falta leve ou grave, o/a interno/a pode ou não perder os benefícios que havia adquirido com o tempo de cadeia (como participar da escola, se estabelecer nas melhores alas, ficar na mesma cela que um/a amigo/a ou namorado/a, etc.) Isso varia conforme as regras subjetivas que cada penitenciária segue. Não é algo escrito em lei. Um exemplo é que no caso do CIR/PAPUDA, se o interno vai para o isolamento após cometer alguma infração, assim que ele sai é imediatamente transferido para uma ala menos privilegiada, geralmente menor, mais suja, com companheiros mais "desordeiros" e outras características ruins.

A maioria dos/as internos/as tem pavor de um dia pensar em ir para o isolamento. Não só porque o período de estada lá é muito doloroso (física e psicologicamente), mas principalmente porque se ele/a comete alguma falta grave, perde os benefícios que demorou anos para adquirir. Assim podemos ver no depoimento da entrevistada Lúcia\*:

"(...) A não ser que desobedeça alguma regra do presídio para ser punida, né? Mas eu por estar, desde que eu entrei no presídio, né? Eles leram na cartilha, né? Pra gente, o que pode e o que não pode, né? Então eu até hoje (risos) não desobedeci nenhuma regra não!(...) Graças a Deus não!!"

Outra coisa importante de ressaltar é que no caso no NCFB os critérios para a detenta ser mandada para o isolamento estão cada vez mais rígidos, piorando a cada gestão da direção. Assim me contou Eduarda\*:

"(...) Quase não tinha isolamento, entendeu? Porque pra você ir pra isolamento, era. muito difícil de você ir, porque ela (a ex-diretora da penitenciária, Doutora Ingrid) relevava muitas coisas, chamava a gente na razão, entendeu? Então primeiro ela chamava a gente na razão, depois ela punia. Você só ia pro isolamento em último caso, entendeu? Agora...".

Essa banalização dos motivos de ida para o isolamento pode ser confirmada com o depoimento da entrevistada Francisca\*:

"Ah, uma vez eu fui para o isolamento por causa do banho de sol, que eu tava com roupa inadequada. Outras vezes foi por besteira. Já peguei tanto isolamento que já perdi as contas. (...) É faltas leves. Uma vez fui para o

isolamento porque eu não quis ir para uma tal de cela que me colocaram. E a outra porque eu me alterei com uma funcionária, sabe? Devido a um problema de saúde que eu tive. Então não tava me dando aquela atenção adequada. Eu acabei indo para o isolamento. Fiquei nervosa, eu não gosto de castigo não".

Destarte, o que temos que destacar, é que independente de a detenta ter sido mandada para o isolamento por uma falta leve ou grave, ficar pouco ou muito tempo, todas se lembram do período em que passaram nesse lugar com muita angústia. Assim confirmamos com a fala de Joana\*:

"Olha, durante esses seis anos que eu fiquei aqui, esses seis anos que eu tô aqui, eu nunca tinha ido no isolamento e pensei que eu ia embora sem precisar ter passado por lá. Mas infelizmente aconteceu um problema e eu fui parar no isolamento, fiquei 10 dias lá. Eu chorava muito, todo dia, toda noite. Porque eu nunca tinha ido no isolamento, nunca. Eu chorava muito, muito, muito, muito mesmo. E achei que é uma experiência horrível. (...) Eu, para mim, eu não tive culpa. Eu não tive culpa mesmo, nenhuma. Eu fui porque me acusaram. Me acusaram de ter mandado bater e tal. Então eu fui para o isolamento, fiquei 10 dias no isolamento, mas é uma experiência única".

Um depoimento bastante completo e elucidativo sobre todas as questões que envolvem o isolamento dentro de uma penitenciária pode ser visto no trecho da entrevista a seguir, que realizei com a detenta Eduarda\*:

L: E você já foi pro castigo?

R: Já, quatro vezes.

L: Por quê?

R: A primeira foi por briga. A segunda foi por causa de desacato à policial... na cadeia...

L: Por que você fez isso?

R: Porque era dia de visita e eu tenho um pagamento que todo mês minha mãe recebe por eu ter trabalhado na rua antigamente. Aí eu peguei, e tinha esquecido esse... essa... é uma declaração que eles dão falando que eu tô presa. Aí eu tinha esquecido lá na cela, e pedi pra policial pra mim ir lá buscar. "Não, não vai" E eu falei: "Não Dona Zulma, é que e eu tenho que entregar hoje, porque segunda ferira ela tem que entregar lá...". "Não, não vai...". Aí eu falei lá uns negócios pra ela né?...Aí ela foi até... foi até amena comigo, porque ela ainda deixou eu acabar a visita. Depois da visita foi que ela me levou pro isolamento. Porque se fosse outra, levava na hora!

L: E você ficou lá quantos dias?

R: Fiquei dez dias.

L: E como é que é lá?

R: É a coisa mais triste do mundo.

L: Como é?

R: É um quartinho né? Mas tem manta... tem uma manta e seu colchão.

L: Tem banheiro?

R: Não. Banheiro, você tem que fazer no balde.

L: É uma sala realmente escura, como é que é lá?

R: Lá? Não. Tem uma lâmpada. E tem um cano.

L: Tem como tomar banho então, sozinha?

R: É toma banho e fica naquela sala.

L: Que tamanho que é?

R: Desse, desse marco nessa parede aqui até lá no fundo. (Faz gesto de ser cerca de 2m²).

L: Mas não tem pátio?

R: Não.

L: Não tem conversa com ninguém não tem carta, cobal não tem nada?

R: Cobal ainda entra.

L: Entra?Mas mandado por quem?

R: Antigamente, hoje em dia não entra mais nada.

L: E as outras detenções?

R: A outra foi porque eu perdi meu serviço externo e a outra foi porque eu dei uma marmitada na cara de uma menina (risos).

L: (risos) Por quê?! Vocês estavam brigando?

R: Porque ela... porque eu passei na fila e ela falou um negócio que eu não gostei, aí quando eu tava voltando com a comida eu já joguei a comida na cara dela!

L: Ah...

R: Teve uma amiga minha que foi para o isolamento porque tentou atravessar duas carteiras de cigarro para as meninas que estavam lá dentro, aí sujou para ela. Perdeu rendição, perdeu tudo. Foi adiantar um lado e atrasou. Aí, ela ficou no isolamento, tentou até se matar.

L: Como é que as pessoas tentam se matar?

R: Cortou o pescoço.

L: Tem muita tentativa lá dentro?

R: Não. Tem muita tentativa de se matar não.

L: Que é que você fica pensando num lugar desse?

R: Ai, eu fico pensando só em ir embora.

L: No isolamento?

R: No isolamento você está... no isolamento, eu penso assim, que eu tô no fundo do poço. Ele... não, não... Você chega no final mesmo. A pior coisa que se tem é você ligar para sua mãe e falar para sua mãe: ô mãe, não vem não, que eu vou para o isolamento.

Maria\* também teve sua experiência no isolamento, que ocorreu logo no início de sua estada na penitenciária, pois uma briga com a companheira de cela por conta da faxina do local acabou em agressão física. Sobre este fato, Maria\* relatou com naturalidade:

"Nós tínhamos uma escala para limpar a cela. Esta menina insistia em não limpar a cela no dia dela e ainda ficava cobrando de mim que eu fizesse o serviço que era dela! Achei aquilo um absurdo e comecei a discutir com ela. Só que ela foi e xingou minha mãe e aí não teve jeito: parti para cima dela. Fomos nós duas para o isolamento, aquele lugar horrível."

É possível percebermos que, mesmo havendo consenso sobre a terrível sensação que é passar por uma situação de isolamento, a banalização dos motivos para receber tal penalização fez com que ser isolada fosse algo naturalizado pelas internas do NCFB. Mesmo odiando aquele ambiente, quase nenhuma mulher que já passou pelo NCFB não esteve nesta situação. Entre as seis entrevistadas do estudo *Mulheres que cometeram assassinato: à procura de um álibi masculino?* (Gaudad, 2005), cinco disseram já ter passado por situações de isolamento, mesmo que os motivos tenham sido completamente banais, como uma discussão com alguma companheira de cela ou uma "resposta mal-educada" a uma Agente.

Isso demonstra que o isolamento também passa a ser moeda de barganha dentro da

penitenciária, servindo como uma ameaça constante contra a integridade psicológica das internas, que ficam o tempo a mercê desse castigo.

### **Drogas**

A questão das drogas dentro da penitenciária vai muito além das trouxinhas que entram pela vagina das mulheres, pois a relação das internas com as drogas começa muito antes de elas adentrarem os portões do NCFB.

As drogas as acompanham desde suas infâncias, por meio de familiares que utilizam tanto drogas ilícitas como lícitas. Depois caminham para um uso social, no caso das drogas lícitas que vemos e compramos em qualquer lugar, em diferentes idades. Já em outra esfera, adentra o mundo do crime, por meio do uso de drogas ilícitas que são comercializadas no mercado ilegal do tráfico. Com um pouco mais de envolvimento, pode até tornar-se objeto de trabalho, quando as próprias internas utilizam-se dessas drogas como meio de sustento, participando ativamente de sua venda. Na maioria dos casos, são as drogas o principal motivo das mulheres estarem em cárcere, já que cerca de 80% das internas estão no NCFB pelo artigo 12. Portanto, na prisão há apenas uma continuidade de uma relação que já existia fora.

Algumas das internas contaram-me sobre a relação que a família possuía com as drogas. Ora pais alcoólatras, ora maridos usuários, ora irmãos traficantes... Não importando em que ocasiões as drogas entraram, mas sim de que forma as famílias naturalizaram sua existência, as internas contaram sobre alguns fatos de sua vida. Além disso, mais que a naturalização de sua existência, de que forma essa presença de drogas no seio familiar contribuiu para o desmoronamento da vida dessas famílias? A entrevistada Joana\* fala a respeito de seu pai:

"Então ele era uma pessoa assim que tinha as responsabilidades dele e tal, mas que começou a beber, entendeu? Ele não gostava de álcool, de jeito nenhum. Mas ele passou a beber, beber. E nisso tudo nossa vida foi piorando, né? A nossa situação foi ficando ruim, né? Minha mãe... Começou as brigas, as discussões, ele chegava tarde em casa, alcoolizado. Isso, eu já tinha uns 14, 15 anos. Aí ele começou a chegar alcoolizado, começou a querer agredir minha mãe. Então ele começou a pegar as coisas de casa, começou a faltar o trabalho".

Interessante é que no caso de uso de drogas por familiares, as internas não demonstraram dar importância ao fato de terem irmãos trabalhando no tráfico, por exemplo, apesar de admitirem que isso acontecia e ainda acontece. Foi dado importância ao fato de alguma pessoa da família ter problemas de dependência química, porque isso influenciou de forma direta a vida dessas mulheres. O caso mais freqüente é o do pai, que não utiliza drogas ilícitas, mas costuma ter problemas com álcool.

"Meus pai, eles não viviam muito bem não... Meu pai bebia muito e minha mãe praticamente levava a casa sozinha." (Lúcia\*)

Todas as internas que possuíam pais ou mães que bebiam, contam essa parte da história com muita tristeza. A bebida parece estar sempre associada à violência. Geralmente a esposa e os/as filhos/as apanhavam do marido que chegava a casa estava bêbada. E no caso da única interna que possuía uma mãe que bebia muito, os/as filhos/as foram separados justamente porque a mãe desistiu de cuidar das crianças. Esse foi o caso de Maria\*, que viveu sempre "largada" na rua com irmãos/ãs porque "a mãe não queria ter responsabilidades familiares por preferir passar o dia todo no bar".

Três das seis entrevistadas confessaram utilizar drogas antes mesmo de entrar no Núcleo. Uma delas, a entrevistada Lúcia\*, alegou apenas "ter começado assim, a sair, a beber, assim, nos finais de semana bebia". As outras duas, no entanto, contaram-me sobre seu envolvimento com as drogas de forma muito mais intensa. Uma delas, a entrevistada Eduarda\*, conta sobre seu vício, mas a entrevistada Francisca\* conta que utilizava e que depois passou a vender as drogas.

Em relação a Eduarda\*, na entrevista que fiz, ela negou, depois de duas perguntas sobre o assunto, já ter utilizado qualquer coisa. No entanto, conversando com a estudante Maicira<sup>48</sup>, foi descoberto que essa negação não havia sido feita para ela. Após comparações, foi percebido que esse era o único ponto das entrevistas em que houve contradição/mentira. Segue abaixo um trecho muito elucidativo da entrevista feita por Maicira com Eduarda\*, que demonstra a relação que algumas dessas mulheres estabelecem com as drogas.

R: Foi com a Eloísa que eu aprendi a usar droga. Eu não usava droga.

M: Qual?

R: Merla.

M: Seu marido vendia?

R: Não, ele não vendia não. Dessa vez que ele foi preso foi um mandato que ele tinha de 87. Aí eu só aprendi o que não devia com elas.

M: Você chegou a ficar viciada?

R: Fiquei magrinha, magrinha, magrinha... Aí eu falei assim "mãe, eu tô fazendo regime". Aí ela falou assim "não Eduarda\*, você tá magra". Eu tinha um vestido que ele era todo solto, e eu gostava de usar ele porque ele escondia a minha magreza um pouco. Ela falou assim "não Eduarda\* você tá magra demais".

M: Mais magra que eu?

R: Mais! E olha o corpo que eu tenho, esse é o meu corpo normal e eu tava pesando uns quarenta e pouco quilo. Tava magra, tava magérrima! Minha mãe estranhou. Agora eu falei para minha mãe. Depois que eu estava aqui... Então nessa época eu me descuidei muito, fiquei muito magra, muito magra. Eu não pensava em outra coisa. Só em fumar, fumar e fumar.

M: A merla fuma, é isso?

140

<sup>&</sup>lt;sup>48</sup> Graduanda de Antropologia, orientanda de Rita Laura Segato, que estava realizando o trabalho de campo de sua pesquisa sobre religiosidades em penitenciárias no mesmo período que eu.

R: Fuma. E o pior vício que tem é a merla. Porque eu já tinha cheirado cocaína, fumado maconha.

M: Não tinha se viciado?

R: É, nunca tinha me viciado. Cheirava assim no embalo de sábado a noite, entendeu? De uma curtição assim, dá uma cheirada e tal, mas não igual eu me afundei na merla.

Além da confissão que Eduarda\* fez a Maicira em relação às drogas ilícitas, ela ainda contou que antes de entrar no NCFB bebia e fumava cigarros. Ainda hoje o vício pelo cigarro não conseguiu ser deixado. Já Francisca\* contou uma história que mostra a outra possibilidade do envolvimento com as drogas. Ela teria iniciado essa relação com a utilização e com o passar do tempo o foco principal passou a ser o conhecimento das drogas e das rotas de venda e a inserção no tráfico de drogas. Sabe-se que geralmente esse envolvimento não se mantém por muito tempo no tráfico e a pessoa já é presa, pois acaba fazendo errado "seu trabalho" por conta do próprio vício. Principalmente no caso das mulheres, que segundo estatísticas da própria penitenciária entram no tráfico com postos pequenos em relação a todo o esquema. Postos esses que são os mais vulneráveis à polícia, pois são os que formam a linha de frente do tráfico e que necessitam do maior número de pessoas. Como é o caso do posto de avião, por exemplo, no qual muitas mulheres e adolescentes são pegos/as.

L: Aí você passou a usar também? Ou a vender?

R: Não eu passei a usar. Aí depois eu parei.

L: O que você usava?

R: Cocaína. Mas foi tipo um período assim quando a gente tá passando a fase da juventude sabe, na adolescência... O que aconteceu comigo foi tipo falta de conselho, entendeu? Atenção... Porque hoje em dia eu não penso mais nisso não. Igual era antigamente. Hoje em dia eu já tenho mais cabeça. Então eu acho que foi mais assim as companhias que me levaram, me induziram.

L: E como você acha que você conseguiu parar de usar cocaína? Você viu que tava fazendo mal pra você?

R: Não eu usei cocaína só durante um período. Eu tava revoltada. Aí eu parei, nunca gostei de drogas...

L: Ah você nunca gostou...

R: É eu usei só porque eu tava revoltada mesmo. Aí eu tinha vício também com as bebidas alcoólicas. Aí foi um período assim de um mês mais ou menos, aí já parei aqui na cadeia. Não fiquei muito tempo nas drogas não.

L: Mais aí como é que foi? Você começou a vender a partir de quando?

R: Ah... faz muito tempo.

L: Ficou vendendo muito tempo? Alguns anos ou meses?

R: Sabe que eu não sei. Não foi muito tempo não. Porque logo eu parei na cadeia. Fui parar na cadeia com dezenove anos. Eu acredito que seja um ano, um ano e meio por aí.

Algo importante a ser tratado é o motivo de acontecer essa passagem das mulheres da condição de usuária para a de traficantes. Na maioria dos casos isso ocorre como única alternativa imediata encontrada para as mulheres que necessitam de dinheiro, estão há muito tempo tentando arranjar um emprego, mas não conseguem. Foi esse o caso da entrevistada Francisca\*:

"Eu precisava né também por causa que o pai deles se encontrava na cadeia né. Não poderia contar com uma pessoa presa. Foi preso por tráfico. Então as ajudas que eu pedi ninguém me deu. Então eu tive que... Eu precisava de um jeito né. Eu não fui, eu não tava vendendo drogas já... porque eu gostava de vender drogas, porque eu tinha vontade. Era porque eu precisava, minha filha nasceu de oito meses. Ela não tinha uma saúde assim legal, meu filho era novo. Então criança sempre precisa das coisas né? Eu não tinha como deixálos assim na mão de qualquer um e procurar um emprego. Então eu tive que se virar. Minha mãe não me ajudou. Meu sogro que é o avô paterno deles não me ajudou. Procurar ajuda eu procurei entendeu. Pra mim não precisar de tá fazendo aquilo. Porque eu já tava cansada, não era vida pra mim. Eu não, eu não, ninguém me induziu assim, questão de família, geração, a única pessoa que se encontra nessa situação só eu. Então eu tenho boas influências assim, questão de parentes."

O uso de drogas dentro do NCF de Brasília pode se dar por duas formas. A primeira é relacionada apenas à continuidade da utilização que já acontecia fora da penitenciária. No caso da entrevista de Eduarda\*, contou como se deu essa continuidade e até que ponto chegou a situação de viciada dentro do NCFB. Segue abaixo o trecho na íntegra:

M: E vem cá, logo que você entrou aqui, você estava bem viciada né? Como foi essa coisa assim do vício pela merla e aqui dentro.

R: Mas aqui tinha.

M: O mesmo rolava aqui dentro?

R: Passei muito tempo fumando aqui dentro.

M: Quando você conseguiu se libertar?

R: Quando eu falei assim 'não guero mais'.

M: Você decidiu?

R: Foi.

M: Por que no início você fumava aqui dentro, você andava meio descuidada, meio acabada assim?

R: Não, eu já tava me cuidando, já tava engordando. Porque assim, aqui você fuma, mas não é igual na rua. Lá fora você compra uma lata, duas latas e fuma. Aqui você fuma, umas cabecinha assim viu, coisa que não vai te prejudicar em nada, entendeu? Ai eu já tava me cuidando, engordando.

M: E você sentiu necessidade de se sentir mais bonita aqui dentro?

R: Sentia. Sentia vontade de ficar... de ficar bem bonita, bem jovem. Jogava bola, jogava muita bola. Aí eu tava com o corpo bem bonito viu. Ai eu peguei. Fui fumando, fumando, aí comecei a fumar maconha. Tinha uma menina aqui, uma camarada minha, o nome dela era... Edilene\*. A Edilene\* virava para mim e falava 'e aí Eduarda\*, vamos para o meio da gente'.

M: Que era?

R: Que era para ela enrolar um para gente fumar.

M: Mas onde vocês fumavam?

R: Na cela mesmo.

M: De noite? Qual o melhor horário?

R: De dia.

M: De dia?

R: De dia, de noite... não tem horário não. Qualquer hora é hora. Aí até que eu peguei, falei assim 'quer saber uma coisa, eu não quero usar mais droga não'. Isso vai fazer cinco anos.

M: Não botou mais na boca?

R: Nunca mais. E eu trocava minhas roupas, eu vendia minha cobal. Trocava minha cobal, trocava minhas roupas... Ela gostava de fumar comigo, porque ela sabia que eu tinha crédito na boca, entendeu?

M: Como assim?

R: Eu podia comprar fiado, as meninas confiavam em mim, porque sabia que eu tinha visita toda quin... Todo domingo, então comigo tava na mão. Aí ela falou assim 'vamos lá Eduarda\*'. Eu falei 'não, não quero mais'. Ela falou assim 'é mesmo Eduarda\*, ah duvido... Daqui a pouquinho você fuma um'. Falei 'então tá.' Nunca mais.

M: E como é que acontece essa comercialização aqui?

R: Acontecia né, que agora não acontece mais.

M: Não, por quê?

R: Porque tá bem rígido, o sistema está muito rígido. Fumar maconha aqui dentro é muito difícil.

M: Como é que acontecia? Visitante que trazia?

R: É. Já duas visitantes foram pegas trazendo.

M: Aí guarda aqui dentro.

R: Na vagina. Mas está a maior escassez, antigamente não, antigamente rolava frouxo, solto. Tinha o que você quisesse.

M: E você sabia exatamente de quem comprar?

R: Sabia.

M: Como é que você chamava essas pessoas?

R: Ué, chamava de barão. Vamos lá nos barão lá gente! E aí vamo lá,vamo lá! M: E é muito caro?

R: Teve uma época eu fumei em um dia cento e cinqüenta reais. Num dia só.

M: Nossa!

R: Fumei cento e cinqüenta reais, terminava de fumar... 'e aí bem, vende um baseado'. E ela 'ô Eduarda\*, e não sei o que, e pá e foi, e foi o dia inteiro, e foi, e foi, e foi quando chegou lá no céu ela falou 'e aí Eduarda\*, parei...'. 'Tá me estranhado, quando eu falo que o dinheiro vem na mão, vem na mão'. Aí ela liberou cento e cinqüenta até que deu a tranca.

M: Como assim?

R: Seis horas trancam a gente. Trancavam, que agora trancam direto. Aí veio a tranca, aí tinha que parar... Mas mesmo ainda veio assim, passando de uma cela para a outra, passando na "Tereza" ainda veio umas. Ai tinha vez que eu extrapolava assim legal. Minha mãe trazia dinheiro pra mim aí eu tinha de pagar a droga entendeu?

M: E trazia quanto de dinheiro?

R: Qualquer quantia. A minha mãe trazia uns 300, 200 reais.

M: Mas sabia que era pra drogas?

R: Não. Aí quando ela soube ela cortou. Contaram pra ela, ela cortou dinheiro.

Porém, algumas vezes a relação com as drogas, quando não iniciada fora da penitenciária, torna-se uma saída possível para a interna conseguir "puxar a cadeia" com mais facilidade. É uma tentativa de fuga da realidade sofrida que muitas passam a vivenciar após serem privadas de liberdade. A entrevistada Joana\* foi a única que disse usar apenas bebida alcoólica fora do NCFB e que iniciou utilização de drogas dentro da penitenciária. Ela fala a respeito:

"Olha, eu... Eu fumei a maconha, eu conheci a maconha aqui dentro. Eu usei ela durante três anos. Nossa, era horrível. Foi aí que eu fiquei doente. Adquiri a síndrome do pânico".

Maria\* contou-me que até chegou a experimentar maconha, mas como ficou muito "sonolenta, com tudo rodando", não gostou da experiência. Além disso, ela falou que para sustentar o vício dentro do NCFB, ou a interna possui muito dinheiro ou se acaba por conta do

vicio. Como ela não tinha dinheiro e não queria "arrumar confusão" como as viciadas que via por lá, ela nunca prosseguiu com a utilização.

#### Atendimento médico

No NCFB existe, mesmo que apenas o mais básico, atendimento médico, odontológico e psicológico/psiquiátrico para as internas. Esses serviços são realizados por funcionários que vão ao NCFB apenas em dias específicos de atendimento. A quantidade de dias de atendimento pode variar, mas geralmente é um dia por semana. Esses atendimentos são realizados em consultórios próprios que se localizam no último prédio do complexo, nos andares elevados.

A Agente Penitenciária que é chefe de pátio recebe os pedidos para a utilização desses serviços e até mesmo durante os momentos em que há maior contato dessa funcionária com as internas. Esses momentos são: a hora do confere e a descida das internas para o pátio ou para as oficinas. Após receber todos os pedidos, fica a critério da agente chefe de pátio escolher os casos "mais graves" para serem atendidos, já que o tempo em que os funcionários da saúde permanecem na penitenciária não é suficiente para atender toda a demanda das internas. Geralmente essa escolha dá problemas. As internas reclamam, já que a Agente Penitenciária, por não ser da área de saúde, acaba sendo arbitrária ao escolher quem será atendida.

Outro caso possível é quando uma interna muito doente é levada ao atendimento sem precisar solicitá-lo. E existem ainda os casos mais graves, que não há maquinário médico suficiente para atender. Nesses casos duas policias são separadas para escolta e levam a interna em uma viatura da penitenciária para o hospital mais indicado para resolver a situação. Segundo a Doutora Sandra, em entrevista para a pesquisa *Perfis Profissionais dos Agentes Penitenciários do Distrito Federal e de Goiás*:

"Então a gente vêm adotando essas políticas, temos um grupo, conseguimos graças a Deus estruturar um grupo de atendimento à saúde interessante, onde a gente tem dentista, onde a gente tem médico, psiquiatra, psicólogo, enfermeira... né? (...) Então que é que a gente tem aqui, às vezes a gente tem que pagar um exame médico. Um dia desses uma grávida precisou de uma ecografia com ecodoper. Então a gente dá um jeito e consegue pagar para essa presa fazer".

Existe ainda o fato de que algumas internas observaram durante as entrevistas, em tom confidencial, que há favorecimento para alguns grupos específicos. Dessa forma nos deparamos com a possibilidade de que algumas internas que possuem certas regalias ou uma relação mais próxima com as Agentes podem vir a ser atendidas primeiro que outras mais necessitadas. Mesmo porque, as próprias Agentes reclamam da falta de critérios para fazer a escolha de quem será atendida.

A falta de critérios objetivos para a escolha do atendimento preferencial é motivo de brigas entre as internas, que disputam entre si as vagas para atendimento e por vezes sabem quem vai conseguir "teatralizar" melhor a própria dor. Essa discricionariedade também é alvo de questionamentos das internas em relação à direção, pois a escolha para o atendimento, aos olhos das internas, não é legítima. Maria\*, durante seu tempo de internamento, obviamente precisou várias vezes do atendimento e muitas vezes não conseguiu. Ela cita, principalmente, as falhas existentes em relação ao atendimento psiquiátrico, que ela própria conseguiu "por sorte", ao ser diagnosticada como uma pessoa que precisava desse atendimento por uma ginecologista que a atendeu. Sua crítica a esse respeito está abaixo:

"Ali é obrigação do advogado. Ele tem que ir lá e falar com a direção que a cliente dele precisa do tratamento psiquiátrico. Se o advogado não for lá para pedir este acompanhamento, ela nunca vai ter."

## <u>Transtornos psiquiátricos e medicações</u>

Algo que me chamou muita atenção no NCFB, e que por si só serviria de objeto para uma análise profunda das medidas de controle tomadas pelo Estado em relação à população carcerária, foi a utilização massiva de medicamentos prescritos por psiquiatras para as internas. Durante uma visita, enquanto andava pelo grande labirinto que é o prédio do regime fechado, vi uma Agente e outra mulher, provavelmente uma enfermeira, carregarem enormes sacos, todos cheios de caixas de remédios de tarja preta.

Apesar de ala de tratamento para internos homens com transtornos psiquiátricos também se localizar no NCFB, o foco principal de minha análise é a utilização acentuada de medicações psiquiátricas para as internas no NCFB e principalmente para o grupo mais específico que estudo, que são as mulheres que cometeram assassinato. Das seis entrevistadas do estudo *Mulheres que cometeram assassinato: à procura de um álibi masculino?* (Gaudad, 2005), cinco tomavam remédios psiquiátricos controlados. É uma grande contradição. A droga lícita circula livremente e geralmente substitui as ilícitas que foram o motivo da internação da maioria das mulheres que estão ali. Sobre a facilidade em se conseguir medicamentos, falou Maria\*:

"Tem umas que dão trabalho. Tem umas que são viciadas em droga. E aí os remédios psiquiátricos são a droga mais fácil. Você vai ser atendida. Você está bem, dorme feito uma pedra a noite. Mas se você chegar lá e falar: 'eu não durmo, eu só choro, não quero comer.' Aí ele fala, 'tá com depressão'. E dá o remédio. O que elas faziam? Pegavam o remédio, batia tudo e misturava com tang. Aquilo era a droga delas. Então a maioria ali era opção dela tomar aquele tanto de remédio. Aí elas vão lá, falam que aquele remédio não tá mais adiantando, que ela continua sem dormir e o médico vai lá e aumenta a dose. E é cômodo também, porque aí elas tomam estas coisas e vão dormir. Quer remédio, taca remédio. Agora um remédio para dor de cabeça é uma luta para

conseguir. Eu lembro que eu peguei uma gripe danada. Pedi um remédio e a agente respondeu: 'isso aqui não é SPA não, você tá achando que ta onde?"

Esse alto número pode ser analisado sob vários aspectos. A primeira possibilidade é que manter as mulheres sedadas é uma tática de controle do Estado e da direção da penitenciária. Pois as mantendo "calmas" e obedientes é um meio de manter o controle, a segurança e o sistema todo funcionando da forma mais eficiente possível. Encontra-se, desta forma, uma fingida tranqüilidade na penitenciária. "Acalmá-las" a base de remédio é uma solução fácil e eficaz, pois evita senso crítico, rebeldia, brigas, revoltas... As internas ficam efetivamente mais "calmas" com a medicação do que de costume. Não foram poucas vezes que, durante uma entrevista, as internas dormiam conversando comigo! E outras pediam para continuar outro dia, alegando estarem com sono, querendo voltar para suas celas (e não para o pátio, como é permitido). Podemos ver isto claramente na fala da entrevistada Eduarda\*:

"Aí eu faço assim, o meu tempo, eu passo mais dormindo... Sou boa para dormir... Ainda tomo uns remédios controlado... (...) Eu me sinto melhor porque ele faz eu dormir e eu gosto muito de dormir. (...) Aí eu durmo e esqueço, e é a hora que eu esqueço que eu tô presa é a hora que eu tô dormindo. Eu durmo muito aqui. As pessoas falam 'Eduarda\*, você dorme demais' e eu falo pra elas assim 'se me mudarem de cela na minha cama, pode me mudar porque eu não acordo'."

A segunda possibilidade existente seria a necessidade que as próprias internas passam a sentir depois de entrarem no NCFB. Muitas delas chegam saudáveis ao recinto, mas devido ao fato de serem internas e estarem em um local como o NCFB, ficam doentes. A entrevistada Joana\* fala a respeito:

"Foi aí que eu fiquei doente. Adquiri a síndrome do pânico. E hoje eu uso psicotrópico. Eu sou uma dependente química, né? De psicotrópicos. E eu bebo eles de manhã e a tarde, de manhã e a noite. Eu faço um tratamento..."

Já Eduarda\* continua:

"Porque na época em que eu fui presa eu tive uma crise de depressão muito grande... Aí eles me colocaram para ir para a psicóloga. A psicóloga fez um tratamento comigo de seis meses e aí falou 'Eduarda\*, vou ter que te passar para um psiquiatra'. Aí o psiquiatra foi e passou os remédios. Diazepan e Longatil."

Outro caso desse tipo é o de Francisca\*:

"Tomo vários tipos de remédios. (...) Diazepan, 200 miligramas... Fui eu que pedi para ir ao psicólogo. Eu pelo menos individualmente fiz o pedido. Eu fui consultada devido a vários tipos de depressão sabe. Chequei até a cortar

meus braços. Aí eu tomo esses remédios. Sou muito nervosa. Assim, eu não era. Acho que foi devido o local, sei lá. Não tem muita união aqui sabe".

A terceira possibilidade existente são casos em que as mulheres já vêm de fora da penitenciária com algum tipo de transtorno psiquiátrico e dessa forma apenas continuam a ingestão de remédios que já eram utilizados antes. Esses casos parecem ser os mais problemáticos. Isso porque, um fator importante a se pensar em histórias desse tipo, ainda mais em relação às mulheres de meu estudo, que cometeram crimes tidos pela legislação penal brasileira como hediondos, a linha que separa lucidez de loucura é muito tênue. Quantas delas assassinaram em perfeitas condições psiquiátricas? E pior: quem pode constatar isso?

De acordo com Mariza Correia (1983), várias absolvições em crimes passionais são obtidas por meio da alegação da defesa de transtorno psiquiátrico por parte do/a réu/ré. É fácil acreditar em loucura quando o que vimos é impensável para as concepções morais da sociedade. Seriam os/as psicólogos/as solicitados para os exames dos/as réus/rés imunes às representações sociais sobre as mulheres? Quem consegue realmente ter certeza que uma atrocidade é apenas "maldade", "vingança" ou loucura?

A entrevistada Lúcia\* conta que toma remédio desde os sete anos de idade, quando foi violentada por quatro homens.

"Depois, quando eu completei 15 anos, no dia da festa do meu aniversário de quinze anos, as meninas começaram, as coleguinhas, começaram a... a jogar no meu rosto, né? Sobre o meu estupro, né? Que eu não era mais moça, né? E aí eu me tentei o suicídio. Eu bebi veneno, cibaleno. Aí retornei para o hospital e fiquei mais quatro meses internada na UTI. Mas eles fizeram lavagem estomacal, né? Aí num tive, não teve nada comigo não. Aí eu tenho só assim depressão profunda, né? Fiquei com cinco anos de depressão profunda."

Segundo a própria diretora do NCFB, Sandra Marques, ao responder a pergunta se haviam internas com transtorno psiquiátrico:

"Sim, tem. Tem mulheres também que são, mas essas estão dentro da nossa vigilância carcerária. Eu não criei para elas um local especial, como uma ala de tratamento, porque elas se conduzem melhor com a convivência com as demais".

Ou seja, mesmo as internas que são diagnosticadas com transtorno psiquiátrico estão vivendo com as outras, o que não é recomendado pela legislação nacional. Podemos verificar esse caso com a própria Maria\*, que diz ter surtado "quando o marido começou a agredi-la segurando seus cabelos e batendo sua cabeça contra a parede". Nessa época ela foi ao banheiro, cortou os cabelos bem curtinhos (eram na cintura), tentou suicídio tomando remédio para ratos e foi levada

ao psiquiatra pelo próprio marido. Desde então ela toma remédios controlados. Ela disse não saber o diagnóstico que lhe foi dado pelo psiquiatra naquela época.

Maria\* cometeu seu crime após duas tentativas de suicídio e em um momento de sua vida que apresentava claramente traços de depressão. Quando foi levada à psiquiatria do Hospital de Base, pareceu ser diagnosticada como sã muito mais pelo conservadorismo misógino de um médico que não cogitava ou entendia, nem mesmo sob a justificativa da loucura, uma mãe que tenta assassinar os/as filhos/as.

Em seu julgamento, ninguém levantou a possibilidade de ela estar doente psicologicamente, perdendo a possibilidade de ter sua pena atenuada ou até mesmo ter sido absolvida. Quando entrou no NCFB, ao invés de ter sido imediatamente encaminhada para o acompanhamento psiquiátrico, só o conseguiu quando a ginecologista, durante uma consulta, percebeu que era essa sua necessidade.

Ou seja, apesar da aparente facilidade em distribuir medicação psiquiátrica entre as internas, algumas que realmente precisam desse tipo de acompanhamento médico, correm o risco de não serem encaminhadas para tal, como foi o caso de Maria\* por muito tempo.

# PALAVRAS FINAIS

"Estudar a situação da mulher no sistema de justiça criminal, de modo cientificamente correto, significa afrontar, a um só tempo, a questão feminina e a questão criminal, ambas do contexto de uma teoria da sociedade. Portanto, é mister que se possa dispor, paradigmas contemporaneamente, dos epistemológicos adequados, bem como operar tais paradigmas de modo sinergético. De outra parte, não é mais possível examinar a questão criminal sem que se tenha presente, de modo adequado, as variáveis do gênero. A criminologia crítica e a feminista não podem ser duas coisas diversas; devem, necessariamente, constituir uma única." O paradigma do gênero: da questão criminal à questão humana. Alessandro Baratta.

Ao pesquisar um tema polêmico, inconfortável e desafiante como a violência que envolve a destruição do outro, são criadas expectativas que vão além da tentativa de "explicar o real". Procura-se prestar atenção ao que não é tido como importante, dizer o indizível, tirar o véu do que parece tão comum ou natural. Isto porque, ao contrário do suposto, a violência é a não-relação com o outro. O primeiro passo para estabelecer a possibilidade da violência é considerar o outro como um não-sujeito, é censurar-lhe a voz, é ignorar que este também possui cidadania, o que o colocaria em patamares iguais de direitos. Já que este é objeto numa assimetria discrepante de poder, o outro está dissociado, não está integrado em uma relação de reciprocidade. Esta não-relação impossibilita a construção de um canal de comunicação que torne possível expressar demandas de interesses e necessidades, criando espaço para a conquista destes por meio do uso da violência. (Wieviorka, 1997).

Assim, é notória a natureza de ordem moral da situação de conflito que está em jogo nas relações da vida cotidiana, cujas situações de estigmas e de preconceitos se fazem bem presentes. A condição de estigmatizado diz respeito ao fato de que o indivíduo é visto como 'alguém situado à margem', porque, aparentemente, diverge das regras ou das prescrições estabelecidas em relação a um padrão social hegemônico. (Elias, 2000).

Especificamente quando falamos sobre o lugar que ocupam as mulheres no cenário da violência, faz-se necessário entender que este local é uma construção das significações imaginárias sociais sobre as histórias destas mulheres e que estas histórias foram produzidas por/em uma cultura de dominação masculina. Nesta cultura, não lhes cabe o crime, especificamente o assassinato, pois este é uma ação que exige a prescrição pública da lei, levando as mulheres para a visibilidade pública, quando o entendimento é que seu lugar é o mundo privado.

É por isso que por meio do assassinato, contrariando todas as convenções sociais, algumas mulheres encontram no ato de violência uma forma de serem ouvidas, de adquirirem a visibilidade que ao longo de toda vida lhes foi negada. Se em alguns casos a vivência estigmatizada vitimiza o indivíduo, no caso de Maria\* a colocou, ao menos depois de uma trajetória ocupando o lugar de vítima, em posição de exigir, por meio de um ato de violência, ser ouvida. Seu crime constituiu-se enquanto meio de subversão da divisão binária entre espaço público e privado. Ao tentar cometer assassinato Maria\* chamou atenção do público, pois se envolveu em uma ação irreconhecível para as mulheres. Tão irreconhecível que se destaca o fenômeno da negação da mulher enquanto mulher no momento em que esta comete assassinato. O não-lugar da mulher assassina parece ser construído por todos os indivíduos que compuseram a situação social em que Maria\* se viu envolvida por tanto tempo, inclusive por ela própria:

"Eu não sou uma assassina. Eu não sabia o que estava acontecendo quando eu fiz. Eu sou mãe, nunca faria mal aos meus filhos. Era loucura. Eu estava louca."

Sabendo disso, não se coloca como objetivo saber se Maria\* mentia em suas entrevistas ou não, mas captar o que ela dizia sobre o seu mundo, que de alguma forma dá porquês ao seu ato ilícito. Entre tantas contradições, algumas poucas mentiras ou grandes farsas, o que importa não é o fato, se é que possível se falar em um, mas quais discursos são produzidos sobre ele, quem os produz e qual deles se legitima, tornando-se hegemônico e instituindo-se como verdade. Para além, como estas verdades constroem um sistema penal alicerçado nas representações sociais<sup>49</sup> das mulheres que ou são mães, frágeis, submissas, e por "conseqüência" honestas, ou são loucas, montros, putas, e por "conseqüência", criminosas.

Não se trata de questionar se houve ou não ato ilícito por parte de Maria\*, mas como família, comunidade, mídia, operadores/as de Direito e jurados/as a instituíram como culpada e a condenaram, com rigorosidade, a 12 anos de prisão. Condenação esta tão heterogênea em relação a outros indivíduos que cometeram o mesmo crime, mas que não atentaram ao ideal de mulher-mãe. Considerando esta análise fundamental, Baratta (Campos, 1999:25) afirma que:

"Devemos reconhecer que, para a causa da igualdade das mulheres, é mais frutífero desmistificar as diferenças artificiais e renegociar todas as diferenças do que aceitar uma identidade inexistente para requerer uma igualdade, talvez impossível, dentro das condições impostas pela ocultação do caráter de gênero das instituições".

<sup>&</sup>lt;sup>49</sup> Temos que representações sociais são "os quadros de pensamento de uma época, que formam os fatos e constroem a verdade histórica, na medida em que o pensável representa o possível e que são as representações do mundo que o instituem enquanto realidade definida" (Swain, 1999: 33)

Percebendo isto, ainda se faz necessário para a construção de um direito penal legítimo e justo, a desconstrução das representações sociais que diferenciam os seres humanos e heterogeinizam não só as formas como se manifestam os ditos "desvios" ou crimes, mas também as próprias penas. Só assim talvez possamos modificar não só as estruturas sociais em que estamos inseridos/as, bem como modificar o sistema penal, para que ele possa diminuir as diferenças de penalização entre pessoas diferentes que cometeram o mesmo delito.

À mulher e ao homem deve ser dado o lugar da visibilidade, que é o lócus da participação efetiva do espaço público de entendimento e, portanto, sítio político onde as pessoas interagem e fazem história. Por isso, faz-se necessário:

"desconstruir as reificações essenciais que estão na base das dicotomias, das qualidades e dos valores, assim como o seu emprego polarizante na construção social dos gêneros, das esferas de vida (pública e privada), da ciência e das instituições de controle comportamental (direito, justiça penal) e do seu objeto (crimes, penas). O que deve ser reconstruído? Uma subjetividade humana integral ou andrógina, portadora, ao mesmo tempo, das qualidades e dos valores que foram separados e contrapostos na criação social dos gêneros; um conhecimento adequado às necessidades do desenvolvimento humano em uma sociedade planetária e complexa; uma ciência da natureza e da sociedade que reúna o método da pesquisa com ética da responsabilidade na utilização dos seus resultados; uma rede de alianças que recoloque em circulação e integre as variáveis das diversas formas de desigualdade e de opressão, recompondo a unidade da questão humana e do projeto de emancipação." (Campos, 1999:36)

Vale ainda ressaltar que um espaço público em que o diálogo pode se concretizar, os conflitos podem ser mediatizados e os interesses podem ser negociados, é um fator preventivo da violência.

# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AHRENS, Manja H. Da desigualdade à diferença, do singular ao plural Gênero e identidade na adolescência. Dissertação apresentada ao Instituto de Psicologia/UnB para obtenção do título de mestre. Brasília, 1997.
- ALMEIDA, Rosemary de Oliveira. Mulheres que matam. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.
- ANDRADE, Vera Regina Pereira de. *Criminologia e Feminismo: da mulher como vítima à mulher como sujeito de construção da cidadania.* In: Revista Seqüência. n° 35. Revista da Pós-Graduação em Direito UFSC, Dez/92. Págs. 29 a 42. Santa Catarina, 1992.
- \_\_\_\_\_. Violência Sexual e sistema penal: proteção ou duplicação da vitimação feminina? In: DOURADO, Denise (Org.) Feminino masculino: igualdade e diferença na Justiça. Porto Alegre: Sulina, 1997.
- **AZEVEDO**, Raul Livino Ventim. *Violência e direito penal*. In: Revista Universitas/Jus do UNICEUB. Edição Semestral- nº 03. Jan/Jun de 1999.
- **BANDEIRA**, Lourdes, et al. *Feminismos e gênero*. In: <u>Revista Sociedade e Estado</u>. Volume XII, nº 02. Dez/Jul. Brasília, 1997.
- BANDEIRA, Lourdes; SORIA, Analia et al. Relatório final da pesquisa Perfis Profissionais dos Agentes Penitenciários do Distrito Federal e Goiás. In: Pesquisa Aplicada em Segurança Pública e Justiça Criminal / SENASP Linha de Pesquisa Construção das Carreiras e das Trajetórias Profissionais dos Operadores da Justiça Criminal e Segurança Pública. Brasília, 2006.
- **BANDEIRA,** Lourdes. *O campo dos estudos da violência de gênero no Brasil*. In: Memorial apresentado ao Departamento de Sociologia. Brasília, 2005 (mimeo).
- **BAYLEY,** David. *Padrões de Policiamento: uma análise internacional comparativa*. São Paulo, EdUSP, 2001.
- BEAUVOIR, Simone. O segundo sexo. São Paulo: Nova Fronteira, 1980.

BARLETT, Frederic. Remembering. Cambridge: Cambridge University Press. 1932. BECCARIA, Cesare. Dos delitos e das penas. São Paulo: Martin Claret, 2002. BENEDICT, Ruth. (1887-1948). Padrões de cultura. Lisboa: Livros do Brasil. (Col. Vida e Cultura, 58), s / d. 1935 BENJAMIN, Walter. Experiência e Pobreza. In: Magia e Técnica, Arte e Política. São Paulo, Brasiliense, 1985. BENTO, Berenice. A reinvenção do corpo: Sexualidade e gênero na experiência transexual. Rio de Janeiro: Garamond, 2006. BERGSON, Henri. Matière et Mémoire. Paris: PUF. 1959. BERISTEIN, Antônio. Nova Criminologia à luz de direito penal e da vitimologia. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000. BOSI, Ecléa. Memória e Sociedade: lembranças de velhos. São Paulo: Schwarcz, 1979. BOURDIEU, Pierre. O poder das trocas lingüísticas: o que falar quer dizer. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 1996. \_\_\_\_. O poder simbólico. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1989. \_\_\_\_. A dominação masculina. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999. BRAGHINI, Lucélia. Cenas repetitivas de violência doméstica. Campinas: Unicamp, 2000. BRASIL. Código Penal: mini/ obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a colaboração de Antônio Luiz de Toledo Pinto, Márcia Cristina Vaz dos Santos Windt e Luiz Eduardo Alves de Siqueira. –7. Ed.- São Paulo: Saraiva, 2002.- (Legislação Brasileira)

\_\_. Constituição 1988: Texto Constitucional de 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais números 1/92 a 30/2000 e Emendas

- Constitucionais de Revisão números 1 a 6/94.- Ed. Atual. em dezembro de 2000.- Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2001.
- **BRITO**, Eleonora Zicari Costa. *Justiça e Gênero. Uma história da Justiça de menores em Brasília* (1960 1990). Editora Universidade de Brasília: Finatec, 1997.
- **BUTLER**, Judith. *Problemas de gênero. Feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- CAMPOS, Carmen Hein de (Org.) Criminologia e feminismo. Porto Alegre: Sulinas, 1999.
- CANCELLI, Elizabeth. A cultura do crime e da lei. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.
- **CANDIDO**, Maria Regina. *O saber mágico de Medéia*. In: Revista Eletrônica de História Antiga e Medieval. Número 01, 2001.
- **CARSON**, Alejandro C. *Entrelaçando consensos/reflexões sobre a dimensão social da identidade de gênero da mulher.* In: <u>Cadernos Pagu</u>. Volume 4, publicação do Pagu, Núcleo de Estudos de Gênero, Campinas, 1995.
- **CÉSAR**, Maria Auxiliadora. *Exílio da vida: o cotidiano de mulheres presidiárias*. Brasília: Thesaurus, 1996.
- **CHARTIER**, Roger. *Diferenças entre os sexos e dominação simbólica*. In: <u>Cadernos Pagu.</u> Volume 4, publicação do Pagu, Núcleo de Estudos de Gênero, Campinas, 1995.
- \_\_\_\_\_. *História Cultural. Entre práticas e representações.* Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990.
- CIAMPA, A C. A Estória do Severino e a História da Severina. São Paulo: Brasiliense, 1995.
- COSTA, A. E BRUSCHINI, C. *Introdução*. In: COSTA, A. e BRUSHINI, C. (Orgs). In: <u>Uma questão</u> de gênero. Fundação Carlos Chagas, Rio de Janeiro: Roda dos tempos, 1992.
- CORRÊA, Mariza. Morte em família. Representações jurídicas de papéis sexuais. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

As ilusões da liberdade. A escola Nina Rodrigues e a antropologia no Brasil.  Bragança Paulista: Editora Universidade de São Paulo, 1998.
<b>DESCARRIES</b> , Francine. <i>Teorias Feministas: liberação e solidariedade no plural. In:</i> Feminismos: <u>Teorias e perspectivas.</u> Revista da pós- graduação em História da UnB. Volume 08, números 1 / 2, 2000.
DOUGLAS, Mary. Pureza e perigo. São Paulo: Perspectiva, 1976.
DURKHEIM, Émile. As regras do método sociológico. São Paulo: Martin Claret, 2002.
<i>Sociologia e Filosofia</i> . Rio de Janeiro: Forense, 1970.
ELIAS, Norbert. Os Estabelecidos e os Outsiders. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.
EURÍPIDES. Medeía. Tradução de Jaa Torrano, Ed. Bilíngüe. São Paulo: Hucitec, 1991.
<b>FERREIRA</b> , Marieta de Moraes, et al. (Orgs.) <i>Usos e abusos da história oral.</i> Rio de janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996.
<b>FONSECA</b> , Rubem. <i>E no meio do mundo prostituto só amores guardei ao meu charuto</i> . São Paul: Companhia das Letras, 1977.
FOUCAULT, Michel. A ordem do discurso. São Paulo: Loyola, 1996.
Arqueologia do saber. Rio de Janeiro: Vozes, 1972.
Dits et Ecrits. Vol. 4 (1980.1988). Paris, Gallimard, 1994.
História da sexualidade. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.
<i>Microfísica do poder</i> . Rio de Janeiro: Graal, 1988.
Vigiar e punir. Petrópolis: Vozes, 2002.

GATTI, Bruna Papaiz. As leis do cárcere: os internos do Centro de Atendimento Juvenil

Especializado – Caje. Dissertação de mestrado apresentado no Departamento de Sociologia/UnB para obtenção do título de Mestre. Brasília, 2005.

**GAUDAD**, Ludmila. *Mulheres que cometeram assassinato: à procura de um àlibi masculino?*Monografia apresentada ao Departamento de Sociologia/UnB para obtenção do título de Bacharel. Brasília, 2005.

**GLUCKMAN**, Max. *Rituals of rebellion in south-east África*. In: <u>Order and Rebellion in Tribal Africa</u>. Londres, Cohen e West, 1963.

GOFFMAN, Erving. A representação do Eu na vida cotidiana. Petrópolis: Vozes, 1985.
Estigma: notas sobre a identidade deteriorada. Rio de Janeiro: Guanabara 1963.
<i>Manicômios, prisões e conventos</i> . São Paulo: Perspectiva S.A., 2003.
GREER, Germaine. A mulher inteira. Rio de Janeiro: Record, 2001.
GROSSI, Míriam Pillar, et al. (Orgs.) Histórias para contar: retrato da violência física. Florianópolis NIGS, 2000.
HALBWACHS, Maurice. La Mémoire Collective. Paris: PUF. 1956.
HARDING, Sandra. The science question in feminism. Ithaca: Cornell University Press, 1986.
HARRIS, Ruth. Assassinato e loucura. Medicina, leis e sociedade no fin de siècle. Rio de Janeiro Rocco, 1993.
<b>HEILBORN</b> , Maria Luiza. <i>Fazendo gênero: A antropologia da mulher no Brasil</i> . In: COSTA Albertina e BRUSHINI, Cristina. <u>Uma questão de gênero.</u> São Paulo: Rosa e Fundaçã Carlos Chagas, 1992.
<i>Gênero e condição feminina: uma abordagem antropológica</i> . Ir BRASILEIRO, Ana (Org.) <u>Mulher e políticas públicas</u> . Rio de Janeiro: IBAM e UNICEF, 1991.

**HESIODO**. *Teogonie*. Paris: Belles Lettres, 1954.

**HIRATA**, Helena. *A Nova divisão sexual do trabalho. Um olhar voltado para a empresa e a sociedade.* São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.

IHERING, Rudolf Von. A luta pelo direito. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

JENKINS, Keith. A história repensada. São Paulo: Contexto, 2005.

**JODELET**, D.,. La representación social: Fenómenos, concepto y teoría. In: <u>Psicologia Social</u> (S. Moscovici, org.) Barcelona: Paídos, 1985

**KERGOAT**, Danielle. *Division Sexualle du Travail et Qualification*. Paris: Cadres CFDT. N.313-C, 1992.

KLEIN, Shelley. As mulheres mais perversas da história. São Paulo: Planeta do Brasil, 2004.

KOFES, Suely. Uma Trajetória em Narrativas. Campinas: Mercado das Letras, 2001.

LEAL, César Barros. Prisão: Crepúsculo de uma era. Belo horizonte: Del Rey, 1998.

**LÉTTI**, Mariana Marlière. *Narciso acha feio o que não é espelho. – Estudo sobre o idoso em uma instituição total.* Monografia de graduação apresentada no Departamento de Antropologia/UnB, 2004.

LOMBROSO, Cesare. O homem deliquente. São Paulo: Icone, 2007.

**LOPES**, Denílson. *Experiência e escritura*. In: <u>O homem que amava rapazes e outros ensaios</u>. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2002.

LUFT, Lya. O rio do meio. São Paulo: Mandarim, 1996.

**MACHADO**, Lia Zanotta. *Estupro, Sexo e purificação*. In: SUAREZ e BANDEIRA (Orgs.). <u>Violência, gênero e crime no Distrito Federal</u>. Brasília: Paralelo 15, Universidade de Brasília, 1999.

\_\_\_\_\_. Feminismo, academia e interdisciplinariedade. In: COSTA, Albertina e BRUSHINI, Cristina. <u>Uma questão de gênero</u>. São Paulo: Rosa e Fundação Carlos Chagas,

1992.

MACKINNON, C. Feminism, Marxism, Method and State: an agenda for theory, Signs (1982) 7:515, 541. Educação e Realidade, 20 (2), 1995.

MAFFESOLI, Michel. Dinâmica da violência. São Paulo: Vértice, 1987.

MARCHETTI, Anne-Marie. Pauvretés em prison. Ramonville Saint-Ange: Cérès, 1997.

MATTA, Roberto da. As raízes da violência no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1982.

MAUSS, Marcel. Sociologia e Antropologia. Com uma introdução a Marcel Mauss. Volume 2, São Paulo: EPU, 1974.

MEAD, Margaret. Sexo e temperamento. São Paulo: Perspectiva, 1988.

MICHAUD, Yves. A violência. São Paulo: Ática, 1989.

**MORAIS**, Vamberto. *Emancipação da mulher: as raízes do preconceito antifeminino e seu declínio.* São Paulo: Cital, 1968.

**MOSCOVICI**, S. Representações sociais: investigações em psicologia social. Rio de Janeiro, Vozes, 2003.

**MURICY**, Marília. *Prisões: do cárcere de contenção ao moderno penitenciarismo*. In: Revista do Conselho Penitenciário, nº04. Salvador: Empresa Gráfica da Bahia, 1982.

OLIVEIRA, Lianne Carvalho de. O atendimento às mulheres presas na penitenciária feminina do DF: uma análise do ideário partilhado em rede das políticas sociais na década de 90. Dissertação de mestrado apresentado no Departamento de Serviço Social/UnB – Brasília, 2003.

ORTNER, Sherry. Está a mulher para a natureza assim como o homem para a cultura? In: ROSALDO e LAMPHERE. Mulher, cultura e sociedade. Tradução da edição de Standford University Press, 1974.

ORTNER, Sherry, WHITEHEAD, Herriet. Sexual Meanings. Cambridge: Cambridge University

Press, 1981.

PINHEIRO, P.S. & ALMEIDA, G.A. Violência Urbana. São Paulo: Publifolha, 2003.

PEIXOTO, Afrânio. A educação da mulher. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1936.

**PERROT**, Michelle. Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros. São Paulo, Paz e Terra, 2006.

PERRUCI, Maud Fragoso de Albuquerque. Mulheres encarceradas. São Paulo: Global, 1983.

**RAGO**, Margareth. Os prazeres da noite. Prostituição e códigos da sexualidade feminina em São Paulo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

RAMOS, Graciliano. Memórias do cárcere. São Paulo: Record / Martins, 1975.

RANGEL, Paulo. A inconstitucionalidade da incomunicabilidade do conselho de sentença do Tribunal do Júri Brasileiro. Tese apresentada ao Departamento de Direito/UFPR para obtenção do título de Doutor. Curituba, 2005.

**RICHARDSON**, Roberto Jarry. *Pesquisa Social: Métodos e Técnicas*. Pág. 55 - 69. São Paulo: Atlas S.A., 1999.

RODRIGUES, Nina. Os africanos no Brasil. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1932.

**RUBIN**, Gayle. *The traffic in women: notes on "The Political Economy" of Sex.* In: Reiter, R. (Ed.) Toward an anthropology of women. New York, Monthly Review Press, 1975.

RUDÁ, Andrade de. Cela 3. São Paulo: Brasiliense, 1983.

**SCOTT**, Joan. *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*. Educação e Realidade, v.20 (2), jul./dez. 1995.

\_\_\_\_\_. "Experiência". In: SILVA, Alcione Leite da, et al. (Orgs.) Falas de gênero. Teorias, análises, leituras. Florianópolis: Ed. das mulheres, 1999.

- **SEGATO**, Rita. *Os percursos do gênero na antropologia e para além dela.* In: <u>Sociedade e Estado.</u>
  Vol. XII. Nº 02. Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília, 1997.
- **SMART**, Carol. *La mujer del discurso jurídico*. In: <u>LARRAUI, Elena. Mujeres, derecho penal y criminologia</u>. Madrid: Siglo Veintiuno, 1994.
- SMAUS, Gerlinda. Abolizionismo: Il puento di vista femminista. Dei delitti e delle pene, 1, 1991.
- **SOARES**, Bárbara Musimeci, et al. *Prisioneiras: vida e violência atrás das grades*. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.
- **SOIHET,** Raquel. *História das Mulheres*. In: CARDOSO e VAINFAS. (Orgs.) <u>Domínios da História.</u> <u>Ensaios de teoria e metodologia.</u> Rio de Janeiro: Campus, 1997.
- **SUÁREZ**, Mireya e BANDEIRA, Lourdes (Orgs.) *Violência, gênero e crime no Distrito Federal.*Brasília: Paralelo 15, Editora Universidade de Brasília, 1999.
- **SWAIN**, Tânia Navarro. *Amazonas Brasileiras? Os discursos do possível e do impossível.* In Recherches qualitatives, vol. 19, Pág. 1-16. Quebec: Université du Quebec à trois Rivières, 1999.
- . (Orgs) Feminismos: Teorias e perspectivas. In: Revista da pós- graduação em História da UnB. Volume 08, números 1 / 2, 2000.
- TELLES, Ney Moura. Direito Penal. Parte Geral I do Código Penal. São Paulo: Atlas S. A., 2001.

\_\_\_\_\_. Direito Penal. Parte Geral II do Código Penal. São Paulo: Atlas S. A., 2001.

THERBORN, Goran. Sexo e poder: A família no mundo 1900 – 2000. São Paulo, Contexto, 2006.

**TOMPSON**, Paul. A voz do passado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

VARELA, Dráuzio. Estação Carandiru. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

VERNANT, J. P. O Universo os deuses os homens. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

WACQUANT, Loic. As prisões da miséria. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

**WIEVIORKA**, M. *O novo paradigma da violência*. In: <u>Tempo Social.</u> Revista de Sociologia da USP. São Paulo, 1997.

XINRAN. As boas mulheres da China. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

ZAFFARONI, Eugenio R. Em Busca das Penas Perdidas. Rio de Janeiro, Revan, 1991.

**ZORILLA**, Carlos Gonzáles. *Para qué sierve la criminología? Nuevas aportaciones al debate sobre suas funciones.* Revista Brasileira de Ciências Criminais, ano 2, nº 6, Instituto Brasileiro de Ciências Sociais, Abr/Jun. de 1994.

# **ANEXO**

- 1. Roteiro das entrevistas semi-estruturadas realizadas com as internas do NCFB.
- 1- Onde e quando nasceu.

Permaneceu na cidade de origem até quando?

Para onde foi depois e por quê?

- 2- Falar um pouco sobre os responsáveis. Como eles eram?
  - se pais biológicos ou adotivos
  - se pai e mãe, avôs/avós, tios/as, vizinhos/as, amigos/as da família, etc.
  - escolaridade
  - religião
  - renda da família
  - se brigavam muito entre eles e com os/as filhos/as
  - profissão
- 3- Tem irmãos/ãs?

Quantos/as?

Como eles/as eram? (Descrição detalhada)

Qual a relação com eles/as?

- 4- Contar um pouco sobre a infância e a adolescência. Como era nessa época?
- 5- E no tempo de escola, como era? Estudou até que série?
- 7- Quando começou a trabalhar?

Como foi?

Contar um pouco como era nessa época e em que tipo de serviços já trabalhou.

8- Já usou drogas?

Como isso ocorreu?

Por quanto tempo usou e o quê?

E hoje em dia? É viciada?

- 9- Em que época e como foi que se iniciou a sua vida sexual? Falar sobre isso.
- 10- Qual era a relação com a religião antes de entrar no NCF?

E agora, faz parte de alguma religião?

Falar das experiências a este respeito.

- 11- Como era a sua vida quando aconteceu o crime?
  - -trabalhava em quê?
  - -morava onde e com quem?
  - estado civil
  - tinha filhos/as?
  - como vivia, com quem, onde?
- 12- Como era a relação com a família antes de entrar no NCF? E depois, como ficou?
- 13- Já havia praticado algum outro crime antes de entrar no NCF?
- 14- Qual a relação que tinha com a vítima? Como era a convivência com esta pessoa?
- 15- Descrever como foi que o crime ocorreu.
- 16- De quanto é a pena?

Acha justo o tempo de pena que lhe deram?

Há quanto tempo está presa?

- 17- Como é a rotina no NCF?
- 18- Quais oficinas já participou?

De quais participa atualmente?

Qual mais gosta?

- 19- O que faz nas horas livres?
- 20- Como é a relação com as outras internas?

Como é a relação com a direção?

### 21- Sobre visitas.

Recebe? De quem?

Como é o procedimento das visitas? O que acha deste procedimento?

O que acha do dia de visitas?

#### 22- Se tem direito ao saída.

O que faz durante o saidão?

O que acha desse direito?

## 23- Você tem algum companheiro/companheira lá fora?

O que acha de não poder receber visita íntima dele/a?

## 24- E aqui dentro, você tem alguma companheira?

Como é a relação de vocês?

Se não, descrever o que pensa sobre a homossexualidade.

# 25- O que acha da prisão?

## 26- O que sente hoje em relação ao fato de ter cometido um crime?

Há arrependimento?

- 27- Como acha que será a vida quando sair?
  - pretende trabalhar onde
  - vai morar onde e com quem
  - vai ver sua família
  - vai voltar ao crime
- 28- Acha que seria capaz de matar de novo? Por quê?